



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS  
Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia

PORTARIA Nº 002/2020

DATA: 02 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTEEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização de licitação, modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia, MT, no decorrer deste exercício de 2020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

**- PREGOEIRA;**

**NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ**

**CPF: 018.905.239,25**

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização de licitação, modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia, MT, no decorrer deste exercício de 2020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

1º - Aline Mass Serafim

2º - Sílvia Schmeing

3º - Kamilin Fernanda Tledi

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, recebimento das propostas e lances, a análise de sua admissibilidade e sua classificação, o recebimento, habilitação e a adjudicação do objeto ao certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2020

ALTAMIR KÜRTEEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRA - SE



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 17 de Fevereiro de 2020.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Para: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: Solicito que se faça a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas para a manutenção desta secretaria.

Sem mais, ficamos no aguardo.

*Emerson Perondi*  
Sec. Mun. de Esporte e Lazer  
Decreto Nº 007/2017

**EMERSON PERONDI**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: esporte@claudia.mt.gov.br  
Rua Hermes da Fonseca, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1766 - Cláudia/MT

Ofício nº269/2020/SEMEL

Cláudia – MT, 11/02/2020.

SIRLEY YOTZTHETZ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prezado

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer vem por meio deste, solicitar conforme os orçamentos e registro de preços que se faça a licitação do material esportivo, para a secretaria de esporte e lazer.

Na certeza de contarmos com seu importante apoio, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

*Emerson Perondi*  
Sec. Mun. de Esporte e Lazer  
Decreto Nº 007/2017

**Emerson Perondi**  
Secretario Municipal de Esporte e Lazer



Objeto: Registro de preço futura e ventual aquisição de material esportivo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARKA	DAMACENA	JD	ATA QUANTÁ	ATA MATUPA	ATA NOVO MUNDO	ATA LUCAS R. VERDE	ATA CLAÚDIA	ATA NOVA MONTE VERDE	ORÇAMEN TO VIA TELEFONE	MÉDIA	TOTAL
1	Cronômetro 10 tempos profissional similar ou superior a marca CSR, POKER, SCALIBU	Uni	30	R\$ 132,00	R\$ 135,00	R\$ 71,90	R\$ 91,14		R\$ 95,00	R\$ 75,95	R\$ 72,00	R\$ 117,78		R\$ 98,85	R\$ 2.965,99
2	Antena Voleibol PVC similar ou superior a marca MASTER REDESORT	Par	4	R\$ 158,00	R\$ 162,00	R\$ 122,40		R\$ 111,36			R\$ 123,13			R\$ 135,38	R\$ 541,51
3	Apito Classic 40 Fox similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	Uni	30	R\$ 108,00	R\$ 110,00		R\$ 50,00				R\$ 104,93			R\$ 93,23	R\$ 2.796,98
4	Apito rocco para mesário de metal similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	Uni	5	R\$ 87,00	R\$ 89,00						R\$ 42,88			R\$ 72,96	R\$ 364,80
5	Aros de fixação basquete similar ou superior a marca XALINGO, PHYSICUS	Par	4	R\$ 132,00	R\$ 135,00	R\$ 159,90					R\$ 167,47			R\$ 148,59	R\$ 594,37
6	Balança digital com visor LCD similar ou superior a marca CANBY, SINCRO	Uni	6	R\$ 195,00	R\$ 202,00	R\$ 163,90					R\$ 167,63	R\$ 120,00		R\$ 169,71	R\$ 1.018,24
7	Bambolê 75 cm, material plástico similar ou superior a marca FISIC FORM, NICK TOYS	Uni	50	R\$ 7,90	R\$ 7,95	R\$ 3,99					R\$ 4,06			R\$ 5,98	R\$ 298,75
8	Bandeiras para Arbitragem similar ou superior a marca SCALIBU, MITRAUD	Uni	20	R\$ 145,00	R\$ 148,00			R\$ 81,41		R\$ 123,63	R\$ 136,30			R\$ 126,87	R\$ 2.537,36
9	Bandeiras de escanteio similar ou superior a marca SCALIBU, MITRAUD	Uni	20	R\$ 102,00	R\$ 105,00	R\$ 129,70					R\$ 135,97			R\$ 118,17	R\$ 2.363,35
10	Barra de 1 metro e 15 cm similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	20	R\$ 64,00	R\$ 69,00	R\$ 29,90					R\$ 33,97			R\$ 48,97	R\$ 979,35
11	Barreira de Atletismo 1 metro e 10 cm similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	5	R\$ 83,00	R\$ 85,00	R\$ 249,90		R\$ 59,90			R\$ 259,97			R\$ 147,55	R\$ 737,77
12	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	5	R\$ 52,00	R\$ 55,00				R\$ 59,90					R\$ 55,63	R\$ 278,17
13	Bloco de partida oficial similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni	2	R\$ 357,00	R\$ 358,00					R\$ 276,47	R\$ 325,08			R\$ 329,39	R\$ 658,78
14	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmara Airbility miolo Slip System. similar ou superior a marca PENALTY	Uni	15	R\$ 191,00	R\$ 198,00						R\$ 161,33			R\$ 183,44	R\$ 2.751,65
15	Bola de borracha, bola de iniciação nº 12 confeccionada com borracha diâmetro 57-59 cm peso 250-270 g similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R\$ 73,00	R\$ 78,00						R\$ 63,30	R\$ 50,09		R\$ 66,10	R\$ 1.321,95
16	Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R\$ 78,00	R\$ 84,00	R\$ 64,80	R\$ 31,95				R\$ 69,00			R\$ 65,55	R\$ 1.311,00

17	Bola de futebol de campo bola nº 10 similar ou superior a marca PENALTY, ADIDAS	Uni	10	R\$ 65,00	R\$ 67,00	R\$ 49,90					R\$ 55,97		R\$ 59,47	R\$ 594,68
18	Bola de Futebol de campo juvenil nº 4, confeccionada em PU, costurada, com circunferência de 64 - 66 cm, com peso de 410-440 gr, câmara airblity, miolo slip system removível e lubrificado similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R\$ 178,00	R\$ 186,00	R\$ 103,90	R\$ 180,74				R\$ 106,27		R\$ 150,98	R\$ 3.019,64
19	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R\$ 295,00	R\$ 299,00		R\$ 100,73				R\$ 232,58		R\$ 237,53	R\$ 7.125,96
20	Bola de Vôlei medicamentado 2 kg borracha similar ou superior a marca PENALTY	Uni	8	R\$ 178,00	R\$ 182,00						R\$ 220,60	R\$ 175,53	R\$ 189,03	R\$ 1.512,26
21	Bola medicinbol 1 kg similar ou superior a marca PENALTY	Uni	5	R\$ 168,00	R\$ 176,00						R\$ 123,18	R\$ 152,00	R\$ 154,80	R\$ 773,98
22	Bola medicinbol 3 kg similar ou superior a marca PENALTY	Uni	5	R\$ 185,00	R\$ 189,00						R\$ 212,88		R\$ 195,63	R\$ 978,13
23	Bola vôlei de praia 65-67 cm/260-280 gr/ câmara airblity/microfibra similar ou superior a marca PENALTY	Uni	10	R\$ 255,00	R\$ 264,00	R\$ 208,00	R\$ 155,00				R\$ 210,88		R\$ 218,58	R\$ 2.185,76
24	Bolas de Basquetebol 6,7 Oficial Circunferência: 72-74 cm. peso 510-565g. Câmara: airblity / Matrizada / Microfibra similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R\$ 435,00	R\$ 438,00	R\$ 335,00	R\$ 327,50	R\$ 308,98			R\$ 338,73		R\$ 363,87	R\$ 10.916,05
25	Bolas de Basquetebol 7,5 Oficial Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara: airblity / Matrizada / Microfibra similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R\$ 432,00	R\$ 436,00		R\$ 378,66				R\$ 333,72		R\$ 383,77	R\$ 11.513,04
26	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 gr termotec similar ou superior a marca PENALTY	Uni	5	R\$ 375,00	R\$ 382,00		R\$ 260,33				R\$ 192,88		R\$ 302,55	R\$ 1.512,76
27	Bolas de Futebol de Campo Oficial nº08 Circunferência: 68-70 cm. peso 410-450g. Câmara: airblity / termotec / PU Ultra 100% similar ou superior a marca PENALTY	Uni	50	R\$ 285,00	R\$ 289,00	R\$ 207,00					R\$ 208,17		R\$ 247,29	R\$ 12.364,63
28	Bolas de futebol society 68-69/425-445 gr termotec similar ou superior a marca PENALTY	Uni	15	R\$ 295,00	R\$ 302,00		R\$ 260,33				R\$ 182,72		R\$ 260,01	R\$ 3.900,19
29	Bolas de futebol society grama sintética 68-69/425-445gr termotec similar ou superior a marca PENALTY	Uni	8	R\$ 205,00	R\$ 208,00	R\$ 225,00					R\$ 227,63		R\$ 216,41	R\$ 1.731,26
30	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airblity / Termotec similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R\$ 195,00	R\$ 199,00		R\$ 180,74				R\$ 172,76		R\$ 186,88	R\$ 3.737,50
31	Bolas de Futsal Circunferência: 55-59 cm. peso 350-380g. Câmara: airblity / Termotec similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R\$ 195,00	R\$ 199,00	R\$ 181,00	R\$ 192,00	R\$ 176,05			R\$ 182,11		R\$ 188,81	R\$ 3.776,11

P.M.C.  
205

32	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airblitty / termotec similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R\$ 222,00	R\$ 228,80	R\$ 262,00	R\$ 117,50	R\$ 293,24	R\$ 237,50	R\$ 247,86	R\$ 165,99	R\$ 205,60	R\$ 6.167,90
33	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm. Peso 325-400g. Câmara: airblitty / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R\$ 312,00	R\$ 319,00	R\$ 262,00	R\$ 117,50	R\$ 293,24	R\$ 237,50	R\$ 247,86	R\$ 264,56	R\$ 256,71	R\$ 7.701,23
34	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airblitty / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R\$ 322,00	R\$ 325,00	R\$ 282,96	R\$ 231,98	R\$ 282,96		R\$ 262,48	R\$ 290,15	R\$ 285,76	R\$ 8.572,85
35	Bolas de Voleibol Oficial Circunferência: 65-67 cm. peso 260-280g. Câmara: airblitty / Matrizada / Microfibra similar ou superior a marca PENALTY	Uni	50	R\$ 402,00	R\$ 405,00	R\$ 269,50	R\$ 408,00	R\$ 347,88	R\$ 257,00	R\$ 343,34	R\$ 270,47	R\$ 337,90	R\$ 16.894,94
36	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulósido, com 40 mm cinco estrelas para competição similar ou superior a marca PENALTY	Uni	200	R\$ 12,00	R\$ 12,50			R\$ 7,87		R\$ 11,12	R\$ 4,98	R\$ 9,69	R\$ 1.938,80
37	Bomba de encher bola dupla ação similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R\$ 85,00	R\$ 85,50						R\$ 44,16	R\$ 66,75	R\$ 1.334,90
38	Calibrador digital para bola similar ou superior a marca PENALTY	Uni	5	R\$ 132,00	R\$ 133,00	R\$ 94,00					R\$ 97,47	R\$ 114,12	R\$ 570,59
39	Gama elástica (jump) similar ou superior a marca POLIMET	Uni	10	R\$ 784,00	R\$ 785,00						R\$ 764,80	R\$ 777,93	R\$ 7.779,33
40	Cinto de Tração duplo similar ou superior a marca PENALTY	Uni	10	R\$ 373,00	R\$ 375,00			R\$ 430,96		R\$ 219,46	R\$ 347,17	R\$ 330,24	R\$ 3.302,40
41	Cola para Handebol (pote 500g) similar ou superior a marca MAGUSSY	Uni	3	R\$ 386,00	R\$ 389,00	R\$ 337,00		R\$ 179,25			R\$ 338,30	R\$ 325,91	R\$ 977,73
42	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30 similar ou superior a marca AXS	Uni	1	R\$ 11.750,00	R\$ 11.760,00						10.137,00	R\$ 11.755,00	R\$ 11.755,00
43	Colchonete 0,90 x 0,40 similar ou superior a marca GOLDEN	Uni	40	R\$ 79,00	R\$ 85,00	R\$ 59,90					R\$ 61,88	R\$ 71,80	R\$ 2.871,84
44	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto) similar ou superior a marca PLAY FAIR, PLACAR	Uni	20	R\$ 46,00	R\$ 48,00	R\$ 44,50		R\$ 17,95			R\$ 45,48	R\$ 40,39	R\$ 807,72
45	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil) similar ou superior a marca PALY FAIR, PLACAR	Uni	20	R\$ 41,00	R\$ 45,00	R\$ 42,50		R\$ 41,24			R\$ 43,47	R\$ 42,64	R\$ 852,84
46	Colete dupla face laranja vermelho e preto similar ou superior a marca PLAY FAIR, PLACAR	Uni	10	R\$ 32,20	R\$ 35,00	R\$ 32,00			R\$ 27,00		R\$ 33,23	R\$ 31,89	R\$ 318,86
47	Colete dupla face preto e laranja tamanho pequeno (infantil) similar ou superior a marca PLAY FAIR, PLACAR	Uni	20	R\$ 38,00	R\$ 42,00	R\$ 38,00		R\$ 31,13			R\$ 40,47	R\$ 37,92	R\$ 758,40
48	Cones 23 cm de altura em PVC similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	80	R\$ 22,00	R\$ 25,00	R\$ 17,90			R\$ 7,00		R\$ 18,95	R\$ 18,17	R\$ 1.453,60
49	Cones 50 cm em listas com faixas amarelas similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	80	R\$ 52,00	R\$ 52,80	R\$ 39,90	R\$ 23,15	R\$ 12,98	R\$ 17,50		R\$ 40,64	R\$ 33,07	R\$ 2.645,30

R.M.C.  
 06

50	Cones Prato em PVC similar ou superior a marca FLSIC FORM	Uni	80	R\$ 12,00	R\$ 12,50	R\$ 9,90		R\$ 4,34	R\$ 8,25	R\$ 4,79	R\$ 10,43	R\$ 6,39		R\$ 8,58	R\$ 686,00
51	Corda 10 mm similar ou superior a marca SCALIBU	MT	10	R\$ 12,00	R\$ 12,50	R\$ 39,90					R\$ 42,83			R\$ 26,81	R\$ 268,08
52	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto) similar ou superior a marca REALTEX	Par	3	R\$ 78,00	R\$ 79,80			R\$ 53,74			R\$ 95,97			R\$ 76,88	R\$ 230,63
53	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil) similar ou superior a marca REALTEX	Par	3	R\$ 72,00	R\$ 75,00						R\$ 86,90			R\$ 77,97	R\$ 233,90
54	Dardo de bambu feminino similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R\$ 242,00	R\$ 245,00			R\$ 135,50			R\$ 229,85			R\$ 213,09	R\$ 1.065,44
55	Dardo de Bambu masculino similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R\$ 257,00	R\$ 260,00			R\$ 145,00			R\$ 230,83			R\$ 206,38	R\$ 1.031,90
56	Dardo de fibra oficial feminino similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R\$ 292,00	R\$ 302,00	R\$ 279,90					R\$ 281,47			R\$ 288,84	R\$ 1.444,21
57	Dardo de fibra oficial masculino similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R\$ 308,00	R\$ 310,00	R\$ 279,00					R\$ 282,77			R\$ 294,94	R\$ 1.474,71
58	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni	5	R\$ 145,00	R\$ 148,00			R\$ 90,82	R\$ 176,00					R\$ 139,96	R\$ 699,78
59	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diâm/44 a 46 mm similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni	5	R\$ 162,00	R\$ 168,00									R\$ 165,00	R\$ 825,00
60	Escada de coordenação (agilidade) similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	10	R\$ 162,00	R\$ 168,00						R\$ 212,43	R\$ 152,55		R\$ 173,75	R\$ 1.737,45
61	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal similar ou superior a marca MASTER	Uni	4	R\$ 452,00	R\$ 458,00						R\$ 444,57			R\$ 451,52	R\$ 1.806,09
62	Fita demarcatória Vôlei de Praia PVC, com ganchos para fixação, medidas oficiais 9 m x 18 m largura 5 cm similar ou superior a marca REDESPORT	Uni	4	R\$ 208,00	R\$ 210,00	R\$ 139,00		R\$ 282,00			R\$ 141,26			R\$ 196,05	R\$ 784,21
63	Jogo de anilha de 4 kg similar ou superior a marca FUNDEM, FINEJMG	Uni	6	R\$ 102,00	R\$ 105,00						R\$ 114,40			R\$ 107,13	R\$ 642,80
64	Jogo de anilha de 5 kg similar ou superior a marca FUNDEM, FINEJMG	Uni	6	R\$ 132,00	R\$ 133,00						R\$ 147,50			R\$ 137,50	R\$ 825,00
65	Jogo de cartões de futebol de campo, com 3 Cartões (Amarelo, Vermelho) com marcador para anotações, Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (LxA) Composição: Plástico similar ou superior a marca ZONA LIVRE, POKER	Uni	6	R\$ 22,00	R\$ 23,50	R\$ 25,50			R\$ 19,00			R\$ 28,50		R\$ 23,70	R\$ 142,20
66	Jogo de cartões de futsal plástico com 3 Cartões (Amarelo, Vermelho) com marcador para anotações, Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (LxA) Composição: Plástico similar ou superior a marca ZONA LIVRE, POKER	Uni	6	R\$ 22,00	R\$ 23,50	R\$ 22,20						R\$ 24,93		R\$ 23,16	R\$ 138,95
67	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	10	R\$ 22,00	R\$ 23,50						R\$ 31,77			R\$ 25,76	R\$ 257,57


  
 Rubrica: P.M.

68	Jogo de xadrez em cuorvín medindo 40 x 40 cm similar ou superior a marca XALINGO	Unl	20	R\$ 68,00	R\$ 68,00	R\$ 68,00	R\$ 89,90						R\$ 91,23			R\$ 79,28	R\$ 1.585,65
69	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio similar ou superior a marca VOLLO	Unl	30	R\$ 312,00	R\$ 319,50	R\$ 319,50							R\$ 243,70			R\$ 291,73	R\$ 8.752,00
70	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal similar ou superior a marca SCALIBU	Par	10	R\$ 98,00	R\$ 99,00	R\$ 48,00							R\$ 55,16	R\$ 87,21		R\$ 77,47	R\$ 774,74
71	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto) similar ou superior a marca POKER	Par	3	R\$ 230,50	R\$ 205,00								R\$ 144,63			R\$ 193,38	R\$ 580,13
72	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil) similar ou superior a marca POKER	Par	3	R\$ 197,00	R\$ 199,00								R\$ 136,83			R\$ 177,61	R\$ 532,83
73	Luva para goleiro de futsal tamanho pequeno (infantil) similar ou superior a marca POKER	Par	3	R\$ 192,00	R\$ 199,00								R\$ 136,83			R\$ 175,94	R\$ 527,83
74	Medalha 45MM OURO, Material em aço similar ou superior. GEDEVAL	Unl	900	R\$ 7,90	R\$ 8,50	R\$ 8,99							R\$ 9,17			R\$ 8,64	R\$ 7.776,00
75	Medalha 45MM PRATA Material em aço similar ou superior. GEDEVAL	Unl	900	R\$ 7,90	R\$ 8,50	R\$ 8,99							R\$ 9,13			R\$ 8,63	R\$ 7.767,00
76	Mesa de dominó - xadrez e carteador - redonda similar ou superior a marca KLOPF	Unl	20	R\$ 712,00	R\$ 745,00								1.307,97			R\$ 728,50	R\$ 14.570,00
77	Mesa de tênis de mesa completo, rede e suporte com pernas de ferro e rodízios 15 mm de mdf similar ou superior a marca KLOPF	Unl	20	R\$ 1.248,00	R\$ 1.348,00	R\$ 1.089,90							R\$ 1.426,60	R\$ 1.046,79		R\$ 1.208,98	R\$ 24.179,50
78	Peso de 3 kg arremesso similar ou superior a marca SPORTING	Unl	5	R\$ 162,00	R\$ 168,50								R\$ 157,67			R\$ 169,04	R\$ 845,18
79	Peso de 5 kg arremesso similar ou superior a marca SPORTING	Unl	5	R\$ 187,00	R\$ 199,00								R\$ 236,63			R\$ 207,54	R\$ 1.037,72
80	Peteca de badminton, material pena de gancho e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de gancho e base em cortiça similar ou superior a marca FISIC FORM	Unl	30	R\$ 142,00	R\$ 154,00										R\$ 26,90	R\$ 107,63	R\$ 3.229,00
81	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas similar ou superior a marca FISIC FORM	Unl	30	R\$ 11,50	R\$ 11,80								R\$ 18,10			R\$ 13,80	R\$ 414,00
82	Placar de jogo similar ou superior a marca VOLLO	Par	3	R\$ 302,00	R\$ 305,60	R\$ 400,00							R\$ 253,20	R\$ 204,00		R\$ 271,92	R\$ 815,76
83	Prancheta Magnética para basquete similar ou superior a marca SCALIBU	Unl	1	R\$ 287,00	R\$ 288,00								R\$ 183,30			R\$ 252,77	R\$ 252,77
84	Prancheta Magnética para futebol similar ou superior a marca SCALIBU	Unl	1	R\$ 287,00	R\$ 288,00								R\$ 193,30	R\$ 194,47		R\$ 240,69	R\$ 240,69

**Emerson Perondi**  
 Sec. Mun. de Esporte e Lazer  
 Decreto Nº 007/2017

P.M.C. 08

85	Prancheta Magnética para futsal similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1	R\$ 287,00	R\$ 288,00						R\$ 192,97		R\$ 255,99	R\$ 255,99
86	Prancheta Magnética para handebol similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1	R\$ 287,00	R\$ 288,00						R\$ 192,63		R\$ 255,88	R\$ 255,88
87	Prancheta Magnética para vôleibol similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1	R\$ 287,00	R\$ 288,00						R\$ 192,63		R\$ 255,88	R\$ 255,88
88	Raquete de tênis de mesa, madeira com cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1,5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso líquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	50	R\$ 42,00	R\$ 42,50		R\$ 36,82	R\$ 39,00				R\$ 33,85	R\$ 38,83	R\$ 1.941,70
89	Rede de Basquete oficial em fio de seda fio 8 mm, com diâmetro de 40 cm e comprimento de 60 cm similar ou superior a marca AROS TABULEIRO Rede de Vôleibol oficial UZ FAIXAS, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV Nylon/Confeccionada com fio 2 de Polietileno (Nylon) de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão/Tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m similar ou superior a marca MAGNUM	Par	6	R\$ 132,00	R\$ 134,00			R\$ 105,50				R\$ 108,13	R\$ 119,91	R\$ 719,45
90	Rede de Vôleibol Oficial 04 Faixas Nylon Confeccionada com fio 2 de Polietileno (Nylon) de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão, Tamanho (LxA) 9,50x1,0 m similar ou superior a marca MAGNUM	Uni	6	R\$ 412,00	R\$ 418,00		R\$ 214,32	R\$ 234,50				R\$ 263,17	R\$ 288,04	R\$ 1.728,27
91	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12 modelo europeu similar ou superior a marca MASTER.REDESPORT Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, medindo 2,30 x 5,20 com proteção UV similar ou superior a marca MASTER.REDESPORT Rede para Gol de Futsal, em fio de nylon com 4 mm, sendo 2,10 x 3,20 similar ou superior a marca MASTER.REDESPORT	Uni	6	R\$ 467,00	R\$ 469,00			R\$ 372,00	R\$ 230,00			R\$ 375,93	R\$ 363,65	R\$ 2.181,88
92	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12 modelo europeu similar ou superior a marca MASTER.REDESPORT	Par	8	R\$ 499,00	R\$ 506,00		R\$ 409,32					R\$ 378,14	R\$ 449,30	R\$ 3.594,42
93	Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, medindo 2,30 x 5,20 com proteção UV similar ou superior a marca MASTER.REDESPORT	Par	6	R\$ 502,00	R\$ 510,00		R\$ 370,64					R\$ 393,48	R\$ 418,13	R\$ 2.508,75
94	Relógio monitor cardíaco Similar ou superior a marca MULTILASER	Uni	4	R\$ 278,00	R\$ 279,00			R\$ 199,90				R\$ 293,52	R\$ 339,09	R\$ 2.034,53
95	Relógio para xadrez dois tempos	Uni	6	R\$ 253,00	R\$ 258,00		R\$ 200,52					R\$ 211,08	R\$ 242,00	R\$ 967,98
96	Funcionamento: Digital - Alimentação: 1 Pilha AA Modelo: LEAP PQ9907S similar ou superior a marca LEAP	Uni	6	R\$ 42,00	R\$ 45,00		R\$ 32,66					R\$ 42,38	R\$ 45,67	R\$ 548,09
97	Saco para carregar bolas similar-ou superior a marca MASTER.REDESPORT	Uni	12	R\$ 42,00	R\$ 45,00		R\$ 66,33					R\$ 42,38	R\$ 45,67	R\$ 548,09

98	Tornezeira 1,5 kg similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	10	R\$ 52,00	R\$ 54,00							R\$ 84,57		R\$ 63,52	R\$ 635,23
99	Tornezeira de 1 kg similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	35	R\$ 38,00	R\$ 42,00							R\$ 71,50	R\$ 48,25	R\$ 49,94	R\$ 1.747,81
100	Tornezeira de 2 kg similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	25	R\$ 58,00	R\$ 64,00							R\$ 85,97	R\$ 65,41	R\$ 68,35	R\$ 1.708,63
101	Trena 20 m similar ou superior a marca VONDER	Uni	5	R\$ 152,00	R\$ 155,00							R\$ 123,13		R\$ 143,38	R\$ 716,88
102	Trena 50 m similar ou superior a marca VONDER	Uni	5	R\$ 212,00	R\$ 218,00						R\$ 150,32			R\$ 193,44	R\$ 967,20
103	Trocador de válvula similar ou superior a marca PENALTY	Uni	3	R\$ 112,00	R\$ 118,00							R\$ 113,85		R\$ 114,62	R\$ 343,85
104	Trofeu diversas modalidades 118 cmsimilar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni	20	R\$ 322,00	R\$ 325,00					R\$ 295,00				R\$ 314,00	R\$ 6.280,00
105	Trofeu diversas modalidades 45 cm similar ou superior a marca VITORIA, REMA	Uni	10	R\$ 85,00	R\$ 89,00							R\$ 196,00		R\$ 123,33	R\$ 1.233,33
106	Trofeu diversas modalidades 85 cm similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	20	R\$ 192,00	R\$ 195,00							R\$ 245,73		R\$ 210,91	R\$ 4.218,20
107	Uniformes completos para Arbitros(camisetas, shorts e meias para Adultos - Tam:G/GG) similar ou superior a marca PLACAR,PLAY FAIR.PENALTY	Uni	18	R\$ 205,00	R\$ 208,00							R\$ 217,97		R\$ 210,32	R\$ 3.785,82
108	Bolas de Futsal Circunferência 61-64 cm. peso 420-450g. Câmara: airbility / termotec similar ou superior a marca PENALTY	Uni	25	R\$ 412,00	R\$ 419,80								R\$ 229,90	R\$ 353,90	R\$ 8.847,50
109	Bolas de Futsal Circunferência: 68-70 cm. peso 420-440g. Câmara: airbility / termotec similar ou superior a marca PENALTY	Uni	25	R\$ 312,00	R\$ 315,00								R\$ 289,90	R\$ 305,63	R\$ 7.640,83
														TOTAL	R\$ 308.927,33

*Emerson Peron*  
 Sec. Mun. de Esporte e Lazer  
 Decreto Nº 007/2017

Fl. P.M.C. 10  
 Kub



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia, 12 de fevereiro de 2020.

DECLARAÇÃO

Eu Jucinei Correa da Luz, portador do RG 698907 e CPF 500522321-49, declaro que no dia 12/02 do corrente ano, entrei em contato com a **Loja, Lups Esportes**, fui atendido pela vendedora **Tayna** as 10:39h, para orçar o valor do itens abaixo relacionados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
80	Peteca de badminton, material pena de ganso e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de ganso e base em cortiça similar ou superior a marca FISIC FORM	26,90
108	Bolas de Futsal Circunferência 61-64 cm. peso 420-450g. Câmara: airbility / termotec similar ou superior a marca PENALTY	229,90
109	Bolas de Futsal Circunferência: 68-70 cm. peso 420-440g. Câmara: airbility / termotec similar ou superior a marca PENALTY	289,90

20.395.275/2000-41

Sem mais; assino a presente declaração;

  
Jucinei Correa da Luz  
Orçamentista



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia, 12 de fevereiro de 2020.

**DECLARAÇÃO**

Eu Jucinei Correa da Luz, portador do RG 698907 e CPF 500522321-49, declaro que devido à dificuldade de encontrar o item "59" com as mesma descrições, no dia 12/02 do corrente ano, entrei em contato com as **Loja, Globo Esportes**, fui atendido pela vendedora **Mayara**, as 09:55h e na **Casa de Esportes Várzea-grandense**, atendido por **Zé Domingos**, as 10h, para orçar o valor do itens "59", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, as lojas acima citadas não tem o produto com as descrição necessária para atender a referida Secretaria.

Sem mais; assino a presente declaração;

Jucinei Correa da Luz  
Orçamentista

P.M.C.	
Fis.	
Rub.	

**MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**  
 CNPJ: 12.471.436/0001-48 INSC. : 13400382-9  
 RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, Nº 279 – CENTRO CEP: 78.890-000 – SORRISO/MT  
 TEL: (66) 3544-2646 EMAIL: jdesportes@hotmail.com

MUNICIPIO	CLAUDIA	UF	MT
RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA		
CNPJ	01.310.499/0001-04		
ENDEREÇO	AV. GASPAR DUTRA P 3 CENTRO		
TELEFONE		EMAIL	

### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	CRONOMETRO 10 TEMPOS	30	SCALIBU	132,00	3.960,00
02	ANTENA VOLLEY PVC	4	MASTER	158,00	632,00
03	APITO CLASSIC FOX 40	30	SCALIBU	108,00	3.240,00
04	APITO ROCCO MESARIO	5	SCALIBU	87,00	435,00
05	AROS DE FIXAÇÃO BASQUETE	4	XALINGO	132,00	528,00
06	BALANÇA DIGITAL COM LEITOR LCD	6	CAMRY	195,00	1.170,00
07	BAMBOLE 75 CM	50	FISIC FORM	7,90	395,00
08	BANDEIRA ARBITRAGEM	20	SCALIBU	145,00	2.900,00
09	BANDEIRA DE ESCANTEIO	20	SCALIBU	102,00	2.040,00
10	BARRA DE 1 METRO E 15 CM	20	SCALIBU	64,00	1.280,00
11	BARREIRA ATHETISMO 1 METRO E 10CM	5	SCALIBU	83,00	415,00
12	BARREIRA TREINAMENTO FUT. CAMPO 45CM	5	SCALIBU	52,00	260,00
13	BLOCO DE PARTIDA OFICIAL	2	PISTA E CAMPO	357,00	714,00
14	BOLA MAX 100 FUTSAL SUB 13	15	PENALTY	191,00	2.865,00
15	BOLA DE BORRACHA Nº 12	20	PENALTY	73,00	1.460,00
16	BOLA DE BORRACHA Nº 14	20	PENALTY	78,00	1.560,00
17	BOLA CAMPO Nº 10	10	PENALTY		

**MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ: 12.471.436/0001-48 INSC. : 13400382-9

RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, Nº 279 – CENTRO CEP: 78.890-000 – SORRISO/MT

TEL: (66) 3544-2646

EMAIL: jdesportes@hotmail.com

20	BOLA MEDICINIBOL 2KG	8	PENALTY	178,00	1.424,00
21	BOLA MEDICINIBOL 1 KG	5	PENALTY	168,00	840,00
22	BOLA MEDICINIBOL 3 KG	5	PENALTY	185,00	925,00
23	BOLA VOLLEY DE PRAIA MG5500	10	PENALTY	255,00	2.550,00
24	BOLA BASQUETE 6.7 OFICIAL	30	PENALTY	435,00	13.050,00
25	BOLA BASQUETE 7.5 OFICIAL	30	PENALTY	432,00	12.960,00
26	BOLA DE BEACH SOCCER	5	PENALTY	375,00	1.875,00
27	BOLA DE CAMPO Nº 8 S11 OFICIAL	50	PENALTY	285,00	14.250,00
28	BOLA SOCIETY S11 R1 TERMOTEC	15	PENALTY	295,00	4.425,00
29	BOLA SUIÇO GRAMA SINTETICA	8	PENALTY	205,00	1.640,00
30	BOLA FUTSAL MAX 50 TERMOTEC	20	PENALTY	195,00	3.900,00
31	BOLA FUTSAL MAX 100 TERMOTEC	20	PENALTY	195,00	3.900,00
32	BOLA FUTSAL MAX 200 TERMOTEC	30	PENALTY	222,00	6.660,00
33	BOLA HANDEBOL H2L	30	PENALTY	312,00	9.360,00
34	BOLA HANDEBOL H3L	30	PENALTY	322,00	9.660,00
35	BOLA VOLLEY 6.0 OFICIAL	50	PENALTY	402,00	20.100,00
36	BOLINHA DE TENIS DE MESA 40MM	200	BUTTERFLAY	12,00	2.400,00
37	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO	20	PENALTY	85,00	1.700,00
38	CALIBRADOR DIGITAL	5	PENALTY	132,00	660,00
39	CAMA ELASTICA( JUMP)	10	POLIMET	784,00	7.840,00
40	CINTRO TRAÇÃO DUPLO	10	SCALIBU	373,00	3.730,00
41	COLA HANDEBOL 500GR	3	MAGUSSY	386,00	1.164,00
42	COLCHÃO SALTO ALTURA 3,00X1,90X,30	1	AXS	11.750,00	11.750,00
43	COLCHONETE ,90X,40	40	GOLDEM	79,00	3.160,00
44	COLETE DUPLA FACE AZUL AMARELO ADULTO	20	PLAY FAIR	46,00	920,00
45	COLETE DUPLA FACE AZUL VERMELHO JUVENIL	20	PLAY FAIR	41,00	820,00
46	COLETE DUPLA FACE VERMELHO PRETO LAMBRA	10	PLAY FAIR	32,20	320,00
47	COLETE DUPLA FACE LARANJA PRETO INFANTIL	10	PLAY FAIR	38,00	380,00
48	CONE 23CM PVC	80	FISIC FORM	22,00	1.760,00

**MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ: 12.471.436/0001-48 INSC. : 13400382-9

RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, Nº 279 – CENTRO CEP: 78.890-000 – SORRISO/MT

TEL: (66) 3544-2646

EMAIL: jdesportes@hotmail.com

**MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ: 12.471.436/0001-48 INSC. : 13400382-9

RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, Nº 279 – CENTRO CEP: 78.890-000 – SORRISO/MT

TEL: (66) 3544-2646

EMAIL: jdesportes@hotmail.com

108	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 TERMOTEC	25	PENALTY	412,00	10.300,00
109	BOLA DE FUTSAL MAX 500 TERMOTEC	25	PENALTY	312,00	7.800,00
PREÇO TOTAL					R\$ 333.763,50

Prazo máximo de entrega de 30 ( trinta ) dias;

A validade da proposta é de 30 ( trinta) dias;

Declaramos que dispomos de toda a infraestrutura para atender as exigências e cumprir com os compromissos firmados em conformidade com a proposta.

**12.471.436/0001-48**

Sinop 09 de dezembro de 2019

**MARKA ARTIGOS  
ESPORTIVOS EIRELI**Rua Edgar Garcia de Siqueira, nº 279,  
Centro**CEP: 78.890-000 - Sorriso Mato Grosso**MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
CNPJ: 12.471.436/0001-48**MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ: 12.471.436/0001-48 INSC. : 13400382-9

RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, Nº 279 – CENTRO CEP: 78.890-000 – SORRISO/MT

TEL: (66) 3544-2646

EMAIL: jdesportes@hotmail.com



UF	MT	Município	CLAUDIA	Pesquisa nº	
RAZÃO SOCIAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA		Telefone	
Endereço		AV. GASPAR DUTRA P 3 CENTRO			
CNPJ		01.310.499/0001-04		Assinatura	
À					

Solicitamos informar até

10

os preços para a relação discriminada abaixo:

**BENS, MATERIAIS ou SERVIÇOS**

QUADRO 1

1 Nº	2 Discriminação/Especificações Técnicas	3 Unid.	4 Quant.	5 Preço Unitário do Item (R\$)	6 Preço Total do Item (\$)
01	CRONOMETRO 10 TEMPOS	UND	30	135,00	4.050,00
02	ANTENA VOLLEY PVC	UND	4	162,00	648,00
03	APITO CLASSIC FOX 40	UND	30	110,00	3.300,00
04	APITO ROCCO MESARIO	UND	5	89,00	445,00
05	AROS DE FIXAÇÃO BASQUETE	UND	4	135,00	540,00
06	BALANÇA DIGITAL COM LEITOR LCD	UND	6	202,00	1.212,00
07	BAMBOLE 75 CM	UND	50	7,95	397,50
08	BANDEIRA ARBITRAGEM	UND	20	148,00	2.960,00
09	BANDEIRA DE ESCANTEIO	UND	20	105,00	2.100,00
10	BARRA DE 1 METRO E 15 CM	UND	20	68,00	1.360,00
11	BARREIRA ATHETISMO 1 METRO E 10CM	UND	5	85,00	425,00
12	BARREIRA TREINAMENTO FUT. CAMPO 45CM	UND	5	55,00	275,00
13	BLOCO DE PARTIDA OFICIAL	UND	2	358,00	716,00
14	BOLA MAX 100 FUTSAL SUB 13	UND	15	198,00	2.970,00
15	BOLA DE BORRACHA Nº 12	UND	20	78,00	1.560,00
16	BOLA DE BORRACHA Nº 14	UND	20	84,00	1.680,00
17	BOLA CAMPO Nº 10	UND	10	67,00	670,00
18	BOLA FUT. CAMPO Nº 4	UND	20	186,00	3.720,00
19	BOLA HANDEBOL H1L	UND	30	299,00	8.970,00
20	BOLA MEDICINIBOL 2KG	UND	8	182,00	1.456,00
21	BOLA MEDICINIBOL 1 KG	UND	5	176,00	880,00
22	BOLA MEDICINIBOL 3 KG	UND	5	189,00	945,00
23	BOLA VOLLEY DE PRAIA MG5500	UND	10	264,00	2.640,00
24	BOLA BASQUETE 6.7 OFICIAL	UND	30	438,00	13.140,00
25	BOLA BASQUETE 7.5 OFICIAL	UND	30	436,00	13.080,00
26	BOLA DE BEACH SOCCER	UND	5	382,00	1.910,00
27	BOLA DE CAMPO Nº 8 S11 OFICIAL	UND	50	289,00	14.450,00
28	BOLA SOCIETY S11 R1 TERMOTEC	UND	15	302,00	4.530,00
29	BOLA SUIÇO GRAMA SINTETICA	UND	8	208,00	1.664,00
30	BOLA FUTSAL MAX 50 TERMOTEC	UND	20	199,00	3.980,00
31	BOLA FUTSAL MAX 100 TERMOTEC	UND	20	199,00	3.980,00
32	BOLA FUTSAL MAX 200 TERMOTEC	UND	30	228,80	6.864,00
33	BOLA HANDEBOL H2L	UND	30	319,90	9.597,00

P.M.C.

18

34	BOLA HANDEBOL H3L	UND	30	325,00	9.750,00
35	BOLA VOLLEY 6,0 OFICIAL	UND	50	405,00	20.250,00
36	BOLINHA DE TENIS DE MESA 40MM	UND	200	12,50	2.500,00
37	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO	UND	20	85,50	1.710,00
38	CALIBRADOR DIGITAL	UND	5	133,00	665,00
39	CAMA ELASTICA( JUMP)	UND	10	785,00	7.850,00
40	CINTRO TRACÇÃO DUPLO	UND	10	375,00	3.750,00
41	COLA HANDEBOL 500GR	UND	3	389,00	1.167,00
42	COLCHÃO SALTO ALTURA 3,00X1,90X,30	UND	1	11.760,00	11.760,00
43	COLCHONETE ,90X,40	UND	40	85,00	3.400,00
44	COLETE DUPLA FACE AZUL AMARELO ADULTO	UND	20	48,00	960,00
45	COLETE DUPLA FACE AZUL VERMELHO JUVENIL	UND	20	45,00	900,00
46	COLETE DUPLA FACE VERMELHO PRETO LAMBRA	UND	10	35,00	350,00
47	COLETE DUPLA FACE LARANJA PRETO INFANTIL	UND	10	42,00	420,00
48	CONE 23CM PVC	UND	80	25,00	2.000,00
49	CONE 50CM PVC FAIXA AMARELA	UND	80	52,80	4.224,00
50	CONE PRATO PVC	UND	80	12,50	1.024,00
51	CORDA 10MM METRO	UND	10	12,50	125,00
52	COTOVELEIRA P/ GOLEIRO ADULTO	UND	3	79,80	239,40
53	COTOVELEIRA P/ GOLEIRO INFANTIL	UND	3	75,00	225,00
54	DARDO BAMBU FEM.	UND	5	245,00	1.225,00
55	DARDO BAMBU MASC.	UND	5	260,00	1.300,00
56	DARDO DE FIBRA FEM.	UND	5	302,00	1.510,00
57	DARDO DE FIBRA MASC.	UND	5	310,00	1.550,00
58	DISCO ATLESTIMO 1KG FEM.	UND	5	148,00	740,00
59	DISCO ATHETISMO 2 KG MASC.	UND	5	168,00	840,00
60	ESCADA AGILIDADE	UND	10	168,00	1.680,00
61	FITA DE MARCAÇÃO BEACH 2 FITA 28 METROS	UND	4	458,00	1.832,00
62	FITA DE MARCAÇÃO VOLLEY PVC	UND	4	210,00	840,00
63	JOGO DE ANILHA 4KG	UND	6	105,00	630,00
64	JOGO DE ANILHA 5KG	UND	6	133,00	798,00
65	JOGO CARTAO FUT. CAMPO	UND	6	23,50	141,00
66	JOGO CARTAO DE FUTSAL	UND	6	23,50	141,00
67	JOGO CARTAO VOLLEY, HANDEBOL E BASQUERTE	UND	10	23,50	235,00
68	JOGO XADREZ 40 X 40	UND	20	68,80	1.376,00
69	KIT BADMINTON 4 RAQUETE 3 PETECA 1 REDE	UND	30	319,50	9.585,00
70	KIT TENIS DE MESA C/ BOLINHA, RAQUETE, REDE E SUPORTE	UND	10	99,00	990,00
71	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL ADULTO	UND	3	205,00	615,00
72	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL JUVENIL	UND	3	199,00	597,00
73	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL INFANTIL	UND	3	199,00	597,00
74	MEDALHA 45MM OURO	UND	900	8,50	7.650,00
75	MEDALHA 45MM PRATA	UND	900	8,50	7.650,00
76	MESA DOMINO, XADREZ, CARTEADO	UND	20	745,00	14.900,00

P.M. 990,00  
 615,00  
 Fil  
 Rub

77	MESA TENIS DE MESA 15MM MDF	UND	20	1.348,00	26.960,00
78	PESO ARREMESSO 3KG	UND	5	168,50	842,50
79	PESO ARREMESSO 5KG	UND	5	199,00	995,00
80	PETECA DABMINTON TUBO C/ 12 UND DE PENA	UND	30	154,00	4.620,00
81	PETECA DABMINTON SINTETICA	UND	30	11,80	354,00
82	PLACAR DE JOGO	UND	3	305,60	916,80
83	PRANCHETA MAGNETICA BASQUETE	UND	1	288,00	288,00
84	PRANCHETA MAGNETICA FUTEBOL	UND	1	288,00	288,00
85	PRANCHETA MAGNETICA FUTSAL	UND	1	288,00	288,00
86	PRANCHETA MAGNETICA HANDEBOL	UND	1	288,00	288,00
87	PRANCHETA MAGNETICA VOLEIBOL	UND	1	288,00	288,00
88	RAQUETE DE TENIS MESA	UND	50	42,50	2.125,00
89	REDE DE BASQUETE FIO 8MM	UND	6	134,00	804,00
90	REDE VOLEY OFICIAL 2 FAIXA FIO 2MM	UND	6	418,00	2.508,00
91	REDE VOLEY OFICAL 4 FAIXA FIO 2MM	UND	6	469,00	2.814,00
92	REDE FUT. CAMPO NYLON FIO 3MM	UND	8	506,00	4.048,00
93	REDE FUT. SUIÇO SEDA FIO 4MM	UND	6	510,00	3.060,00
94	REDE DE FUTSAL NYLON FIO 4MM	UND	6	336,00	2.016,00
95	RELOGIO MONITOR CARDIACO	UND	4	279,00	1.116,00
96	RELOGIO DE XADREZ DOIS TEMPOS	UND	6	258,00	1.548,00
97	SACO PARA CARREGAR BOLA	UND	12	45,00	540,00
98	TORNOZELEIRA 1,5KG	UND	10	54,00	540,00
99	TORNOZELEIRA 1 KG	UND	35	42,00	1.470,00
100	TORNOZELEIRA 2 KG	UND	25	64,00	1.600,00
101	TRENA 20MT	UND	5	155,00	775,00
102	TRENA 50MT	UND	5	218,00	1.090,00
103	TROCADOR VALVULA	UND	3	118,00	354,00
104	TROFEU 118CM	UND	20	325,00	6.500,00
105	TROFEU 45,00	UND	10	89,00	890,00
106	TROFEU 85CM	UND	20	195,00	3.900,00
107	UNIFORME COMPLETO ARBITRAGEM	UND	18	208,00	3.744,00
108	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 TERMOTEC	UND	25	419,80	10.495,00
109	BOLA DE FUTSAL MAX 500 TERMOTEC	UND	25	315,00	7.875,00
					343.746,20

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Período de validade da proposta: 12 30 dias a partir da sua apresentação;
- b) Critério de Avaliação das Propostas: 13
- c) Caso o critério estabelecido no item(b) for Menor Preço Global, todos os itens da planilha deverão ser cotados
- d) No caso de correção de erros aritméticos (Preço Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do item, e será corrigido o Preço Total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.
- e) O Prazo de entrega/ execução de 14 dias a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço pela Unidade Executora.
- f) Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros e embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos
- g) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas

P.M.C.  
Fls. 20  
Rub. 01

condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

15 Observações:

Razão Social/Nome	JOÃO CARLOS DAMACENA LTDA		
Endereço	AV: MATO GROSSO Nº 172 CENTRO		
CNPJ ou CPF	01.110.761/0001-69	RG	13.167.489-7
Assinatura			

**01.110.761/0001-69**  
**JOÃO CARLOS DAMACENA LTDA**  
Av. Mato Grosso, 172 S - Centro  
CEP: 78.455-000 - LUCAS DO RIO VERDE - MT

PM.C  
R/s  
RUB. 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
01	ANTENA DE VOLEI PVC	PAR	4	122,40	789,60	MASTER
02	AROS DE FIXAÇÃO BASQUETE	UND	04	159,90	639,60	XALINGO
03	BALANÇA DIGITAL COM VISOR LED	UND	06	163,90	983,40	CAMRY
04	BAMBOLE 75CM PLASTICO	UND	50	3,99	199,580	FISIC FORM
05	BANDEIRINHA DE ESCANTEIO	UND	20	129,70	2.594,00	SCALIBU
06	BARRA DE 1 METRO E 15CM	UND	20	29,90	598,00	SCALIBU
07	BARREIRA DE ATLETISMO 1 METRO E 10 CM	UND	5	249,90	1.249,50	SCALIBU
08	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO Nº14 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 65-67 PESO 350-370GR	UND	20	64,80	1.296,00	PENALTY

Fis P.M.C. 22  
 Rub

09	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA Nº 10	UND	10	49,90	499,00	PENALTY
10	BOLA DE FUTEBOL CAMPO JUVENL Nº 4 CONFECCIONADA EM PU COSTURADA COM CIRCUNFERENCIA DE 64-65 CM PESO 410-440GR CAMARA AIRBITY, MIOLA SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UND	20	103,90	2.078,00	PENALTY
11	BOLA VOLEI DE PRAIA 65-67 COM 260-280GR CAMARA ARBITY MICROFIBRA	UND	10	208,00	2.080,00	PENALTY
12	BOLA DE BASQUETE 6.4 OFICIAL CIRCUNFERENCIA 72-74CM PESO 510-565GR CAMARA ARBITY MATRIZADA MICROFIBRA	UND	30	335,00	10.050,00	PENALTY
13	BOLAS DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL Nº 08 CIRCUNFERENCIA 68-70CM PESO 410-450GR CAMARA ARBITY/ TERMOTER/ PU ULTRA 100% 8r2	UND	50	207,00	10.350,00	PENALTY
14	BOLA FUTEBOL SOCIETY GRAMA SINTETICA 68-69 / 425-445GR TERMOTEC	UND	8	225,00	1.800,00	PENALTY
15	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 55-59CM PESO 350-380GR CAMARA AIRBITY TERMOTEC	UND	20	181,00	3.620,00	PENALTY
16	BOLA HANDEBOL H2L CIRCUNFERENCIA 54-56 CM PESO 325-400GR CAMARA AIRBITY COSTURADA/ PU ULTRA GRIP AZUL E VERMELHA	UND	30	262,00	7.860,00	PENALTY

**P.M.C.**  
 Fis 23  
 Rub 01

17	BOLA VOLEIBOL OFICIAL CIRCUNFERENCIA 65-67 CM PESO 260-280 CAMARA AIRBITY / MATRIZADA / MICRIFIBRA MG5500	UND	50	269,50	13.475,00	PENALTY
18	CALIBRADOR DIGITAL PRA BOLA	UND	5	94,00	470,00	PENALTY
19	COLA DE HANDEBOL 500GR	UND	3	337,00	1.011,00	MAGUSSY
20	COCHONETE 0,90 X 0,40	UND	40	59,90	2.396,00	GOLDEN
21	COLETE DUPLA FACE AZUL E AMARELO TAMANHO GRANDE ADULTO	UND	20	44,50	890,00	PLAY FAIR
22	COLETE DUPLA FACE AZUL E VERMELHO TAMANHO MEDIO JUVENIL	UND	20	42,50	850,00	PLAY FAIR
23	COLETE DUPLA FACE VERMELHO PRETO LAMBRA	UND	10	32,00	320,00	PLAY FAIR
24	COLETE DUPLA FACE PRETO E LARANJA TAMANHO PEQUENO INFANTIL	UND	20	38,00	760,00	PLAY FAIR

P.M.C. 24  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

25		UND	80	17,90	1.432,00	FISIC FORM
	CONES 23 CM DE ALTURA PVC					
26		UND	80	39,90	3.192,00	FISIC FORM
	CONES 50 CM FAIXAS AMARELA					
27		UND	80	9,90	792,00	FISIC FORM
	CONE PRATO EM PVC					
28		MT	10	39,90	399,00	SCALIBU
	CORDA 10MM					
29		UND	30	71,90	2.157,00	CSR
	CRONOMETRO 10 TEMPOS PROF.					
30		UND	5	279,90	1.399,50	SPORTIN
	DARDO DE FIBRA OFICIAL FEMININO					
31		UND	5	279,00	1.399,00	SPORTIN
	DARDO DE FIBRA OFICIAL MASCULINO					
32		UND	4	139,00	556,00	MASTER
	FITA DEMARCATORIA VOLEI DE PRAIA PVC COM GANCHOS DE FIXAÇÃO					

Fis \_\_\_\_\_  
 Rub \_\_\_\_\_

**P.M.C.**  
 25

33	JOGO DE CARTAO FUTEBOL CAMPO	UND	6	25,50	153,00	SCALIBU
34	JOGO CARTAO FUTSAL PLASTICO	UND	6	22,20	133,20	SCALIBU
35	JOGO DE XADREZ MEDINDO 40 X 40 CM	UND	20	89,90	1.798,00	XALINGO
36	MEDALHA 45MM OURO	UND	900	8,99	8.091,00	VITORIA
37	MEDALHA 45 MM PRATA	UND	900	8,99	8,091,00	VITORIA
38	MESA DE TENIS DE MESA COMPLETA REDE SUPORTO COM PERNAS DE FERRO E RODIZIO 15MM MDF	UND	20	1.089,90	21.798,00	KLOPF
39	REDE DE BASQUETE OFICIAL EM FIO DE SEDA 8MM DIAMETRO 40CM COMPRIMENTO 60CM	PAR	6	105,50	527,50	MASTER
40	REDE DE VOLEI OFICIAL 2 FAIXAS CONFECCIONADA EM FIO SEDA 2MM PROTEÇÃO UV	UND	6	261,00	1.566,00	MASTER

**P.M.C.**  
 Fis. 26  
 Rub. 0

41	REDE DE VOLEI OFICIAL 4 FAIXAS	UND	6	372,00	2.232,00	MASTER
42	REDE DE GOL DE FUTEBOL SUIÇO FIO EM SEDA 4MM POR 2,30 X 5,20 COM PROTEÇÃO UV	PAR	6	390,00	2.340,00	MASTER
43	RELOGIO MONITOR CARDIACO	UND	4	199,90	799,60	MULTILASER
44	RELOGIO PARA XADREZ DOIS TEMPOS	UND	6	309,90	1.859,40	JAEHRING
45	TROFEU DIVERSOS 118CM	UND	20	295,00	13.900,00	REMA
				<b>141.269,30</b>		

Fis P.M.C.  
 Rub 27

## Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ

LICITAÇÃO Nº:0000000021/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: MATUPA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 06/03/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 20/03/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 20/03/2019

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 95.589,05



### Histórico de Situação

ABERTA em 06/03/2019

HOMOLOGADA em 26/03/2019

### Ítems

- **FITA PARA MARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI - DO TIPO PRAIA, EM POLIETILENO, 8M DE COMPRIMENTO, E 5CM DE LARGURA, CORES VARIADAS, COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO NO SOLO**  
Quantidade: 02 por R\$ 150,00 = R\$ 300,00 PARTICIPANTES: BETO CACA E PESCA LTDA - ME, SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI
- **COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO - EM TECIDO TRILOBAL, NO TAMANHO UNICO, ADULTO, COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES, NA COR VARIADA**  
Quantidade: 20 por R\$ 17,87 = R\$ 357,40 PARTICIPANTES: SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI, BETO CACA E PESCA LTDA - ME
- **BASTÃO PARA GINÁSTICA - EM PLÁSTICO LISO, DE SEÇÃO CIRCULAR, PARA REVEZAMENTO, MEDINDO 29,00CM COM TOLERÂNCIA DE 1,00CM PARA MAIS OU PARA MENOS, PESO MÍNIMO DE 50,00G, SEGUNDO REGRAS DA IAAF**  
Quantidade: 32 por R\$ 18,55 = R\$ 593,60 PARTICIPANTES: SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI, BETO CACA E PESCA LTDA - ME

**ANEXO I**  
**EDITAL N° 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2019**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - INTRODUÇÃO**

1.1 - O presente termo de referência dispõe sobre **“PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”**.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - Como rege a Lei n°. 8.666/93, a futura e eventual aquisição de materiais esportivos entre os outros itens relacionados pelo departamento de esportes, não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. A aquisição dos materiais esportivos se faz necessária, tendo em vista a manutenção das atividades da Secretaria Municipal envolvida nas mais diversas competições e suas modalidades no Município de Matupá, privilegiando o ensino, o desporto, disseminando a cultura da boa saúde, reduzindo índices de criminalidade, realizando inclusão social e a promoção humana.

**3 - PRODUTOS**

Item	TCE	Descrição	UND	QTD	Valor	Total
364933	335990-5	ANTENA - CONFECCIONADA EM 100 POR CENTO FIBRA DE VIDRO PARA REDE DE VOLEI, MEDINDO ALTURA: 1,80M, CIRCUNFERENCIA: 10MM, PODENDO VARIAR EM + OU - 0,5MM, NAS CORES VERMELHO E BRANCO. PAR	UN - UNIDADE	1	111,36	111,36
365082	348064-0	APITO - EM PLASTICO ABS, PROFISSIONAL, SEM ESFERA, ALCANCE AUDITIVEL DE 130M, 3 CAMARAS DE AR, ANEL ESPECIAL E BOCAL REMOVIVEL, TAMANHO 5,00X1,00X1,00 CM, PARA ESPORTES INDOOR, OUTDOOR E AQUATICO, REVESTIDO EM SILICONE, COR PRETO, 115 DECIBÊIS	UN - UNIDADE	3	31,53	94,59
365081	425982-3	BANDEIRA PARA ARBITRO - COR AMARELA, PARA ESCANTEIO DE FUTEBOL DE CAMPO, FORMATO TRIANGULAR, TECIDO EM	UN - UNIDADE	2	81,41	162,82

  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

		CETIM,HASTES DE ALUMINIO				
365011	287622-1	BASTAO PARA GINASTICA - EM PLASTICO LISO, DE SECAO CIRCULAR, PARA REVEZAMENTO,MEDINDO 29,00CM COM TOLERANCIA DE 1,00CM PARA MAIS OU PARA MENOS, PESO MINIMO DE 50,00G, SEGUNDO REGRAS DA IAAF	UN - UNIDADE	32	19,04	609,28
365041	356903-9	BOIA PARA NATACAO - EM BORRACHA,DO TIPO PALMAR,MEDINDO APROXIMADAMENTE: 20,00 X 14,00 X 2,50 CM PODENDO VARIAR 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. COR DIVERSAS	UN - UNIDADE	20	74,30	1.486,00
365038	197020-8	BOIA PARA NATACAO - EM ESPUMA ETHAFON ANTIALERGICA, TIPO MACARRAO (ROLOS FLUTUANTES PARA HIDROGINASTICA COM UM METRO), EM CORES VARIADAS	UN - UNIDADE	60	4,93	295,80
365056	356900-4	BOIA PARA NATACAO - EM EVA,DO TIPO POLIBOIA, TAMANHO INFANTIL MEDINDO APROXIMADAMENTE: 24,00 X 8,00 X 9,00 CM,NA COR AZUL	UN - UNIDADE	20	29,73	594,60
364950	287709-0	BOLA - CONFECCIONADA EM PU E COM TECNOLOGIA TERMOTEC, CAMARA DE AR EM AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM DE VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADO,PESANDO ENTRE 350 A 380 GRAMAS,TIPO: FUTSAL COM 8 GOMOS,TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA: DE 55,00CM A 59,00CM	UN - UNIDADE	20	196,48	3.929,60
228524		BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL DE COURO, CONSTRUÇÃO EM 32 GOMOS, REVESTIMENTO EM PU, CAMARA EM LATEX, TAMANHO 20 X 20 CM, PESO 0,370 KG.	UN - UNIDADE	20	339,59	6.791,80
229017		BOLA DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100 PORCENTO, DIAMETRO 50 À 55 CM, PESO MINÍMO ENTRE 300 À 350 G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA.	UN - UNIDADE	20	180,74	3.614,80

**P.M.C.**  
 Fis. 30  
 Rub. 30

364941	424594-6	BOLA - DE PVC,PESANDO DE 410 A 450 GRAMAS,DE FUTEBOL DE CAMPO,DE TAMANHO (CIRCUNFERENCIA) DE 68 A 70 CM,NA COR ESTAMPADA,ACABAMENTO SEM COSTURA	UN - UNIDADE	15	165,61	2.484,15
364936	216909-6	BOLA - EM COURO, PESANDO ENTRE 510 E 565 GRAMAS, PARA BASQUETE FEMININO, TAMANHO (CIRCUNFERENCIA) MEDINDO ENTRE 72CM A 74CM, COR BRANCA,ACABAMENTO: MATRIZADA EM MICROFIBRA DE PU, COM CAMARA AIRABILITY E MIOLO SLIPSYSTEM REMOVIVEL LUBRIFICADO	UN - UNIDADE	10	367,64	3.676,40
364938	216913-4	BOLA - EM MICROFIBRA DE PU, CAMARA AIRABILITY E MIOLO SLIPSYSTEM REMOVIVEL,PESANDO ENTRE 450 E 500 GRAMAS,TIPO: BASQUETE OFICIAL,TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA: DE 72CM A 74CM,NA COR LARANJA,ACABAMENTO MATRIZADA	UN - UNIDADE	6	86,91	521,46
365079	440916-7	BOLA - EM PVC,PESANDO 280G,DE VOLEI DE PRAIA,NO TAMANHO ENTRE (CIRCUNFERENCIA) 66CM A 68CM,NAS CORES AZUL, AMARELA E BRANCA,ACABAMENTO SEM COSTURA, COM 10 GOMOS, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UN - UNIDADE	10	338,18	3.381,80
364937	440942-6	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO DE BASKETBALL (CBB), CIRCUNFÊRENCIA ENTRE 75-78CM, PESO: 600-650 GRAMAS, CÂMARA AIBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UN - UNIDADE	10	378,66	3.786,60
364946	318594-0	BOLA OFICIAL DE BEACH SOCCER TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, CIRCUNFERENCIA ENTRE 68-69CM E PESO 420-450 GRAMAS, CÂMARA ARBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UN - UNIDADE	5	260,33	1.301,65

P.M.C. 31

Fis \_\_\_\_\_  
Ru \_\_\_\_\_

364960	410266-5	BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, CIRCUNFERENCIA ENTRE 68-69 CM, PESO: 420-450 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN - UNIDADE	4	226,37	905,48
364953	352710-7	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 11 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100% E CAMADA EXTRA DE NEOGEL, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA), PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS) E A BOLA OFICIAL DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, CIRCUNFERENCIA ENTRE 61-64 CM, PESO: 410-440 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN - UNIDADE	20	339,59	6.791,80
364943	409806-4	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, CIRCUNFERENCIA ENTRE 61-64CM, PESO 410-440GRAMAS, CÂMARA ARBILITY E MIOLO SLIP REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UN - UNIDADE	20	275,51	5.510,20
364952	216918-5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU, CIRCUNFERENCIA ENTRE 61-64CM, PESO 410-440GRAMAS, CÂMARA ARBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UN - UNIDADE	20	260,33	5.206,60
364954	335988-3	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, HAND GRIP, CIRCUNFERENCIA ENTRE 54-56 CM, PESO: 325-400 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE HANDEBALL, FORRO MULTIAXIAL,	UN - UNIDADE	15	293,24	4.398,60

Fls. P.M.C. 32  
Rub. 10

364956	19393-3	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, HAND GRIP, CIRCUNFERENCIA ENTRE 49-51 CM, PESO: 230-270 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN - UNIDADE	15	260,35	3.905,25
364955	335965-4	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, HAND GRIP, CIRCUNFERENCIA ENTRE 58-60 CM, PESO: 425-475 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE HANDEBALL, FORRO MULTIAIXIAL,.	UN - UNIDADE	15	282,96	4.244,40
364967	440903-5	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB), CIRCUNFERENCIA ENTRE 65-67 CM, PESO: 260-280 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN - UNIDADE	25	347,88	8.697,00
364966	440903-5	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CIRCUNFERENCIA ENTRE 65-67 CM, PESO: 260-280 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN - UNIDADE	5	215,07	1.075,35
364965	440903-5	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, TAMANHO INFANTIL, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CIRCUNFERENCIA ENTRE 60-63 CM, PESO: 240-270 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN - UNIDADE	5	203,74	1.018,70
364964	440903-5	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, ULTRA FUSION, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, CIRCUNFERENCIA ENTRE 65-67 CM, PESO: 260-280 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIF SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN - UNIDADE	5	113,19	565,95

364968	18423-3	BOLINHA DE TENIS DE MESA OFICIAL TAMANHO 40MM CONFECCIONADA EM ACETATO DE CELULOIDE	UN - UNIDADE	500	7,87	3.935,00
364969	674	BOLSA CRISTAL PARA 8 BOLAS, TAMANHO: LXA 80X42X20 CM	UN - UNIDADE	4	117,50	470,00
364970	675	BOLSA TUBO PARA 6 BOLAS, TAMANHO: LXA 123X24X24 CM	UN - UNIDADE	4	117,50	470,00
363910	280581-2	BOMBA PARA ENCHER BOLAS - DE PLASTICO, DUPLA ACAO ENCHE NOS DOIS SENTIDOS AO MOVIMENTO, COM MANGUEIRA DE BORRACHA REVESTIDA EM NYLON, BICO DE METAL SOBRESSALENTE	UN - UNIDADE	6	30,44	182,64
365080	233038-5	CARTAO DE ARBITRO - EM PLASTICO RIGIDO, COM 10CM X 8 CM, NA COR NAS CORES VERMELHO E AMARELO	UN - UNIDADE	6	10,02	60,12
364999	676	CINTO DE TRACAO COM FITA ELASTICA - 2 CINTOS, FEITOS EM EVA, REFORÇADOS COM FITA DE SEGURANCA, COM DUAS FITAS DE VELCRO SUPER RESISTENTE. - 4 ELÁSTICOS 80CM LATEX - TENSÃO MÉDIA - FONTEF- COMPRIMENTO DO ELÁSTICO: 80CM E ESTICADO 140CM.	UN - UNIDADE	1	430,96	430,96
365073	679	COLA - DO TIPO REMOVEDOR PARA HANDEBOL USADA PARA RETIRAR O EXCESSO DE COLA QUE FICA AGARRADO NAS MÃOS, COMPOSTA POR RESINAS NATURAIS E UM PESO DE 500GRAMAS	UN - UNIDADE	3	47,00	141,00
365074	680	COLA - PARA HANDEBOL USADA PARA AUMENTAR A ADERENCIA NO MANUSEIO DA BOLA DE HANDEBOL, COMPOSTA POR RESINAS NATURAIS E UM PESO DE 500GRAMAS	UN - UNIDADE	3	176,25	528,75
365000	135997-5	COLETE ADULTO 100% POLIESTER, COM ELÁSTICO REFORÇADO E COM COSTURAS E ACABAMENTO NAS LATERAIS E NO PESCOÇO, GARANTINDO DURABILIDADE E CONFORTO, CORES VARIADAS	UN - UNIDADE	20	17,95	359,00

**P.M.C.**  
 Fis. 319  
 Rub. 01

365002	378109-7	COLETE - EM POLIESTER,ESPORTIVO, INFANTO JUVENIL, SEM MANGAS, LOGOMARCA EM 4/4 CORES SEM ELASTICOS NAS LATERAIS, CORES VARIADAS,TAMANHOS: P, M, G, GG	UN - UNIDADE	20	41,24	824,80
365001	356912-8	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO - EM POLIESTER,TAMANHO UNICO ( INFANTIL ),NA COR DUPLA FACE, NAS CORES VERMELHO E AZUL	UN - UNIDADE	20	31,13	622,60
365048	375677-7	CONE - DEMARCATORIO TIPO PRATO, CONFECCIONADO EM PLASTICO 100% FLEXIVEL, FABRICADO EM PP INJETADO, PARA PRATICA DE JOGOS ESPORTIVOS,MEDINDO: 4,00 CM X 20,00 CM, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	20	4,34	86,80
365003	348085-2	CONE - EM PVC, FLEXIVEL,COM ALTURA DE 23,00 CM, COM FINALIDADE ESPORTIVA	UN - UNIDADE	20	6,76	135,20
365007	110893-0	CONE - EM PVC, MEDINDO 50 CM	UN - UNIDADE	20	12,98	259,60
365008	677	COQUILHA - DO TIPO SUNGA, PARA PROTECAO GENITAL MASCULINA CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO, RÍGIDO, COM FORRAÇÃO EM ESPUMA DE PU, CINTA EM POLIÉSTER COM ELASTANO COM REGULADORES LATERAIS EM PVC	UN - UNIDADE	4	79,43	317,72
365009	409950-8	CORDA - ELASTICA,MEDINDO 8,00M X 5MM,SEM CABO	UN - UNIDADE	6	23,92	143,52
365075	252311-6	COTOVELEIRA - EM LYCRA (88% POLIAMIDA E 12% ELASTANO) COM ESPUMA EMPU (ALTA DENSIDADE), PARA MOTOCICLISTA, NO TAMANHO NOS TAMANHOS P, M E G## COM MANGA EM LYCRA PROPORCIONANDO CONFORTO E NAO PERMITINDO O ESCAPE DO BRACO DURANTE UMA QUEDA, COM COURACAS DE PLASTICO INJETADO, VENTILADAS, COSTURADAS NO COTOVELO E ANTEBRACO, NA COR PRETA	UN - UNIDADE	10	53,74	537,40

Fis P.M.C. 05  
Rub

365010	349705-4	CRONOMETRO PROFISSIONAL COM CRONOMETRO DIGITAL, SISTEMA LAP E SPLIT, RESISTENTE A AGUA C/ CRONOMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO, MEMORIA P/2 TEMPOS DE PIQUE C/ CALEDARIO E HORARIO,DE 1/100 SG,DE 1/100 CENTESIMAL,,ALIMENTACAO: BATERIA.	UN - UNIDADE	10	95,45	954,50
252740		DARDO DE BAMBU DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA), PESO DE 700 GRAMAS	UN - UNIDADE	8	135,5	1.084,00
252741		DARDO DE BAMBU DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRO DE FERRO (PINTADA), PESO 800 GRAMAS	UN - UNIDADE	6	139,07	834,42
365036	353692-0	DISCO - CONFECCIONADO EM FIBRA. TIPO: OFICIAL MASCULINO, PARA LANCAMENTO,PESANDO 2KG. MEDINDO 219 A 221 MM DE DIAMETRO EXTERNO DA BORDA DE METAL, 50 A 57MM DE DIAMETRO DA PLACA DE METAL OU PARTE PLANA , 44 A 46 MM DE ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL, 12 A 13 MM DE ESPESSURA DO ARO, DISTANCIA DE 6MM DA BORDA. MATERIAL CERTIFICADO, COM NUMERO DE INSCRICAO E APROVACAO DA IAAF	UN - UNIDADE	1	334,64	334,64
365035	353686-6	DISCO - CONFECCIONADO EM FIBRA. TIPO: OFICIAL MENORES MASCULINO, PARA LANCAMENTO,PESANDO 1,5KG, MEDINDO 200 A 202 MM DE DIAMETRO EXTERNO DA BORDA DE METAL, 50 A 57 MM DE DIAMETRO DA PLACA DE METAL OU PARTE CENTRAL PLANA, 38 A 40MM DE ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL, 12 A 13 MM DE ESPESSURA DO ARO, DISTANCIA DE 6 MM DA BORDA. MATERIAL CERTIFICADO, COM NUMERO DE INSCRICAO E APROVACAO DA IAAF	UN - UNIDADE	1	301,06	301,06
365094	88023-0	EXTINTOR DE INCENDIO A PO QUIMICO SECO, BC - 6KG	UN - UNIDADE	1	250,93	250,93

365078	681	FITA ADESIVA - DO TIPO FISIOTERAPICO EM MATERIAL OU BANDAGEM ELASTICA ADESIVA DE ALTA TECNOLOGIA CONTENDO 5M, UILIZADA EM REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO DE LESÕES, HIPOALERGÊNICA FEITA EM ALGODÃO, NÃO CONTEM LATEX., CORES VARIADAS	UN - UNIDADE	5	58,04	290,20
364935	236240-6	FITA PARA MARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI DE PRAIA - EM NYLON, COM 8M DE COMPRIMENTO, E 5CM DE LARGURA, CORES VARIADAS, COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO NO SOLO. CAIXA COM 06 UNIDADES	UN - UNIDADE	2	282,00	564,00
364934	236242-2	FITA PARA MARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI DE PRAIA - EM POLIETILENO, 8M DE COMPRIMENTO, E 5CM DE LARGURA, CORES VARIADAS, COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO NO SOLO, CAIXA COM 6 UNIDADES	UN - UNIDADE	2	151,10	302,20
365070	88075-2	JOELHEIRA - EM 75% ALGODAO, 18% POLIESTER, 7% ELASTANO, NO TAMANHO GRANDE (CORRESPONDE AO NR. DE 45 AO 52), NA COR BRANCA E PRETA	UN - UNIDADE	10	92,70	927,00
365071	88074-4	JOELHEIRA - EM 75% ALGODAO, 18% POLIESTER, 7% ELASTANO,, NO TAMANHO MEDIO (CORRESPONDE AO NR. DE 36 AO 44), NA COR BRANCA	UN - UNIDADE	10	92,70	927,00
365072	88073-6	JOELHEIRA - EM 75% ALGODAO, 18% POLIESTER, 7% ELASTANO, NO TAMANHO PEQUENO (CORRESPONDE AO NR. DE 28 AO 35), NA COR BRANCA	UN - UNIDADE	10	92,70	927,00
365063	168521-0	JOGO DE XADREZ - TABULEIRO EM MADEIRA DIMENSOES 32X16X6CM, PECAS EM MADEIRA, REI MEDINDO 8CM, CERTIFICADO DO INMETRO (MATERIAIS ATOXICOS)	UN - UNIDADE	10	157,89	1.578,90
365040	164878-0	MESA DE JOGOS - PARA TENIS, MEDINDO (274 X 152 X 75)CM (CXLXA), TAMPO DE AGLOMERADO 18MM, ESTRUTURA EM CAVALETES DE MADEIRA	UN - UNIDADE	2	786,00	1.572,00

**P.M.C.**  
 Fls. 37  
 Rub. 00

365039	164879-9	MESA DE JOGOS - PARA TENIS, MEDINDO (274 X 152 X 75)CM (CXLXA), TAMPO DE AGLOMERADO MDF 25MM, ESTRUTURA EM CAVALETES DE FERRO E RODIZIO NA LATERAL CENTRAL DA MESA	UN - UNIDADE	2	1.661,45	3.322,90
365083	356905-5	OCULOS PARA NATACAO - LENTES EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, COM 100 POR CENTO DE PROTECAO CONTRA RAIOS UVB E 99,6 POR CENTO CONTRA OS RAIOS UVA, NARINGUEIRA EM POLIURETANO, AUTO AJUSTAVEL, TIRA EM 100 POR CENTO SILICONE, DESENHO HIDRODINAMICO COM ENCAIXE SUAVE NO ROSTO E PELICULA ANTI-EMBACANTE, ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO	UN - UNIDADE	40	56,50	2.260,00
365015	27409-7	PESO ATLETISMO DE AÇO 4,00 KG PARA ARREMESSO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF.	UN - UNIDADE	1	285,52	285,52
365044	27408-9	PESO - FERRO, 4 KG PESO ATLETISMO DE AÇO 4,00 KG PARA ARREMESSO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF.	UN - UNIDADE	1	285,52	285,52
365045	27410-0	PESO - FERRO, 6 KG PESO ATLETISMO DE AÇO 6,00 KG PARA ARREMESSO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF.	UN - UNIDADE	1	304,67	304,67

365043	30351-8	PESO - FERRO ESMALTADO, 3 KG PESO ATLETISMO DE AÇO 3,00 KG PARA ARREMESSO.ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF.	UN - UNIDADE	1	241,00	241,00
365042	30350-0	PESO - FERRO ESMALTADO,PESANDO 2,0 KG, PESO ATLETISMO DE AÇO 2,00 KG PARA ARREMESSO.ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF.	UN - UNIDADE	1	198,00	198,00
365049	128156-9	PLACA PARA PLASTIFICADORA - PROTETOR BUCAL, CONFECCIONADA EM SILICONE ESPECIAL, RIGIDO, INCOLOR, FORMA REDONDO OU QUADRADO C/ 2MM DE ESPESSURA, EMBALADA EM CAIXA C/ 10 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	20	7,23	144,60
365046	441066-1	PLACAR - DE MESA, EM PVC, MANUAL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (31,00 X 21,00)CM,PARA DIVERSAS MODALIDADES,DE 01 A 31 PONTOS OU GOLS,COM MARCADOR DE FALTAS OU SETS DE 00 A 07,SEM MARCADOR DE TEMPO	UN - UNIDADE	4	247,90	991,60
365047	356902-0	PRANCHA PARA NATACAO - CONFECCIONADA EM EVA,MEDINDO: 29,00 X 44,00 CM,NA COR AZUL	UN - UNIDADE	30	27,26	817,80
365077	374901-0	PROTESE DE MEMBRO INFERIOR DIREITO - OPTATIVO COM TORNOZELO SACK PROTESE MODULAR COM COXAL SOB SUCCAO E JOELHO ARTICULADO OPTATIVO. TAMANHOS VARIADOS	UN - UNIDADE	10	45,80	458,00

P.M.C. 39

Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

365050	360262-1	RAQUETE DE MESA - EM MADEIRA PARA TENIS DE MESA, COM CABO LONGO E BORRACHA LISA NOS DOIS LADOS COM ESPONJA NOS 2 LADOS - TAMANHO OFICIAL	UN - UNIDADE	20	36,82	736,40
250351		REDE DE FUTSAL COMPOSIÇÃO: FIO 6,0MM DE ESPESSURA, MALHA 12; TAMANHO (LXA) 3,00M COMP. X 2,00M DE ALTURA; X 0,80M DE FUNDO, COR BRANCA; FIOS TANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO ( NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOSULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS.	UN - UNIDADE	6	232,55	1.395,30
365051	116097-4	REDE - DE NYLON, PARA FUTEBOL DE CAMPO, NA COR BRANCA, PRETA, DE FIO N- 4, NO FORMATO 19,00X9,00M DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS	UN - UNIDADE	1	1.928,88	1.928,88
365054	288075-0	REDE - DE NYLON, PARA FUTSAL,NA COR AZUL,DE FIO 4,00MM,TAMANHO OFICIAL 12X12 CM EM CORDA TORCIDA ENTRE NÓS MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA. MODELO STANDARD. MEDIDAS DE 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO INFERIOR, MATERIAL COM REFORÇO DE DUAS A TRÊS LINHAS AO REDOR DE TODA A REDE. (FIO VIRGEM COM TRATAMENTO UV)	UN - UNIDADE	8	229,59	1.836,72
365052	410362-9	REDE - EM NYLON, DE ALTA RESISTENCIA, MALHA 15, PARA FUTEBOL DE CAMPO,NA COR BRANCA,EM FIO DE 3,0,TAMANHO OFICIAL, MODELO TRADICIONAL CONFECCIONADA COM FIO 4 MALHA 15X15 CM EM CORDA TORCIDA ENTRE NÓS. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO OFICIAL. COR BRANCA, MATERIAL COM REFORÇO DE DUAS A TRÊS LINHAS AO REDOR DE TODA A REDE. (FIO	UN - UNIDADE	1	409,32	409,32

P.M.C. 20

Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

		VIRGEM COM TRATAMENTO UV)				
365057	335996-4	REDE - EM NYLON, DE VOLEIBOL, TIPO OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA, NA COR BRANCA, EM FIOS DE POLIPROPILENO TRANCADO COM ESPESSURA DE 2MM, MALHA DE 10,00X10,00CM, ACABAMENTO EM 100% LONA DE ALGODAO DUBLADA, MEDINDO 9,50 X 1,00M, COM FAIXAS DE LARGURA DE 5,00CM## REFORCO NAS EXTREMIDADES COM CORDAS DE POLIPROPILENO 6MM PARA FACIL INSTALACAO, COM TRATAMENTO UV)	UN - UNIDADE	3	214,32	642,96
365053	377297-7	REDE - EM NYLON PARA CAMPO SOCIETY, NA COR BRANCA, EM FIO DE 3MM, TAMANHO OFICIAL, 5 MT MODELO TRADICIONAL CONFECCIONADA COM FIO 4 MALHA 15X15 CM EM CORDA TORCIDA ENTRE NÓS. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL COM REFORÇO DE DUAS A TRÊS LINHAS AO REDOR DE TODA A REDE. (FIO VIRGEM COM TRATAMENTO UV)	UN - UNIDADE	6	370,64	2.223,84
365062	360259-1	REDE - EM NYLON PARA TENIS DE MESA COM SUPORTE MODELO ALICATE, ESTICADOR E REGUA, NA COR VERDE, EM FIO DE 2,5MM, TAMANHO OFICIAL, RETRATIL EXPANSIVEL ATÉ 160CM	UN - UNIDADE	6	76,10	456,60
365058	363699-2	REDE - EM SEDA, PARA ARO DE BASQUETE, NA COR BRANCA, EM FIO DE 4MM, MALHA 7X7, TAMANHO OFICIAL, (FIO VIRGEM COM TRATAMENTO UV)	UN - UNIDADE	4	43,04	172,16
365059	219986-6	RELOGIO PARA XADREZ - ANALOGICO, CAIXA PLASTICA, MEDINDO (5 X 16 X 9) CM, 2 PINOS DE METAL, 2 PINOS	UN - UNIDADE	5	200,52	1.002,60

**P.M.C.**  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Rub \_\_\_\_\_

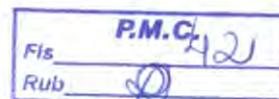
365060	357584-5	SACO PARA GUARDAR BOLAS - EM FIO DE PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ALCAS E LOCAL PARA USO DE CADEADO, PARA ARMAZENAR 15 BOLAS, NA COR AZUL	UN - UNIDADE	5	32,66	163,30
365061	353665-3	SARRAFO - CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO. TIPO OFICIAL PARA SALTO EM ALTURA ( BARRA TRANSVERSAL), COM COMPRIMENTO TOTAL 4,00M (APROXIMADAMENTE 2CM). COM EXTREMIDADES DURAS E LISAS MEDINDO 30,00MM A 35,00MM DE LARGURA E 15,00CM A 20,00CM DE COMPRIMENTO, PESO MAXIMO DE 2,00KG, DIAMETRO NA PARTE CIRCULAR DE 30,00 MM (APROXIMADAMENTE 1MM), EXCETO NAS EXTREMIDADES, MATERIAL CERTIFICADO COM NUMERO DE INSCRICAO E APROVACAO DA IAAF	UN - UNIDADE	2	661,37	1.322,74
365066	32863-4	TRENA - DE FIBRA DE VIDRO, LONGA, DE 50 METROS, GRADUACAO MM, FITA DE 1/2 X 13 MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	UN - UNIDADE	2	124,78	249,56
365067	386320-4	TRENA - EM FIBRA DE VIDRO, DE 100M, COM MARCACOES EM CENTIMETRO E METROS, SUPORTE PLASTICO RESISTENTE ANATOMICO, MEDINDO 32X24X04CM COM TOLERANCIA DE +/- 3CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UN - UNIDADE	2	214,08	428,16
Total Geral >>>>						117.793,15

3.1 - O valor máximo para a proposta deste lote não poderá ser superior a **RS 117.793,15 (Cento e dezessete mil, setecentos e noventa e três reais e quinze centavos)**, conforme estimativa de preços.

3.2 - O valor máximo aceito Por Item é o constante no termo de referência. Esclarecendo que o valor contratado não poderá ser superior ao constante no termo de referência.

#### 4 – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

4.1 – O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;



4.2 – O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

4.1.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;

4.1.2.2 Não apresente avaria ou adulteração.

4.3 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 02 (dois) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

4.4 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

4.5 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

4.6 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

4.7 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade e padrões da ABNT, INMETRO, ou outros órgãos fiscalizadores e as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor):

4.8 - A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

4.9 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

4.10 - Recebimento dos Produtos:

4.10.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

4.10.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

4.10.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

4.11 - Caberá à Licitante Vencedora:



- 4.11.1 Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
- 4.11.2 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;
- 4.11.3 Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.
- 4.12 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.
- 4.12 - Na entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

## 5 - METODOLOGIA

- 5.1 - Menor preço Por Item.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**  
Pregoeira Oficial

Fis	P.M.C.
Rub	

DADÃO / CAPA

## Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

LICITAÇÃO Nº:00000000001/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: GUARANTA DO NORTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 04/01/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 17/01/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 17/01/2019

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 455.271,55



### Histórico de Situação

ABERTA em 04/01/2019

HOMOLOGADA em 05/02/2019

### Ítems

- BOMBA PARA ENCHER BOLAS - BOMBA ESPORTIVA GRANDE P/ INFLAR BOLAS E PNEUS DE BICICLETAS COM DUPLA ACAO, INFLAR NOS DOIS SENTIDOS, POSSUI MANGUEIRA E AGULHA, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALUMINIO, DIAMETRO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS ESPORTIVOS** para atender as necessidades da Administração Municipal;

1.2. DOS ITENS DO OBJETO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE REFERÊNCIA;

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA (PREENCHIDO PELO LICITANTE)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	0002083	48164	ADESIVOS DE HANDEBOL PARA MEDALHAS COM 25MM DE DIÂMETRO.	UND	500		R\$ 1,00	R\$ 500,00
2	0002082	48165	ADESIVOS DE FUTSAL PARA MEDALHAS COM 25 MM DE DIÂMETRO.	UND	1.500		R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
3	166223-6	48166	ADESIVOS DE VOLEIBOL PARA MEDALHAS COM 25 MM DE DIÂMETRO.	UND	500		R\$ 1,00	R\$ 500,00
4	407843-8	48167	ADESIVOS DE BASQUETEBOL PARA MEDALHAS COM 25 MM DE DIÂMETRO.	UND	500		R\$ 1,00	R\$ 500,00
5	335990-5	48169	ANTENA CONFECCIONADA EM 100 POR CENTO FIBRA DE VIDRO PARA REDE DE VOLEI. MEDINDO ALTURA: 1,80M, CIRCUNFERENCIA: 10MM, PODENDO VARIAR EM + OU - 0,5MM, NAS CORES VERMELHO E BRANCO.	UND	40		R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
6	61067-4	48170	APITO 40 OFICIAL MINIMO 90 DECIBÉIS.	UND	40		R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
7	363665-8	48171	APITO - FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE, MODELO PROFISSIONAL, COM UMA ENTRADA PARA SOPRO, SEM ESFERA INTERNA, COM DUAS ABERTURAS	UND	120		R\$ 21,14	R\$ 2.536,80

			FIXADO AO APITO.					
8	169862-1	48175	ARCO – EM PLASTICO BAMBOLE, COM 70 CM DE DIÂMETRO.	UND	2.050		R\$ 6,00	R\$ 12.300,00
9	86126-0	48176	BICO PARA ENCHER BOLA – EM METAL E ENCAIXE DA BOMBA DE BORRACHA.	UND	300		R\$ 1,90	R\$ 570,00
10	30055-1	48181	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MIRIM 5,7, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 72 - 74 CM, PESO 450 - 500 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	30		R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
11	238306-3	48183	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL COM 32 GOMOS, COSTURADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 - 70 CM, COM PESO DE 410 - 450 GR, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	400		R\$ 99,90	R\$ 39.960,00
12	47280-8	48184	BOLA DE FUTEBOL DE SOCIETY OFICIAL COM 32 GOMOS, COSTURADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 - 69 CM, COM PESO DE 425 - 445 GR, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	50		R\$ 105,36	R\$ 5.268,00
13	170549-0	48185	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL COM 08 GOMOS, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 - 69 CM, COM PESO DE 425 - 445 GR, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM	UND	30		R\$ 154,00	R\$ 4.620,00

			REMOVÍVEL LUBRIFICADO. E					
14	185290-6	48187	BOLA DE FUTSAL OFICIAL COM 8 GOMOS, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 50 - 55 CM, COM PESO DE 300 - 350 GR, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	60		R\$ 189,00	R\$ 11.340,00
15	349711-9	48189	BOLA DE FUTSAL OFICIAL COM 8 GOMOS, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 55 - 59 CM, COM PESO DE 350 - 380 GR, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	100		R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
16	216915-0	48190	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, COM 12 GOMOS, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU 64-65 CM, 410 G 440 G CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	50		R\$ 122,54	R\$ 6.127,00
17	321916-0	48191	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COSTURADA À MÃO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PU 64-65 CM, 410 G 440 G CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	80		R\$ 156,50	R\$ 12.520,00
18	414308-6	48192	BOLA OFICIAL DE FUTSAL DE INICIAÇÃO, MIRIM, TERMOTEC COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU 50-53 CM, 250 G. 280G. CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	130		R\$ 60,00	R\$ 7.800,00
19	199930-3	48195	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO, COSTURADA,	UND	50		R\$ 177,50	R\$ 8.875,00

Fls. 48  
RUB. ①  
P.M.C.

			CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA DE 54 - 56 CM, PESO DE 325 - 400 GR, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
20	186706-7	48196	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL INFANTIL, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA DE 49 - 51 CM, PESO DE 230 - 270 GR, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	50		R\$ 100,73	R\$ 5.036,50
21	47284-0	48197	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA DE 58 - 60 CM, PESO DE 425 - 475 GR, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	40		R\$ 231,98	R\$ 9.279,20
22	220175-5	48198	BOLA DE INICIAÇÃO N°10, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA 48 - 50 CM, PESO 180 - 200 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	100		R\$ 29,07	R\$ 2.907,00
23	352705-0	48200	BOLA DE INICIAÇÃO N°14, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA 65 - 67 CM, PESO 350 - 370 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	100		R\$ 31,95	R\$ 3.195,00
24	335913-1	48201	BOLA DE	UND	100		R\$ 24,80	R\$ 2.480,00

Fis. **P.M.G.**  
Rub. 

			INICIAÇÃO N°8, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA. CIRCUNFERÊNCIA 40 - 42 CM, PESO 110 - 120 G, CÂMARA BUTIL, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
25	97865-5	48204	BOLA DE VOLEI DE PRAIA OFICIAL, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 65 - 67 CM, COM PESO DE 260 - 280 GR, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	30		R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
26	440903-5	48205	BOLA DE VOLEI OFICIAL 7.0 16 GOMOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI (FIVB) CIRCUNFERÊNCIA 65 - 67 CM, PESO 260 - 280 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	70		R\$ 408,00	R\$ 28.560,00
27	440903-5	48206	BOLA DE VOLEI OFICIAL 6.0, 18 GOMOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 65 - 67 CM, PESO 260 - 280 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	60		R\$ 380,00	R\$ 22.800,00
28	287714-7	48207	BOLA OFICIAL DE VOLEI COM 18 GOMOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CIRCUNFERÊNCIA 65 - 67 CM, COM PESO 260 - 280 GR, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM	UND	50		R\$ 280,00	R\$ 14.000,00

P.M.C.

Fls \_\_\_\_\_

Rub \_\_\_\_\_

			REMOVÍVEL LUBRIFICADO. E					
29	440916-7	48208	BOLA OFICIAL DE VOLEI COM 18 GOMOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PVC, COM CIRCUNFERÊNCIA 65 - 67 CM, COM PESO 260 - 280 GR, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL.	UND	50		R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
30	304989-2	48210	BOLSA DE GELO TÉRMICA, TAMANHO MÉDIO.	UND	40		R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
31	410427-7	48211	BOLSA DE MASSAGEM COMPLETA C/ CAIXA DE ISOPOR 10X10 CM E DUAS BISNAGAS.	UND	50		R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
32	280581-2	48212	BOMBA PARA ENCHER BOLAS - DE PASTICO, DUPLA AÇÃO ENCHE NOS DOIS SENTIDOS AO MOVIMENTO, COM MANGUEIRA DE BORRACHA REVESTIDA EM NYLON, BICO DE METAL SOBRESSALENTE.	UND	200		R\$ 20,99	R\$ 4.198,00
33	167131-6	48213	CANELEIRA PEQUENA (MODELO CATEGORIA FRALDINHA).	UND	130		R\$ 22,00	R\$ 2.860,00
34	233038-5	48214	CARTÃO PARA ARBITRO DE FUTSAL E CAMPO 02 CORES CARTÃO AMARELO E VERMELHO, MATERIAL EM PVC, POSSÍVEL MARCAR NÚMERO DE GOLS E NÚMERO DE JOGADORES.	UND	70		R\$ 9,00	R\$ 630,00
35	167018-2	48215	COLCHONETE REVESTIDO EM COURO SINTETICO (1,00X0,60X0,03)	UND	30		R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
36	95120-0	48216	COLCHONETE REVESTIDO EM COURO SINTETICO (1,00X0,60X0,03)	UND	160		R\$ 56,42	R\$ 9.027,20
37	201171-9	48218	CONE DE PLÁSTICO 20 CM.	UND	45		R\$ 6,98	R\$ 314,10
38	375677-7	48219	CONE DE PLÁSTICO 50 CM.	UND	215		R\$ 23,15	R\$ 4.977,25
39	281054-9	48221	CORDA DE NYLON 10 MM (POLIETILENO).	M	200		R\$ 1,80	R\$ 360,00

Fls. 51  
Rub. 01  
P.M.C.

40	281053-0	48222	CORDA DE NYLON 12 MM (POLIETILENO).	M	150		R\$ 2,50	R\$ 375,00
41	281057-3	48223	CORDA DE NYLON 6 MM PARA REDE DE VOLEI.	M	200		R\$ 2,00	R\$ 400,00
42	279132-3	48224	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL (SISAL).	UND	300		R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
43	349705-4	48225	CRONOMETRO OFICIAL 10 TEMPOS, EXIBIÇÃO DO TEMPO DE VOLTA. UNIDADE DE MEDIDA: 1/1000 DE SEGUNDO. MODOS DE CRONOMETRAGEM. TEMPO LÍQUIDO. TEMPO DE VOLTA. TEMPO INTERMEDIÁRIO. TEMPO DO 1º - 100º LUGAR. CONTADOR DE VOLTAS (ATÉ 99). CAPACIDADE DE MEMÓRIA. 2 CONJUNTOS DE 100 REGISTROS CADA. TIMER. NÚMERO DE REPETIÇÕES: 100. DESPERTADOR. CONTADOR DO CRONÔMETRO: 0 A 99999 CAPACIDADE DE MEDIÇÃO: 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS.	UND	60		R\$ 91,14	R\$ 5.468,40
44	249316-0	48226	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL FUNÇÕES: HORA - DATA COM CALENDÁRIO PROGRAMÁVEL ATE 2099 - 02 CRONÔMETROS PROGRESSIVOS INDEPENDENTES COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO ATÉ 59:59:999 MM:SEG:CENTÉSIMOS DE SEGUNDOS - LIMITE DE CRONOMETRAGEM 59/59.999" - PRECISÃO MILESIMAL 1/1000 - PRECISÃO NA CRONOMETRAGEM: 99.9988% - TIMER - CRONOMETRO REGRESSIVO COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE 1 A 50 MINUTOS.	UND	30		R\$ 100,00	R\$ 3.000,00

Fis. 52  
 Rub. 0  
 P.M.C.

			UNIDADES DE MEDIDA DO TIME 01 SEGUNDO - FUNÇÃO SPLIT/TIME - 100 LAP MEMORY - CADA CRONOMETRO TEM 100 MEMÓRIAS DE ARMAZENAMENTO DE VOLTAS. - 12 ALARMES INDEPENDENTES - PRECISÃO NO RELÓGIO: +/- 30 SEGUNDOS POR MÊS CARACTERÍSTICAS - BATERIA DE LITHIUM CR2032 - RESISTENTE A ÁGUA: 50M - CAIXA DE RESINA.					
45	353715-3	48227	DARDO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO 500G. INDICADO PARA TREINAMENTO OU USO COLEGIAL. ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E PONTA DE BORRACHA. PINTURA A PÓ (RESISTENTE À CORROSÃO, IMPACTO, AÇÃO QUÍMICA, ETC).	UND	6		R\$ 110,00	R\$ 660,00
46	353715-3	48228	DARDO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO 600G. INDICADO PARA TREINAMENTO OU USO COLEGIAL. ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E PONTA DE BORRACHA. PINTURA A PÓ (RESISTENTE À CORROSÃO, IMPACTO, AÇÃO QUÍMICA, ETC).	UND	6		R\$ 82,00	R\$ 492,00
47	353715-3	48229	DARDO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO 800G. INDICADO PARA TREINAMENTO OU USO COLEGIAL. ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E PONTA DE BORRACHA. PINTURA A PÓ (RESISTENTE À CORROSÃO, IMPACTO, AÇÃO QUÍMICA, ETC).	UND	6		R\$ 82,00	R\$ 492,00

Fis P.M.C. 53  
Rub

48	353714-5	48230	DARDO BAMB FEMININO, MEDIDAS, PESO, ENCUNHADEIRA DE CORDEL, PONTEIRA DE FERRO.	UND	10		R\$ 82,00	R\$ 820,00
49	188945-1	48231	DARDO BAMB MASCULINO, MEDIDAS, PESO, ENCUNHADEIRA DE CORDEL, PONTEIRA DE FERRO.	UND	10		R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
50	281156-1	48232	DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DE AÇO/ABS 2,00 KG. INDICADO PARA COMPETIÇÕES OU TREINAMENTOS. 75% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. CERTIFICADO PELA IAAF. COR. AZUL OU VERMELHO.	UND	6		R\$ 179,66	R\$ 1.077,96
51	281164-2	48233	DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DE AÇO/ABS 1,50 KG. INDICADO PARA COMPETIÇÕES OU TREINAMENTOS. 70% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. CERTIFICADO PELA IAAF. COR. AZUL OU VERMELHO.	UND	6		R\$ 179,18	R\$ 1.075,08
52	0004855	48234	DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DE AÇO/ABS 1,00 KG. INDICADO PARA COMPETIÇÕES OU TREINAMENTOS. 70% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. CERTIFICADO PELA IAAF.	UND	4		R\$ 90,82	R\$ 363,28

Fls P.M.C 54  
Rub 54

			COR. AZUL OU VERMELHO.				
53	281156-1	48235	DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DE AÇO/ABS 1,75 KG. INDICADO PARA COMPETIÇÕES OU TREINAMENTOS. 75% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. CERTIFICADO PELA IAAF. COR. AZUL OU VERMELHO.	UND	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
54	63408-5	48236	ESCADA/SKIP DE AGILIDADE 20 DEGRAUS MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 4,80M X 45CM (CADA PEÇA) COR: AMARELO E PRETO.	UND	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
55	0006913	48237	FITA PARA FIXAÇÃO DA ANTENA DE VÓLEI CONFECCINADA EM ALGODÃO E COSTURAS EM POLIAMIDA POSSUI 1,0 MT DE COMPRIMENTO E 5,0 DE LARGURA, COM VELCROS PARA MELHOR FIXAÇÃO DA ANTENA À REDE E DE FÁCIL MANUSEIO.	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
56	167421-8	48238	JOGO DE BOLICHE DE PLÁSTICO.	UND	35	R\$ 155,00	R\$ 5.425,00
57	283237-2	48239	JOGO DE DAMA E TRILHA EM CAIXA DE MADEIRA.	UND	305	R\$ 18,10	R\$ 5.520,50
58	311747-2	48240	JOGO DE DOMINO DE PLÁSTICO.	UND	305	R\$ 24,00	R\$ 7.320,00
59	196485-2	48241	JOGO DE MEMORIA C/ 24 PÇ.	UND	45	R\$ 18,50	R\$ 832,50
60	201193-0	48242	JOGO DE XADREZ OFICIAL REI C/ 10 CM.	UND	105	R\$ 85,00	R\$ 8.925,00
61	397170-8	48243	KIT P/ TÊNIS DE MESA COMPLETO (3 BOLINHA, 1 SUPORTE E 1 REDE).	UND	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
62	233516-6	48244	LUVA DE GOLEIRO - EM BORRACHA NO TAMNAHO DE 10 CM NA COR VARIADA.	UND	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00

Fis P.M.C. 55  
Rub

			EM PALMA ACOCHOADA.				
63	18394-6	48245	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA, COM O TAMANHO DE 40 MM POR 40 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS, ESPESSURA DE 3MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA.	UND	1.500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
64	18409-8	48246	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA, COM O TAMANHO DE 40 MM POR 40 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 3MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA.	UND	1.500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00

Fls. 56  
 Rub. 0  
 P.M.C.

65	127309-4	48247	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA, COM O TAMANHO DE 40 MM POR 40 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 3MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA.	UND	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
66	270919-8	48248	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 50 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 3MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA.	UND	1.500	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
67	234338-0	48249	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 50 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35	UND	1.500	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00

P.M.C.  
 Fls. 57  
 Rub.

			MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 3MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA.					
68	21078-1	48250	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 50 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 3MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA.	UND	1.000		R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
69	441066-1	48251	PLACAR DE MESA, PLACAR PVC RÍGIDO MARCAÇÃO P/ 7 SETES E 31 PONTOS 38X21CM/ LARGURA 220MM.	UND	10		R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
70	0000638	48252	PESO DE FEMININO 4KG ARREMESSO OFICIAL ATLETISMO.	UND	10		R\$ 252,00	R\$ 2.520,00
71	0000637	48253	PESO DE ARREMESSO	UND	10		R\$ 331,00	R\$ 3.310,00

			MASCULINO 7,26 KG OFICIAL ATLETISMO					
72	0000636	48254	PESO DE AREMESSO 5 KG OFICIAL DE ATLETISMO.	UND	10		R\$ 268,00	R\$ 2.680,00
73	27406-2	48255	PESO DE ARREMESSO 06 KG OFICIAL DE ATLETISMO.	UND	10		R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
74	138348-5	48256	PETECA - EM BASE DE COUR VIN TIPO ALMOFADA, COM ENCHIMENTO EM PO DE SERRAGEM, COM DIAMETRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM, COM PENAS SINTETICAS MULTICOLORIDAS ATIGINDO A ALTURA TOTAL DE 25 CM.	UND	320		R\$ 14,80	R\$ 4.736,00
75	360262-1	48257	RAQUETE DE MESA - EM MADEIRA PARA TENIS DE MESA COM CABO LONGO E BORRACHA LISA NOS DOIS LADOS.	UND	30		R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
76	360262-1	48258	RAQUETE DE TENIS DE MESA MATERIAL: MADEIRA, BORRACHA SINTÉTICA E ACETADO DE CELULÓIDE DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X P): 24CMX15CMX1CM, PESO APROXIMADO: 160G, ROTAÇÃO 50%, VELOCIDADE 50%, CONTROLE 50%.	UND	145		R\$ 85,00	R\$ 12.325,00
77	360262-1	48259	RAQUETE DE TENIS DE MESA MATERIAL: MADEIRA, BORRACHA SINTÉTICA E ACETADO DE CELULÓIDE DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X P): 24CMX15CMX1CM, PESO APROXIMADO: 160G, ROTAÇÃO 50%, VELOCIDADE 50%.	UND	110		R\$ 41,52	R\$ 4.567,20

P.M.C. 59  
15  
100

			CONTROLE 50%.					
78	357636-1	48260	REDE DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 6 MM, MALHA 7 X 7.	UND	50		R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
79	410362-9	48261	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (SEDA), FIO 6 MM, MALHA 15 X 15, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 METROS DE COMPRIMENTO X 2,50 METROS DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIO 2,00 E INFERIOR 0,50.	UND	30		R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
80	410362-9	48262	REDE DE FUTEBOL SUIÇO OFICIAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (SEDA), FIO 6 MM, MALHA 14 X 14, NA COR BRANCA, MEDINDO 5,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,30 METROS DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIO À 1,50 E INFERIOR À 0,40.	UND	30		R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
81	201170-0	48263	REDE DE FUTSAL OFICIAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (SEDA), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 4MM, MALHA 12 X 12 CM, COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,00 E 3,20 METROS DE COMPRIMENTO X 4,00 METROS DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE SUPERIOR À 1,20 E INFERIOR 0,50.	UND	30		R\$ 149,80	R\$ 4.494,00

Fis **P.M.C**  
 Rub **60**

82	236240-6	48264	FITA PARA MARCAÇÃO DA QUADRA DE VOLEI DE PRAIA COM MEDIDA (8MX16M), CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO EM TRATAMENTO ANTI-UV NA COR VERMELHA, LARANJA OU AZUL COM LARGURA DA FITA DE 4,0 CM. PARA A FIXAÇÃO NO SOLO ( AREIA, GRAMA ) O KIT DEVE TER 6 HASTES DE METAL, PARA FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS.	UND	10		R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
83	308008-0	48265	REDE DE PROTEÇÃO FIO 4 MM, MALHA 12, NYLON, MEDINDO 6X20 MTS, COM ARGOLAS.	UND	10		R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
84	308010-2	48266	REDE DE PROTEÇÃO FIO 4 MM, MALHA 12, MALHA, MEDINDO 6X40 MTS, COM ARGOLAS.	UND	10		R\$ 1.530,00	R\$ 15.300,00
85	342706-4	48267	REDE DE PROTEÇÃO FIO 4 MM, MALHA 12, SEDA, MEDINDO 6X20 MTS, COM ARGOLAS.	UND	20		R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
86	103356-5	48268	REDE DE PROTEÇÃO FIO 4 MM, MALHA 12, SEDA, MEDINDO 6X40 MTS, COM ARGOLAS.	UND	20		R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
87	308010-2	48269	REDE - EM NYLON, PARA VOLEIBOL, MALHA DE 10 CM E FIOS COM 2,5 MM MEDINDO(9,50 X 1,00 X0,14 M)	UND	30		R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
88	308010-2	48270	REDE DE VOLEI DE QUADRA OFICIAL, PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 2MM, MALHA 10 X 10 CM, 4 FAIXAS EM LONA 100% ALGODÃO, COM 4 PONTEIRAS	UND	15		R\$ 230,00	R\$ 3.450,00

**P.M.C.**  
 Fis. 61  
 Rub. ①

			METALICAS.					
89	347844-0	48271	SACO PARA GUARDAR BOLAS E TRANSPORTE DE MATERIAL EM GERAL DE POLIETILENO 2,00 MM NA MEDIDA DE (1,20 X 0,80) CM.	UND	52		R\$ 66,33	R\$ 3.449,16
90	323085-6	48272	JOGO DE XADREZ - TABULEIRO EM PLASTICO MEDINDO 20,00X20,00 CM, COM 32 PEÇAS EM PLASTICO.	UND	10		R\$ 60,00	R\$ 600,00
91	61941-8	48273	TRENA- DE FIBRA DE VIDRO, LONGA DE 50 METROS GRADUAÇÃO MM, FITA DE ½ X 13, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA.	UND	20		R\$ 65,75	R\$ 1.315,00
92	230196-2	48274	TROFÉU COM 100 CM DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA, COM ESTÁGIOS DE 4 COLUNAS DOURADAS ENTRE AS COLUNAS ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, ÁGUIAS NOS CANTOS DAS BASES, ACIMA TAÇA DOURADA COM 20 CM DE LARGURA À PARTIR DAS ALÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.	UND	20		R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
93	423825-7	48275	TROFÉU COM 30 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 5 CM DE LARGURA, 8 CM DE ALTURA, ACIMA TUBOS E COMPONENTES DE COR DOURADO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	UND	10		R\$ 22,00	R\$ 220,00
94	165217-6	48276	TROFÉU COM 41 CM DE ALTURA, BASE PRETA OCTOGONAL ACIMA TUBO DOURADO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	UND	40		R\$ 79,33	R\$ 3.173,20

**P.M.C.**  
 Fls. 62  
 Rub. 01

			CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.					
95	165217-6	48277	TROFÉU COM 51 CM DE ALTURA, BASE PRETA COM 7 CM DE LARGURA, 8 CM DE ALTURA, ACIMA COMPONENTES E TUBOS DOURADOS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.	UND	40		R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
96	0006916	48278	TROFÉU COM 60 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 5 CM DE LARGURA, 8 CM DE ALTURA, ACIMA UMA COLUNA COM COMPONENTES E TAÇAS COM TAMPA E ALÇAS NA COR DOURADO, COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	UND	120		R\$ 93,00	R\$ 11.160,00
97	353867-2	48279	SARRAFO OFICIAL PARA SALTO EM ALTURA (BARRA TRANSVERSAL) EM FIBRA DE VIDRO, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 4,00 M (+ OU - 2 CM) COM EXTREMIDADES DURAS E LISAS, MEDINDO 30 A 35 MM DE LARGURA E 15 A 20 CM DE COMPRIMENTO, PESO MÁXIMO DE 2 KG, COM DIÂMETRO DA PARTE CIRCULAR DE 30 MM (+ OU - 1 MM), EXCETO NAS EXTREMIDADES, SEGUINDO REGRAS DA IAAF.	UND	10		R\$ 960,00	R\$ 9.600,00
98	360259-1	48280	SUPORTE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL.	UND	30		R\$ 30,00	R\$ 900,00
99	230196-2	48281	TROFÉU DE 81 CM DE ALTURA.	UND	20		R\$ 140,00	R\$ 2.800,00

Fls. 63  
 Rub. 01  
 P.M.C.

			BASE QUADRADA PRETA EM POLÍMERO. COM 16 CM DE LARGURA, 9,5 CM DE ALTURA, ACIMA COMPONENTES DOURADO COM ANEL DOURADO NO MEIO, TUBO DE DOURADO, BOLA LISA DOURADA COM ARO DOURADO NO MEIO COM 17 CM, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.					
100	230196-2	48282	TROFÉU COM 81 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 12,8 CM DE LARGURA DE POLÍMERO NA COR VERDE FOSCA. CONE COM FRISO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE E SOBRE ESTE CONE UMA PIRÂMIDE INVERTIDA METALIZADA NA COR DOURADA. TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA METALIZADA NA COR DOURADA E COPA NA COR VERDE FOSCO COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. MOLDURA PARA PLAQUETA METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UND	50		R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
101	0006915	48283	TROFÉU COM 86 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 5 CM DE LARGURA, 8 CM DE ALTURA, ACIMA TUBOS E COMPONENTES DE COR DOURADO, ESTATUETA	UND	10		R\$ 250,00	R\$ 2.500,00

**P.M.C.**

Fis \_\_\_\_\_

Rub \_\_\_\_\_

			INTERCAMBIÁVEL.					
102	46004-4	48284	TROFÉU COM ALTURA DE 46 CM, BASE QUADRADA COM 11,6 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR ROSA. CONE METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA NA COR ROSA COM 25 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ALÇAS EM FORMA DE DEUSA DA VITÓRIA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UND	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	
103	263529-1	48285	TROFÉU COM ALTURA DE 65 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 34,50 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DE TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UND	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	
104	202195-1	48286	TROFÉU COM 86 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. TRÊS COLUNAS EM CANOS NA COR VERMELHA FOSCA COM SUPORTES METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA COM UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO.	UND	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00	
105	253829-6	48287	TROFÉU COM 79 CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA	UND	30	R\$ 126,00	R\$ 3.780,00	

P.M.C  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Rub \_\_\_\_\_

			<p>EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BAE UM SUPORTE METALIZADA NA COR DOURADA COM DOIS ANEIS METALIZADOS NA COR PRETA. TAÇA COM 47 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTERIZADO E DETALHES METALIZADOS NA COR DOURADA. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA</p>				
106	202195-1	48288	<p>TROFÉU COM 133 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26.5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA FIXA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO TAÇAS FIXAS NA COR DOURADA SOBRE A BASE. ACIMA DESTAS TAÇAS QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR AZUL ROYAL FOSCO COM SUPORTE METALIZADOS NA COR DOURADO. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADOMADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO.</p>	UND	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00

Fis \_\_\_\_\_  
Rúo \_\_\_\_\_

**P.M.C.**  


# Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO - MT

LICITAÇÃO Nº:00000000007/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: NOVO MUNDO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 15/03/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 01/04/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 01/04/2019

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 174.604,00



## Histórico de Situação

**ABERTA** em 15/03/2019

**HOMOLOGADA** em 09/04/2019

## Ítems

- **BOLA - CONFECCIONADA EM PU, MATRIZADA E COM TECNOLOGIA TERMOTEC, CAMARA DE AR EM AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM DE VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESANDO ENTRE 300 A 350 GRAMAS, TIPO: FUTSAL MIRIM, COM 8 GOMOS, TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA: DE 50,00CM A 55,00CM, APROVADA PELA FIFA**  
Quantidade: 45 por R\$ 100,00 = R\$ 4.500,00 **PARTICIPANTES:** POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI \*, BETO CACA E PESCA LTDA - ME
- **MARTELO PARA ATLETISMO - EM ACO, PESADO 3,00KG, OFICIAL FEMININO, DIAMETRO DA CABECA DE 95 A 110MM, PARA LANÇAMENTO, COMPRIMENTO A PARTIR DA PARTE INTERNA DA EMPUNHADURA 1.160 A 1.195 MM, MATERIAL COM CERTIFICADO, NUMERO DE INSCRIÇÃO E APROVAÇÃO DA IAAF**  
Quantidade: 15 por R\$ 129,50 = R\$ 1.942,50 **PARTICIPANTES:** BETO CACA E PESCA LTDA - ME \*, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI

Fls	P.M.C. 67
Rub	

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1 –Aquisição de Material Esportivo para Atendimento das Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social de Novo Mundo MT, conforme as especificações abaixo:

### 1.2 ITENS DO OBJETO

<b>Cod.Pref.</b>	<b>Quant</b>	<b>Forn.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
31511	45	Un.	BOLA - EM PU ULTRA 100 POR CENTO,PESANDO DE 410 A 440 GRAMAS,DE FUTSAL TERMOTEC EXCLUSIVO SISTEMA DE GOMOS TERMOFUNDIDOS TOTALMENTE IMPERMEAVEL CAMARA AIRBILITY,TAMANHO INFANTIL DIAMETRO DE 61,00 X 64,00 CM COM 12 GOMOS,CORES DIVERSAS,MIOLO SLIP SISTEM TERMOVIVEL E LUBRIFICADO	193,50	8.707,50
31512	45	Un.	BOLA - CONFECCIONADA EM PU E COM TECNOLOGIA TERMOTEC, CAMARA DE AR EM AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM DE VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADO,PESANDO ENTRE 350 A 380 GRAMAS,TIPO: FUTSAL COM 8 GOMOS,TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA: DE 55,00CM A 59,00CM	185,00	8.325,00
31513	45	Un.	BOLA - CONFECCIONADA EM PU, MATRIZADA E COM TECNOLOGIA TERMOTEC, CAMARA DE AR EM AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM DE VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADO,PESANDO ENTRE 300 A 350 GRAMAS,TIPO: FUTSAL MIRIM, COM 8 GOMOS,TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA: DE 50,00CM A 55,00CM,APROVADA PELA FIFA	150,00	6.750,00
31514	45	Un.	BOLA - CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CAMARA EM BORRACHA BUTILICA (BORRACHA NATURAL E SINTETICA), MIOLO COM VALVULA CONFECCIONADA EM SILICONE ESPECIAL LUBRIFICADO E SUBSTITUIVEL,COM PESO ENTRE 250 A 270,TIPO INICIACAO N° 12 MATRIZADA,CIRCUNFERENCIA ENTRE 57 A 59CM,COM SISTEMA DE BALANCEAMENTO, FORRO MULTIAIXIAL	43,50	1.957,50
31515	45	Un.	BOLA - EM MICROFIBRA COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO,PESANDO 280G,DE VOLEI,NO TAMANHO ENTRE (CIRCUNFERENCIA) 65CM A 67CM,NA COR AZUL E AMARELA,ACABAMENTO SEM COSTURA, COM 08 GOMOS	257,00	11.565,00
31516	45	Un.	BOLA - DE COURO SINTETICO, PESANDO 275 G, DE VOLEIBOL OFICIAL, DE TAMANHO_(CIRCUNFERENCIA) 58 A 60 CM, NA COR AZUL,BRANCA E AMARELA, ACABAMENTO EM PU	334,50	15.052,50

31517	40	Un.	BOLA - CONFECCIONADA EM PVC HAND GRIP, 32 GOMOS, MIOLO COM VALVULA CONFECCIONADA EM SILICONE ESPECIAL LUBRIFICADO E SUBSTITUIVEL,PESANDO 325 A 400G,DE HANDEBOL, CATEGORIA FEMININO,CIRCUNFERENCIA ENTRE 54 E 56CM, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE HANDEBALL,FORRO MULTIAXIAL, COM CAMARA EM BORRACHA BUTILICA (BORRACHA NATURAL E SINTETICA) E COM SISTEMA DE BALANCEAMENTO	237,50	9.500,00
31518	40	Un.	BOLA - COSTURADA OU MATRIZADA EM PVC,PESANDO ENTRE 230 E 270 GRAMAS,PARA HANDEBOL OFICIAL, INFANTIL,TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA: 49,0CM A 51,0CM,COM 32 GOMOS, CAMARA AIRABILITY E MIOLO SLIPSYSTEM REMOVIVEL	203,50	8.140,00
31519	40	Un.	BOLA - CONFECCIONADA EM PU COM TECNOLOGIA TERMOTEC, CAMARA DE AR COM MIOLO SLIP SYSTEM DE VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADO,PESANDO ENTRE 410 A 450 GRAMAS, TIPO: FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, COM 8 GOMOS,TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA: DE 68,00CM A 70,00CM,APROVADA PELA FIFA	150,00	6.000,00
31520	40	Un.	BOLA - EM PU ULTRA 100 POR CENTO, COM 8 GOMOS,PESANDO DE 410 A 440 GRAMAS,DE FUTEBOL, PARA RECREACAO, TERMOTEC-EXCLUSIVO SISTEMA DE GOMOS TERMOFUNDIDOS TOTALMENTE IMPERMEAVEL, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SISTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO,TAMANHO 68,00 A 70,00 CM,CORES DIVERSAS	238,00	9.520,00
31521	20	Un.	APITO - EM PLASTICO ABS PROFISSIONAL SEM ESFERA, ALCANCE AUDITIVEL DE 130M,3 CAMARAS DE AR, ANEL ESPECIAL E BOCAL REMOVIVEL. TAMANHO 5,00 X 1,00 X 1,00 CM	30,50	610,00
31522	30	Par	CARTAO DE ARBITRO - EM PLASTICO RIGIDO, COM 10CM X 8 CM, NA COR NAS CORES VERMELHO E AMARELO	19,00	570,00
31523	22	Un.	BOMBA PARA ENCHER BOLAS - CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRILICO TRANSLUCIDO DE ALTA RESISTENCIA, QUE PERMITE INFLAR NOS DOIS SENTIDOS. O AR DEVERA SER IMPULSIONADO PARA DENTRO DA CAMARA, TANTO EMPURRANDO COMO PUXANDO,DUPLA ACAO ENCHE NOS DOIS SENTIDOS AO MOVIMENTO,CONTENDO UMA MANGUEIRA COM 17,00 A 20,00CM DE COMPRIMENTO,2 AGULHAS ROSQUEAVEIS DE 4 A 4,5CM DE COMPRIMENTO	38,50	847,00
31524	20	Un.	CALIBRADOR PARA BOLAS - EM PLASTICO RIGIDO, COM REVESTIMENTO DE BORRACHA, 4,5CM DE DIAMETRO	26,00	520,00
31525	15	Un.	AGULHAS PARA ENCHER BOLAS, COMPOSTO POR METAL.	6,00	90,00
31526	50	Un.	BOLA - DE BORRACHA Prensada em moldes,pesando 56 a 58 gramas,de tenis de quadra,de tamanho 43 a 58cm ,acabamento revstida em feltro	3,95	197,50
31527	200	Un.	BOLA - DE PLASTICO, PESANDO 2,53G, DE TENIS DE MESA, DE TAMANHO_(CIRCUNFERENCIA) 3,82 CM, ACABAMENTO EM PU	5,05	1.010,00
31528	40	Un.	RAQUETE DE MESA - EM MADEIRA PARA TENIS DE MESA, COM CABO LONGO E BORRACHA LISA NOS DOIS LADOS	39,00	1.560,00
31529	50	Un.	REDE - EM NYLON PARA TENIS DE MESA COM SUPORTE MODELO ALICATE, ESTICADOR E REGUA,NA COR VERDE,EM FIO DE 2,5MM,TAMANHO OFICIAL	60,00	3.000,00

31531	7	Par	PARES DE REDES DE FUTSAL EM SEDA 6 MM, COMPOSIÇÃO: EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 3,20X2,10X1 M.	337,25	2.360,75
31532	10	Par	REDE - EM NYLON PARA CAMPO SOCIETY, NA COR BRANCA, EM FIO DE 3MM, TAMANHO OFICIAL	390,00	3.900,00
31533	17	Un.	REDE - EM NYLON, DE VOLEIBOL, TIPO OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA, NA COR BRANCA, EM FIOS DE POLIPROPILENO TRANCADO COM ESPESSURA DE 2MM, MALHA DE 10,00X10,00CM, ACABAMENTO EM 100% LONA DE ALGODAO DUBLADA, MEDINDO 9,50 X 1,00M, COM FAIXAS DE LARGURA DE 5,00CM, REFORCO NAS EXTREMIDADES COM CORDAS DE POLIPROPILENO 6MM PARA FACIL INSTALACAO	234,50	3.986,50
31534	10	Un.	BOTIJAO TERMICO - TIPO GARRAFA, EM PLASTICO, TAMPA DE ROSCA, ALCA, TORNEIRA E TRES PES, PARA LIQUIDOS EM GERAL, CAPACIDADE PARA (08 LITROS), EM CORES DIVERSAS	115,00	1.150,00
31535	14	Un.	CAIXA TERMICA - DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDIDA EXTERNA: 53CM DE COMPRIMENTO, 37CM DE LARGURA E 48CM DE ALTURA, MEDIDA INTERNA: 48CM DE COMPRIMENTO, 29CM DE LARGURA E 40CM DE ALTURA, BARDAS REFORCADAS, EXTRATOR LATERAL, UTILIZADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, TAMPA EM POLIURETANO	410,00	5.740,00
31536	50	Un.	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO - EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NO TAMANHO PERSONALIZADO, NA COR A DECIDIR NO PEDIDO, DUPLA FACE	27,00	1.350,00
31547	150	Un.	ARO - TIPO BAMBOLE, CONFECCIONADO EM PLASTICO COLORIDO, COM DIAMETRO DE 60,00 CM	3,95	592,50
31548	100	Un.	CONE - EM PVC, MEDINDO 50 CM	17,50	1.750,00
31549	40	Un.	CORDA PARA PULAR - DE NYLON, INFANTIL, COM CABO EM MADEIRA NAS PONTAS	8,00	320,00
31550	100	Un.	CONE - EM PVC, MEDINDO: 19,00CM X 8,00 CM, TIPO PRATO	8,25	825,00
31551	110	Un.	CONE - EM PVC, COR AMARELO, MEDINDO 23 CM DE ALTURA	7,00	770,00
31552	40	Un.	BOLA - DE BASQUETE OFICIAL BABY, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, DIÂMETRO: 56 A 59CM, PESO: 300 A 325 GRAMAS	100,00	4.000,00
31553	40	Un.	BOLA - EM POLIURETANO, PESANDO ENTRE 510 E 565 GRAMAS, PARA BASQUETE FEMININO, TAMANHO (CIRCUNFERENCIA) MEDINDO ENTRE 72CM A 74CM, ACABAMENTO: MATRIZADA EM MICROFIBRA DE PU, COM CAMARA AIRABILITY E MIOLO SLIPSYSTEM REMOVIVEL LUBRIFICADO	327,50	13.100,00
31554	30	par	RAQUETE - EM ALUMINIO, PARA BADMINTON, COM CABECA 53SQ, PESO 90GR, EQUILIBRIO 295MM, FLEXIBILIDADE MEDIA, CORDA HIPERBRAID GRIP OPTION TAC	52,00	1.560,00
31555	40	Un.	PETECA - EM NYLON - PARA BADMINGTON	16,95	678,00
31556	70	Un.	JOGO DE DAMA - DAMA/TRILHA, TABULEIRO EM MADEIRA, MEDINDO 40,00X40,00CM, COM 24 PECAS, EM MADEIRA	30,75	2.152,50
31557	40	Un.	JOGO DE XADREZ - TABULEIRO EM MADEIRA, MEDINDO 25X25CM, COM 32 PECAS DE PLASTICO	63,70	2.548,00
33780	12	Un.	ESCADA DE AGILIDADE - MATERIAL EM NYLON E EVA DIMENSÕES 500 X 50 X 0,2 CM (CXLXA), PESO 300G	279,50	3.354,00

33781	20	Un.	DISCO - DISCO DE ATLETISMO COM CENTRO E BORDAS FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, PRATOS FABRICADOS EM PLÁSTICO ABS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA E REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO, PESANDO 1KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180MM DE DIÂMETRO.	176,00	3.520,00
33782	20	Un.	DISCO - DISCO DE ATLETISMO COM CENTRO E BORDAS FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, PRATOS FABRICADOS EM PLÁSTICO ABS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA E REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO, PESANDO 1,500KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM DE DIÂMETRO.	220,00	4.400,00
33783	10	Un.	DISCO - DISCO DE ATLETISMO COM CENTRO E BORDAS FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, PRATOS FABRICADOS EM PLÁSTICO ABS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA E REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO, PESANDO 0,750KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 165MM DE DIÂMETRO.	110,00	1.100,00
33784	17	Un.	CRONOMETRO - CONTAGEM DE HORA/MINUTOS E SEGUNDOS (AM/PM), PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS, COM ALARME, CALENDÁRIO E LAP, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BATERIA DE LÍTIO	95,00	1.615,00
33785	35	Un.	BALIZA - BALIZA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, BANDEIRINHA EM TECIDO DE NYLON FINO E PROTEÇÃO DA EXTREMIDADE SUPERIOR EM PVC, PESO 740 G, COR DAS BARRAS VÁRIAS, TAMANHO 1,13X0,02 M (AXD.)	29,90	1.046,50
33786	5	Un.	PLACAR DE MESA - POSSUI SISTEMA ARTICULADO, MARCAÇÃO DE 7 SETS ATÉ 31 PONTOS, PINO PARA TRAVA NO SISTEMA CAVALETE, DOBRÁVEL, PORTÁTIL TIPO PASTA, MEDIDAS DO MARCADOR ( 38 X 21 X 40 ) CM, CUBAGEM ( 0,1549 M³ )	204,00	1.020,00
33787	52	Un.	TATAME - EM EVA EM PLACAS DE 100X100X10 CM COM FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE E TÉRMICA. É IMPERMEÁVEL, 100% ATÓXICO E FÁCIL DE LIMPAR	90,95	4.729,40
33788	100	Un.	COLCHONETE - COLCHONETE DE ESPUMA D18 - 95CM X 55CM X 3CM, ESPUMA DE POLIURETANO, ATÓXICO E LAVÁVEL	48,00	4.800,00
33789	4	UNI	REDE DE PROTECAO ESPORTIVA DE SEDA (POLIPROPILENO) FIO 3MM, MALHA 10 CM, 4 MT X 40 MT = 240m²	2.570,00	10.280,00
33790	30	Un.	BARREIRA PRA TREINAMENTO - OBSTÁCULO AJUSTÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 15 CM / 22 CM / 30 CM / 35 CM, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO (BARREIRA DE Salto)	59,90	1.797,00
33791	15	Un.	DARDO - FABRICADO EM ALUMÍNIO PESANDO 600G, MEDINDO ENTRE 2200 E 2200MM DE COMPRIMENTO, 800 A 920MM DE DISTÂNCIA DESDE A PONTA DA CABEÇA METÁLICA ATÉ O CENTRO DE GRAVIDADE, COM 140 A 150MM DE EMPUNHADURA, 20 A 25MM DE DIÂMETRO NA PARTE MAIS GROSSA. CABEÇA (PONTA) EM AÇO, MEDINDO DE 250 A 330MM.	230,00	3.450,00
33803	15	Un.	DARDO - FABRICADO EM ALUMÍNIO PESANDO 500G, MEDINDO ENTRE 2000 E 2100MM DE COMPRIMENTO, 780 A 880MM DE DISTÂNCIA DESDE A PONTA DA CABEÇA METÁLICA ATÉ O CENTRO DE GRAVIDADE, COM 135 A 145MM DE EMPUNHADURA, 20 A 24MM DE DIÂMETRO NA PARTE MAIS GROSSA. CABEÇA (PONTA) EM AÇO, MEDINDO DE 220A 270MM.	214,50	3.217,50

33792	15	Un.	DARDO - FABRICADO EM DURALUMÍNIO, PESANDO 400G, MEDINDO ENTRE 1850 E 1950MM DE COMPRIMENTO, 750 A 800MM DE DISTÂNCIA DESDE A PONTA DA CABEÇA METÁLICA ATÉ O CENTRO DE GRAVIDADE, COM 130 A 140MM DE EMPUNHADURA, 20 A 30MM DE DIÂMETRO NA PARTE MAIS GROSSA, CABEÇA (PONTA) EM AÇO INOXIDÁVEL PARA MAIOR DURABILIDADE, MEDINDO DE 200 A 250MM.	145,00	2.175,00
33793	10	Un.	PESO (PELOTA DE ARREMESSO) - PELOTA DE ARREMESSO DE PESO, MATERIAL FERRO FUNDIDO, PESO 1 KG.	91,50	915,00
33794	10	Un.	PESO (PELOTA DE ARREMESSO) - PELOTA DE ARREMESSO DE PESO, MATERIAL FERRO FUNDIDO, PESO 2KG.	150,00	1.500,00
33795	10	Un.	PESO (PELOTA DE ARREMESSO) - PELOTA DE ARREMESSO DE PESO, MATERIAL FERRO FUNDIDO, PESO 3 KG.	200,00	2.000,00
33796	10	Un.	PESO (PELOTA DE ARREMESSO) - PELOTA DE ARREMESSO DE PESO, MATERIAL FERRO FUNDIDO, PESO 4 KG.	203,00	2.030,00
33797	15	Un.	MARTELO - MARTELO PARA LANÇAMENTO, DE 3.0 KG EM FERRO, DIÂMETRO DA CABEÇA DE 85 A 95MM, COM COMPRIMENTO MÁXIMO A PARTIR DA PARTE INTERNA DA EMPUNHADURA DE 1.195MM E EMPUNHADURA RETA OU CURVA COM COMPRIMENTO DE 115MM	129,90	1.948,50
33798	15	Un.	MARTELO - MARTELO PARA LANÇAMENTO, DE 4.0 KG EM FERRO, DIÂMETRO DA CABEÇA DE 85 A 95MM, COM COMPRIMENTO MÁXIMO A PARTIR DA PARTE INTERNA DA EMPUNHADURA DE 1.195MM E EMPUNHADURA RETA OU CURVA COM COMPRIMENTO DE 115MM	185,90	2.788,50
33799	15	Un.	MARTELO - MARTELO PARA LANÇAMENTO, DE 5.0 KG EM FERRO, DIÂMETRO DA CABEÇA DE 85 A 95MM, COM COMPRIMENTO MÁXIMO A PARTIR DA PARTE INTERNA DA EMPUNHADURA DE 1.195MM E EMPUNHADURA RETA OU CURVA COM COMPRIMENTO DE 115MM	204,90	3.073,50
33800	5	Un.	COLCHAO AMORTECEDOR - COLCHAO PARA SALTO EM ALTURA; TIPO GORDO; COMPOSTO DE ESPUMA; REVESTIDO EM LONA VINILICA KP 1000; COM DENSIDADE DE 33; MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00X1,9X0,3 M; AZUL; COM SELO DE GARANTIA ABRIESP; EMBALAGEM APROPRIADA, COM ESPECIFICACOES DO PRODUTO; COM ZIPER E AREA LATERAL PARA ESCAPE DE AR	3.699,97	18.499,85
33801	1	Un.	BARRA TRANSVERSAL - FABRICADO EM AÇO, COMPRIMENTO 4,0 METROS, DIÂMETRO 30 MM, PESO MÁXIMO DE 2 KG. (SARRAFO)	700,00	700,00
33802	1	Un.	SUPORTE PARA SALTO EM ALTURA - POSTES RÍGIDOS DE ALUMÍNIO COM BASES DE AÇO GALVANIZADO EM FORMATO "T", AJUSTE DE ALTURA ATÉ 2,50 METROS. INCLUI SUPORTES PARA BARRA	599,90	599,90
					221.264,90

2. JUSTIFICATIVA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO. \_\_\_\_\_


  
 P.M.C. 72
   
 Fis.
   
 Rub.

2.1 - À aquisição do objeto deste Termo de Referência, tem como finalidade atender a

demanda, quanto a aquisição de material esportivo em geral da **Secretaria de Educação, Departamento de Esportes e Secretaria de Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT, por um período de 12 meses.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1 - Fornecer o objeto de primeira qualidade;

3.1.1 - Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.2 – Cumprir fielmente as entregas do objeto solicitado;

3.3 - Observar, na entrega dos produtos, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas;

3.4 - Prestar o fornecimento conforme solicitação da contratante ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos;

3.5 - Os materiais deverão ser entregues em até 05 dias após o recebimento da ordem de fornecimento

### 4 – VALOR ESTIMADO

4.1 – O valor estimado da contratação do referido objeto, perfaz a ordem de R\$ 221.264,90 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

### 5. – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pela Secretaria Municipal correspondente à aquisição.

### 6. – CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - Os materiais deverão ser entregues, na Secretaria correspondente a solicitação, dentro do prazo de 05 dias, conforme a necessidade de cada Secretaria.

Novo Mundo, 27 de fevereiro de 2019.



**Clodoaldo Daunfenbach**  
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

**Maria de Fátima Neres**  
Secretária de Assistência Social

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	74
Rub.	

DADÃO / CAPA

## Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

LICITAÇÃO Nº:00000000004/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 05/02/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 21/02/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 21/02/2019

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 291.642,25



### Histórico de Situação

**ABERTA** em 05/02/2019

**HOMOLOGADA** em 28/02/2019

### Ítems

- **BANDEIRA PARA ARBITRO -QUADRICULADA 2 CORES, COM HASTE EM PVC, CABO DE ESPUMA**  
Quantidade: 03 por R\$ 77,00 = R\$ 231,00 **PARTICIPANTES:** P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME , POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA -EIRELI, GERCADI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, EVANDRO LUIZ PALUDO ME, COMERCIAL PRIME MOVEIS - EIRELI
- **BOLA - CONFECCIONADA EM PU, 18 GOMOS CAMARA DE AR AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL,PESANDO: 240 A 270 GRAMAS,TIPO VOLEIBOL INFANTIL,TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA: 60 A 63 CM,,ACABAMENTO MATRIZADA,COM GARANTIA DA FEDERACAO NACIONAL E INTERNACIONAL DE VOLEIBOL**  
Quantidade: 40 por R\$ 33,92 = R\$ 1.356,80 **PARTICIPANTES:** P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME , GERCADI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA -EIRELI, EVANDRO LUIZ PALUDO ME, COMERCIAL PRIME MOVEIS - EIRELI



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material esportivo para uso das secretarias do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

**Fiscal:** Geovanio Lima Da Silva – Matrícula Nº 5996

**Suplente:** Ademir Santana Pereira – Matrícula Nº 6513

**Prazo de Fornecimento:** O prazo de fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses.

**Prazo de Entrega:** O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, após solicitação.

**Local de Entrega:** Os objetos desta licitação deverão ser entregues de acordo com as necessidades da contratante, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, na Avenida Pará, 219-E, Bairro Cidade Nova, CEP 78.455-000, com frete e descarga às expensas da contratada, de segunda a sexta feira das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs (horário local), estando sujeito a conferência.

**Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na terceira ou quarta semana do mês, após recebimento e conferência dos produtos.

ITEM	COD.	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	129490	410524-9	ANTENA OFICIAL DE VOLEIBOL (COM FIXADOR PARA INSTALAÇÃO) "PAR"	UN	5	RS 99,87	RS 499,35
2	129528	169862-1	BAMBOLÊ CONVENCIONAL DE 64 CM	UN	160	RS 4,28	RS 684,80
3	162870	0002267	BANDEIRA DE ÁRBITRO PARA COMPETIÇÕES DE ATLETISMO E VOLEIBOL,ESPECIFICAÇÕES: CABO DE ALUMÍNIO 55CM, BANDEIRA, TECIDO SINTÉTICO 35CM X 25CM, COR AMARELA	UN	3	RS 122,23	RS 366,69
4	162868	0002267	BANDEIRA DE ÁRBITRO PARA COMPETIÇÕES DE ATLETISMO E VOLEIBOL,ESPECIFICAÇÕES: CABO DE ALUMÍNIO55CM, BANDEIRA, TECIDO SINTÉTICO 35CM X 25CM, COR BRANCA	UN	3	RS 122,23	RS 366,69
5	162793	0002267	BANDEIRA PARA ÁRBITRO AUXILIAR DE FUTEBOL INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - BANDEIRA PARA ÁRBITROS 4 GOMOS OFFICIAL.-BANDEIRA NAS CORES LARANJA E AMARELO.- BASTÃO EM ALUMÍNIO PINTADO.- PANO EM TACTEL.-MANETE ADERENTE E MACIO, GIRO 360 GRAUS NO BASTÃO.-DIMENSÕES: ALTURA: 0,58 CM, LARGURA 0,44 CM - PESO: 0,440 GRAMAS. - CONTÉM: 1 PAR. - BOLSA	UN	3	RS 123,63	RS 370,89

P.M.C.  
Fls  
Rub

			PARA TRANSPORTE.				
6	129516	353665-3	BARRA TRANSVERSAL REVESTIDA DE ESPUMA PARA SALTO EM ALTURA. IDEAL PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO AO ATLETISMO E EXERCÍCIOS EM GERAL. FEITO DE CORDAS ELÁSTICAS (ELÁSTICOS) RESISTENTES, COBERTA POR ESPUMAS (BRANCAS E PRETAS). COMPRIMENTO APROXIMADO: 4,00 METROS	UN	2	RS 92,65	RS 185,30
7	129512	356032-5	BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO DE AÇO/PVC. ARMAÇÃO RÍGIDA DE AÇO GALVANIZADO COM APOIOS DE PLÁSTICO PVC E REVESTIMENTO DE PVC MACIO. APROPRIADO PARA TODAS AS PISTAS. MODELO INDICADO PARA ATLETAS INICIANTE. AJUSTE DE DISTÂNCIA DOS APOIOS	UN	8	RS 276,47	RS 2.211,76
8	47549	287716-3	BOLA BORRACHA Nº 10	UN	20	RS 30,72	RS 614,40
9	126028	440943-4	BOLA DE BASQUETEBOL MIRIM, PRO 5.6 MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO E COM CHANCELA DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL)	UN	17	RS 292,84	RS 4.978,28
10	130260	280575-8	BOLA DE BASQUETEBOL TAMANHO 72-74 CM, PESO 510-565 G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO MATRIZADA, MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CONTENDO RECONHECIMENTO E CHANCELA DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL (FIBA)	UN	28	RS 308,98	RS 8.651,44
11	130258	280575-8	BOLA DE BASQUETEBOL TAMANHO 75-78 CM, PESO 600-650 G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO MATRIZADA, MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CONTENDO RECONHECIMENTO E CHANCELA DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL (FIBA)	UN	25	RS 338,46	RS 8.461,50
12	58423	327194-3	BOLA DE BORRACHA Nº 07 ( PARA INICIAÇÃO) - CORES VARIADAS	UN	20	RS 16,29	RS 325,80
13	162819	287716-3	BOLA DE BORRACHA Nº 09 ( PARA INICIAÇÃO) - CORES VARIADAS	UN	20	RS 21,86	RS 437,20
14	162814	287714-7	BOLA DE BORRACHA Nº 04 ( PARA INICIAÇÃO) - CORES VARIADAS	UN	40	RS 11,95	RS 478,00
15	126018	287714-7	BOLA DE BORRACHA Nº 5 PARA INICIAÇÃO.	UN	20	RS 12,20	RS 244,00
16	163615	410264-9	BOLA DE FUTEBOL AMERICANO JUVENIL SUPERGRIP FABRICADA EM PU, DESIGN TRADICIONAL. PESOS E	UN	6	RS 112,66	RS 675,96

Fis P.M.C. 77  
Rub

			MEDIDAS OFICIAIS, COSTURADA A MÁQUINA, MATERIAL DE ALTO DESEMPENHO COM TOQUE SUAVE.				
17	163614	410264-9	BOLA DE FUTEBOL AMERICANO OFICIAL ADULTO SUPERGRIP, FABRICADA EM PU, DESIGN TRADICIONAL, PESOS E MEDIDAS OFICIAIS, COSTURADA A MÁQUINA, LOGOTIPO NFL (NATIONAL FOOTBALL LEAGUE).	UN	10	R\$ 125,41	R\$ 1.254,10
18	81899	216918-5	BOLA DE FUTSAL TAMANHO 50-53 CM, PESO 200-280 G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO TERMOTEC, MATERIAL PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	35	R\$ 159,07	R\$ 5.567,45
19	130232	335884-4	BOLA DE FUTSAL TAMANHO 50-55 CM, PESO 300-350 G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO TERMOTEC, MATERIAL PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	30	R\$ 158,87	R\$ 4.766,10
20	130230	307988-0	BOLA DE FUTSAL TAMANHO 55-59 CM, PESO 350-380 G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO TERMOTEC, MATERIAL PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	32	R\$ 176,05	R\$ 5.633,60
21	130270	307988-0	BOLA DE FUTSAL TAMANHO 61- 64 CM, PESO 410-440 G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO TERMOTEC, MATERIAL PU ULTRA 100%. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CONTENDO RECONHECIMENTO E CHANCELA DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA)	UN	40	R\$ 277,48	R\$ 11.099,20
22	81900	00014022	BOLA DE FUTSAL TAMANHO 61-64 CM, PESO 410-440 G, CÂMARA BUTIL, TIPO COSTURADA MATRIZADA, MATERIAL PVC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UN	52	R\$ 104,22	R\$ 5.419,44
23	130264	409809-9	BOLA DE HANDEBOL TAMANHO 49-51 CM, PESO 230-270 G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO COSTURADA, MATERIAL PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CONTENDO RECONHECIMENTO E CHANCELA DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF).	UN	33	R\$ 227,76	R\$ 7.516,08
24	130262	409809-9	BOLA DE HANDEBOL TAMANHO 54-56 CM, PESO 325-400 G, CÂMARA BUTIL, TIPO COSTURADA, MATERIAL PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CONTENDO RECONHECIMENTO E CHANCELA DA FEDERAÇÃO	UN	35	R\$ 247,86	R\$ 8.675,10


  
 P.M.C. 98
   
 Fis.
   
 Rub.

			INTERNACIONAL DE HANDEBOL; CONTENDO RECONHECIMENTO E CHANCELA DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF)				
25	126020	409809-9	BOLA DE HANDEBOL TAMANHO 58-60 CM, PESO 425-475 G, CÂMARA BUTIL, TIPO COSTURADA, MATERIAL PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CONTENDO RECONHECIMENTO E CHANCELA DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF)	UN	33	R\$ 262,48	R\$ 8.661,84
26	162810	18423-3	BOLA DE TÊNIS DE MESA (BRANCA)	UN	50	R\$ 2,94	R\$ 147,00
27	162808	18423-3	BOLA DE TÊNIS DE MESA (LARANJA)	UN	50	R\$ 2,94	R\$ 147,00
28	47875	130154-3	BOLA DE VOLEIBOL E.V.A. (ETIVINIL ACETATO)	UN	21	R\$ 42,40	R\$ 890,40
29	53704	375681-5	BOLA DE VOLEIBOL TAMANHO 60-63 CM, PESO 240 -270 G, CÂMARA BUTIL, TIPO MATRIZADA, MATERIAL PVC, MIOLO REMOVÍVEL	UN	40	R\$ 206,71	R\$ 8.268,40
30	55711	335922-0	BOLA DE VOLEIBOL TAMANHO 65-67, PESO 260-280 G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO MATRIZADA, MATERIAL PVC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UN	31	R\$ 95,57	R\$ 2.962,67
31	130330	335922-0	BOLA OFICIAL DE VOLEI COM 16 GOMOS E MENOS JUNÇÕES, MICROFILAMENTOS EM POLIAMIDA PELICULA DE COMPOSTO DE BORRACHA MATERIAL EM MICROFIBRA DIMPLE DE FORMATO DE MEIA BOLHA CONTRUÇÃO MATRIZADA CÂMARA AIRBITILY COMPOSIÇÃO EM PU PESO APROX 260-280G CIRCUNFERENCIA 65 - 67 CM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	46	R\$ 343,34	R\$ 15.793,64
32	162806	00020779	BOLA PARA TÊNIS DE MESA, EM ACETATO DE CELULOIDE, PADRÃO 3 ESTRELAS, COM CHANCELA OFICIAL DA ITTF (INTERNACIONAL TABLE TENNIS FEDERATION); MATÉRIA PRIMA: ACETATO DE CELULOIDE - PESO APROXIMADO: 2,7 GRAMAS ESFERA: 40 MM COR: BRANCA	KM	50	R\$ 11,12	R\$ 556,00
33	162804	00020779	BOLA PARA TÊNIS DE MESA, EM ACETATO DE CELULOIDE, PADRÃO 3 ESTRELAS, COM CHANCELA OFICIAL DA ITTF (INTERNACIONAL TABLE TENNIS FEDERATION); MATÉRIA PRIMA: ACETATO DE CELULOIDE - PESO APROXIMADO: 2,7 GRAMAS - ESFERA: 40 MM COR: LARANJA	UN	50	R\$ 11,12	R\$ 556,00
34	87831	0000676	CINTO DE TRACÃO DUPLO CONJUNTO COMPOSTO POR 2 CINTOS (DUPLOS E REFORÇADOS) CONFECCIONADO EM	UN	44	R\$ 219,46	R\$ 9.656,24

Fls.            P.M.C.             
Rub.

EVA COM FECHAMENTO							
35	163617	192534-2	CINTO FLAG FOOTBALL RESISTENTE CONTENDO 4 FLAGS 110 CM.	UN	12	R\$ 89,13	R\$ 1.069,56
36	163618	192534-2	CINTO FLAG FOOTBALL RESISTENTE CONTENDO 4 FLAGS 130 CM.	UN	12	R\$ 95,90	R\$ 1.150,80
37	163616	192534-2	CINTO FLAG FOOTBALL RESISTENTE CONTENDO 4 FLAGS 90 CM.	UN	12	R\$ 85,60	R\$ 1.027,20
38	85996	0000676	CINTO PARA TRACÇÃO EM NYLON COM VELCRO PARA AJUSTE	UN	28	R\$ 155,90	R\$ 4.365,20
39	129514	417113-6	COLCHONETE TAMANHO 1,00M/60CM/3CM; COMPOSIÇÃO INTERNA: ESPUMA DE POLIURETANO; COMPOSIÇÃO CAPA: 100% POLIESTER, DENSIDADE 18.	UN	110	R\$ 42,40	R\$ 4.664,00
40	163029	00022017	COLETE EM EVA PARA HIDROGINÁSTICA: COLETE TRADICIONAL, FABRICADO EM BORRACHA DE EVA DE BAIXA DENSIDADE, QUE PROPORCIONE FLUTUABILIDADE E SUPORTE ATÉ 120 KG.	UN	20	R\$ 110,10	R\$ 2.202,00
41	162886	00018932	CONE CHAPÉU CHINÊS (TIPO PRATO)	UN	300	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00
42	129500	254574-8	CONES EM PVC (24 CM)	UN	200	R\$ 7,46	R\$ 1.492,00
43	129498	254574-8	CONES EM PVC (30 CM)	UN	400	R\$ 16,40	R\$ 6.560,00
44	129510	169962-8	CONJUNTO DE BASTÕES PARA REVEZAMENTO COM 8 UNIDADES CADA (CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM DENSIDADE ALTA, CORES VARIADAS)	UN	4	R\$ 143,66	R\$ 574,64
45	129518	410531-1	CRONOMETRO DIGITAL COM RELÓGIO E ALARME, DIMENSÕES APROXIMADAS (A:8,1CM / L: 6,4CM / P: 2,3CM), TELA GRANDE EM LCD COM MOSTRADOR DE 2 LINHAS, TEMPORIZADOR DA CONTAGEM DUPLO, CAPACIDADE DE CONTROLE DO TEMPO (23HORAS, 59MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS), RESOLUÇÃO DE 1/100 SEGUNDOS PARA 30 MINUTOS, CONTAGEM REGRESSIVA COM FAIXA DE TRABALHO DE 10 HORAS, COM AJUSTE DE DATA, DIA DA SEMANA E HORA; FORMATO DE HORA 12 OU 24; AJUSTE DE ALARME COM SINAL SONORO; COM CORDÃO PARA TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO BATERIA LR 44.	UN	36	R\$ 75,95	R\$ 2.734,20
46	162838	353726-9	DARDO EM ALUMÍNIO/AÇO, MODELO COMPETIÇÃO; COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO (MÍN. 705G. MÁX. 725G) COMPRIMENTO TOTAL (MÍN. 2,300M. MÁX.2.400M) DISTÂNCIA DA PONTA METÁLICA AO CENTRO DE GRAVIDADE (MÍN. 0,860M. MÁX. 1,000M.) DISTÂNCIA DA CAUDA AO	UN	2	R\$ 869,47	R\$ 1.738,94

			CENTRO DE GRAVIDADE (MÍN. 1,300M. MÁX. 1,540M) COMPRIMENTO DA CABEÇA METÁLICA (MÍN. 0,250M. MÁX. 0,330M.)				
47	162835	353726-9	DARDO EM ALUMÍNIO/AÇO, MODELO COMPETIÇÃO; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:- PESO (MÍN. 500G. MÁX. 525G) COMPRIMENTO TOTAL (MÍN. 2,000M. MÁX.2,100M)-DISTÂNCIA DA PONTA METÁLICA AO CENTRO DE GRAVIDADE (MÍN. 0,780M. MÁX. 0,880M.) DISTÂNCIA DA CAUDA AO CENTRO DE GRAVIDADE (MÍN. 1,120M. MÁX. 1,320M) COMPRIMENTO DA CABEÇA METÁLICA (MÍN. 0,220M. MÁX. 0,270M.)	UN	2	R\$ 781,57	R\$ 1.563,14
48	162847	353692-0	DISCO DE ATLETISMO DE BRONZE/FIBRA DE CARBONO. COM CHANCELA DA IAAF (INTERNATIONAL ASSOCIATION OF ATHLETICS FEDERATIONS) ESPECIFICAÇÕES: MODELO: COMPETIÇÃO, PESO: 2,000KG, DISTRIBUIÇÃO DE PESO:82% A 90% DE PESO NA BORDA, MATERIAL: BRONZE/FIBRA DE CARBONO, COR: AZUL/BRONZE	UN	2	R\$ 1.958,76	R\$ 3.917,52
49	162839	353681-5	DISCO DE ATLETISMO DE BRONZE/FIBRA DE CARBONO. COM CHANCELA DA IAAF (INTERNATIONAL ASSOCIATION OF ATHLETICS FEDERATIONS) ESPECIFICAÇÕES: MODELO: COMPETIÇÃO, PESO: 750G, DISTRIBUIÇÃO DE PESO:82% A 90% DE PESO NA BORDA, MATERIAL: BRONZE/FIBRA DE CARBONO, COR: AZUL/BRONZE	UN	2	R\$ 1.542,56	R\$ 3.085,12
50	162840	353681-5	DISCO DE ATLETISMO DE BRONZE/FIBRA DE CARBONO. COM CHANCELA DA IAAF (INTERNATIONAL ASSOCIATION OF ATHLETICS FEDERATIONS), ESPECIFICAÇÕES: MODELO: COMPETIÇÃO, PESO: 1,000KG, DISTRIBUIÇÃO DE PESO: 82% A 90% DE PESO NA BORDA, MATERIAL: BRONZE/FIBRA DE CARBONO, COR: AZUL/BRONZE	UN	2	R\$ 1.578,80	R\$ 3.157,60
51	162842	353686-6	DISCO DE ATLETISMO DE BRONZE/FIBRA DE CARBONO. COM CHANCELA DA IAAF (INTERNATIONAL ASSOCIATION OF ATHLETICS FEDERATIONS),ESPECIFICAÇÕES: MODELO: COMPETIÇÃO. PESO:	UN	2	R\$ 1.781,96	R\$ 3.563,92

**P.M.C.**  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Rub \_\_\_\_\_

			1,500KG, DISTRIBUIÇÃO DE PESO:82% A 90% DE PESO NA BORDA, MATERIAL: BRONZE/FIBRA DE CARBONO, COR: AZUL/BRONZE				
52	129504	254574-8	ESCADA DE AGILIDADE FUNCIONAL EM TECIDO (5 METROS)	UN	13	R\$ 79,00	R\$ 1.027,00
53	2206	348066-6	ESPAGUETE( MACARRÃO) PARA HIDROTERAPIA E HIDROGINÁSTICA, TAMANHO 1,65 M X 6 CM, MATERIAL ETHAFOAM, CORES DIVERSAS	UN	400	R\$ 8,23	R\$ 3.292,00
54	49984	25093-7	FITA METRICA 1,5 M CORRENTE	UN	20	R\$ 11,15	R\$ 223,00
55	163096	81755-4	KIT 32 PEÇAS DE XADREZ CHUMBADAS EM MADEIRA MACIÇA CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDAS ARTESANALMENTE EM MADEIRA MACIÇA; PEÇAS CHUMBADAS; FELTRO EM BAIXO PARA NÃO RISCAR O TABULEIRO; MEDIDAS APROXIMADAS: PEÃO 5,5 CM – TORRE 6 CM – CAVALO 7 CM – BISPO 8 CM - RAINHA 8,5 CM – REI 10 CM. BASE DE CADA PEÇA: POR VOLTA DE 3 A 3,5 CM.	UN	30	R\$ 152,76	R\$ 4.582,80
56	162865	279963-4	MEDIDOR TOTALIZADOR DE DISTÂNCIA COM RODA (POSSUINDO PUNHO EMBORRACHADO COM ALÇA TRANSPARENTE, SISTEMA DE FREIO (ACIONAMENTO POS GATILHO), CONTADOR ANALÓGICO DE 5 DÍGITOS, GATILHO NO PUNHO E BOTÃO PARA ZERAR O CONTADOR, CABO DOBRÁVEL EM 2 NÍVEIS E BOLSA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE)	UN	2	R\$ 1.075,63	R\$ 2.151,26
57	162798	164879-9	MESA PARA TÊNIS DE MESA COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNACIONAL TABLE TENNIS FEDERATION); - BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS; - ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS; - PÉS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPOXI, COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE; - REGULAGEM DE ALTURA DOS PÉS; - PERMITIR O USO COMO "PAREDÃO" PARA TREINO INDIVIDUAL; - TRAVAS DE SEGURANÇA, PARA GUARDAR DOBRADA; - TAMPO EM MDF COM 25 MM DE ESPESSURA. MEDIDAS: - COMPRIMENTO: 2,74 METROS - LARGURA: 1,52 METROS - ALTURA: 76 CM - PESO APROXIMADO: 125 KG.	UN	4	R\$ 1.426,60	R\$ 5.706,40
58	163028	349726-7	PAR DE CANELEIRA EM EVA PARA	UN	50	R\$ 53,56	R\$ 2.678,00

**P.M.C.**  
 Fis. 821  
 Rub. 00

			HIDROGINÁSTICA, MEDINDO (30CM X 12CM X 2CM), REVESTIMENTO EXTRA MACIO, REGULAGEM DE FITA DE NYLON COM VELCRO DE 50CM, PESANDO 1KG A 2KG.				
59	163027	219848-7	PAR DE HALTERES EM EVA, MEDINDO (25X10X10). FORMATO TRIANGULAR, PARA HIDROGINÁSTICA	UN	50	R\$ 54,98	R\$ 2.749,00
60	163034	219993-9	PAR DE PALMAR EM EVA, GERADOR DE RESISTÊNCIA PARA HIDROGINÁSTICA, MEDINDO (35CM X 20CM X 3CM).	UN	20	R\$ 32,59	R\$ 651,80
61	129520	281351-3	PAR DE POSTES PARA TREINAMENTO DE SALTO EM ALTURA/ATLETISMO. POSTES RÍGIDOS DE ALUMÍNIO COM BASES DE AÇO GALVANIZADO EM FORMATO T. AJUSTE DE ALTURA ATÉ 2,02 METROS	UN	1	R\$ 932,73	R\$ 932,73
62	162824	118547-0	PAR DE PROTETORES DE POSTES PARA VOLEIBOL (CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM CORVIN OU NAPA); COM ALTURA MÍNIMA DE 1,90M, DIÂMETRO DE 0,80M E ESPUMA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8CM.	UN	3	R\$ 464,60	R\$ 1.393,80
63	163030	00021855	PAR DE TABELAS DE BASQUETEBOL MÓVEL, AJUSTÁVEL, COM ALTURA DE 1,00 METRO ATÉ 2,20 METRO, BASE COM ESPAÇO PARA INCLUSÃO DE AREIA OU ÁGUA, PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE, COM RODINHAS PARA MOVIMENTAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: TABELA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE; CORPO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO REFORÇADO; POSSUI APARÊNCIA, FUNCIONALIDADE E DURABILIDADE DE UMA TABELA PROFISSIONAL; TABELA DE 84 CM DE LARGURA POR 56 CM DE ALTURA; ARO DE 33 CM DE DIÂMETRO.	UN	2	R\$ 1.709,00	R\$ 3.418,00
64	94533	00019741	PARAQUEDAS PARA CORRIDA AERÓBICA EM NYLON (DIMENSÕES: 15 X 28 X 6CM)	UN	11	R\$ 142,25	R\$ 1.564,75
65	162850	0000637	PESO DE ATLETISMO CONFECCIONADO EM AÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: PESO: 3 KG, DIÂMETRO: 85MM A 95MM	UN	2	R\$ 157,67	R\$ 315,34
66	162852	0000638	PESO DE ATLETISMO CONFECCIONADO EM AÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: PESO: 4 KG, DIÂMETRO: 95MM A 105MM	UN	2	R\$ 214,40	R\$ 428,80
67	162859	279962-6	PESO DE ATLETISMO CONFECCIONADO EM AÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: PESO: 5	UN	2	R\$ 277,46	R\$ 554,92

**P.M.C.**  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

			KG, DIÂMETRO: 105MM A 115MM				
68	162861	279962-6	PESO DE ATLETISMO CONFECCIONADO EM AÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: PESO: 6 KG, DIÂMETRO: 105MM A 115MM	UN	2	R\$ 313,76	R\$ 627,52
69	162864	27407-0	PESO DE ATLETISMO CONFECCIONADO EM AÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: PESO: 7,26 KG, DIÂMETRO: 115MM A 125MM	UN	2	R\$ 371,76	R\$ 743,52
70	120252	00019752	PLACA DE TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,00M X 1,00M X 14MM, ANTIDERRAPANTE COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA, COM BORDAS DE ACABAMENTO, NAS CORES AZUL E VERDE. DEVERÁ PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APÓS IMPACTO.	UN	2000	R\$ 54,43	R\$ 108.860,00
71	163612	354470-2	PLACA DE TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,00M X 1,00M X 40MM, ANTIDERRAPANTE COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA, COM BORDAS DE ACABAMENTO, NAS CORES AZUL E VERDE. DEVERÁ PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APÓS IMPACTO.	UN	330	R\$ 131,92	R\$ 43.533,60
72	162796	441066-1	PLACAR DE MESA PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COM MARCAÇÃO DE (7 SETS E 31 PONTOS); CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, COM SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE. COR: PRETO PESO APROXIMADO: 942G DIMENSÕES APROXIMADAS: 21CM X 39CM X 19 CM	UN	11	R\$ 253,20	R\$ 2.785,20
73	119924	00020780	PLACAR ELETRÔNICO BASQUETEBOL (PAINEL COM DOIS DÍGITOS DE 20 CM CRONOMETRO REGRESSIVO PARA BASQUETE 14 2 24 SEGUNDOS);GABINETE EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM PINTURA NA COR PRETA.DIMENSÃO DO GABINETE: 45X70X8 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) DIMENSÃO DOS DÍGITOS: 110 X 67 MM / 200 X 160 MMCOR DOS DÍGITOS: VERMELHO DE BRILHO NORMAL (USO EM AMBIENTE INTERNO) TIPO DE DÍGITO: 7 SEGMENTOS NUMERO DE FACE: 1 FACEQUANTIDADE DE DÍGITOS: 6 DÍGITOS VISIBILIDADE: 70 M SINAL SONORO: SIRENE PKR ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS / 45 WATTS	UN	3	R\$ 5.814,33	R\$ 17.442,99

**P.M.C.**  
 Fis. 824  
 Rub. 0

			COMUNICAÇÃO: VIA RF 40M START: VIA BOTOEIRA				
74	97746	00020696	PLACAR POLIESPORTIVO, COM DÍGITOS DE 20CM E DÍGITOS/CARACTERES COM 10 CM, GABINETE EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM PINTURA NA COR PRETA, DIMENSÃO DO GABINETE: 200 X 100 X 8 CM (MEDIDAS APROXIMADAS), DIMENSÃO DO DÍGITO: PONTOS / CRONÔMETRO 200 X 160 MM + PERÍODO / SET FALTA 100 X 67 MM, DIMENSÃO CARACTERES: 1 LINHA DE MENSAGENS 100 X 88 MM, COR DOS DÍGITOS / CARACTERES: VERMELHO DE BRILHO NORMAL (PARA USO EM AMBIENTE INTERNO), NÚMEROS DE CARACTERES / DIGITOS: UMA LINHA DE MENSAGEM DE 15 CARACTERES DA 100 MM + PONTOS - 3 DÍGITOS E CRONÔMETRO 4 DÍGITOS DE 200 MM. + PERÍODO 1 DÍGITO E SET FALTA 2 DÍGITOS DE 100 MM, COMUNICAÇÃO: VIA WIRELESS SERIAL PARA O PC, ALARME: 2 SIRENES INTERMITENTES DE 120 DB (MANUAL E AUTOMÁTICO), NÚMERO DE FACES: FACE ÚNICA, VISIBILIDADE: ATÉ 60 M, ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 VOLTS - 160 WATTS, FRONTAL: ACRÍLICO VERMELHO COM TÍTULOS EM ADESIVO BRANCO, FUNCIONAMENTO, PLACAR POLIESPORTIVO INTERNO ESTARÁ APTO A FORNECER INFORMAÇÕES A SER-LHES ENVIADAS VIA CONTROLE RF, ATRAVÉS DO MESMO SERÁ POSSÍVEL FAZER A ESCOLHA DO TIPO DE MODALIDADE: JOGOS DE BASQUETEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL, EM TODAS AS OPÇÕES AO TERMINAR A CONTAGEM REGRESSIVA DO CRONÔMETRO, ACIONARÁ UMA SIRENE INTERMITENTE PKR. (MANUAL OU AUTOMÁTICA), JUNTAMENTE COM O PLACAR SERÁ FORNECIDO UM SOFTWARE, O MESMO DEVERÁ SER INSTALADO EM UM MICROCOMPUTADOR DO CLIENTE; ATRAVÉS DESTE SOFTWARE SERÁ POSSÍVEL PROGRAMAR TODAS AS INFORMAÇÕES PARA O PLACAR ELETRÔNICO.	UN	3	R\$ 6.749,08	R\$ 20.247,24
75	162801	50659-1	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA, COM CABO CLÁSSICO RETO E BORRACHA	UN	30	R\$ 108,80	R\$ 3.264,00

**P.M.C**  
 Fls. 85  
 Rub.

			LISA COM ESPONJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA: COR: MADEIRA, PRETO E VERMELHA - PESO APROXIMADO: 174GUNID. - DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,3 X 15 X 25,5 CM - FOLHA: 6 MM ESPONJA: 2,0 MM BORRACHA: 1,5 MM				
76	162889	335996-4	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL. 4 FAIXAS (LONAS) COSTURA DUPLA REFORÇADA MEDIDAS DE 1,00 X 10,00 METROS; REDE CONFECCIONADA COM FIO 4 E MALHA 10, MATERIAL EM 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. FIO COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV) - "TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO DO TEMPO, SOL, CHUVA, SERENO E MAREZIA"; MALHA DE 10X10 CM (ESPAÇO ENTRE NÓS - "GOMOS") 04 FAIXAS (LONAS) DE ALTA QUALIDADE E EXTREMA DURABILIDADE EXPOSTA AO SOL, CHUVA E PANCADAS, COSTURAS DUPLAS DE LINHA DE NYLON (+ RESISTENTE), COM FIO GUIA DENTRO DAS FAIXAS PARA PASSAR CABO DE AÇO. REDE CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. (CBV)	UN	16	R\$ 278,30	R\$ 4.452,80
77	162826	00010429	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL; CONFECCIONADA COM FIO 2 DE POLIPROPILENO (SEDA); CONTENDO 4 FAIXAS 100% ALGODÃO, FIXAS COM MÍNIMO 5 CM E MÁXIMO 7 CM DE LARGURA; DE ALTA RESISTÊNCIA; MALHA 10.	UN	7	R\$ 267,47	R\$ 1.872,29
78	130254	363699-2	REDE PARA CESTA DE BASQUETEBOL (FIO DE SEDA Nº 4)	UN	9	R\$ 32,31	R\$ 290,79
79	129494	22891-5	REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO (FIO DE NYLON Nº3)	UN	25	R\$ 321,52	R\$ 8.038,00
80	130248	22891-5	REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO (FIO DE SEDA Nº4)	UN	13	R\$ 454,05	R\$ 5.902,65
81	130246	22891-5	REDE PARA GOL DE FUTEBOL SETE (FIO DE NYLON Nº 3)	UN	23	R\$ 274,72	R\$ 6.318,56
82	130244	22891-5	REDE PARA GOL DE FUTEBOL SETE (FIO DE SEDA Nº4)	UN	11	R\$ 342,63	R\$ 3.768,93
83	126024	169858-3	REDE PARA MINI VOLEI DE 6 M DE COMPRIMENTO POR 60 CM DE LARGURA SEM BORDAS	UN	11	R\$ 77,22	R\$ 849,42
84	163094	308008-0	REDE PERA FUTSAL, EM POLIETILENO (NYLON), MALHA 12X12, FIO DE 3MM, MEDINDO (3,00 X 2,00 X 1,00 X 0,35) M.	UN	26	R\$ 167,36	R\$ 4.351,36

P.M.G. 86  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

85	163095	308008-0	REDE PERA FUTSAL, EM POLIPROPILENO (SEDA), MALHA 12X12, FIO DE 3MM, MEDINDO (3,20 X 2,10 X 1,00 X 0,40) M.	UN	18	R\$ 185,48	R\$ 3.338,64
86	163093	0005604	RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ CARACTERÍSTICAS:MATERIAL PLÁSTICO; ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA; FUNÇÃO BONUS, DELAY, BRONSTEIN; 36 OPÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS PARA UMA RÁPIDA E FÁCIL UTILIZAÇÃO; ALERTA DE SOM, QUANDO ESGOTAR O TEMPO DE UM DOS LADOS; LCD RECURSO DE CORREÇÃO DE CONTRASTE; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; MANUAL DE USUÁRIO.	UN	30	R\$ 430,63	R\$ 12.918,90
87	129526	190722-0	ROLO DE 50 METROS DE CORDA SEMI ESTÁTICA 10,5 MM	UN	2	R\$ 631,95	R\$ 1.263,90
88	163031	00021856	SACO BOLSA, TIPO SACOLA PARA TRANSPORTE DE BOLAS: BOLSA PARA BOLAS; MATERIAL EM NYLON FECHADO, COM NO MÍNIMO 30% DO TAMANHO EM TELA RESISTENTE; ALÇA COMPLEMENTAR COM CORDÃO PARA REGULAGEM DE ABERTURA; CAPACIDADE APROXIMADO PARA 10 BOLAS OFICIAIS DE FUTEBOL DE CAMPO; MEDIDAS APROXIMADAS: 65 CM DE ALTURA, 20 CM DE ESPESSURA, 40 CM DE LARGURA.	UN	16	R\$ 122,46	R\$ 1.959,36
89	94532	00019041	STEP DE EVA MEDINDO 86X30X14CM	UN	87	R\$ 165,97	R\$ 14.439,39
90	129524	53743-8	TRENA DE FIBRA DE VIDRO; CAIXA ABERTA; 20 METROS	UN	3	R\$ 77,18	R\$ 231,54
91	129522	32863-4	TRENA DE FIBRA DE VIDRO; CAIXA ABERTA; 50 METROS	UN	3	R\$ 150,32	R\$ 450,96
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 471.046,32</b>

#### **DOS MATERIAIS**

Os materiais deveram ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de 02 dias úteis.

Se no ato da entrega, for constatado que o material for inferior conforme as descrições do termo de referência e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 02 dias úteis. Em caso de reincidência a empresa poderá sofrer sanções administrativas.

Os materiais deverão, possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia e validade.

Em caso constatação de defeito dentro do prazo de validade mínimo dos materiais, o fornecedor deverá realizar a reposição do material em até 05 (cinco) dias após a notificação.

Lucas do Rio Verde-MT, 24 de Janeiro de 2019.



Este termo de referência foi elaborado pelo servidor **Gilson Dotivo Garcia**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sob matrícula 0428, com base em atas de registro de preços e pesquisa de mercado.

**Gilson Dotivo Garcia**  
**Matrícula Nº 0428**

<b>P.M.C.</b>	
Fis	08
Ru0	08

## Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

LICITAÇÃO Nº:00000000022/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: NOVA MONTE VERDE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 29/05/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 10/06/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 10/06/2019

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 65.648,90



### Histórico de Situação

ABERTA em 29/05/2019

HOMOLOGADA em 11/06/2019

### Ítems

- **COLCHONETE - EM ESPUMA, REVESTIMENTO EM VINILONA, MEDINDO: 1,00M X 0,60M X 0,03M, COR AZUL, DENSIDADE 33**  
Quantidade: 20 por R\$ 70,00 = R\$ 1.400,00 PARTICIPANTES: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI
- **BOLA - DE COURO SINTETICO, PESANDO 375G, DE FUTSAL OFICIAL MIRIM, DE TAMANHO (CIRCUNFERENCIA) 61 A 64 CM, NA COR BRANCA E PRETA, ACABAMENTO EM PU**  
Quantidade: 25 por R\$ 180,00 = R\$ 4.500,00 PARTICIPANTES: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI
- **BOLA - CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CAMARA DE AR EM AIRBILITY MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM DE VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESANDO ENTRE 260 A 280 GRAMAS, TIPO: VOLLEYBALL DE QUADRA COM 18 GOMOS, TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA: DE 65,00CM A**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo licitatório trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, Á FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.**

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. O registro de preços para aquisição dos materiais esportivos a serem licitados para um período de 12 meses, além de cumprir o contido na legislação; fazem-se necessários para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Assistência Social participantes deste processo licitatório, quando da utilização dos mesmos nas escolas em aulas de educação física, em programas específicos realizados por elas para oferecer condições aos professores praticarem com alunos nas aulas; atividades esportivas e também para que seja utilizado pela equipe do Departamento de Esportes em realizações de competições, treinamentos e outras atividades inerentes às modalidades esportivas á fim de promover a inclusão social de jovens e adolescente do município de Nova Monte Verde/MT, estão dentro das finalidades e obrigações da administração pública quando da organização de eventos que necessitam de tais materiais.

### 3. DOS PRODUTOS

3.1. Os Produtos deverão atender as descrições estabelecidas no quadro de quantidades e valores de referência, devendo a empresa detentora do fornecimento, possuir disponibilidade de atender a Prefeitura em qualquer momento que fora solicitada.

3.2. Os Produtos deverão ser fornecidos para o município dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, sendo as licitantes responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.3. Os Produtos objetos deste edital deverão ser entregues e estar de acordo com a descrição do termo de referência, sempre em conformidade a legislação vigente aplicável ao tipo de produto ou serviço a ser executado.

3.4. Os Produtos deverão atender normas de garantia e referência de qualidade igual ou superior a produtos esportivos de primeira linha.

3.5. Os Produtos deverão ser entregues na sede do Município de Nova Monte Verde

– MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviços, não havendo valores ou números mínimos para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.**

3.6. Todas as despesas para com o fornecimento dos serviços a serem solicitados pela Secretaria Participante na Ordem de Serviço ficam por conta

da empresa detentora do registro de preços.

3.7. A falta de quaisquer dos Produtos/Serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

#### 4. DA QUANTIDADE E VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. As quantidades e valores de referência do objeto da presente licitação são os que seguem:

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor de Refer.	Valor Total
1	43064	AGOGO DE CASTANHA	UNIDADE	20	R\$ 68,98	R\$ 1.379,60
2	45666	APARADOR DE MÃO, TIPO LUVA, PARA LUTAS DE ARTES MARCIAIS ALTURA 20CM	UNIDADE	10	R\$ 176,49	R\$ 1.764,85
3	49243	BALANCA BIOIMPEDANCIA MEDIDOR DE GORDURA E LIQUIDO CORPORAL	UNIDADE	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
4	43479	BAMBOLE DE PLASTICO RESISTENTE 83 CM DE DIAMETRO, DIVERSAS CORES	UNIDADE	20	R\$ 5,39	R\$ 107,75
5	49239	BANCO DE WELLS - FLEXIBILIDADE	UNIDADE	1	R\$ 379,00	R\$ 379,00
6	43063	BAQUETA 40CM	UNIDADE	20	34,97	R\$ 699,40
7	43503	BLISTER DE FUTEBOL DE BOTAO, CONTENDO 1 TIME DE FUTEBOL DE MESA COM 10 BOTOES 01 BOLA 01 PALHETA 01 GOLHEIRA, CAMISAS NUMERADAS EM ADESIVO	UNIDADE	8	R\$ 119,63	R\$ 957,04
8	43481	BOLA DE ESPIRIBOL CONFECCIONADA EM PVC COSTURADA CIRCUNFERENCIA 58- 82 CM, PESO 420- 450 GRAMAS, CAMARA BUTIL, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNIDADE	8	R\$ 189,97	R\$ 1.519,78
9	43480	BOLA DE INICIACAO N 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, CIRCUNFERENCIA 57- 59 CM, CAMARA ARBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNIDADE	10	R\$ 50,09	R\$ 500,90
10	38455	BOLA DE PLASTICO DENTE DE LEITE COM APROX. 300GR	UNIDADE	100	R\$ 28,80	R\$ 2.879,67
11	32078	BOLA MEDICINE DE BORRACHA 1 KG	UNIDADE	12	R\$ 152,04	R\$ 1.824,51
12	32079	BOLA MEDICINE DE BORRACHA 2 KG	UNIDADE	12	R\$ 175,53	R\$ 2.106,30
13	38395	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TERMOTEC, 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CIRCUNFERENCIA DE 68-70 CM, COM PESO DE 410-450GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNIDADE	12	R\$ 224,70	R\$ 2.696,36
14	43483	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, TERMOTEC, 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CIRCUNFERENCIA 68- 69 CM, PESO 420 -450, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNIDADE	15	R\$ 246,54	R\$ 3.698,06
15	38399	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, INICIACAO ( SUB 09) TERMOTEC, 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, COM CIRCUNFERENCIA DE 50-53 CM, COM PESO DE 250 - 280GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNIDADE	22	R\$ 161,52	R\$ 3.553,50
16	37911	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, MIRIM (SUB 11), TERMOTEC, 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, COM CIRCUMFERENCIA DE 50-55 CM, COM PESO DE 300-350GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNIDADE	25	R\$ 180,15	R\$ 4.503,75
17	43485	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB 13) TERMOTEC, 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU CIRCUNFERENCIA D55- 59 CM, PESO DE 350 -380 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNIDADE	3	R\$ 177,90	R\$ 533,69
18	38398	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100% NEOGEL, CIRCUNFERENCIA DE 61-64CM, COM PESO DE 410-440GR CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNIDADE	22	R\$ 294,89	R\$ 6.487,58
19	38403	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 12 GOMOS, CIRCUNFERENCIA DE 65-67CM, COM PESO DE 260-280GR CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNIDADE	5	R\$ 229,19	R\$ 1.145,95

20	38401	BOLA OFICIAL DE VOLEI, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 16 GOMOS, CIRCUNFERENCIA DE 65-67 CM, COM PESO DE 260-280GR CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNIDADE	22	R\$ 337,79	R\$ 7.431,34
21	43484	BOLA OFICIAL DE VOLEI, ULTRA FUSION, 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, CIRCUNFERENCIA 65- 67 CM, PESO 260- 280 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNIDADE	3	R\$ 139,67	R\$ 419,02
22	49242	BOLSA PORTA BOLAS - FUTSAL E VOLEIBOL	UNIDADE	2	R\$ 80,75	R\$ 161,50
23	43487	BOMBA DE AR, PARA ENCHER BOLA, CONFECCIONADA EM PVC RIGIDO OU SIMILAR, QUE PERMITA O ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS DO MOVIMENTO DA BARRA (OUBLE ACTION), COM DUAS AGULHAS FINAS	UNIDADE	5	R\$ 52,32	R\$ 261,60
24	43061	CABACA BRUTA FECHADA	UNIDADE	10	R\$ 19,20	R\$ 192,00
25	43505	CALÇA BRANCA PARA CAPOEIRA, METRIAL HELANCA POLIESTER	UNIDADE	50	R\$ 104,95	R\$ 5.247,25
26	38421	CALIBRADOR DE BOLA TIPO CANETA	UNIDADE	2	R\$ 51,16	R\$ 102,31
27	45667	CAPACETE PROTETOR PARA LUTAS DE ARTES MARCIAIS, NA COR AZUL E VERMELHO.	UNIDADE	4	R\$ 167,49	R\$ 669,96
28	43062	CAXIXI SEPARADO	UNIDADE	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
29	49279	CINTO DE TRACAO DUPLO	UNIDADE	6	R\$ 235,85	R\$ 1.415,08
30	32697	COLCHONETES F/ GINASTICA MEDINDO 1,00 X 0,60 METROS	UNIDADE	20	R\$ 73,20	R\$ 1.464,00
31	45669	COLETE PROTETOR PARA LUTAS DE ARTES MARCIAIS	UNIDADE	4	R\$ 199,99	R\$ 799,96
32	32698	CONE MEDIO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS EM PVC COM 50 CM DE ALTURA	UNIDADE	8	R\$ 25,56	R\$ 204,46
33	43513	CONE PARA ATIVIDADE FISICA, PVC, COM 20 CM DE ALTURA	UNIDADE	23	R\$ 10,01	R\$ 230,23
34	43512	CONE PARA ATIVIDADE FISICA, PVC, COM 50 CM DE ALTURA	UNIDADE	15	R\$ 26,34	R\$ 395,03
35	38407	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, EM PLASTICO FLEXIVEL, COM APROXIMADAMENTE 24CM DE ALTURA	UNIDADE	8	R\$ 10,06	R\$ 80,48
36	43493	CONE PRATO DEMARCATORIO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, EM PLASTICO FLEXIVEL, COM APROX 5,5 CM DE ALTURA	UNIDADE	8	R\$ 6,39	R\$ 51,14
37	49280	CONE TIPO PRATO DEMARCACAO PVC	UNIDADE	15	R\$ 5,77	R\$ 86,58
38	49281	CORDA DE PULAR TAM 2,75MT EM PVC	UNIDADE	20	R\$ 36,57	R\$ 731,48
39	43534	CORDA DE PULAR, CONFECCIONADA EM SISAL COM 2,5 MT	UNIDADE	20	R\$ 16,55	R\$ 331,05
40	49282	CORDA NAVAL 40MM 9 METROS	UNIDADE	4	R\$ 515,00	R\$ 2.059,98
41	43514	CRONOMETRO ELETRONICO ESPORTIVO PROFISSIONAL, MEMORIA PARA 10 VOLTAS, RELOGIO, ALARME E DESPERTADOR, FUNCAO CONTAGEM REGRESSIVA, 1/100, COR: PRETO COM CINZA E LARANJA	UNIDADE	2	R\$ 117,78	R\$ 235,57
42	49240	ESCADA DE AGILIDADE - TREINO COORDENATIVO	UNIDADE	5	R\$ 152,55	R\$ 762,76
43	49283	EXTENSOR NIVEL MEDIO	UNIDADE	7	R\$ 62,25	R\$ 435,73
44	43499	JOGO BINGO N°3 COM 75 BOLINHAS, MATERIAIS, MATERIAL DO TABULEIRO EUCATEX COM A NUMERACAO EM SLIK SCREEN, MEDIDA DO TABULEIRO 50 X30 X 0,5CM, MATERIAL DE GLOBO FERRO CROMADO, MEDIDA DO GLOBO ALTURA 32 CM, LARGURA 23 CM, MEDIDA COLUNA 25 CM	UNIDADE	2	R\$ 334,53	R\$ 669,07
45	40765	JOGO DE MALHA SIMPLES	UNIDADE	4	R\$ 302,50	R\$ 1.210,00
46	49284	KIT ADIPIOMETRO/PLICOMETRO CLINICO	UNIDADE	2	R\$ 759,87	R\$ 1.519,74
47	43502	KIT BOLA DE FUTEBOL DE BOTAO COM 10 UNIDADES	UNIDADE	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
48	43488	KIT DE BADMINTON, 4 RAQUETES DE BADMINTON, 3 PETECAS DE NYLON, 1 JOGO DE REDE (REDE POSTES), 1 BOLSA DE ARMAZENAMENTO, TESTADO E APROVADO PELA FEBASP UTILIZADO NO PROJETO ESCOLA	UNIDADE	4	R\$ 334,24	R\$ 1.336,97
49	49241	KIT DE COLETES DUPLA FACE CONTENDO 15 - TAMANHOS 08/10 - 12/14	UNIDADE	2	R\$ 317,49	R\$ 634,99
50	43482	KIT DE TENIS DE MESA 40MM, MTRIAL ACETATO DE CELULOIDE, 3 ESTRELA, COM 3 UNIDADES	UNIDADE	10	R\$ 87,21	R\$ 872,08
51	40757	KIT EXECUTIVO DE GOLF CONTENDO 02 BOLAS, 1 TACO SUBDIVIDIDO EM TRES PARTES ROSCAVEIS, 01 CACAPA, 01 ESTOJO TIPO MALETA E 01 CABO DE TACO	UNIDADE	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
52	43489	KIT FRESCOBOL COM DUAS RAQUETES DE MDF LAQUEADA, COM GRIP DE POLIESTRINO MEDINDO 19,5 X 40,8 CM DE 01 BOLA	UNIDADE	4	R\$ 80,61	R\$ 322,45
53	43527	KIT JOGO DE CAMISA JUVENIL CONTENDO 18 CAMISAS 100% POLIESTER, 18 CALCOES 100% POLIESTER E 18 MEIOES JUVENIL, COMPOSICAO: 28% ALGODAO, 58% POLIAMIDA, 9% POLIESTER E 5% ELASTODIENO, TAMANHO: 33/38	UNIDADE	3	R\$ 1.057,90	R\$ 3.173,69
		POLIESTER E 5% ELASTODIENO, TAMANHO: 33/38 3				
54	49238	KIT JOGO DE CAMISA MIRIM CONTENDO 18 CAMISAS 100% POLYESTER, 18 CALCOES 100% POLYESTER E 18 MEIOES MIRIM, COMPOSICAO: 28% ALGODAO, 58% POLIAMIDA, 9% POLIESTER E 5% ELASTODIENO, TAMANHO: 12/14	UNIDADE	3	R\$ 1.124,56	R\$ 3.373,69

Fls. 2  
Rub. 00  
P.M. Co. 2

55	43532	KIT SLACKLINE BASIC 10 METROS CONTENDO: 1 FITA FLAT COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E 50MM DE LARGURA, LOOP DOBRADO E REFORCADO NA PONTA; 1 TRACIONADOR TIPO CATRACA, IMPORTADA, EM ACO, TRAVA DE SEGURANCA E COM FITA DE 2 METROS E LOOP DOBRADO E REFORCADO NA PONTA; 1 BACKUP DE SEGURANCA PARA CATRACA COM 2,30 METROS, LOOP EM UMA PONTA E MOSQUETAO DE ACO NA OUTRA; 1 PAR DE PROTETORES DE ARVORE COM VELCRO, DE 2 METROS CADA, 1 BAG PERSONALIZADA DA STAMM PARA TRANSPORTE, 1 VIDEO MANUAL COM INSTRUcoes DE MAONTAGEM (ENVIO VIA E-MAIL)	UNIDADE	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
56	43504	KIT SLACKLINE JUMP LINE 15 METROS CONTENDO 01 FITA FLAT COM 15 METROS DE COMPRIMENTO E 50 MM DE LARGURA, LOOP DOBRADO E REFORCADO NA PONTA ; 01 TRACIONADOR TIPO CATRACA, IMPORTADA, EM ACO, TRAVA DE SEGURANCA, COM FITA DE 02 METROS E LOOP DOBRADO E REFORCADO NA PONTA, 1 BACKUP DE SEGURANCA PARA CATRACA COM 2,3 METROS, LOOP EM UMA PONTA E MOSQUETAO E ACO NA OUTRA, 01 PAR DE PROTETORES DE ARVORES COM VELCRO, DE 2 METROS CADA, 01 BAG PERSONALIZADA DA STAMM PARA TRANSPORTE , 01 VIDEO MANUAL COM INSTRUcoes DE MONTAGEM VIA E- MAIL	UNIDADE	3	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
57	43498	KIT TACOBOL (BETS), CONTENDO 02 TACOS CRUS COM GRIP DE EVA MEDINDO 72 X 6 CM, 01 BOLA DE BORRACHA, 02 CASAS E 01 SACOLA DE REDINHA, PESO 850 GRAMAS	UNIDADE	4	R\$ 63,68	R\$ 254,72
58	43551	MEDALHA EM FUNDICAO NO ZAMAK NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE MEDINDO 43 MM DE DIAMETRO E AREA DE ADESIVO RESINADO MEDINDO 30MM PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO FITA SUBLIMADA (PERSONALIZADA)- REF 410 MEDALHA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM METAL COM FITA E 60 MILIMETROS DE DIAMETRO PERSONALIZADA EM RESINA POR EVENTO CONFORME A NECESSIDADE	UNIDADE	200	R\$ 9,83	R\$ 1.965,00
59	43490	MEDALHA EM FUNDICAO NO ZAMAK NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE MEDINDO 43 MM DE DIAMETRO E AREA DE ADESIVORESINADO MEDINDO 30MM PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO COM FITA SUBLIMADA PERSONALIZADA	UNIDADE	100	R\$ 9,33	R\$ 932,50
60	43549	MEDALHA EM FUNDICAO NO ZAMAK NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE MEDINDO 43MM DE DIAMETRO E AREA DE ADESIVO RESINADO MEDINDO 30MM PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO COM FITA SUBLIMADA (PERSONALIZADA)	UNIDADE	200	R\$ 9,33	R\$ 1.865,00
61	45671	MEIA PROTETORA DE PÉ PARA LUTAS ARTES MARCIAIS CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTETICO E POLIESTER COM VELCRO DE FIXAÇÃO NO TORNOZELO E COMPOSTO POR ESPUMA MODELADORA	UNIDADE	8	R\$ 157,95	R\$ 1.263,56
62	43500	MESA DE FUTEBOL DE BOTAO OFICIAL, CAMPO EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, PESO 37 KG PES DE TUBO DE ACO PINTADO, PINTURA EPOXI, PES DOBRAVEIS, BORDAS REVESTIDAS EM PLASTICO FLEXIVEL PARA PROTECAO DOS BOTOES, FAIXAS NO CAMPO EM DOIS TONS DE VERDE ESTILO EUROPEU E LINHAS DEMARCATORIAS BRANCAS.	UNIDADE	2	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
63	43491	MESA PARA TENIS DE MESA OFICIAL, TAMPO EM MDF, PESO 64 KG, ACABAMNETO EM PRIMER AZUL, COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATORIAS, PES DE MADEIRA MACICA DOBRAVEIS, MEDIDAS DA MESA C X L X A 2,74 X 1,52 X 0,76M	UNIDADE	2	R\$ 1.046,79	R\$ 2.093,58
64	43506	PANDEIRO PROFISSIONAL FEITO ESPECIALMENTE PARA CAPOEIRA E PERCUSSAO EM MADEIRA E COURO DE 10 POLEGADAS	UNIDADE	10	R\$ 102,39	R\$ 1.023,85
65	43492	PETECA, DIAMETRO DA BASE DA PETECA APROX DE 5 CM A 5,2 CM ALTURA, APROX 20 CM, INCLUINDO AS PENAS, PESO APROX 40 A 42 GRAMAS	UNIDADE	18	R\$ 22,23	R\$ 400,14
66	43516	PRANCHETA MAGNETICA TATICA FUTEBOL, IDEAL PARA TECNICOS, ISNTRUEM OS ATLETAS COM TATICAS DE JOGO, TAMANHO: 30 CM ALTURA E 24 CM DE LARGURA, 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES VERMELHOS NUMERADOS, 1 BOLA MAGNETICA BRANCA, 1 CANETAO (PINCEL ATOMICO) COM APAGADOR E VELCRO	UNIDADE	2	R\$ 194,47	R\$ 388,94
67	45668	PROTETOR BOCAL PARA LUTAS DE ARTES MARCIAIS	UNIDADE	4	R\$ 25,43	R\$ 101,71
68	45670	PROTETOR DE ANTEBRAÇO PARA LUTAS DE ARTES MARCIAIS	UNIDADE	4	R\$ 184,92	R\$ 739,66
69	45672	RAQUETE DE CHUTES PARA LUTAS DE ARTES MARCIAIS	UNIDADE	30	R\$ 136,94	R\$ 4.108,30
70	43494	RAQUETE PARA TENIS DE MESA, CABO RETO, PESO 130 GRAMAS, MEDINDO (25,8 CM X 15 X 0,7CM) EM BORRACHA DOS DOIS LADOS DE PINO SEM ESPONJA, 25% VELOCIDADE E 95% CONTROLE	UNIDADE	10	R\$ 33,85	R\$ 338,48

71	43518	REDE ESPORTIVA DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 4MM, COM PROTECAO UV MEDINDO 2,5 X 7,5 M, MALHA 15 X15- MODELO MEXICO	PAR	1	R\$ 663,98	R\$ 663,98
72	43521	REDE OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON 3 MM, MEDINDO 2,30 X 5,20M, MALHA 12X12- MODELO STANDARD	UNIDADE	3	R\$ 363,28	R\$ 1.089,85
73	43568	REDE OFICIAL DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 4 MM MEDINDO 2,10 X 3,20 M, MALHA 12X12	UNIDADE	2	R\$ 394,83	R\$ 789,67
74	43523	REDE OFICIAL DE VOLEI, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON 2 MM, MEDINDO 1 X 10M- 04 FAIXAS- 100% ALGODAO COM ILHOS E CORDA GUIA	UNIDADE	2	R\$ 222,02	R\$ 444,03
75	43495	REDE OFICIAL DE VOLEI, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON 2MM, MEDINDO 1X 10M - 02 FAIXAS 100% ALGODAO COM ILHOS E CORDA GUIA	UNIDADE	2	R\$ 213,32	R\$ 426,63
76	38412	REDE OFICIAL DE VOLEI, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 2MM, COM PROTEÇÃO UV, MEDINDO 1X10M - 4 FAIXAS	UNIDADE	1	R\$ 267,95	R\$ 267,95
77	40756	REDE PARA TENIS DE MESA	UNIDADE	4	R\$ 68,25	R\$ 272,98
78	49285	RODA PARA EXERCICIO SIMPLES	UNIDADE	4	R\$ 94,31	R\$ 377,23
79	45665	SACO DE PANCADA CONFECCIONADO EM NYLON COM 71 CM DE ALTURA DE 30 CM DE CIRCUNFERENCIA PARA ARTES MARCIAIS.	UNIDADE	2	R\$ 247,11	R\$ 494,22
80	43496	TABULEIRO DE XADREZ C/ PECAS DE MADEIRA PADRAO OFICIAL MEDINDO 40 X 6X 20 CM, TABULEIRO EM MADEIRA 40 X 40CM, REI 10 CM, ACOMPANHA REGRAS BASICAS DO JOGO	UNIDADE	6	R\$ 181,17	R\$ 1.087,01
81	43497	TATAME, CONFECCIONADO EM EVA, MEDINDO (1,00 X1,00 X 0,40)	METRO	100	R\$ 135,23	R\$ 13.523,00
82	28830	TORNOZELEIRA DE 1KG P/ FISIOTERAPIA	UNIDADE	7	R\$ 48,25	R\$ 337,74
83	28831	TORNOZELEIRA DE 2KG P/ FISIOTERAPIA	UNIDADE	7	R\$ 65,41	R\$ 457,88
84	40766	TRAVE DE GOL PORTATIL INFANTIL	UNIDADE	4	R\$ 188,11	R\$ 752,44
85	43501	TRAVES DE FUTEBOL DE BOTAO, PESO 60 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO 2 TRAVES PLASTICAS DESMONTAVEIS PARA FUTEBOL DE BOTAO DE BOTAO OFICIAL	UNIDADE	3	R\$ 148,82	R\$ 446,45
86	43507	TRIO DE BERIMBAU BATERIA COMPLETA (GUNGA, MEDIO, VIOLA) USADOS NA RODA DE CAPOEIRA, ENVERNIZADOS, ACOMPANHA CAXIXI, BAQUETA E ARAME	UNIDADE	6	R\$ 249,88	R\$ 1.499,28
87	38633	TROFEU CONFECCIONADO EM MDF OU AÇO INOX PERSONALIZADO EM RESINA/ACRILICO 25CM	UNIDADE	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
88	45661	TROFEU EM ACRILICO 05MM, TAMANHO 20 CM, PERSONALIZADO COM CORTE ESPECIAL, IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRAFICO E RESINADO COM RESINA ACRILICA, BASE DE ACRILICO 10MM DUPLO PRETO. DETALHE COM BARRA DE METAL 20 MM FIXADO NA BASE	UNIDADE	30	R\$ 96,57	R\$ 2.897,10
89	45660	TROFEU EM ACRILICO 05MM, TAMANHO 25 CM, PERSONALIZADO COM CORTE ESPECIAL, IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRAFICO E RESINADO COM RESINA ACRILICA, BASE DE ACRILICO 10MM DUPLO PRETO. DETALHE COM BARRA DE METAL 20MM FIXADA NA BASE.	UNIDADE	30	R\$ 106,57	R\$ 3.197,10
90	37490	TROFEU EM ACRILICO 5MM, TAMANHO 30 CM, PERSONALIZADO COM CORTE ESPECIAL, IMPRESSAO EM PAPEL FOTOGRAFICO E RESINADO COM RESINA ACRILICA, BASE DE ACRILICO 10MM DUPLO PRETO. DETALHE COM BARRA DE METAL 20MM FIXADA NA BASE	UNIDADE	30	R\$ 121,00	R\$ 3.629,85
91	45664	TROFEU EM ACRILICO DE 05MM RECORTADO, TAMANHO 25X25 CM COM BASE DE 24X6 CM EM ACRILICO 10MM, FIXADO COM 2 PEÇAS EM ZAMAQ, ARTE EM PAPEL FOTOGRAFICO COM RESINA ACRILICA PARA PROTEÇÃO. OS TROFEUS SERAO TODOS PERSONALIZADOS POR EVENTOS E MODALIDADES, INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES	UNIDADE	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 131.898,66</b>

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Obrigações da CONTRATANTE:

- Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviços;
- Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;
- Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade

Fls. 19  
RUB. 19

**P.M.C.**

- constatada durante o recebimento dos materiais e/ou serviços;
- e) Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
  - f) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **5.2. Obrigações da CONTRATADA:**

- a) Fornecer os Produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- b) Efetuar a entrega dos produtos ou serviços na sede da Prefeitura Municipal em Nova Monte Verde/MT, ou da forma como forem solicitados pelo setor competente **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços, não havendo valores ou números mínimos de itens para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.**
- c) O fornecimento dos Produtos objeto do presente termo de referência deverá seguir a legislação aplicável ao tipo de produto ou serviço de que se trata.
- d) Os Produtos/Serviços deverão atender normas de garantia e referência de qualidade mínima ao serviço a ser prestado.
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- f) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- g) A falta de quaisquer dos serviços ou produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- h) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- i) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- j) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- k) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- l) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o

- limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- m) Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
  - n) Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
  - o) Arcar com custo de deslocamento de veículos a serem concertados quando a CONTRATADA não for da sede do município da CONTRATANTE.

## 6. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

6.1. Os Produtos descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos ou serviços com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com o edital e conseqüente aceitação;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

6.1. O Produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

6.2. O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

6.3. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/serviço entregue/executado, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

6.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.3.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.4. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

6.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## 7. DA PROPOSTA

7.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo Proposta de Preços constante do Anexo II do Edital.

7.2. No julgamento das propostas considerar-se-á o **CRITÉRIO DE MENOR**

## **PREÇO POR ITEM.**

### **8. DA VIGÊNCIA**

8.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 meses, iniciando a partir da data de sua publicação de homologação.

### **9. DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DO CONTRATO**

9.1. O fornecimento dos produtos / serviços será objeto de acompanhamento, controle e avaliação sistemáticos pelo Gestor de Contrato.

9.2. À fiscalização do objeto deste contrato compete emitir a Ordem de Serviços autorizando a entrega dos produtos ou serviços solicitados, observadas as exigências preliminares correlatas.

### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, à contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa: **10.1.** O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93; **10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.4. b; **10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93: a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**10.3.** Se a Fornecedoradora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05

(cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da

Ordem de Serviços, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

	P.M. CG
Fis	
Fub	

## Licitação

AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE CLAUDIA MT

LICITAÇÃO Nº:00000000040/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: CLAUDIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 12/07/2018

ABERTURA PROPOSTAS: 26/07/2018

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 26/07/2018

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 308.004,30



### Histórico de Situação

**ABERTA** em 12/07/2018

**HOMOLOGADA** em 03/08/2018

### Ítems

- **ANTENA VOLEIBOL PVC**  
Quantidade: 04 por R\$ 122,40 = R\$ 489,60 *PARTICIPANTES:* SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA \*, GERACAO 2000 CALCADOS CONF. MAT. ESPORT. LTDA EPP
- **APITO CLASSIC 40 FOX**  
Quantidade: 30 por R\$ 99,80 = R\$ 2.994,00 *PARTICIPANTES:* GERACAO 2000 CALCADOS CONF. MAT. ESPORT. LTDA EPP \*, SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
- **APITO ROCCO PARA MESÃ L RIO DE METAL**  
Quantidade: 05 por R\$ 39,00 = R\$ 195,00 *PARTICIPANTES:* GERACAO 2000 CALCADOS CONF. MAT. ESPORT. LTDA EPP \*, SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
- **AROS DE FIXAÃ Ã | O BASQUETE**  
Quantidade: 04 por R\$ 159,00 = R\$ 639,60 *PARTICIPANTES:* SINOP

**ANEXO III  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**1 – OBJETO:**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, conforme disposto abaixo:**

ITEM	CÓD. TCE	MATERIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	349705-4	Cronômetro 10 tempos profissional similar ou superior a marca CSR,POKER,SCALIBU	Uni	30	R\$ 72,61	R\$ 2.178,30
2	410524-9	Antena Voleibol PVC similar ou superior a marca MASTER REDESSPORT,	Par	4	R\$ 123,13	R\$ 492,52
3	154533-7	Apito Classic 40 Fox similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	Uni	30	R\$ 104,93	R\$ 3.147,90
4	348064-0	Apito rocco para mesário de metal similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	Uni	5	R\$ 42,88	R\$ 214,40
5	271081-1	Aros de fixação basquete similar ou superior a marca XALINGO,PHYSICUS	Uni	4	R\$ 167,47	R\$ 669,88
6	217586-0	Balança digital com visor LCD similar ou superior a marca,CAMRY,SINCRO	Uni	6	R\$ 167,63	R\$ 1.005,78
7	13713	Bambolê 75 cm, material plástico similar ou superior a marca FISIC FORM,NICK TOYS	Uni	50	R\$ 4,06	R\$ 203,00
8	2267	Bandeiras para Arbitragem similar ou superior a marca SCALIBU,MITRAUD	Uni	20	R\$ 136,30	R\$ 2.726,00
9	425982-3	Bandeirinhas de escanteio similar ou superior a marca SCALIBU,MITRAUD	Uni	20	R\$ 135,97	R\$ 2.719,40
10	27396-1	Barra de 1 metro e 15 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	Uni	20	R\$ 33,97	R\$ 679,40
11	274641-7	Barreira de Atletismo 1 metro e 10 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	Uni	5	R\$ 259,97	R\$ 1.299,85

<b>P.M.C.</b>	
Fis	100
Rub	1

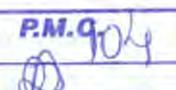
12	386158-9	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	Uni	5	R\$ 278,67	R\$ 1.393,35
13	353588-6	Bloco de partida oficial similar a marca PISTA E CAMPO	Uni	2	R\$ 326,08	R\$ 652,16
14	154466-7	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmara Airbility miolo Slip System. Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	15	R\$ 161,33	R\$ 2.419,95
15	195224-2	Bola de borracha, bola de iniciação nº 12 confeccionada com borracha diâmetro 57-59 cm peso 250-270 g Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R\$ 63,30	R\$ 1.266,00
16	216920-7	Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
17	13889	Bola de futebol de campo bola nº 10 Similar ou superior a marca PENALTY ,ADIDAS	Uni	10	R\$ 55,97	R\$ 559,70
18	19191-4	Bola de Futebol de campo juvenil nº 4, confeccionada em PU, costurada, com circunferência de 64 – 66 cm, com peso de 410-440 gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R\$ 106,27	R\$ 2.125,40
19	19393-3	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R\$ 232,58	R\$ 6.977,40
20	0006509	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	8	R\$ 220,60	R\$ 1.764,80
21	188240-6	Bola medicinibol 1 kg Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni	5	R\$ 123,18	R\$ 615,90

22	12207-6	Bola medicinibol 3 kg Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni	5	R\$ 212,88	R\$ 1.064,40
23	97865-5	Bola vôlei de praia 65-67 cm/260-280 gr/ camara aribility/microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	10	R\$ 210,88	R\$ 2.108,80
24	440942-6	Bolas de Basquetebol 6.4 Oficial Circunferência: 72-74 cm. peso 510-565g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni	30	R\$ 338,73	R\$ 10.161,90
25	389111-9	Bolas de Basquetebol 7.4 Oficial Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R\$ 333,72	R\$ 10.011,60
26	318594-0	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 grtermotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	5	R\$ 192,88	R\$ 964,40
27	174817-3	Bolas de Futebol de Campo Oficial nº08 Circunferência: 68-70 cm. peso 410-450g. Câmara: airbility / termotec / PU Ultra 100% Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	50	R\$ 208,17	R\$ 10.408,50
28	170549-0	Bolas de futebol society 68-69/425-445 grtermotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	15	R\$ 182,72	R\$ 2.740,80
29	00015089	Bolas de futebol society grama sintética 68-69/425-445gr termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	8	R\$ 227,63	R\$ 1.821,04
30	216920-7	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility / Termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R\$ 172,76	R\$ 3.455,20
31	414308-6	Bolas de Futsal Circunferência: 55-59 cm. peso 350-380g. Câmara: airbility / Termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R\$ 182,11	R\$ 3.642,20

Fls. 102  
 Ru.   
 P.M.G.

32	42898-1	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R\$ 165,99	R\$ 4.979,70
33	22897-4	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm. Peso 325-400g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R\$ 264,56	R\$ 7.936,80
34	409809-9	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R\$ 290,15	R\$ 8.704,50
35	32087-0	Bolas de Voleibol Oficial Circunferência: 65-67 cm. peso 260-280g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	50	R\$ 270,47	R\$ 13.523,50
36	00015084	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulóide, com 40 mm cinco estrelas para competição Similar ou superior a marca BUTTERFLAY	Uni	200	R\$ 4,98	R\$ 996,00
37	159876-7	Bomba de encher bola dupla ação Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R\$ 44,16	R\$ 883,20
38	284056-1	Calibrador digital para bola CSimilar ou superior a marca PENALTY	Uni	5	R\$ 97,47	R\$ 487,35
39	194858-0	Cama elástica (jup) Similar ou superior a marca POLIMET	Uni	10	R\$ 764,80	R\$ 7.648,00
40	0000676	Cinto de Tração duplo Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	10	R\$ 347,17	R\$ 3.471,70
41	0000680	Cola para Handebol (pote 500g) Similar ou superior a marca MAGUSSY	Uni	3	R\$ 338,30	R\$ 1.014,90
42	219967-0	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30 Similar ou superior a marca AXS	Uni	1	R\$ 10.137,00	R\$ 10.137,00

43	38611-1	Colchonete 0,90 x 0,40 Similar ou superior a marca GOLDEN	Uni	40	R\$ 61,88	R\$ 2.475,20
44	254217-0	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca PLAY FAIR, PLACAR	Uni	20	R\$ 45,48	R\$ 909,60
45	347328-7	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil) Similar ou superior a marca PLAY FAIR, PLACAR	Uni	20	R\$ 43,47	R\$ 869,40
46	174821-1	Colete dupla face lambrá vermelho e preto Similar ou superior a marca PLAY FAIR, PLACAR	Uni	10	R\$ 33,23	R\$ 332,30
47	356912-8	Colete dupla face preto e laranja tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca PLAY FAIR, PLACAR	Uni	20	R\$ 40,47	R\$ 809,40
48	348085-2	Cones 23 cm de altura em PVC Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	80	R\$ 18,95	R\$ 1.516,00
49	110893-0	Cones 50 cm em listas com faixas amarelas Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	80	R\$ 40,64	R\$ 3.251,20
50	351448-0	Cones Prato em PVC Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	80	R\$ 10,43	R\$ 834,40
51	144260-0	Corda 10 mm Similar ou superior a marca SCALIBU	MT	10	R\$ 42,83	R\$ 428,30
52	288118-7	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca REALTEX	Par	3	R\$ 95,97	R\$ 287,91
53	297058-9	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca REALTEX	Par	3	R\$ 86,90	R\$ 260,70
54	188660-6	Dardo de bambu feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R\$ 229,85	R\$ 1.149,25
55	353719-6	Dardo de Bambu masculino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R\$ 230,83	R\$ 1.154,15
56	353714-5	Dardo de fibra oficial feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R\$ 281,47	R\$ 1.407,35

  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Ruó \_\_\_\_\_

57	188661-4	Dardo de fibra oficial masculino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R\$ 282,77	R\$ 1.413,85
58	281163-4	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm Similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni	5	R\$ 670,67	R\$ 3.353,35
59	281162-6	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm Similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni	5	R\$ 959,67	R\$ 4.798,35
60	00015198	Escada de coordenação (agilidade) Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	10	R\$ 212,43	R\$ 2.124,30
61	00015199	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal Similar ou superior a marca MASTER	Uni	4	R\$ 444,57	R\$ 1.778,28
62	261331-0	Fita demarcatória Vôlei de Praia PVC, com ganchos para fixação Similar ou superior a marca MASTER	Uni	4	R\$ 141,26	R\$ 565,04
63	243062-2	Jogo de anilha de 4 kg Similar ou superior a marca FUNDEM, FINDIMIG	Uni	6	R\$ 114,40	R\$ 686,40
64	179397-7	Jogo de anilha de 5 kg Similar ou superior a marca FUNDEM, FINDIMIG	Uni	6	R\$ 147,50	R\$ 885,00
65	27059-8	Jogo de cartões de futebol de campo Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	6	R\$ 28,50	R\$ 171,00
66	233038-5	Jogo de cartões de futsal plástico Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	6	R\$ 24,93	R\$ 149,58
67	27059-8	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	10	R\$ 31,77	R\$ 317,70
68	00011790	Jogo de xadrez em cuorvin medindo 40 x 40 cm Similar ou superior a marca XALINGO	Uni	20	R\$ 91,23	R\$ 1.824,60
69	0002998	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio Similar ou superior a marca VOLLO	Uni	30	R\$ 243,70	R\$ 7.311,00

70	0008350	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal Similar ou superior a marca SCALIBU	Par	10	R\$ 55,16	R\$ 551,60
71	149720-0	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca POKER	Par	3	R\$ 144,63	R\$ 433,89
72	149719-7	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil) Similar ou superior a marca POKER	Par	3	R\$ 136,83	R\$ 410,49
73	149717-0	Luva para goleiro de futsal tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca POKER	Par	3	R\$ 136,83	R\$ 410,49
74	270919-8	Medalha 45MM OURO Similar ou superior a marca VITORIA	Uni	900	R\$ 9,17	R\$ 8.253,00
75	21076-5	Medalha 45MM PRATA Similar ou superior a marca VITORIA	UNI	900	R\$ 9,13	R\$ 8.217,00
76	362571-0	Mesa de domino – xadrez e carteador - redonda Similar ou superior a marca KLOPF	Uni	20	R\$ 1.307,97	R\$ 26.159,40
77	27504-2	Mesa de tênis de mesa completo, rede e suporte com pernas de ferro e rodízios 15 mm de mdf Similar ou superior a marca KLOPF	Uni	20	R\$ 1.094,56	R\$ 21.891,20
78	0000637	Peso de 3 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R\$ 187,97	R\$ 939,85
79	0000638	Peso de 5 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R\$ 236,63	R\$ 1.183,15
80	342709-9	Peteca de badminton, material pena de gancho e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de gancho e base em cortiça Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	30	R\$ 316,90	R\$ 9.507,00

**P.M.C.**  
 Fis. 106  
 Rub. 01

81	138348-5	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	30	R\$ 18,10	R\$ 543,00
82	347843-2	Placar de jogo Similar ou superior a marca VOLLO	Par	3	R\$ 190,75	R\$ 572,25
83	0007243	Prancheta Magnética para basquete Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1	R\$ 183,30	R\$ 183,30
84	0006199	Prancheta Magnética para futebol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1	R\$ 193,30	R\$ 193,30
85	0006044	Prancheta Magnética para futsal Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1	R\$ 192,97	R\$ 192,97
86	0007242	Prancheta Magnética para handebol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1	R\$ 192,63	R\$ 192,63
87	0007241	Prancheta Magnética para voleibol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1	R\$ 192,63	R\$ 192,63
88	360262-1	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso liquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	50	R\$ 93,17	R\$ 4.658,50
89	357636-1	Rede de Basquete oficial em fio de seda fio 8 mm, com diâmetro de 40 cm e comprimento de 60 cm. Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par	6	R\$ 108,13	R\$ 648,78
90	22890-7	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Uni	6	R\$ 263,17	R\$ 1.579,02
91	117294-8	Rede de Voleibol Oficial 04 faixas Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Uni	6	R\$ 375,93	R\$ 2.255,58

Fis. P.M.C. 107  
Rub. 5

92	0006914	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12 modelo europeu Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par	8	R\$ 378,14	R\$ 3.025,12
93	16162	Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção UV Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par	6	R\$ 393,48	R\$ 2.360,88
94	16163	Rede para Gol de Futsal, em fio de nylon com 4 mm, sendo 2,10 x 3,20 Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par	6	R\$ 293,52	R\$ 1.761,12
95	392683-4	Relógio monitor cardíaco Similar ou superior a marca MULTILASER	Uni	4	R\$ 211,08	R\$ 844,32
96	219986-6	Relógio para xadrez dois tempos Similar ou superior a marca JAEHRING	Uni	6	R\$ 316,92	R\$ 1.901,52
97	22246-1	Saco para carregar bolas Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Uni	12	R\$ 42,38	R\$ 508,56
98	00015364	Tornozeleira 1,5 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	10	R\$ 84,57	R\$ 845,70
99	183374-0	Tornozeleira de 1 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	35	R\$ 71,50	R\$ 2.502,50
100	183376-6	Tornozeleira de 2 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	25	R\$ 85,97	R\$ 2.149,25
101	48242-0	Trena 20 m Similar ou superior a marca VONDER	Uni	5	R\$ 123,13	R\$ 615,65
102	00015365	Trena 50 m Similar ou superior a marca VONDER	Uni	5	R\$ 129,00	R\$ 645,00
103	00015366	Trocador de válvula Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	3	R\$ 113,85	R\$ 341,55
104	202193-5	Trofeu diversas modalidades 118 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni	20	R\$ 700,83	R\$ 14.016,60
105	198960-0	Trofeu diversas modalidades 45 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni	10	R\$ 196,00	R\$ 1.960,00

**P.M.C.**  
 Fls. 108  
 Rub. 108

106	0006916	Trofeu diversas modalidades 85 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni	20	R\$ 245,73	R\$ 4.914,60
107	00015367	Uniformes completos para Árbitros(camisetas, shorts e meias para Adultos – Tam:G/GG) Similar ou superior a marca PLACAR,PLAY FAIR,PENALTY	Uni	18	R\$ 217,97	R\$ 3.923,46
						R\$ 313.201,05

**TOTAL: R\$ 313.201,05 (trezentos e treze mil duzentos e um reais e cinco centavos).**

## 2 – JUSTIFICATIVA:

**2.1** O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS**, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**2.2** Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parcerias dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

## 3 – RESULTADOS ESPERADOS:

**3.1** Registro de Preços de todos os tipos de **MATERIAIS ESPORTIVOS** de necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**3.2** Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

**3.3** Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

## 4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

**4.1** A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## 5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS ESPORTIVOS:

**5.1** A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

**5.2** Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

**5.3** Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

**5.4** Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

**5.4.1** No momento da sessão de julgamento das propostas, será acompanhada por servidor responsável da Secretaria interessada, para análise das marcas apresentadas pelas licitantes, sendo que, em não sendo iguais ou superiores as marcas indicadas neste Termo de Referência, poderão ser rejeitadas.

**5.5** Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

  
**P.M.C.**  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Rub \_\_\_\_\_

**5.6** A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

**5.7** Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

**5.8** Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**5.9** As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

**5.10** O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

#### **6 – LOCAL DE ENTREGA:**

**6.1** Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

#### **7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

**7.2** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.2.1** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.3** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**7.4** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**8.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

#### **9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:**

**9.1** O valor global máximo admissível para a aquisição dos Materiais Esportivos previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R\$ 313.201,05 (trezentos e treze mil duzentos e um reais e cinco centavos)**, conforme descrito no Item 01, deste Termo de Referência.

**9.2** As licitantes não poderão apresentar proposta de preços com valores unitários e globais superiores aos indicados no Item 01 deste Termo de Referência, sob pena de inabilitação.

Cláudia - MT, 11 de Julho de 2018.

**EMERSON PERONDI**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO** realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/02, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia - MT, 23 de Março de 2020.



**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Da: **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para as aquisições acima.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.....R\$ 279.865,86  
**(duzentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).**

Cláudia - MT, 24 de Março de 2020.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira

P.M.G.	
Fis.	112
Rub.	01

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

**Destinação**

**Dotação Orçamentária**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

(460) 11.001.27.812.0014.2027/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Esporte Lazer.

Cláudia - MT, 25 de Março de 2020.

  
**ADENOR BURILLE**  
Contador



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 25 de Março de 2020.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Procurador,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

	<b>P.M.C.</b>
Fls	114
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**PARECER JURÍDICO**

À  
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO  
Nesta.

**Dados do Processo de Licitação**

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as determinações do seu art. 54, passo a emitir o seguinte Parecer Jurídico:

Antes de tudo, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam, até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a procuradoria jurídica prestar informação sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica – administrativa.

O edital de licitação e a minuta da ata de registro de preços, bem como os demais anexos, do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista a minuta de edital constar todas as exigências previstas na referida normativa, não exigindo nenhuma documentação que possa restringir a participação de empresas interessadas no certame.

Importante frisar que na minuta do edital e no termo de referência (Anexo III) o objeto da licitação encontra-se descrito de forma clara e sucinta conforme preconiza o art. 40, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Registramos ainda que a minuta da Ata de Registro de Preços foi descrita de forma objetiva e responsável prevendo todas as cláusulas necessárias mencionadas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Conforme projeção do departamento, entre a publicação do aviso de licitação e a abertura do processo, será dado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, cumprindo assim a determinação legal para a modalidade utilizada.



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Destaca-se que o critério de julgamento adotado pela Administração (MENOR PREÇO POR ITEM), atende ao que determina o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Resolução de Consulta nº 21/2011, bem como a descrição objetiva dos produtos/serviços pretendidos, possibilitou a participação de diversas empresas/profissionais interessados, privilegiando a isonomia, a concorrência e ampla competitividade.

Sobre o julgamento das propostas pelo MENOR PREÇO, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

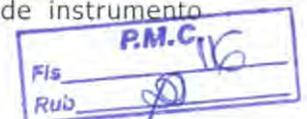
**Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:  
(...)**

**X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;**

No que tange o julgamento pelo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, imperioso mencionar a Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no preâmbulo do edital e do termo de referência possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.



No que se refere ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT. Entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe ao órgão solicitante do processo. Ressalta-se apenas que é indispensável que os processos de aquisição/contratação sejam instruídos com balizamento

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

de preços obedecendo estritamente à determinação exarada na Resolução de Consulta nº 20/2016, do TCE/MT.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato.

Cláudia - MT, 26 de Março de 2020.



**ELTON DIOGO VIECELLI**  
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**SUMÁRIO**

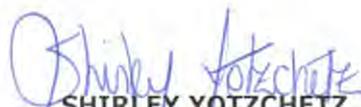
**PREAMBULO**

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

**ANEXOS**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 26 de Março de 2020.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020- REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO:** Menor Preço por Item

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT,** conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT,** com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 09 de Abril de 2020,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

**1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT,** conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

**1.2** A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III,** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**1.3.** Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município.

**1.4.** A Finalidade do registro de preços é para atender as necessidades existentes e futuras, tendo sua validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de Homologação e publicação. O Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para aquisição do objeto obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

**3.1.1.** O CRC é **FACULTATIVO,** mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

**3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.**

**3.2. Não poderão participar:**

**3.2.1.** Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

**3.2.2.** Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

**3.2.3.** Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

**3.2.4.** Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

**3.2.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**3.2.6.** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;

**3.2.7.** Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

**3.2.8.** Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.3. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:**

**3.3.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

**3.3.2.** Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

**3.3.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

**3.4.** A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

**4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1** No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

**4.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

**4.3.** O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

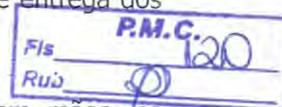
4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

**a)** Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

**b)** Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva

d.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV**, via original e reconhecido firma em cartório ou Procuração por instrumento particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO Xe** comprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento, sob pena da Lei.

**4.5.** Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

**4.6** A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

**4.7** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

**4.8** Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.9** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**4.10** O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

**4.11.** Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**4.11.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

**4.12.** Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, a pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade na licitação, podendo a verificação da existência de sanção ser realizada antes da Adjudicação e Homologação do certame, sendo que, em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas no respectivo site.

**4.13.** Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.20** envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

  
P.M.C. 121  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.30** envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.4** As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

**5.5** Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

**5.6** Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

**6.2** Na proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

**6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);**

**6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

**6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.**

**6.3** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

**6.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.

**6.6** As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

**6.6.1** Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br) da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**6.6.2** No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

**6.6.3** A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**7.1** O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.2** Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

**7.3** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**7.4** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

**7.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

**7.9** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

### 8. DA HABILITAÇÃO:

**8.1.** Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.1.1.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

#### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio);

P.M.C.	
Fls.	123
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
  - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva
  - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

**8.1.1.1.** A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticados ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

**II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

**8.1.1.2.** Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.1.1,II, podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

**III – REGULARIDADE FISCAL;**

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença vigente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- f) - Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de

<b>P.M.C.</b>	
Fis	124
Ruô	0

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;

g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

i) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### **IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA**

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);

f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

#### **8.1.1.3. O atestado que se refere na alínea "a" deverá conter:**

a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;

b) Relatório dos bens/produtos fornecidos e/ou serviços realizados;

c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.



**8.2A** empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

#### **9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

**9.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

**9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

**10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

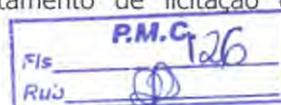
**10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail [LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR) ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**11. DOS RECURSOS:**

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail [LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR) e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:**

**12.1** Os materiais esportivos deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

**12.2** Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria responsável.

**12.3** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**12.3.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**12.4** O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

**13.2** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

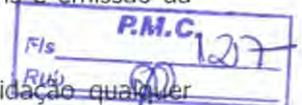
**13.4** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

**13.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato/ata de registro de preços no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**14.2** O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

**15.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.



Prefeitura Municipal de Cláudia

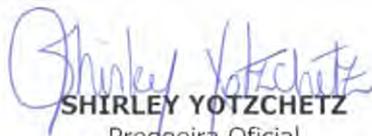
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia – MT, 26 de Março de 2020.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira Oficial  
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO I**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Sessão Pública: 09/04/2020, às 08h00min.

Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

<b>Nome de Fantasia:</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Conta Bancária:</b>
<b>Nome e n.º da Agência:</b>	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao itemabaixo mencionado, **visando o fornecimento dos produtos:**

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

item	TCE	material	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	349705-4	Cronômetro 10 tempos profissional similar ou superior a marca CSR,POKER,SCALIBU	Uni	30			
2	410524-9	Antena Voleibol PVC similar ou superior a marca MASTERREDESPO,RT,	Par	4			
3	154533-7	Apito Classic 40 Fox similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	Uni	30			
4	348064-0	Apito rocco para mesário de metal similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	Uni	5			
5	271081-1	Aros de fixação basquete similar ou superior a marca XALINGO,PHYSICUS	Uni	4			
6	217586-0	Balança digital com visor LCD similar ou superior a marca,CAMRY,SINCRO	Uni	6			
7	13713	Bambolê 75 cm, material plástico similar ou superior a marca FISIC FORM,NICK TOYS	Uni	50			
8	2267	Bandeiras para Arbitragem similar ou superior a marca SCALIBU,MITRAUD	Uni	20			



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

9	425982-3	Bandeirinhas de escanteio similar ou superior a marca SCALIBU, MITRAUD	Uni	20			
10	27396-1	Barra de 1 metro e 15 cm similar ou superior a marca, SCALIBU	Uni	20			
11	274641-7	Barreira de Atletismo 1 metro e 10 cm similar ou superior a marca, SCALIBU	Uni	5			
12	386158-9	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm similar ou superior a marca, SCALIBU	Uni	5			
13	353588-6	Bloco de partida oficial similar a marca PISTA E CAMPO	Uni	2			
14	154466-7	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmara Airbility miolo Slip System. Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	15			
15	195224-2	Bola de borracha, bola de iniciação nº 12 confeccionada com borracha diâmetro 57-59 cm peso 250-270 g Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20			
16	216920-7	Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20			
17	13889	Bola de futebol de campo bola nº 10 Similar ou superior a marca PENALTY ,ADIDAS	Uni	10			
18	19191-4	Bola de Futebol de campo juvenil nº 4, confeccionada em PU, costurada, com circunferência de 64 – 66 cm, com peso de 410-440 gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20			
19	19393-3	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30			
20	0006509	Bola de Vôlei medicinibol 2 kg borracha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	8			
21	188240-6	Bola medicinibol 1 kg Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	5			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT,

22	12207-6	Bola medicinibol 3 kg Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni	5			
23	97865-5	Bola vôlei de praia 65-67 cm/260-280 gr/ camara arbility/microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	10			
24	440942-6	Bolas de Basquetebol 6.7 Oficial Circunferência: 72-74 cm. peso 510-565g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni	30			
25	389111-9	Bolas de Basquetebol 7.5 Oficial Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior amarca PENALTY	Uni	30			
26	318594-0	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 grtermotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	5			
27	174817-3	Bolas de Futebol de Campo Oficial nº08 Circunferência: 68-70 cm. peso 410-450g. Câmara: airbility / termotec / PU Ultra 100% Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	50			
28	170549-0	Bolas de futebol society 68-69/425-445 grtermotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	15			
29	00015089	Bolas de futebol society grama sintética 68-69/425-445gr termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	8			
30	216920-7	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility / Termotec Similar ou superior amarca PENALTY	Uni	20			
31	414308-6	Bolas de Futsal Circunferência: 55-59 cm. peso 350-380g. Câmara: airbility / Termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20			
32	42898-1	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30			
33	22897-4	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm. Peso 325-400g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30			

Fis	P.M.C.	1320
Ruó		

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

34	409809-9	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30			
35	32087-0	Bolas de Voleibol Oficial Circunferência: 65-67 cm. peso 260-280g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	50			
36	00015084	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulóide, com 40 mm cinco estrelas para competição Similar ou superior a marca BUTTERFLAY	Uni	200			
37	159876-7	Bomba de encher bola dupla ação Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20			
38	284056-1	Calibrador digital para bola CSimilar ou superior a marca PENALTY	Uni	5			
39	194858-0	Cama elástica (junp)Similar ou superior a marca POLIMET	Uni	10			
40	.0000676	Cinto de Tração duplo Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	10			
41	0000680	Cola para Handebol (pote 500g) Similar ou superior a marca MAGUSSY	Uni	3			
42	219967-0	Colchão de salto em altura3.00 x 1.90 x 0.30 Similar ou superior a marca AXS	Uni	1			
43	38611-1	Colchonete 0,90 x 0,40Similar ou superior a marca GOLDEN	Uni	40			
44	254217-0	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca PLAY FAIR,PLACAR	Uni	20			
45	347328-7	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil) Similar ou superior a marca PLAY FAIR,PLACAR	Uni	20			
46	174821-1	Colete dupla face lambra vermelho e preto Similar ou superior a marca PLAY FAIR,PLACAR	Uni	10			
47	356912-8	Colete dupla face preto e laranja tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca PLAY FAIR,PLACAR	Uni	20			
48	348085-2	Cones 23 cm de altura em PVC Similar ou superior a marca FISIC	Uni	80			

Fis. P.M.G. 133  
Ruiz

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

		FORM					
49	110893-0	Cones 50 cm em listas com faixas amarelas Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	80			
50	351448-0	Cones Prato em PVC Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	80			
51	144260-0	Corda 10 mm Similar ou superior a marca SCALIBU	MT	10			
52	288118-7	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca REALTEX	Par	3			
53	297058-9	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca REALTEX	Par	3			
54	188660-6	Dardo de bambu feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5			
55	353719-6	Dardo de Bambu masculino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5			
56	353714-5	Dardo de fibra oficial feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5			
57	188661-4	Dardo de fibra oficial masculino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5			
58	281163-4	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm Similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni	5			
59	281162-6	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm Similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni	5			
60	00015198	Escada de coordenação (agilidade) Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	10			
61	00015199	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal Similar ou superior a marca MASTER	Uni	4			
62	261331-0	Fita demarcatória Vôlei de Praia PVC, com ganchos para fixação Similar ou superior a marca MASTER	Uni	4			
63	243062-2	Jogo de anilha de 4 kg Similar ou superior a marca FUNDEM, FINDIMIG	Uni	6			
64	179397-7	Jogo de anilha de 5 kg Similar ou superior a marca FUNDEM, FINDIMIG	Uni	6			

**P.M.C.**  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Rub \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

65	27059-8	Jogo de cartões de futebol de campo Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	6			
66	233038-5	Jogo de cartões de futsal plástico Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	6			
67	27059-8	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	10			
68	00011790	Jogo de xadrez em cuorvin medindo 40 x 40 cm Similar ou superior a marca XALINGO	Uni	20			
69	0002998	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio Similar ou superior a marca VOLLO	Uni	30			
70	0008350	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal Similar ou superior a marca SCALIBU	Par	10			
71	149720-0	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca POKER	Par	3			
72	149719-7	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil) Similar ou superior a marca POKER	Par	3			
73	149717-0	Luva para goleiro de futsal tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca POKER	Par	3			
74	270919-8	Medalha 45MM OURO Similar ou superior a marca VITORIA	Uni	900			
75	21076-5	Medalha 45MM PRATA Similar ou superior a marca VITORIA	UNI	900			
76	362571-0	Mesa de domino – xadrez e carteadado - redonda Similar ou superior a marca KLOPF	Uni	5			
77	27504-2	Mesa de tênis de mesa completo, rede e suporte com pernas de ferro e rodízios 15 mm de mdf Similar ou superior a marca KLOPF	Uni	5			
78	0000637	Peso de 3 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5			
79	0000638	Peso de 5 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5			

Fls. **P.M.C. 135**  
Rub. 

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

80	342709-9	Peteca de badminton, material pena de ganso e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de ganso e base em cortiça Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	30			
81	138348-5	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	30			
82	347843-2	Placar de jogo Similar ou superior a marca VOLLO	Par	3			
83	0007243	Prancheta Magnética para basquete Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1			
84	0006199	Prancheta Magnética para futebol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1			
85	0006044	Prancheta Magnética para futsal Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1			
86	0007242	Prancheta Magnética para handebol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1			
87	0007241	Prancheta Magnética para voleibol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1			
88	360262-1	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso líquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	50			
89	357636-1	Rede de Basquete oficial em fio de seda fio 8 mm, com diâmetro de 40 cm e comprimento de 60 cm. Similar ou superior a marca MASTER, REDESPOET	Par	6			
90	22890-7	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV Similar ou superior a marca MASTER, REDESPOET	Uni	6			
91	117294-8	Rede de Voleibol Oficial 04 faixas Similar ou superior a marca MASTER, REDESPOET	Uni	6			

Fls **P.M.C. 136**  
Rub 

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

92	0006914	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12 modelo europeu Similar ou superior a marca MASTER,REDESPO	Par	8			
93	16162	Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção UV Similar ou superior a marca MASTER,REDESPO	Par	6			
94	16163	Rede para Gol de Futsal, em fio de nylon com 4 mm, sendo 2,10 x 3,20 Similar ou superior a marca MASTER,REDESPO	Par	6			
95	392683-4	Relógio monitor cardíaco Similar ou superior a marca MULTILASER	Uni	4			
96	219986-6	Relógio para xadrez dois tempos Similar ou superior a marca JAEHRING	Uni	6			
97	22246-1	Saco para carregar bolas Similar ou superior a marca MASTER,REDESPO	Uni	12			
98	00015364	Tornozeleira 1,5 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	10			
99	183374-0	Tornozeleira de 1 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	35			
100	183376-6	Tornozeleira de 2 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	25			
101	48242-0	Trena 20 m Similar ou superior a marca VONDER	Uni	5			
102	00015365	Trena 50 m Similar ou superior a marca VONDER	Uni	5			
103	00015366	Trocador de válvula Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	3			
104	202193-5	Trofeu diversas modalidades 118 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni	20			
105	198960-0	Trofeu diversas modalidades 45 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni	10			
106	0006916	Trofeu diversas modalidades 85 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni	20			
107	00015367	Uniformes completos para Árbitros(camisetas, shorts e meias para Adultos – Tam:G/GG) Similar ou superior a marca PLACAR,PLAY FAIR,PENALTY	Uni	18			

P.M.C. 137  
Fls \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

108	409806-4	Bola de futsal circunferencia 61-64cm peso 420-440g	und	25			
109	.00014022	Bola de futsal circunferencia 68-70cm peso 420-440g	und	25			
<b>VALOR TOTAL</b>							

**VALOR TOTAL POR EXTENSO:**.....

**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS**

**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)**  
**CARIMBO COM CNPJ**



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2020**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

- 1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

item	TCE	material	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

- 1.2 Os materiais esportivos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_  
**P.M.C.**

- 2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.
- 2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais esportivos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 - DO MUNICÍPIO:**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C. 140
Rub	①

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

**5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DAS PENALIDADES**

- 7.1** De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
  - 7.1.1A** multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
- 7.2** Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
  - a) advertência por escrito;
  - b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**7.3** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.3.1** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. F42  
RUB

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA NONA**  
**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

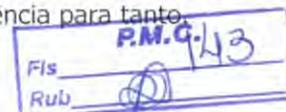
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DOORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020** e a proposta da empresa ....., classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Prefeito Municipal

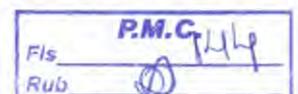
**EMPRESA**  
**PROMITENTE FORNECEDORA**

1º TESTEMUNHA

NOME:  
RG

2º TESTEMUNHA

NOME:  
RG:



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**1. OBJETO:**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**2 – JUSTIFICATIVA:**

**2.1** O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS**, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**2.2** Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parcerias dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

**3 – RESULTADOS ESPERADOS:**

**3.1** Registro de Preços de todos os tipos de **MATERIAIS ESPORTIVOS** de necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**3.2** Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

**3.3** Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

**4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**

**4.1** A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS ESPORTIVOS:**

**5.1** A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

**5.2** Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público.

**5.3** Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

**5.4** Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

**5.4.1** No momento da sessão de julgamento das propostas, será acompanhada por servidor responsável da Secretaria interessada, para análise das marcas apresentadas pelas licitantes, sendo que, em não sendo iguais ou superiores as marcas indicadas neste Termo de Referência, poderão ser rejeitadas.

**5.5** Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M. 015
Rub	01

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**5.6** A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

**5.7** Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

**5.8** Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**5.9** As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

**5.10** O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

**6 – LOCAL DE ENTREGA:**

**6.1** Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

**7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

**7.2** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.2.1** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.3** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**7.4** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**8.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

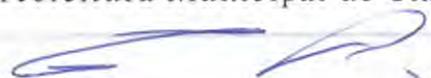
P.M.C. 46  
Fis  
Rub

**9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:**

**9.10** valor máximo admissível para a aquisição dos materiais esportivos previstos neste Termo de Referência, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R\$ 279.865,86 (Duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, conforme descrito na planilha abaixo:

item	TCE	material	UNI	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	349705-4	Cronômetro 10 tempos profissional similar ou superior a marca CSR,POKER,SCALIBU	Uni	30	R\$ 98,85	R\$ 2.965,50

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

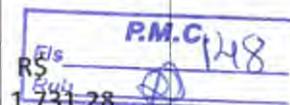
2	410524-9	Antena Voleibol PVC similar ou superior a marca MASTER REDESPOET,	Par	4	R\$ 135,38	R\$ 541,52
3	154533-7	Apito Classic 40 Fox similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	Uni	30	R\$ 93,23	R\$ 2.796,90
4	348064-0	Apito rocco para mesário de metal similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	Uni	5	R\$ 72,96	R\$ 364,80
5	271081-1	Aros de fixação basquete similar ou superior a marca XALINGO,PHYSICUS	Uni	4	R\$ 148,59	R\$ 594,36
6	217586-0	Balança digital com visor LCD similar ou superior a marca,CAMRY,SINCRO	Uni	6	R\$ 169,71	R\$ 1.018,26
7	13713	Bambolê 75 cm, material plástico similar ou superior a marca FISIC FORM,NICK TOYS	Uni	50	R\$ 5,98	R\$ 299,00
8	2267	Bandeiras para Arbitragem similar ou superior a marca SCALIBU,MITRAUD	Uni	20	R\$ 126,87	R\$ 2.537,40
9	425982-3	Bandeirinhas de escanteio similar ou superior a marca SCALIBU,MITRAUD	Uni	20	R\$ 118,17	R\$ 2.363,40
10	27396-1	Barra de 1 metro e 15 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	Uni	20	R\$ 48,97	R\$ 979,40
11	274641-7	Barreira de Atletismo 1 metro e 10 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	Uni	5	R\$ 147,55	R\$ 737,75
12	386158-9	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	Uni	5	R\$ 55,63	R\$ 278,15
13	353588-6	Bloco de partida oficial similar a marca PISTA E CAMPO	Uni	2	R\$ 329,39	R\$ 658,78
14	154466-7	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmara Airbility miolo Slip System. Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	15	R\$ 183,44	R\$ 2.751,60
15	195224-2	Bola de borracha, bola de iniciação nº 12confeccionada com borracha diâmetro 57-59 cm peso 250-270 g Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R\$ 66,10	R\$ 1.322,00
16	216920-7	Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R\$ 65,55	R\$ 1.311,00

P.M.C.  
Fls. 147  
Rubricado

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

17	13889	Bola de futebol de campo bola nº 10 Similar ou superior a marca PENALTY ,ADIDAS	Uni	10	R\$ 59,47	R\$ 594,70
18	19191-4	Bola de Futebol de campo juvenil nº 4, confeccionada em PU, costurada, com circunferência de 64 – 66 cm, com peso de 410-440 gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R\$ 150,98	R\$ 3.019,60
19	19393-3	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R\$ 237,53	R\$ 7.125,90
20	0006509	Bola de Vôlei medicinibol 2 kg borracha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	8	R\$ 189,03	R\$ 1.512,24
21	188240-6	Bola medicinibol 1 kg Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	5	R\$ 154,80	R\$ 774,00
22	12207-6	Bola medicinibol 3 kg Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	5	R\$ 195,63	R\$ 978,15
23	97865-5	Bola vôlei de praia 65-67 cm/260-280 gr/ camara arbility/microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	10	R\$ 218,58	R\$ 2.185,80
24	440942-6	Bolas de Basquetebol 6.7 Oficial Circunferência: 72-74 cm. peso 510-565g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R\$ 363,87	R\$ 10.916,10
25	389111-9	Bolas de Basquetebol 7.5 Oficial Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R\$ 383,77	R\$ 11.513,10
26	318594-0	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 gr termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	5	R\$ 302,55	R\$ 1.512,75
27	174817-3	Bolas de Futebol de Campo Oficial nº08 Circunferência: 68-70 cm. peso 410-450g. Câmara: airbility / termotec / PU Ultra 100% Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	50	R\$ 247,29	R\$ 12.364,50
28	170549-0	Bolas de futebol society 68-69/425-445 gr termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	15	R\$ 260,01	R\$ 3.900,15
29	00015089	Bolas de futebol society grama sintética 68-69/425-445gr termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	8	R\$ 216,41	R\$ 1.731,28
30	216920-7	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility / Termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R\$ 186,88	R\$ 3.737,60


  
 P.M.C. 148

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

31	414308-6	Bolas de Futsal Circunferência: 55-59 cm. peso 350-380g. Câmara: airbility / Termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R\$ 188,81	R\$ 3.776,20
32	42898-1	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R\$ 205,60	R\$ 6.168,00
33	22897-4	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm. Peso 325-400g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R\$ 256,71	R\$ 7.701,30
34	409809-9	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R\$ 285,76	R\$ 8.572,80
35	32087-0	Bolas de Voleibol Oficial Circunferência: 65-67 cm. peso 260-280g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	50	R\$ 337,90	R\$ 16.895,00
36	00015084	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulóide, com 40 mm cinco estrelas para competição Similar ou superior a marca BUTTERFLAY	Uni	200	R\$ 9,69	R\$ 1.938,00
37	159876-7	Bomba de encher bola dupla ação Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R\$ 66,75	R\$ 1.335,00
38	284056-1	Calibrador digital para bola C Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	5	R\$ 114,12	R\$ 570,60
39	194858-0	Cama elástica (junc) Similar ou superior a marca POLIMET	Uni	10	R\$ 777,93	R\$ 7.779,30
40	0000676	Cinto de Tração duplo Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	10	R\$ 330,24	R\$ 3.302,40
41	0000680	Cola para Handebol (pote 500g) Similar ou superior a marca MAGUSSY	Uni	3	R\$ 325,91	R\$ 977,73
42	219967-0	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30 Similar ou superior a marca AXS	Uni	1	R\$ 11.755,00	R\$ 11.755,00
43	38611-1	Colchonete 0,90 x 0,40 Similar ou superior a marca GOLDEN	Uni	40	R\$ 71,80	R\$ 2.872,00
44	254217-0	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca PLAY FAIR, PLACAR	Uni	20	R\$ 40,39	R\$ 807,80

  
 Fls. 129  
 Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

45	347328-7	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil) Similar ou superior a marca PLAY FAIR, PLACAR	Uni	20	R\$ 42,64	R\$ 852,80
46	174821-1	Colete dupla face lambra vermelho e preto Similar ou superior a marca PLAY FAIR, PLACAR	Uni	10	R\$ 31,89	R\$ 318,90
47	356912-8	Colete dupla face preto e laranja tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca PLAY FAIR, PLACAR	Uni	20	R\$ 37,92	R\$ 758,40
48	348085-2	Cones 23 cm de altura em PVC Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	80	R\$ 18,17	R\$ 1.453,60
49	110893-0	Cones 50 cm em listas com faixas amarelas Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	80	R\$ 33,07	R\$ 2.645,60
50	351448-0	Cones Prato em PVC Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	80	R\$ 8,58	R\$ 686,40
51	144260-0	Corde 10 mm Similar ou superior a marca SCALIBU	MT	10	R\$ 26,81	R\$ 268,10
52	288118-7	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca REALTEX	Par	3	R\$ 76,88	R\$ 230,64
53	297058-9	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca REALTEX	Par	3	R\$ 77,97	R\$ 233,91
54	188660-6	Dardo de bambu feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R\$ 213,09	R\$ 1.065,45
55	353719-6	Dardo de Bambu masculino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R\$ 206,38	R\$ 1.031,90
56	353714-5	Dardo de fibra oficial feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R\$ 288,84	R\$ 1.444,20
57	188661-4	Dardo de fibra oficial masculino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R\$ 294,94	R\$ 1.474,70
58	281163-4	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm Similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni	5	R\$ 139,96	R\$ 699,80
59	281162-6	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm Similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni	5	R\$ 165,00	R\$ 825,00
60	00015198	Escada de coordenação (agilidade) Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	10	R\$ 173,75	R\$ 1.737,50
61	0001519 9	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal Similar ou superior a marca MASTER	Uni	4	R\$ 451,52	R\$ 1.806,08

Fis.                       
Ruib.                      P.M. 950

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

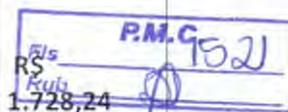
62	261331-0	Fita demarcatória Vôlei de Praia PVC, com ganchos para fixação Similar ou superior a marca MASTER	Uni	4	R\$ 196,05	R\$ 784,20
63	243062-2	Jogo de anilha de 4 kg Similar ou superior a marca FUNDEM, FINDIMIG	Uni	6	R\$ 107,13	R\$ 642,78
64	179397-7	Jogo de anilha de 5 kg Similar ou superior a marca FUNDEM, FINDIMIG	Uni	6	R\$ 137,50	R\$ 825,00
65	27059-8	Jogo de cartões de futebol de campo Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	6	R\$ 23,70	R\$ 142,20
66	233038-5	Jogo de cartões de futsal plástico Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	6	R\$ 23,16	R\$ 138,96
67	27059-8	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	10	R\$ 25,76	R\$ 257,60
68	0001179 0	Jogo de xadrez em cuorvin medindo 40 x 40 cm Similar ou superior a marca XALINGO	Uni	20	R\$ 79,28	R\$ 1.585,60
69	0002998	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio Similar ou superior a marca VOLLO	Uni	30	R\$ 291,73	R\$ 8.751,90
70	0008350	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal Similar ou superior a marca SCALIBU	Par	10	R\$ 77,47	R\$ 774,70
71	149720-0	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca POKER	Par	3	R\$ 193,38	R\$ 580,14
72	149719-7	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil) Similar ou superior a marca POKER	Par	3	R\$ 177,61	R\$ 532,83
73	149717-0	Luva para goleiro de futsal tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca POKER	Par	3	R\$ 175,94	R\$ 527,82
74	270919-8	Medalha 45MM OURO Similar ou superior a marca VITORIA	Uni	900	R\$ 8,64	R\$ 7.776,00
75	21076-5	Medalha 45MM PRATA Similar ou superior a marca VITORIA	UNI	900	R\$ 8,63	R\$ 7.767,00
76	362571-0	Mesa de domino – xadrez e carteadado - redonda Similar ou superior a marca KLOPF	Uni	5	R\$ 728,50	R\$ 3.642,50
77	27504-2	Mesa de tênis de mesa completo, rede e suporte com pernas de ferro e rodízios 15 mm de mdf Similar ou	Uni	5	R\$ 1.208,98	R\$ 6.044,90

P.M.G.  
Fis. 152  
Rub. 0

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

		superior a marca KLOPF				
78	0000637	Peso de 3 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R\$ 169,04	R\$ 845,20
79	0000638	Peso de 5 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R\$ 207,54	R\$ 1.037,70
80	342709-9	Peteca de badminton, material pena de ganso e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de ganso e base em cortiça Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	30	R\$ 107,63	R\$ 3.228,90
81	138348-5	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	30	R\$ 13,80	R\$ 414,00
82	347843-2	Placar de jogo Similar ou superior a marca VOLLO	Par	3	R\$ 271,92	R\$ 815,76
83	0007243	Prancheta Magnética para basquete Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1	R\$ 252,77	R\$ 252,77
84	0006199	Prancheta Magnética para futebol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1	R\$ 240,69	R\$ 240,69
85	0006044	Prancheta Magnética para futsal Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1	R\$ 255,99	R\$ 255,99
86	0007242	Prancheta Magnética para handebol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1	R\$ 255,88	R\$ 255,88
87	0007241	Prancheta Magnética para voleibol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1	R\$ 255,88	R\$ 255,88
88	360262-1	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso líquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	50	R\$ 38,83	R\$ 1.941,50
89	357636-1	Rede de Basquete oficial em fio de seda fio 8 mm, com diâmetro de 40 cm e comprimento de 60 cm. Similar ou superior a marca MASTER, REDESPOET	Par	6	R\$ 119,91	R\$ 719,46
90	22890-7	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV Similar ou superior a marca MASTER, REDESPOET	Uni	6	R\$ 288,04	R\$ 1.728,24


  
 P.M.C. 152

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

91	117294-8	Rede de Voleibol Oficial 04 faixas Similar ou superior a marca MASTER,REDESPO	Uni	6	R\$ 363,65	R\$ 2.181,90
92	0006914	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12 modelo europeu Similar ou superior a marca MASTER,REDESPO	Par	8	R\$ 449,30	R\$ 3.594,40
93	16162	Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção UV Similar ou superior a marca MASTER,REDESPO	Par	6	R\$ 418,13	R\$ 2.508,78
94	16163	Rede para Gol de Futsal, em fio de nylon com 4 mm, sendo 2,10 x 3,20 Similar ou superior a marca MASTER,REDESPO	Par	6	R\$ 339,09	R\$ 2.034,54
95	392683-4	Relógio monitor cardíaco Similar ou superior a marca MULTILASER	Uni	4	R\$ 242,00	R\$ 968,00
96	219986-6	Relógio para xadrez dois tempos Similar ou superior a marca JAEHRING	Uni	6	R\$ 294,83	R\$ 1.768,98
97	22246-1	Saco para carregar bolas Similar ou superior a marca MASTER,REDESPO	Uni	12	R\$ 45,67	R\$ 548,04
98	00015364	Tornezeleira 1,5 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	10	R\$ 63,52	R\$ 635,20
99	183374-0	Tornezeleira de 1 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	35	R\$ 49,94	R\$ 1.747,90
100	183376-6	Tornezeleira de 2 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	25	R\$ 68,35	R\$ 1.708,75
101	48242-0	Trena 20 m Similar ou superior a marca VONDER	Uni	5	R\$ 143,38	R\$ 716,90
102	0001536 5	Trena 50 m Similar ou superior a marca VONDER	Uni	5	R\$ 193,44	R\$ 967,20
103	00015366	Trocador de válvula Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	3	R\$ 114,62	R\$ 343,86
104	202193-5	Trofeu diversas modalidades 118 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni	20	R\$ 314,00	R\$ 6.280,00
105	198960-0	Trofeu diversas modalidades 45 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni	10	R\$ 123,33	R\$ 1.233,30
106	0006916	Troféu diversas modalidades 85 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni	20	R\$ 210,91	R\$ 4.218,20
107	00015367	Uniformes completos para Árbitros(camisetas, shorts e meias para Adultos – Tam:G/GG) Similar ou superior a marca PLACAR,PLAY FAIR,PENALTY	Uni	18	R\$ 210,32	R\$ 3.785,76

P.M.C. 153  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

108	409806-4	Bola de futsal circunferencia 61-64cm peso 420-440g	und	25	R\$ <b>353,90</b>	R\$ <b>8.847,50</b>
109	00014022	Bola de futsal circunferencia 68-70cm peso 420-440g	und	25	R\$ <b>305,63</b>	R\$ <b>7.640,75</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ <b>279.865,86</b>

**9.2.** Nas propostas de preços, as empresas participantes não poderão apresentar valores superiores aos valores unitários e totais para cada item descritos na tabela acima, sob pena de inabilitação.

Cláudia - MT, 26 de Março de 2020.



**EMERSON PERONDI**

Secretario Municipal de Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO IV**

**(papel timbrado da empresa)**

**PREGÃO Nº** \_\_\_\_/\_\_\_\_

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)**

**DEVERÁ SER RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO**



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO V**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC**  
**PESSOA JURÍDICA**

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

**Observação:** Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

<b>P.M.C.</b>	
Fls	156
Rub	1

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_ inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

    Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

    O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT,

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "F"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- ( ) MICROEMPRESA - ME
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO XI**

**MODELO DA DECLARAÇÃO**  
(Papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na Rua -----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº** -----, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(CPF)  
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **09 de ABRIL de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 26 de Março de 2020.



**ALFAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal



**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial



Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público que o Tomada de Preços n° 003/2020, menor preço por Global, realizado na sessão pública no dia 23/03/2020, teve como vencedora a empresa **MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, conforme ata da sessão.

Canarana -MT, 23 de Março de 2020.

ALEX MARCATO GONÇALVES  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF-4 E DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO**. A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, tendo em vista nenhuma empresa interessada no certame, fica prorrogado para o dia **27 de ABRIL de 2019, às 08h00min**, o recebimento das propostas para abertura da Tomada de Preços, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3548-3100.

Cláudia/MT 26 de Março de 2020.

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN  
Presidente da C.P.L

GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020  
PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **09 de ABRIL de 2020**, estará recebendo propostas para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3548-3100. Cláudia/MT, 28 de Março de 2020.

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL-  
PROCESSO N° 76/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DE EMERGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS DE ACORDO COM A LEI N°13.979 DE 6/02/2020 EM SEU ART. 4°

CONTRATADA:

C A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP EIRELI,  
CNPJ: 26.457.348/0001-04  
END: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO QD. 41 LT. 11  
BAIRRO: APARECIDA DE GOIÂNIA  
GOIÂNIA-GO, CEP:74.915-025

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO R\$ R\$ 9.057,03 (NOVE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS), para o fornecimento dos itens objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93 a Dispensa de Licitação n° 015/2020, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa – MT, 25 de março de 2020

Ronio Condão Barros Milhomem  
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2020.  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N°021/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Decide:

REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°021/2020, cujo o objeto é: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT”**, pela seguinte motivação:

1º - **CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - **CONSIDERANDO** a necessidade de correção ao termo de referência, à necessidade de realizar nova pesquisa de preço para elaboração de preço de referência, e a abertura de novo processo para a contratação dos Serviços listados no processo.

3º - **CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

REVOGA-SE O PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°021/2020.

Confresa - MT, 26 de Março de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N°060/2020  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N°046/2020

“EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP”  
DECRETO MUNICIPAL N° 101/2017

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **08 de ABRIL de 2020, às 09:00 hs** (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, n°286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°046/2020, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site [Confresa.org](http://Confresa.org) no link do [Portal da Transparência](http://Portal da Transparência), de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, RAMAL 31 ou pelo email: [licitaconfresa@hotmail.com](mailto:licitaconfresa@hotmail.com)

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

CONFRESA-MT, 26 DE MARÇO DE 2020

CEZAR QUEIROZ DA SILVA  
Pregoeiro MUNICIPAL  
Portaria n°082/2020

  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Presidente da C.P.L

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020 REGISTRO DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020 REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público

que no dia **09 de ABRIL de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 26 de Março de 2020.**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira Oficial

**QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020****CONTRATADA: PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	MARCA/DISTRIB.	VALOR UNITÁRIO
01	50028-3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITROS	526.000	PETROBRAS	R\$ 4,30
02	399877-0	ÓLEO DIESEL S-10	LITROS	251.000	PETROBRAS	R\$ 4,41
03	3460-6	GASOLINA COMUM	LITROS	135.250	PETROBRAS	R\$ 4,83
04	275800-8	GASOLINA ADITIVADA	LITROS	1.000	PETROBRAS	R\$ 4,85
05	32943-6	ALCOOL (ETANOL)	LITROS	26.800	PETROBRAS	R\$ 3,29

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1. O valor para os referidos itens passa a ser de:

Item	Produto	Preço Atual	Valor Acrescido ou Suprimido	Valor Reequilibrado
01	ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 4,10	- R\$ 0,35	R\$ 3,75
02	ÓLEO DIESEL S-10	R\$ 4,16	- R\$ 0,31	R\$ 3,85
03	GASOLINA COMUM	R\$ 4,66	- R\$ 0,13	R\$ 4,53
04	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 4,76	- R\$ 0,21	R\$ 4,55
05	ALCOOL (ETANOL)	R\$ 3,44	- R\$ 0,15	R\$ 3,29

Cláudia - MT, 26 de Março de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER****PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 009/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame para atender necessidades do Gabinete do Prefeito e Secretarias do Município de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL (R\$)
PETERS GÁS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI	01, 03 e 04	90.689,07
RÓDRIGO GASPAR PETER ME	02	26.250,00

Colider/MT, 26 de março de 2020.

**ERIVALDO EVARISTO DE LIMA**

Pregoeiro Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 048/GP/2020****DECRETO N.º 048/GP/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020****CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;****CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Guaribense/Colnizense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda da senhora Malte Eunice Fritz Berft, cidadã exemplar, respeitável de conduta moral decente e justa, contribuindo diretamente com o Distrito do Guariba, Município de Colniza/MT, desde o ano de 2003;**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.**DECRETA:****Art. 1º** – Luto Oficial no Distrito do Guariba, Município de Colniza/MT, por 01 (um) dia, em decorrência do falecimento da Senhora **Malte Eunice Fritz Berft**, sem prejuízo ao expediente essencial ao atendimento público desta municipalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 26 de março de 2020.

P.M.C.	
Fis.	165
Rub.	



AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020- REGISTRO DE PREÇOS

P.M.G	
Fis	166
Ru	1

LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 12.309.536/0001-72, Optante pelo SIMPLES? Sim, Inscrição Estadual 13399333-7, Endereço: AV. TENENTE CORONEL DUARTE, 2030, CENTRO SUL, 78.020-450, Cuiabá, Estado do Mato Grosso, através de sua procuradora, vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** frente ao edital já referenciado, pelos motivos de fato e direitos.



Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT  
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72

## DA TEMPESTIVIDADE

### 5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 dias antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. Sendo que as petições deverão ser protocolizadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura.

5.2 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgadas procedentes serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame:

5.5 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme aduz o artigo 14º do decreto municipal de nº 26/2009.

#### **Jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União –TCU:**

(...)Vale acrescentar que não se defende aqui a tese de que o meio eletrônico seja o único modo de veiculação de impugnações e esclarecimentos, haja vista que tal meio pode coexistir perfeitamente com a forma tradicional. Doutrina abalizada entende que o regulamento em foco não estabelece regras formais sobre o modo de encaminhamento da impugnação e que o direito de petição do particular poderá ser exercido por qualquer via, não obrigatoriamente apenas pela Internet, não podendo a Administração se recusar a receber impugnação formulada por escrito de forma tempestiva (Marçal Justen Filho, Pregão, 4ª ed., Dialética, 2005, p. 277).

ACÓRDÃO 2632/2008 – PLENÁRIO – Relator MARCOS BEMQUERER – Processo 025.030/2008-5.

Data da sessão: 15/04/2020

Data máxima para apresentação de impugnação: 10/04/2020

**Data da apresentação: 01/04/2020**

Portanto, tem-se a presente peça como tempestiva, devendo ser recebida, apreciada e julgada.



## I – DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital. Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência que vem assim redacionada:

“4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

### 5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS ESPORTIVOS:

5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.”

Sucedo que, tal exigência é absolutamente abusiva, pois diminui o caráter competitivo do certame.

## II – DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, na medida que o indigitado item do Edital está a exigir prazo muito curto – incompatível com o mercado, irrazoável, restritiva à participação de interessados ou injustificada, não restando dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedora do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação. É clarividente que a imposição de prazo tão diminuto para entrega do material inviabiliza.

Ao dar o prazo de 05 dias para as empresas que precisam confeccionar sob encomenda, torna restritiva a participação, tendo em vista que, o item 107 não pode ter o



Leide

mesmo prazo de entrega dos itens que são aquisição (DE PRODUTO PRONTA ENTREGA) diferentemente do item citado, (QUE DEVERÃO SER CONFECCIONADOS E PERSONALIZADOS).

Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra e a efetiva entrega dos produtos, considerando o seguinte sistema operacional: **compra do tecido, recebimento do tecido, recorte, sublimação, costura, arremate, conferência, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o Município.**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se manifestou em decisão liminar, nos seguintes processos:

“[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. (Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011).”

Por isto a importância da Administração Pública, no exercício de suas atividades, pautar-se em um planejamento, de forma a não submeter o licitante vencedor a súbitas necessidades, colocando-o em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

Como se não bastasse, o item objurgado, fere igualmente o princípio da MOTIVAÇÃO, visto que, para ampliação ou restrição de empresas interessadas em participar do certame, deve ser obrigatoriamente motivada. Conforme assevera Celso Antonio Bandeira de Mello:

“6º Princípio da motivação:

**17. Dito princípio implica a Administração o dever de justificar seus atos, apontando-lhes os fundamentos de direito e de fato, assim como a correlação lógica entre os eventos e situações que se deu por existentes e a providência tomada, nos casos em que este último esclarecimento seja**

Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT  
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72



necessário para aferir-se a consonância da conduta administrativa com a lei que lhe serviu de arrimo.” (in curso de Direito Administrativo ,29º ed., pag 115)

Conclui-se que, a clausula do edital que aqui está sendo discutida, fere preceitos básicos do direito administrativo, ainda, descumpre com a legislação no momento em que exclui possíveis concorrentes, e por fim, é completamente desamparado dos princípios da licitação pública e o objetivo principal que é o interesse público.

Portanto, não há como manter a referida clausula e buscar a proposta mais vantajosa ao mesmo tempo, é algo impossível de se cumprir em sua totalidade, ficando clarividente o tamanho absurdo dessa exigência, conforme entendimento do Tribunal de Contas de Mato Grosso:

“JULGAMENTO SINGULAR Nº 188/LCP/2017  
PROTOCOLO Nº: 26.256-0/2015  
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES  
INTERESSADA: SOLANGE SOUSA KREIDLORO  
Diante do exposto, e de acordo com o parecer Ministerial, mantenho a presente irregularidade constante no item 1.1, com aplicação de multa no valor de 6 UPFs/MT à Sra. Solange Sousa Kreidloro (Ordenador de Despesas), com fulcro nos arts. 75, III da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 289, II do Regimento Interno, c/c inciso II do art. 2º e alínea “a” do inciso II, do art. 3º da Resolução Normativa TCE-MT 17/2016.

Quanto à irregularidade relativa à exiguidade do prazo de 02 (dois) dias para a entrega dos bens licitados, verifico que as alegações da defesa não merecem prosperar, pois a inexistência de impugnação ao edital de convocação, bem como o fato de que o referido certame envolve o fornecimento de pneus para os mais diversos veículos do Município, os quais não poderiam aguardar indefinidamente a entrega dos produtos, não servem de justificativa razoável para a inclusão da referida exigência, mostrando-se excessiva e comprometendo o caráter competitivo do certame, uma vez que inadequadas.

A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento

**expedida pela Prefeitura é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.**

Neste aspecto, esta Corte de Contas se manifestou:  
Licitação. Edital. Violação ao caráter competitivo. Exigência de entrega de bem em prazo exíguo. A previsão em edital licitatório de prazo exíguo para entrega de produtos ou prestação de serviços para atendimento da frota municipal prejudica o caráter competitivo do certame, contrariando o inciso I do § 1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que privilegia os fornecedores locais e restringe a participação de potenciais interessados, que ficam impossibilitados de cumprir as obrigações previstas devido à distância entre suas sedes e o município licitante. (Denúncia. Relator: Conselheiro José Carlos Novelli. Acórdão nº 13/2013-TP. Processo nº 17.880-2/2014).

**Apenas em situações excepcionais e de emergência, seria justificável a exigência de cumprimento de prazo tão exíguo e de condição tão rígida, o que não é o caso da contratação em tela.**

O Município poderia adotar outras medidas para evitar o atraso na entrega dos produtos, em decorrência de sua distância geográfica para com outros Municípios e Estados Brasileiros, a exemplo de manter estoque de produtos para situações emergenciais.

Ademais, caso fosse de interesse da Administração Pública empreender tratamento favorecido e simplificado à micro e pequenas empresas sediadas no local na qual se realizou a licitação, deveria ter realizado o certame em consonância com os ditames da Lei Complementar nº 123/2007, o que não ocorreu nos autos.

Assim, configurada a irregularidade, prossigo na análise quanto à responsabilidade pela sua ocorrência.

Ante o exposto, nos termos do artigo 1º, XV e § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT); artigo 90, inciso II e 91 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), acolho integralmente o entendimento técnico e o Parecer nº 725/2017 do Ministério Público de Contas e decido no sentido de:

Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT  
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72

Fls. 71  
Rub. [assinatura]  
P.M.C.

I - julgar PROCEDENTE a presente Representação de Natureza Interna, proposta pelo Ministério Público Estadual, nos termos do artigo 226, do Regimento Interno;

II - DECLARAR a ilegalidade, sem pronúncia de nulidade, do Pregão Presencial nº 57/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, em virtude do descumprimento dos artigos 37, XXI, da CF e arts. 3º da Lei nº 8.666/93.

II – aplicar MULTA 12 UPF's/MT à Sra. Solange Sousa Kreidloro (Ordenador de Despesas), sendo 6 UPF's/MT, em razão da exigência indevida no edital de pneus de procedência nacional, (GB13, item 1.1) e 6 UPF's/MT, em razão da exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo (GB13, item 1.2), ambas com fulcro nos arts. 75, III da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 289, II do Regimento Interno, c/c inciso II do art. 2º e alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Resolução Normativa TCE-MT 17/2016."

Para reforçar nosso pedido, segue algumas Prefeituras, onde as mesmas vêm dando um prazo de entrega maior, conforme imagens abaixo:

P.M.C.	
Fis	172
Rub	0

Contratante, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente, conforme determina o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 19. - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, QUALIDADE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

**19.1** - A CONTRATADA se obriga a entregar as camisetas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, em perfeitas condições de uso, após o recebimento da nota de empenho da despesa e da autorização de fornecimento, na quantidade solicitada, feita por Servidor Responsável, designado pela Prefeitura Municipal de Curvelândia.

**19.2** - As camisetas deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Curvelândia, sito a Rua São Bernardo nº 523, Centro, CEP: 78.237-000, Curvelândia/MT;

**19.2.1** - Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, que garanta a sua integridade, durante o seu transporte, armazenamento e utilização, devendo atender às exigências mínimas de qualidade, de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento, observados os padrões e normas dos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, tais como: ABNT, INMETRO, CONMETRO, etc.

Rua São Bernardo, Nº 523, Centro, Curvelândia/MT - CEP: 78.237-000 - Fone/Fax: (65) 3273-1275 Pág: 14/39  
CNPJ: 04.217.647/0001-20 - Site: www.curvelandia.mt.gov.br - E-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Curvelândia**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PP 009/2019



**19.3** - O recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, será realizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal Curvelândia e serão consideradas, no que couber, as disposições contidas

**P.M.C.**  
Fls. 173  
Rubrica

## 16 - DOS LOCAIS E PRAZO PARA ENTREGA

16.1. Os objetos licitados deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, situado à Avenida Valdir Masutti, nº 766-W, Bom Jardim, deste município, conforme Autorização de Fornecimento.

16.2. O objeto licitado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

## 17 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O fornecimento do objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Campos de Júlio para esse fim.

## 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal

Av. Valdir Masutti, n. 779W - Loteamento Bom Jardim - Campos de Júlio - MT - CEP 78.307-000 - Fone/Fax: (65) 3387-2800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
ESTADO DE MATO GROSSO

conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Rua Adão, Tenente, 2310 - Centro CEP: 78.260-000 - FONE: (65) 3341.1914 / 3315.1227 - FAX: (65) 3341.2841 - www.mirassoldoeste.mt.gov.br e-mail: prmid@mirassoldoeste.mt.gov.br

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso, com a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela autoridade competente.

11.4 O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

11.5 Os atos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste.

### 12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 No prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta o ato convocatório do prego é poderá ser impugnado, caso não haja impugnações preclui possibilidade posterior de impugnação de toda matéria nele constante.

12.2 Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações, deverão ser encaminhados por escrito ao (a) Pregoeiro (a), na Avenida Tancredo Neves n. 5659, Bairro São José, Mirassol D'Oeste/MT, ou através do e-mail: [licita@mirassoldoeste.mt.gov.br](mailto:licita@mirassoldoeste.mt.gov.br), no prazo disposto no subitem acima, no horário das 07h às 13h de segunda a sexta-feira.

12.3 Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados.

### 13. DA ENTREGA DOS PRODUTOS - CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS

13.1 A entrega dos produtos inicia-se a partir da assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços, devendo ser fornecidos em no máximo 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento do Pedido de Empenho ou Autorização de Fornecimento;

13.1.1 ULTRAPASSADO PELA LICITANTE VENCEDORA O PRAZO ACIMA

Ressaltamos que os tecidos estão demorando em torno de 60 dias para chegar em Mato Grosso, assim, mesmo que a empresa queira cumprir em um prazo menor, não consegue por este motivo.

Assim, solicito que seja estipulado como prazo para entrega no mínimo **que seja alterado o prazo para entrega de no mínimo 15 (quinze) dias ÚTEIS para o item 107**, visando assim que mais empresas possam vir a participar do certame, tendo uma maior vantajosidade para toda a sociedade, em específico a economia na compra do produto por parte deste órgão licitador.





### III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO, recebida, apreciada e julgada procedente, com efeito para: que seja alterado o prazo para entrega de no mínimo 15 (quinze) dias ÚTEIS para o item 107, a fim que não seja restringido a participação no certame, possibilitando assim a manutenção da lisura e legalidade do mesmo.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Cuiabá, 03 de Abril de 2020

Priscila Consani das Mercês Oliveira  
Procuradora  
OAB/MT 18569-B

	P.M.C.
Fls	176
Rub	0



Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT  
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72

## JULGAMENTO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Empresa Impugnante: **LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES EIRELI**

### **I – SÍNTESE DO RECURSO**

Trata-se de impugnação aos termos do edital, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Em suma, a empresa impugnante alega que o instrumento convocatório fixou que os produtos licitados deverão ser fornecidos e entregues pela empresa vencedora no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável, mas este prazo torna-se absolutamente abusivo e diminui o caráter competitivo do certame, especialmente pelo fato do Item 107 não poder ter o mesmo prazo de entrega que os demais itens licitados, pois um produto à pronta entrega é diferente de um produto que precisa ser confeccionado e personalizado.

Por esta razão, a impugnante requer a alteração do prazo de entrega para, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis para o Item 107.

Eis os fatos, passamos ao mérito.

<b>P.M.C.</b>	
Fis	177
Rub	0

## II - MÉRITO

Preambularmente, frise-se que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente a legalidade, a isonomia, a ampla concorrência, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo, entre outros.

Tais princípios norteiam a atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõe ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais.

Aliás, este é o comando contido na Lei nº 8.666/93, que prescreve, *in verbis*:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

No âmbito do Direito Administrativo, o Princípio da Legalidade significa que a vontade da Administração Pública é definida pela lei e dela deve decorrer, ou seja, na relação administrativa temos uma submissão em relação à lei. O agente público não tem liberdade, deve sempre agir de acordo com aquilo que lei lhe impõe, só podendo agir *secundum legem*.

Quanto à alteração do prazo máximo previsto para a entrega dos objetos licitados, de suma importância destacar que o foco principal dos procedimentos licitatórios é a prevalência do interesse público. Destarte, a partir do momento em que a Administração Pública fixa os parâmetros mínimos exigidos para a contratação, em especial o prazo máximo

P.M.C.	
Fis	178
Rub	

de entrega, baseou-se na necessidade e no interesse, de forma que atenda a finalidade pública de forma exitosa, satisfatória.

Dessa forma, no momento da elaboração do Termo de Referência, juntamente com servidores que possuem conhecimento técnico e interesse direto na aquisição, pois são quem conhecem a realidade, a necessidade e as dificuldades enfrentadas pelas Secretarias Municipais, entenderam que o prazo razoável e suportável pela Administração, para que todos os interessados pudessem ter a possibilidade de participação sem maiores prejuízos, é de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação, autorização ou ordem de fornecimento. Tanto que, nos processos anteriores promovidos pelo Município de Cláudia - MT com o mesmo objeto e com os mesmos itens licitados, foi também delineado um prazo de 05 (cinco) dias para entrega, sendo que jamais houve questionamento, problema ou prejuízo no fornecimento por parte das empresas vencedoras.

Como podemos ver, todos os objetos licitados são itens que permitem a pronta entrega, já que são itens esportivos. Quanto ao item levantado pela empresa impugnante, é também um produto à pronta entrega. A própria descrição do item permite assim concluir, pois é aquisição de uniformes para árbitros, com tamanho e formato pré-definido. Como todos nós sabemos, esses uniformes estão disponíveis para que sejam prontamente adquiridos diretamente nas prateleiras.

Por outro lado, para se evitar maiores complicações e o amplo acesso das licitantes interessadas em participar da disputa, vale mencionar que a empresa que sagrar-se vencedora do certame, numa eventualidade, ficar impossibilitada de entregar os itens solicitados no prazo de 05 (cinco) dias, poderá encaminhar justificativa, desde que plausível, informando a impossibilidade e dizendo qual o prazo previsto para a entrega. Desde que devidamente fundamentada, a Administração Pública concederá o prazo solicitado pela licitante, sem maiores prejuízos ou aplicação de qualquer sanção, mas reiterando, desde que o pedido de prorrogação esteja

Fis.	P.M.G. 199
Ru0	

devidamente fundamentado e comprovado. É o que diz a parte final do Item 5.1 do Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação.

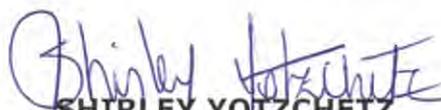
Neste ínterim, não merece prosperar as alegações trazidas em sede de impugnação aos termos do edital.

### III - DA DECISÃO

Ante ao exposto, forte em todas as argumentações supra, CONHEÇO da impugnação interposta, por ser tempestiva, no mérito julgo IMPROCEDENTE, bem como mantenho na íntegra os termos contidos nos Instrumentos Convocatórios PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia - MT, 03 de Abril de 2020.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial





CNPJ: 35.942.214/0001-61  
Inscrição Estadual: 13.797.744-1  
Rua J, nº 37, Quadra 03, Bairro Araés, Cuiabá - MT, CEP: 78005-695  
E-mail | Skype: [aragaobrinquedos@hotmail.com](mailto:aragaobrinquedos@hotmail.com)  
Telefone | WhatsApp: (65) 9 9218-0864

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
REGISTRO DE PREÇOS TIPO: Menor Preço por Item  
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
DATA DA SESSÃO: 09/04/2020.  
HORÁRIO: 08h00min (horário local)

# CREDENCIAMENTO

Fis	P.M.C
Rub	181

CNPJ: 35.942.214/0001-61  
ARAGÃO BRINQUEDOS E  
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.  
Rua J, nº 37 - Quadra 03  
Bairro: Araés - CEP 78005-695  
CUIABÁ MT



CNPJ: 35.942.214/0001-61  
Inscrição Estadual: 13.797.744-1  
Rua J, nº 37, Quadra 03, Bairro Araés, Cuiabá - MT, CEP: 78005-695  
E-mail | Skype: aragaobrinquedos@hotmail.com  
Telefone | WhatsApp: (65) 9 9218-0864

### PROCURAÇÃO

A empresa **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ: 35.942.214/0001-61 – INSC. ESTADUAL: 13.797.744-1, estabelecida na Rua J, n. 37, Quadra 03, Bairro Araés, Cuiabá - MT, CEP: 78005-695, através de seu representante legal, abaixo assinado, NOMEIA E CONSTITUI seu bastante procurador o Sr. **SERGIO ARAGÃO JUNIOR**, portador do RG n. 32450044-SSP/MT, inscrito no CPF n. 016.949.502-71, ao qual outorga poderes da Administração Direta ou Indireta, aos fundos especiais as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a finalidade de participar de: Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Concorrência Públicas, Tomada de Preços, Carta Convite; podendo para tanto, assinar propostas comerciais, assinar declarações, prestar declarações, interpor recursos, desistir de recursos, ofertar lances, transigir, desistir, assinar atas, contratos, substabelecimentos, documentos e credenciamentos, retirar empenhos, enfim praticar todos os demais atos relacionados ao fim, específico da presente procuração, sempre defendendo os interesses desta empresa, podendo ainda substabelecer.

CARTÓRIO  
XAVIER DE MATOS

Cuiabá-MT, 13 de Fevereiro de 2020

*Ricardo César de Aragão*

**ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**  
RICARDO CÉSAR DE ARAGÃO  
RG: 152.4993-0-SSP-MT | CPF: 003.374.721-06  
REPRESENTANTE LEGAL



CNPJ: 35.942.214/0001-61  
ARAGÃO BRINQUEDOS E  
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.  
Rua J, nº 37 – Quadra 03  
Bairro: Araés – CEP 78005-695  
MT  
CUIABÁ

**XAVIER DE MATOS** CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE  
Rua 3000 Barão S. de Oliveira - nº 25 - Vila Alegre - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 9222-1589  
E-mail: firmas@cartoriomatos.com.br | www.cartoriomatos.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de: **RICARDO CÉSAR DE ARAGÃO**. Dou Fé.

BKD28351  
R\$ 6,80 + R\$0,16

Seio de Controle Digital  
Cod. Serv. 64 Cod. Atm 22

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade  
**EVANILSE AP. MATOS DOS SANTOS** Lavradora  
Juramentada

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT. 17 de fevereiro de 2020  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.  
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Cuiabá/MT  
Rua 1000, Centro - Cuiabá - MT - CEP: 78001-900 - Fone: (65) 3211-1111

**Autenticação Digital**  
De acordo com o artigo 1º, III e IV do V.P. 47 e 52 da Lei Federal 8.002/1994 e Art. 9º do Art. 102 da Lei Estadual nº 7212/1998 autoriza a utilização de meios digitais para a reprodução fiel de documentos e assinaturas e a conferência dos dados. O redator é responsável. Cuiabá, MT.

Cód. Autenticação: 121382503200939220940-1; Data: 25/03/2020 09:40:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJX02511-ICJU;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Valor de Arquivo de Minuta: R\$ 0,00  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Fls. **P.M.C. 1820**  
Rub. *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2020 09:43:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1491569

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2021 09:40:07 (hora local)**.

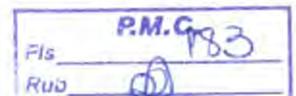
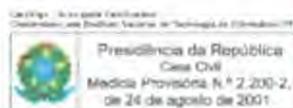
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 121382503200939220940-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc20822a3ba5d96aba267cbc8f9f1cf7a11d6cfa04cdd028839813265e2707a74163634d39ec5b1d3e126f44619  
243b2d0c0c6d498c1510270848d33a5e48db1



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL



Sérgio Aragão Júnior

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3245004-4

14/08/2018 1ª Via

**SÉRGIO ARAGÃO JÚNIOR**

SÉRGIO LUIZ ARAGÃO  
ANA LÚCIA SILVA MEIRELES ARAGÃO

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT 26/11/1993

C.NASC.6661 LIV.17 FLS.133 VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT

016.949.502-71

*Alton Silva Michas*  
ALTON SILVA MICHAS

228

LEI Nº 7.116 DE 28/08/03

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 66.879-9

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 121382503201525580136-1; Data: 25/03/2020 15:27:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJX03285-037F  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://wefodigital.jpb.jus.br>

P.M.C. 184

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and scribbles]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2020 15:46:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1491923

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2021 15:27:44 (hora local)**.

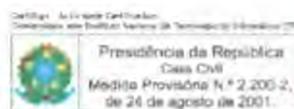
**1Código de Autenticação Digital:** 121382503201525580136-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc20822a3ba5d96aba267cbc8f9f1cf7227b167c861a855c328d505dc0f70e6e4163634d39ec5b1d3e126f44619  
243b2285f82028b20f28fba7615fa742cd338



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO CIVIL  
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** RICARDO CESAR DE ARAGÃO

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:** 15249930 SSP MT

**CPF:** 003.374.721-06 **DATA NASCIMENTO:** 31/10/1982

**FILIAÇÃO:**  
 VADOMIRO DOMISETE ARAGÃO  
 MARIA APARECIDA ARAGÃO

**PERMISSÃO:** [ ] **ACC:** [ ] **CAT. MAR:** 20

**Nº REGISTRO:** 04315257259 **VALIDADE:** 01/12/2022 **1ª HABILITAÇÃO:** 13/03/2008

**OBSERVAÇÃO:**  
 A

*Ricardo Cesar de Aragão*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL:** VILA BELA DA S.S. TRINDADE, MT **DATA EMISSÃO:** 11/01/2018

**Percevalberto Lopes**  
 Diretor de Identificação - Cartório MT  
 ASSINATURA DO EMISSOR

95558295799  
 NY63273097K

**MATO GROSSO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1562452742

PROIBIDO PLASTIFICAR 1562452742

P.M.C. RCG  
 Fls. [ ]  
 Rub. [ ]

*[Handwritten signatures and initials]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 02.879-2

**Autenticação Digital**

De acordo com as alíneas 1ª, 9ª e 10ª do art. 107 da Lei Federal 8.036/1990 e art. 6º do art. 108 da Lei Estadual 9.724/2009, eletrônico e eletrônico em papel, digitalizado, reprodução em papel do documento apresentado e transferido neste ato. O rubricado é válido. (Lei 11)

**Cod. Autenticação: 121382503200934250674-1; Data: 25/03/2020 09:34:30**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A1X02504-RW7U  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,96

Validar validade de Minuta Cartório  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2020 09:40:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1491564

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2021 09:34:34 (hora local)**.

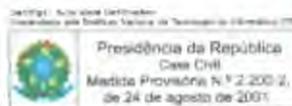
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 121382503200934250674-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc20822a3ba5d96aba267cbc8f9f1cf7d009edadd0abf9b13c8a457ee1520c654163634d39ec5b1d3e126f44619243b2084763d9f66ddd65a6ef82dade171e51



Fls. **P.M.C. 187**  
Rui



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**003.374.721-06**

Nome  
**RICARDO CESAR DE ARAGAO**

Nascimento  
**31/10/1982**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**2A16.AD46.840E.58DE**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 19:07:32 do dia 27/12/2012 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

Fis	<b>P.M.C. 1988</b>
Ruiz	<b>[Handwritten Signature]</b>

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000001900

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

CUIABA

Local

8 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão



NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*(Handwritten signatures and notes in blue ink)*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 51201681490 em 09/01/2020 da Empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Nire 51201681490 e protocolo 200064312 - 08/01/2020. Autenticação: 77EAC6FEB0A87C9EDE7A337D685CA844FE60E1E1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 20/006.431-2 e o código de segurança SELB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*(Signature)*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/006.431-2	MTP2000001900	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.374.721-06	RICARDO CESAR DE ARAGAO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Fis. P.M. 190  
Rub. 0

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201681490 em 09/01/2020 da Empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Nire 51201681490 e protocolo 200064312 - 08/01/2020, Autenticação: 77EAC6FEB0A87C9EDE7A337D685CA844FE60E1E1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/006.431-2 e o código de segurança SELB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA  
ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular:

**RICARDO CESAR DE ARAGÃO**, nacionalidade brasileira, nascido em 31/10/1982, solteiro, empresário, CPF/MF nº 003.374.721-06, Carteira de Identidade nº 15249930, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua J, nº 37, Quadra 03, Bairro Araés, Cuiabá – MT, CEP 78005-695.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DO PORTE, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**.

**Parágrafo Único.** A sociedade terá como nome fantasia **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que estará enquadrada para fins de desenvolvimento das atividades econômicas como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa terá sede na Rua J, nº 37, Quadra 03, Bairro Araés, Cuiabá – MT, CEP 78005-695.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social:

- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio varejista de livros;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

<b>P.M.C</b>	
Fis	991
Rub	0



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

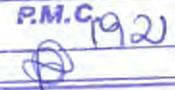
Certifico registro sob o nº 51201681490 em 09/01/2020 da Empresa ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Nire 51201681490 e protocolo 200064312 - 08/01/2020. Autenticação: 77EAC6FEB0A87C9EDE7A337D685CA844FE60E1E1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 20/006.431-2 e o código de segurança SELB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

---

- Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- Comércio atacadista de alimentos para animais;
- Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- Comércio atacadista de água mineral;
- Comércio atacadista de tecidos;
- Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de calçados;
- Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de livros, jornais e publicações;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- Comércio atacadista de papel e papelão em bruto;
- Comércio atacadista de embalagens;
- Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios;
- Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários;
- Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- Comércio atacadista de bebidas;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;

P.M.C.  
Fls. 192  
Rub. 



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201681490 em 09/01/2020 da Empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Nire 51201681490 e protocolo 200064312 - 08/01/2020. Autenticação: 77EAC6FEB0A87C9EDE7A337D685CA844FE60E1E1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/006.431-2 e o código de segurança SELB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA  
ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

- Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- Impressão de material para usos;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Alojamentos;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Obras de alvenaria

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O capital social subscrito é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas pelo único sócio neste ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá isoladamente ao sócio **RICARDO CESAR DE ARAGÃO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interdito o único sócio, a sociedade limitada unipessoal continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade limitada unipessoal, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201681490 em 09/01/2020 da Empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Nire 51201681490 e protocolo 200064312 - 08/01/2020. Autenticação: 77EAC6FEB0A87C9EDE7A337D685CA844FE60E1E1, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/006.431-2 e o código de segurança SELB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA  
ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de Cuiabá - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Cuiabá - MT, 07 de Janeiro de 2020.

**RICARDO CESAR DE ARAGÃO**  
CPF: 003.374.721-06



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201681490 em 09/01/2020 da Empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Nire 51201681490 e protocolo 200064312 - 08/01/2020. Autenticação: 77EAC8FEB0A87C9EDE7A337D685CA844FE60E1E1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/006.431-2 e o código de segurança SELB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/6



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/006.431-2	MTP2000001900	08/01/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
003.374.721-06	RICARDO CESAR DE ARAGAO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201681490 em 09/01/2020 da Empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Nire 51201681490 e protocolo 200064312 - 08/01/2020, Autenticação: 77EAC6FEB0A87C9EDE7A337D685CA844FE60E1E1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/006.431-2 e o código de segurança SELB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, de NIRE 5120168149-0 e protocolado sob o número 20/006.431-2 em 08/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201681490, em 09/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.374.721-06	RICARDO CESAR DE ARAGAO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.374.721-06	RICARDO CESAR DE ARAGAO

Cuiabá, quinta-feira, 09 de janeiro de 2020



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
362.876.011-91	JOELMA APARECIDA RONDON CONCEICAO
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 09 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201681490 em 09/01/2020 da Empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Nire 51201681490 e protocolo 200064312 - 08/01/2020. Autenticação: 77EAC6FEB0A87C9EDE7A337D685CA844FE60E1E1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/006.431-2 e o código de segurança SELB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

Fls. **PM. 997**  
Kuj

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



CNPJ: 35.942.214/0001-61  
Inscrição Estadual: 13.797.744-1  
Rua J, nº 37, Quadra 03, Bairro Araés, Cuiabá - MT, CEP: 78005-695  
E-mail | Skype: [aragaobrinquedos@hotmail.com](mailto:aragaobrinquedos@hotmail.com)  
Telefone | WhatsApp: (65) 9 9218-0864

ANEXO VII - DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
REGISTRO DE PREÇOS TIPO: Menor Preço por Item  
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
DATA DA SESSÃO: 09/04/2020.  
HORÁRIO: 08h00min (horário local)

A pessoa jurídica ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 35.942.214/0001-61 – INSC. ESTADUAL: 13.797.744-1, estabelecida na Rua J, n. 37, Quadra 03, Bairro Áreas, Cuiabá - MT, CEP: 78005-695, através de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, que recebeu todos os documentos, tem conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá - MT, 9 de abril de 2020.

*Ricardo César de Aragão*

ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

RICARDO CÉSAR DE ARAGÃO

RG: 152.4993-0-SSP-MT | CPF: 003.374.721-06

REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 35.942.214/0001-61  
ARAGÃO BRINQUEDOS E  
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.  
Rua J, nº 37 - Quadra 03  
Bairro: Araés - CEP 78005-695  
CUIABÁ - MT

P.M.C. 198  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



CNPJ: 35.942.214/0001-61  
Inscrição Estadual: 13.797.744-1  
Rua J, nº 37, Quadra 03, Bairro Araés, Cuiabá - MT, CEP: 78005-695  
E-mail | Skype: [aragaobrinquedos@hotmail.com](mailto:aragaobrinquedos@hotmail.com)  
Telefone | WhatsApp: (65) 9 9218-0864

ANEXO X - DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., “e”

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
REGISTRO DE PREÇOS TIPO: Menor Preço por Item  
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
DATA DA SESSÃO: 09/04/2020.  
HORÁRIO: 08h00min (horário local)

A pessoa jurídica ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 35.942.214/0001-61 – INSC. ESTADUAL: 13.797.744-1, estabelecida na Rua J, n. 37, Quadra 03, Bairro Áreas, Cuiabá - MT, CEP: 78005-695, através de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar. ( ) MICROEMPRESA - ME (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá - MT, 9 de abril de 2020.

*Ricardo César de Aragão*

ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
RICARDO CÉSAR DE ARAGÃO  
RG: 152.4993-0-SSP-MT | CPF: 003.374.721-06  
REPRESENTANTE LEGAL



CNPJ: 35.942.214/0001-61  
ARAGÃO BRINQUEDOS E  
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.  
Rua J, nº 37 - Quadra 03  
Bairro: Araés - CEP 78005-695  
CUIABÁ - MT



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120168149-0	35.942.214/0001-61	09/01/2020	09/01/2020

Endereço Completo:

RUA J 37 QUADRA03 - BAIRRO ARAES CEP 78005-695 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, ALOJAMENTOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000030221 e visualize a certidão)



20/023.749-7





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PERIFERICOS, OBRAS DE ALVENARIA.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração  INDETERMINADO
---	--	---------------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
003.374.721-06	RICARDO CESAR DE ARAGAO	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/01/2020

Número: 51201681490

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2020 17:03

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



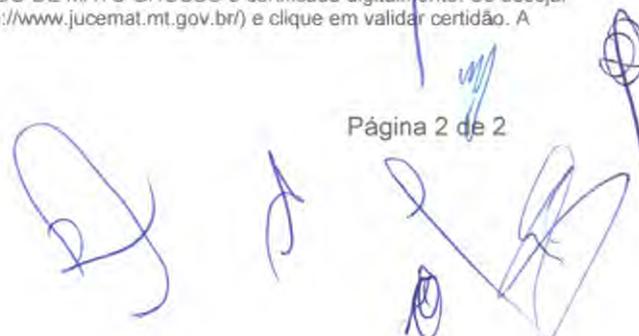
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000030221 e visualize a certidão)



20/023.749-7

Página 2 de 2



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 07/04/2020

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **35.942.214/0001-61**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 09/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

P.M.C. 2020  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.942.214/0001-61**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:41:07 do dia 06/04/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **MTFL060420094107**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## CREDENCIAMENTO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 012/2020  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "... REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT...".

P.M.C.	
Fis	204
Rub	00

**P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
**21.395.275/0001-41**  
**(65)3682-3026**

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600043951

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN1914918543

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARZEA GRANDE

Local

29 Novembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma



OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2203514 em 03/12/2019 da Empresa P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600043951 e protocolo 191824356 - 26/11/2019. Autenticação: A98387356346F53338ECE94768DFC99327F6AE29. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/182.435-8 e o código de segurança vtHH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/182.435-6	MTN1914918543	26/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.081.251-75	PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2203514 em 03/12/2019 da Empresa P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600043951 e protocolo 191824356 - 26/11/2019. Autenticação: A98387356346F53338ECE94768DFC99327F6AE29. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/182.435-6 e o código de segurança vtHH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ 21.395.275/0001-41**

**PATRICIA MOREIRA DE LIMA**, nacionalidade brasileira, nascida em 20/07/1992, solteira, empresária, CPF/MF sob o nº 040.081.251-75, carteira de identidade nº 19949880, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado (a): Rua Santa Monica, SN, Apto 51, Bairro Jardim Cerrado, Várzea Grande, MT, CEP 78.110-000, Titular da empresa de nome **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº **51600043951**, com sede Rua Clóvis Huguene, nº 70 - Centro - Várzea Grande - MT, CEP 78.110-328, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **21.395.275/0001-41**, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O endereço da Filial passa a ser a Avenida Tancredo Neves, 187 W - Quadra 36 - Lote 15 - Sala 04 - Bairro Centro - Tangara da Serra - MT CEP 78.300-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A titular, altera seu estado civil de solteira para casada em regime parcial de bens, passando a usar o nome **PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE**, altera o endereço residência para Rua Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira (Lot. Cerrados) SN - Apto 51 - Bairro Ponte Nova - Várzea Grande - MT CEP 78.115-851

**CLAUSULA TERCEIRA** - Em virtude das alterações supra, resolve o titular **CONSOLIDAR** o contrato social primitivo e Alterações subsequentes, rratificando suas clausulas e condições, que doravante passam a vigorar com seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO  
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ 21.395.275/0001-41**

**PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE**, nacionalidade brasileira, nascida em 20/07/1992, casada em regime parcial de bens, empresária, CPF/MF sob o nº 040.081.251-75, carteira de identidade nº 19949880, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado (a): Rua Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira (Lot. Cerrados) SN - Apto 51 - Bairro Ponte Nova - Várzea Grande - MT CEP 78.115-851, Titular da empresa de nome **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº **51600043951**, com sede Rua Clóvis Huguene, nº 70 - Centro - Várzea Grande - MT, CEP 78.110-328, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **21.395.275/0001-41**, Consolida de pleno e comum acordo, seu contrato social conforme segue:

<b>P.M.C.</b>	
Fis	207
Rub	

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2203514 em 03/12/2019 da Empresa P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600043951 e protocolo 191824356 - 26/11/2019. Autenticação: A98387356346F53338ECE94768DFC99327F6AE29. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/182.435-6 e o código de segurança vtHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ 21.395.275/0001-41**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome empresarial **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa tem sede: RUA CLÓVIS HUGUENEY, 70, CENTRO, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.110-328.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Parágrafo Primeiro** - A empresa tem uma filial que se localiza: Avenida Tancredo Neves, 187-w – quadra 36 – Lote 15 – Sala 04 – Bairro Centro – Tangara da Serra – MT CEP 78.300-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF **CNPJ 21.395.275/0002-22** – Registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso **NIRE 51900403693**, com Capital Social destacado da Matriz de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

**Parágrafo Segundo** – Atividades econômicas da Filial:

- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos. ✓
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e

<b>P.M.C.</b>	
Fls	208
Rua	[assinatura]

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2203514 em 03/12/2019 da Empresa P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600043951 e protocolo 191824356 - 26/11/2019. Autenticação: A98387356346F53338ECE94768DFC99327F6AE29. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/182.435-6 e o código de segurança vtHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ 21.395.275/0001-41**

comunicação.

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa tem por objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE: MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), BEBIDAS, LATICINIOS E FRIOS, ARMARINHOS, PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, TECIDOS, BALAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, JORNAIS E REVISTA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS, CAMA E MESA E BANHO, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS, ILUMINAÇÃO, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS, PEDRAS PARA REVESTIMENTOS, LIVROS E ARTIGOS RECREATIVOS, LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, MOVEIS P/ ESCRITORIO, MOVEIS DE USO HOSPITALAR, MOVEIS DE USO LABORATORIAL, PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA,, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, CAÇA, PESCA E CAMPING, EMBARCAÇÕES E VEICULOS RECRETIVOS, PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS, PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FORMILAS, MEDICAÇÃO VETERINARIAS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DE OPTICA, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIAS, CALÇADOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS INFANTIS, CALÇADOS INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESTUDANTIS, ARTIGOS DE VIAGENS, ARTIGOS DE JOALHERIA, ANTIGUIDADES, FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS GRAFICOS, ARMAS E MUNIÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: DEMOLIÇÃO E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DE SOLO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITARIOS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO A NAVEGAÇÃO MARITIMA, FLUVIAL E LACUSTRE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTO TERMICOS, ACUSTICOS E DE VIBRAÇÃO, IMPERMEALIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO DE PORTAS,

Fls	P.M.C. 2019
Rub	

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2203514 em 03/12/2019 da Empresa P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600043951 e protocolo 191824356 - 26/11/2019. Autenticação: A98387356346F53338ECE94768DFC99327F6AE29. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/182.435-6 e o código de segurança vtHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ 21.395.275/0001-41**

JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOSEMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTOS EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARATRANSPORTE DE ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAS, EDIÇÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS, EDIÇÃO INTEGRADA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS.

**CLÁUSULA QUINTA** - A empresa iniciou suas atividades em 10/11/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em

P.M.C. 210  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2203514 em 03/12/2019 da Empresa P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600043951 e protocolo 191824356 - 26/11/2019. Autenticação: A98387356346F53338ECE94768DFC99327F6AE29. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/182.435-6 e o código de segurança vtHH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ 21.395.275/0001-41**

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de VÁRZEA GRANDE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

Várzea Grande – MT, 22 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE  
CPF: 040.081.251-75

Fls.	P.M.C. 211
Rub.	

Página 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2203514 em 03/12/2019 da Empresa P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600048951 e protocolo 191824356 - 26/11/2019. Autenticação: A98387356346F53338ECE94768DFC99327F6AE29. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/182.435-6 e o código de segurança vtHH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/182.435-6	MTN1914918543	26/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.081.251-75	PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1

P.M.C. 212

Fls. 212

Ru's 0





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, de NIRE 5160004395-1 e protocolado sob o número 19/182.435-6 em 26/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2203514, em 03/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.081.251-75	PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.081.251-75	PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.081.251-75	PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

Cuiabá, terça-feira, 03 de dezembro de 2019



Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
441.652.501-04	FLORACI ALVES DOS SANTOS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.C. 2019  
Fls. 01  
Fol. 01

Cuiabá, terça-feira, 03 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2203514 em 03/12/2019 da Empresa P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600043951 e protocolo 191824356 - 26/11/2019. Autenticação: A98387356346F53338ECE94768DFC99327F6AE29. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/182.435-6 e o código de segurança v11H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO

1994988-0

03/05/2018 2ª via

**PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE**

LUCIANO RACI DE LIMA  
LEIA MARI MOREIRA

CURUBÁ-MT 20/07/1992

D. CASAM 26206 LIV.39 FLS.286 CURUBÁ-MT

040 081 251 85

*Patricia Moreira de Lima Rezende*

*Lucas*

004



**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado. Dou fé.  
VÁRZEA GRANDE/MT, 13 de março de 2020

*[Handwritten Signature]*

WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA Escrevente Autorizado

Podar Judiciário do Estado de Mato Grosso: Ato de Nome e Registro Cod.Cartório:181 Cod.Ato:96

Selo Digital BKF 81320 **R\$3,10** Horário: 15:00

Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos) Atendente: JHULIENY DUCE

**182278 - SÉRIE F**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
Av. Pres. Arthur Bernardes, nº 45 - P.3, Subsolo  
Alameda de Serviços V.G. Shopping  
Várzea Grande - Mato Grosso  
CNPJ: 18.907.982/0001-02

QR Code

Selo Digital  
182278 - SÉRIE F  
Várzea Grande - MT



Nº 8745282



3614129



Fls. P.M.C. 215  
Rub. [Handwritten]

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DE VÁRZEA GRANDE-MT  
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 45  
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS  
CEP: 78.125-005 - VÁRZEA GRANDE-MT

*[Handwritten Signature]*



*[Handwritten Signatures]*



Número  
**040.081.251-75**

Nome  
**PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE**

Nascimento  
**20/07/1992**

CÓDIGO DE CONTROLE  
C160.B5BC.995C.FF07



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 14:49:04 do dia 06/12/2019 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

P.M. Co 216	
Fis	
Rub	



## ANEXO IV

### TERMO DE CREDENCIAMENTO



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Através do presente, credenciamos o Sr. RUBENS PAULINO DAS DORES, portador do RG n.º MG-4.391.103 SSP/MG e do CPF n.º 882.468.176-04, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 12/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.395.275/0001-41, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Várzea Grande – MT, 06 de Abril de 2020.

2º Serviço Notarial  
Várzea Grande-MT

PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

Proprietária

R.G 1994988-0 SSP/MT

CPF 040.081.251-75

Fls. P.M.C. 217  
Rui

21.395.275/0001-41

P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI-ME

Av. Clovis Huguenev 70

Bairro: Centro

CEP: 78.110-328

Várzea Grande — MT



# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Clóvis Hugueney, Nº 70, Bairro Centro, Várzea Grande – MT, CEP 78110-328 inscrita no CNPJ sob nº 21.395.275/0001-41, com Contrato de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada registrada na JUCEMAT sob nº NIRE **51600043951**, sendo neste ato representado por sua Proprietária, **PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1994988-0 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 040.081.251-75.

**OUTORGADO: RUBENS PAULINO DAS DORES**, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, carteira de identidade **MG-4.391.103**, expedida pela **SSP/MG** e CPF nº **882.468.176-04**.

**OBJETO:** Representar a empresa P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 21.395.275/0001-41, em Licitações de todas as modalidades, Processos de Compra Direta, Tomada de Preços, Dispensa de Licitação, enfim, a todo e qualquer processo de compra pública, nas esferas municipais, estaduais e/ou federais.

**PODERES:** Credenciamento da Outorgante junto às Prefeituras, Estado, União, Autarquias e/ou todo e qualquer órgão demandante, sítios eletrônicos (WEB), retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, formular propostas, ofertar lances, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar atas de registro de preços, contratos e quaisquer documentos, enfim, todos os atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Fila **R.M.C. 218**  
Fólio

Várzea Grande – MT, 28 de Fevereiro de 2020.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE-MT  
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 433  
G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS  
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT



2º Serviço Notarial MT  
Várzea Grande - MT

**21.395.275/0001-41**  
P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI-ME  
Av. Clóvis Hugueney 70  
Bairro: Centro  
CEP: 78.110-328  
Várzea Grande - MT

Wesley Jablino Galvão Souza  
Secretário Autorizado  
Serviço Notarial e Registral  
Várzea Grande - MT

**PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE**  
Proprietária  
R.G 1994988-0 SSP/MT  
CPF 040.081.251-75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **ROBERTO PAULINO DAS DORES**

DOC. IDENTIDADE (CPF, PASSAPORTE, RFP)  
 M04391103 SSP MG

CPF: **082.468.176-04** DATA NASCIMENTO: **28/05/1973**

Função: **PEDRO LEITE DAS DORES**

ESPOSER: **ESTER PAULINA DAS DORES**

Permissão: **AB**

REGISTRO: **00276130338** VIGÊNCIA: **17/04/2024** HABILITAÇÃO: **23/02/1994**

Assinatura: *R. Paulo das D.*

LOCAL: **COTABA - MT** DATA EMISSÃO: **20/05/2016**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (MTC/GRANDE)



VALIDAR EM TODOS  
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1297170656

PLASTIFICAR  
 1297170656



**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado. Dou fé.  
 VÁRZEA GRANDE/MT. 19 de novembro de 2019

*[Assinatura]*

**MARILDE S. GUIMARAES OLIVEIRA** Escrevente Autorizada  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e Registro - Cod.Certório:181 Cod.Ato:88

Selo Digital BJD 12241 **R\$3,00** Horário: 16:06

Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos) Atendente: **SIBELE S**

118471.SÉRIE

Weslen Jeanine Galvão Souza  
 Escrevente Autorizado  
 2º Serviço Notarial e Registral  
 Várzea Grande - MT

Fis. **P.M.C. 2019**  
 Rubr. *[assinatura]*

Selo de Controle Digital  
 Poder Judiciário - MT  
 Colégio da Serenidade 181

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 DE VÁRZEA GRANDE-MT  
 AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43  
 V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS  
 CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT



*[Handwritten signatures and initials]*



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – ITEM 8.1, IV, “D”

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 21.395.275/0001-41, inscrição estadual nº 13.563300-1, estabelecida a Rua Clovis Huguene, 70, bairro Centro, Município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP 78110-328, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Recebeu todos os documentos, tem conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concorda com todos os itens estabelecidos no referido edital.

DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Fls	<b>P.M.C.</b> 220
Rub	0

Várzea Grande – MT, 06 de Abril de 2020.

PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

Proprietária

R.G 1994988-0 SSP/MT

CPF 040.081.251-75

**21.395.275/0001-41**

**P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI - ME**

**Av. Clovis Huguene 70**

**Bairro: Centro**

**CEP: 78.110-328**

**Várzea Grande – MT**



## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP – ITEM 4.4.1, “e”

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 21.395.275/0001-41, inscrição estadual nº 13.563300-1, estabelecida a Rua Clovis Hugueney, 70, bairro Centro, Município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP 78110-328, por intermédio do sua Sócia Proprietária Sra. PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE, portadora da Carteira de Identidade nº 1994988-0 SSP/MT e do CPF nº 040.081.251-75, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como **microempresa**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA – ME  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Fls. **P.M.G. 221**  
RUB. **221**

Várzea Grande – MT, 06 de Abril de 2020.

PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

Proprietária

R.G 1994988-0 SSP/MT

CPF 040.081.251-75

**P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** - CNPJ 21.395.275/0001-41 / INSC. ESTADUAL 13.563300-1  
Rua Clóvis Hugueney, Nº 70 – Centro - Várzea Grande – MT / CEP 78.110-328 Telefone: (65) 3682-3026 / Fax: (65) 3682-7767  
Email: [contato@lupsesportes.com.br](mailto:contato@lupsesportes.com.br) / Site: [www.lupsesportes.com.br](http://www.lupsesportes.com.br)

**21.395.275/0001-41**

P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRL

Av. Clovis Hugueney

Bairro: Centro

CEP: 78.110-328

Várzea Grande



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160004395-1	21.395.275/0001-41	10/11/2014	10/11/2014

Endereço Completo:

RUA CLOVIS HUGUENEY 70 - BAIRRO CENTRO CEP 78110-328 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE: MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), BEBIDAS, LATICINIOS E FRIOS, ARMARINHOS, PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, TECIDOS, BALAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, JORNAIS E REVISTA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, CAMA E MESA E BANHO, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS, ILUMINACAO, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULLCOS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAS DE CONSTRUCAO, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS, PEDRAS PARA REVESTIMENTOS, LIVROS E ARTIGOS RECREATIVOS, LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, MOVEIS PI ESCRITORIO, MOVEIS DE USO HOSPITALAR, MOVEIS DE USO LABORATORIAL, PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, CACA, PESCA E CAMPING, EMBARCACOES E VEICULOS RECRETIVOS, PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULACAO DE FORMILAS, MEDICACAO VETERINARIAS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DE OPTICA, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIAS, CALCADOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, CALCADOS INFANTIS, CALCADOS INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, FABRICACAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESTUDANTIS, ARTIGOS DE VIAGENS, ARTIGOS DE JOALHERIA, ANTIGUIDADES, FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS GRAFICOS, ARMAS E MUNICOES, PRESTACAO DE SERVICOS DE: DEMOLICAO E ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, PERFURACAO E SONDAgens DE SOLO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO HIDRAULLCA, SANITARIOS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE PAINAEIS PUBLICITARIOS, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO MARITIMA, FLUVIAL E LACUSTRE, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTO TERMICOS, ACUSTICOS E DE VIBRACAO, IMPERMEALLZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOSEMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTOS EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE DE ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUAS, EDICAO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, CADSTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO INTEGRADA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

040.081.251-75 PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

Tér. Mandato Função

xxxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000146931 e visualize a certidão)



20/033.678-9

Página 1 de 2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Último Arquivamento: 03/12/2019 Número: 2203514

Ato 002 - ALTERACAO  
Evento(s) 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE  
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço	LOTE 15	SALA 04,
5190040369-3	21.395.275/0002-22	AVENIDA TANCREDO NEVES, 187W, QUADRA36 BAIRRO CENTRO, 78300-000, TANGARA DA SERRA/MT		

NADA MAIS#

Cuiabá, 09 de Março de 2020 08:05

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Fis. P.M.C. 223  
Cuiabá

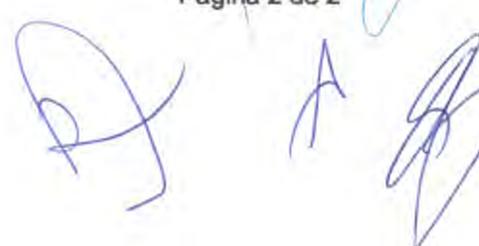
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000146931 e visualize a certidão)



20/033.678-9

Página 2 de 2





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/04/2020 17:28:46

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **21.395.275/0001-41**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

P.M.G.  
2020  
Fls  
Rub

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 06/04/2020

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 21.395.275/0001-41

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 10/11/2014

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

	P.M.C. 226
Pts	
Rub	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARCELO RICARDO SANTIAGO DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. PRESSOR / UF: 33691164 SSP/SP

CPF: 305.724.838-13 DATA NASCIMENTO: 07/04/1982

FILIAÇÃO: HAMILTON MANUEL DE ARAUJO, MARIA DO CARMO SANTIAGO ARAUJO

PERMISSAO: [ ] ALT: [ ] CAT. HAB: A3

NR REGISTRO: 01832508629 VALIDEZ: 23/05/2021 1ª HABILITACAO: 22/05/2001

DESIGNACAO:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: PRESIDENTE PRUDENTE, SP DATA EMISSAO: 23/05/2016

86685514767  
 88815526558

DETRAN, SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1255385524

PROIBIDO PLASTIFICAR 1255385524

Reconheço Fielmente como o Original  
 Cláudia 09/04/20  
 Shirley Vatschete  
 Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.  
 Fls. 227  
 Ruã

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.654.420 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/ABR/2014

NOME SILVANA DAL RI OALINA

FILIAÇÃO OLYMPIO DAL RI  
LIBERA PEZERICO DAL RI

NATURALIDADE SOBRADINHO RS DATA DE NASCIMENTO 28/ABR/1963

DOO ORIGEM CERT. CAS. 542 LV B-2AUX, FL 143  
CART. HOFFMANN - ANCHIETA - SC

CPF 592.406.879-04 JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOBRICH  
Partido Cívico

SÃO MIGUEL DO OESTE, SC 89900-000  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Controle Digital  
Ofício - Sinop - MT  
Código Serventia: 170

**2º** 2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelã Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 09 de Março de 2020.

Selo BKH20945. Cod.Ato 06 - Valor R\$ 3,10  
<http://www.tjmt.jus.br/selds> - Atend. ÉRICA

MARCIA CRISTINA DE PAULA SILVA - TABELIÃ SUBSTITUTA

*Mari Alice Munhoz*  
OFICIAL ESCRIVENTE

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e releia sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
REPUBLICA DE SINOP - MT  
MÁS DPT/AMT



2ª VIA

Número 33173 Série 00009150

ASSINATURA DO PORTADOR



Selo de C...  
Ofício Série

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.zoficiosinop.com.br - Tabellá Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 18 de Fevereiro de 2019.

Selo BFS80376 Cod Ato. 06 - Valor R\$ 2,94 +ISSQN  
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. STEFFANY

*Signature*



WILLIANY JHENNIFER MIRANDA PERICIN-OF. ESCRIV.

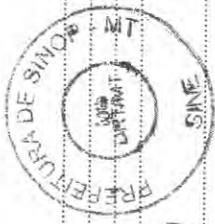
*Valdirene Luciana Moreira Turro*  
Oficial Escrevente

**QUALIFICAÇÃO CIVIL**

Nome *Silvana Dal Ri Galino*  
Loc. Nasc. *Solânea* Est. *RS* Data *28/09/63*  
Filiação *Almeida Galino*  
Doc. N.º *5.045.522, qua 173, June B. 30*

**ESTRANGEIROS**

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº  
Exp. em / / Estado  
Obs.: *BR*  
Data Emissão *12/05/09*  
DRT



*Signature*  
Assinatura do Funcionário  
SINE - NOF - MT

**ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE**  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Doc. ....  
Nascimento .....  
Doc. ....  
Doc. ....

*Handwritten signatures and initials.*

F15 P.M.C. 229

# SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**SILVANA DAL RI GALINA**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua das Tílias, 181, Setor Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT., CEP 78.550-000, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS sob nº 32173 Série 00008/SC e do CPF sob nº 592.406.879-04, natural da Cidade de Sobradinho/RS., onde nasceu no dia 28/04/1963, filha de Olympio Dal Ri e de Libera Pezerico Dal Ri.

**GUSTAVO GALINA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua das Tílias, 181, Setor Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT., CEP 78.550-000, portador do RG sob nº 1890167-0 SSP/MT e do CPF sob nº 027.938.421-17, natural da Cidade de Sinop/MT., onde nasceu no dia 12/01/1989, filho de Ervílio Galina e de Silvana Dal Ri Galina.

Por este instrumento tem entre si, justo e combinado, a constituição de uma Sociedade Limitada, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação, Sede, Duração e Objeto.

A)- A Sociedade adota a forma de Sociedade Limitada e girará sob o nome empresarial de “**SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA**”

B)- A sociedade tem sede na **RUA DAS PRIMAVERAS, 3380, SETOR COMERCIAL, NA CIDADE DE SINOP/MT., CEP 78.550-000**, que é seu foro, podendo abrir e suprimir filiais onde julgar conveniente, em qualquer parte do território nacional, ou exterior.

C)- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início de suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

D)- A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ARTIGOS DE PAPELARIA**”.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital e das Quotas.

A)- O capital Social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional e dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM REAIS	%
Silvana Dal Ri Galina	14.850	R\$ 14.850,00	99%
Gustavo Galina	150	R\$ 150,00	1%
Total	15.000	R\$ 15.000,00	100%



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os sócios obrigam-se a proporcionar a sociedade os recursos financeiros necessários à realização dos seus objetivos, seja por aumento do Capital, seja por suprimento em dinheiro a crédito de suas respectivas contas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: Da Administração da Sociedade**

A) A administração da sociedade caberá somente à sócia Sra. **SILVANA DAL RI GALINA**, com os poderes e atribuições de administradora, podendo a mesma administrar isoladamente, ficando desde já, autorizada a fazer uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

B)- Os sócios poderão, de comum acordo, fixarem um valor mensal a título de retirada pró-labore, observadas as regulamentações pertinentes.

C) Os sócios poderão, de comum acordo, estabelecer uma procuração pública para terceiros dando plenos poderes para administrar a sociedade.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Da Cessão ou Transferência de Quotas**

A)- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

B)- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os sócios remanescentes, discriminando o preço e a forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação; Decorrido tal prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

#### **CLÁUSULA QUINTA: Da Dissolução da Sociedade**

A)- Somente haverá dissolução da sociedade quando todos os sócios componentes, de comum acordo, a determinarem.

B)- O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolve a sociedade necessariamente, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "De Cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Apurados em balanço os haveres do sócio falecido e tendo os herdeiros não assumido a posição do "De Cujus", serão pagos da forma que os representantes combinarem a parte que cabem a aqueles,

P.M.C.	
Fis	231
Rub	



G

Handwritten signature

2

de acordo com a situação patrimonial e balanço levantado especialmente para esse fim, e assim que haver autorização judicial formalizar-se-á a operação de Alteração Contratual perante o órgão competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ficam, entretanto, facultadas, mediante consenso dos sócios remanescentes e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolva.

### **CLÁUSULA SEXTA: Do Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros**

A)- O exercício social coincidirá com o ano civil.

B)- No último dia do mês de Dezembro de cada ano, o administrador procederá o Balanço Geral da Sociedade, no qual serão apurados os lucros ou prejuízos com observância das prescrições legais.

C)- Os lucros líquidos apurados terão o destino que os sócios de comum acordo convencionarem, nas épocas oportunas.

D)- Os lucros serão partilhados aos sócios na proporção de suas quotas no Capital Social. A mesma forma se adotará para os prejuízos acaso verificados, se não puderem ser transferidos aos exercícios subsequentes, consoante as disposições legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na partilha dos lucros ter-se-á em consideração também, os valores realizados por conta das quotas subscritas e integralizadas, "Pro-rata Tempore".

E)- No caso de aumento do capital, enquanto não integralizarem as respectivas quotas, todos os lucros que couberem aos sócios nos termos desta cláusula, serão, necessariamente, aplicados na realização ou na integralização das mesmas.

F)- A Administração tem poderes para levantar balanços e distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários.

G)- Os socios dispensam as assembleias gerais para deliberações sobre balanços patrimoniais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Disposições Gerais**

A)- É vedado aos sócios caucionar ou, de qualquer forma, empenhar suas quotas do Capital, no todo ou em parte.

Reconheço Fielmente como o Original  
Cláusula 09/04/20  
Shirley Votzschute  
Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 2325  
Rub. 0  
JURÍDICAS E PESSOAS I

G

*[Handwritten signatures and initials]*

B)- Fica desde já eleito, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade, para a solução de todas as questões oriundas deste contrato.

C)- Os casos omissos serão regulados pelas disposições das leis em vigor.

D)- Os sócios ficam proibidos de prestar aval, endosso, fiança e caução de favor a terceiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Se houver necessidade de procedimento judicial a parte culpada pagará à inocente as custas, honorários advocatícios e demais ônus decorrentes.

### CLÁUSULA OITAVA: Da declaração de responsabilidade criminal

A)- A administradora Sra. **SILVANA DAL RI GALINA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente Contrato de Sociedade Limitada, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Sinop/MT, 09 de março de 2009

Reconheço Fielmente como o Original  
Cidade: 09/04/2009  
Shirley Vatoche  
Prefeitura Municipal de Cuiabá

OFÍCIO  
SINOP-MT

Silvana Dal Ri Galina  
Sócio

Gustavo Galina  
Sócio

Testemunhas:

Junior Teixeira  
RG - 6 136.125-1 SSP/PR  
CPF - 878.969.409-06

Queli-Fernanda de Farias Teixeira  
RG - 7 104-965-5 SSP/PR  
CPF - 700.217.081-34

SEM PROTESTO

P.M.C.  
Fls. 233  
Rub.

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL  
**MARIA REGINA**  
Reconheço por Secretária a assinatura de **GUSTAVO GALINA**. Dat. fé. 0035 646554 Maringá/PR, 10 de março de 2009.  
Em Test. da Verdade  
Maria Regina Pereira Bostira - Titular

SELO FUNARPEN  
12203 de 1607/2001  
NOTAS 75992

MARIA REGINA  
OFÍCIO  
MARIINGÁ

*(Handwritten signatures and initials)*

Reconheço Fielmente como o Original  
Data: 09/04/20  
Cláudia  
Shirley Jakschete  
Prefeitura Municipal de Cláudia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2009 SOB Nº: 51201114510  
Protocolo: 09/040284-7, DE 20/03/2009  
JOAO GILBERTO CALVOSSER  
SECRETARIO GERAL

P.M.C.  
Fls. 234  
Rub.

2º Ofício Extrajudicial  
Registramento Civil, Tabelionato e Protesto - Justiça Civil - 1ª Inst.  
Fone/Fax: (66) 3331-4585 - E-mail: 2\_oficio@tjmt.com.br  
Reconheço por VERDADEIRA(S) a(s) firma(s) de:  
[5473Ww3]-SILVANA DAL RI GALINA  
Dou. de. Sinop-MT as 14:52:02 17 de Março de 2009  
SÍDNEA CRISTINA PAULATI-OFFICIAL ESCRIVENTE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
TABELIONATO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICA E MATURAS  
REGISTRO DE PROTESTO

Sete de Autenticidade  
R\$3,70  
RAD 91043

Handwritten signatures and initials in blue ink.

# SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA - ME

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SILVANA DAL RI GALINA, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua das Tílias, 181, Setor Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT., portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS sob nr. 32173 Série 00008/SC e do CPF sob nr. 592.406.879-04, natural da Cidade de Sobradinho/RS., onde nasceu no dia 28/04/1963, filha de Olympio Dal Ri e de Libera Pezerico Dal Ri.

GUSTAVO GALINA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua das Tílias, 181, Setor Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT., portador do RG sob nº 1890167-0 SSP/MT e do CPF sob nº 027.938.421-17, natural da Cidade de Sinop/MT., onde nasceu no dia 12/01/1989, filho de Ervilio Galina e de Silvana Dal Ri Galina.

Únicos sócios da sociedade limitada SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA - ME, empresa estabelecida na Rua das Primaveraes, 3380, Setor Comercial, na Cidade e Município de Sinop/MT., inscrita no CNPJ sob nº 10.718.935/0001-61, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51201114510 em 24/03/2009, neste ato resolvem constituir a PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios, neste ato, resolvem alterar o endereço da sociedade que passa a ser na RUA DAS PRIMAVERAS, 3380, 2º ANDAR, SETOR COMERCIAL, NA CIDADE DE SINOP/MT., CEP 78.550-234.

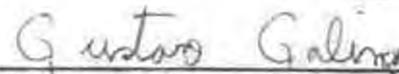
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica inalterado as demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo que não colidirem com a presente alteração.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam a presente Alteração de Contrato de Sociedade Limitada, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.-

Sinop/MT., 18 de maio de 2009

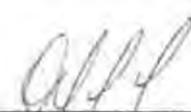


  
Silvana Dal Ri Galina  
Sócia

  
Gustavo Galina  
Sócio



Testemunhas  
  
Junior Teixeira  
RG - 6.136.125-1 SSP/PR  
CPF - 878.969.409-06

  
Queli Fernanda de Farias Teixeira  
RG - 7.104.965-5 SSP/PR  
CPF - 700.217.081-34



# SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA – ME

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL 02

**SILVANA DAL RI GALINA**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua das Tílias, 181, Setor Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-000, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS sob nº 32173 Série 00008/SC e do CPF sob nº 592.406.879-04, natural da Cidade de Sobradinho/RS., onde nasceu no dia 28/04/1963, filha de Olympio Dal Ri e de Libera Pezerico Dal Ri.

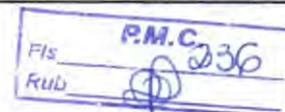
**GUSTAVO GALINA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua das Tílias, 181, Setor Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-000, portador do RG sob nº 1890167-0 SSP/MT e do CPF sob nº 027.938.421-17, natural da Cidade de Sinop/MT., onde nasceu no dia 12/01/1989, filho de Ervílio Galina e de Silvana Dal Ri Galina.

Únicos sócios da sociedade limitada **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA - ME**, empresa estabelecida na Rua das Primaveras, 3380, 2º Andar, Setor Comercial, na Cidade e Município de Sinop/MT, CEP 78.550-234, inscrita no CNPJ sob nº 10.718.935/0001-61, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51201114510 em 24/03/2009, neste ato resolvem constituir a **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** O Sócio **GUSTAVO GALINA**, acima qualificado, resolve nesta data, por livre e espontânea vontade, deixar a sociedade, recebendo todos os seus haveres e direitos, que possui na referida sociedade, não tendo nada mais a reclamar ou exigir futuramente da mesma, em juízo ou fora dele, razão pela qual, dão raza plena e geral quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** O sócio que se retira da sociedade **GUSTAVO GALINA**, que possui na sociedade 150 (cento e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), neste ato, vende e transfere todas as suas quotas para a sócia Sra. **SILVANA DAL RI GALINA**, dando à mesma, total e irrestrita quitação das quotas ora transferidas, ficando o capital social da empresa assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM REAIS	%
SILVANA DAL RI GALINA	15.000	R\$ 15.000,00	100%
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100%



*Gustavo*

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá somente à sócia **SILVANA DAL RI GALINA**, com os poderes e atribuições de administradora, podendo a mesma administrar isoladamente, ficando desde já, autorizada a fazer uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administradora Sra. **SILVANA DAL RI GALINA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em conformidade com o artigo 1.033 inciso IV da Lei 10.406/2002, como a sociedade ficou reduzida à um sócio (Sociedade Unipessoal), não se dissolve automaticamente, visto que o citado artigo permite o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data do registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT para que seja recomposto o número mínimo de dois sócios, com a admissão de uma ou mais novos cotistas.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica em pleno vigor todas as cláusulas, itens e condições impostas no contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com a presente alteração contratual.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam a presente Alteração de Contrato de Sociedade Limitada, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Sinop/MT, 15 de outubro de 2012

2º OFÍCIO  
SINOP/MT

*Silvana Galina*

SILVANA DAL RI GALINA  
Sócia

*Gustavo Galina*

GUSTAVO GALINA  
Sócio

Testemunhas:

Junior Teixeira  
RG - 6.136.125-1 SSP/PR  
CPF- 878.969.409-06

Laura Cristiane de Farias Miotto  
RG - 8.615.524-9 SSP/PR  
CPF - 721.631.001-20

Assinado Eletronicamente como o Originário:  
Cláudia *09/10/2012*  
*Shirley Fofchetz*  
Prefeitura Municipal de Cláudia

MARIA REGINA  
TABELONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MÉRIDA  
VOLT VERSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2012 SOB Nº: 2012-133826  
Protocolo: 12/113382-6, DE 23/10/2012  
Empresa: 51.2.0111451-0  
SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA ME  
JOAO GILBERTO CALVO SO TEIXEIRA  
SECRETARIO GERAL  
1628376

P.M.C. 207  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL  
**MARIA REGINA**  
COMARCA DE MARZOSA  
 AV. WILSON FILHO, 581A, 228 - JARDIM ST.  
 13070-000 - MARZOSA - SP



Maria Regina  
Pereira Bocira  
TITULAR

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **GUSTAVO GALINA**.  
 Dou fé. 0043-6201401. Maringá/PR, 18 de outubro de 2012.

Em Teste de Verdade  
*[Handwritten Signature]*  
 Maria Regina Pereira Bocira - Titular



Reconheço Fielmente como o Original  
 em data 09/04/20  
*Shirley Totzsch*  
 Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. P.M.C. 238  
 Rub. *[Handwritten]*

**2º** 2º Ofício Extrajudicial  
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
 Fone: (66) 3531-4555 www.2oficioinop.com.br - Tabelião SINOP

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de:  
 [HVP]zn501-SILVANA DAL RI GALINA

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
 Selo AEI50290. Cod. Atô 22

Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> - Atend. INGRID  
 Dou fé. Sinop-MT, 18 de Outubro de 2012. Valor R\$ 4,50.

*[Handwritten Signature]*  
 CRISTIANE MADALENO DA COSTA RUSCHEL-OF. ESCREV

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
 SINOP-MT. Cód. 179  
 TABELIONATO, PROTESTO,  
 REG. CIVIL DAS PESSOAS  
 JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 Cód. SERV.: 179

*[Handwritten signatures and initials]*

# SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA – EPP

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

**SILVANA DAL RI GALINA**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua das Tílias, 181, Setor Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-000, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS sob nº 32173 Série 00008/SC e do CPF sob nº 592.406.879-04, natural da Cidade de Sobradinho/RS., onde nasceu no dia 28/04/1963, filha de Olympio Dal Ri e de Libera Pezerico Dal Ri.

Única sócia da sociedade limitada **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA - EPP**, empresa estabelecida na Rua das Primaveras, 3380, 2º Andar, Setor Comercial, na Cidade e Município de Sinop/MT, CEP 78.550-234, inscrita no CNPJ sob nº 10.718.935/0001-61, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51201114510 em 24/03/2009, neste ato resolvem constituir a **TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** para transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual regerá doravante pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

### CLÁUSULA 1ª:

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

### CLÁUSULA 2ª:

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 15.000,00 fica alterado para R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), sendo aumento totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país pela titular **SILVANA DAL RI GALINA** e divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota e passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

Para tanto, firma em ato constitutivo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



# SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

SILVANA DAL RI GALINA, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua das Tílias, 181, Setor Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-000, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS sob nº 32173 Série 00008/SC e do CPF sob nº 592.406.879-04, natural da Cidade de Sobradinho/RS., onde nasceu no dia 28/04/1963, filha de Olympio Dal Ri e de Libera Pezerico Dal Ri.

Resolve pelo presente instrumento, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que reger-se-á pelo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002) e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e mediante as seguintes cláusulas:

## I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

### CLÁUSULA 1ª:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI girará sob o nome empresarial de “SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI”.

### CLÁUSULA 2ª:

A empresa tem sede na RUA DAS PRIMAVERAS, 3380, 2º ANDAR, SETOR COMERCIAL, NA CIDADE DE SINOP/MT, CEP 78.550-234, que é seu foro, podendo abrir e suprimir filiais, sucursais, agências ou pontos de apoio, incorporar e/ou associar-se à outras empresas de seu interesse.

### CLÁUSULA 3ª:

O prazo de duração da empresa é indeterminado, e teve início de suas atividades em 24/03/2009.

### CLÁUSULA 4ª:

A empresa tem por objeto mercantil o ramo de:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

## II – DO CAPITAL E DAS COTAS



**CLÁUSULA 5ª:**

O capital Social é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, que foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelo titular da empresa, ficando o capital social da empresa assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM REAIS	%
SILVANA DAL RI GALINA	70.000	R\$ 70.000,00	100%
TOTAL	70.000	R\$ 70.000,00	100%

**III – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 6ª:**

A administração da empresa caberá somente à titular **SILVANA DAL RI GALINA** com os poderes e atribuições de administradora, podendo a mesma administrar isoladamente, ficando desde já, autorizada a fazer uso do nome empresarial, individualmente, sendo-lhe facultado dar em garantia bens móveis e imóveis de propriedade da empresa, hipotecar tais bens, bem como arrendá-los a título oneroso ou não.

**CLÁUSULA 7ª:**

O titular fixará um valor mensal a título de retirada pró-labore, observadas as regulamentações pertinentes.

**IV – DO BALANÇO E RESULTADO DO EXERCÍCIO**

**CLÁUSULA 8ª:**

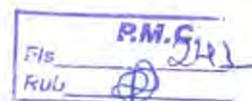
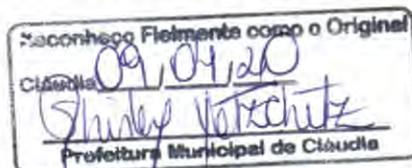
O Exercício social coincidirá com o exercício civil sendo que ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular da empresa procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

**V - DOS HERDEIROS E SÓCIOS DISSIDENTES**

**CLÁUSULA 9ª:**

Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**CLÁUSULA 10ª:**

A Administradora **SILVANA DAL RI GALINA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 11ª:**

O titular declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA 12ª:**

O titular elege o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões ou dúvidas fundadas neste contrato, renunciando-se qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente ato constitutivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

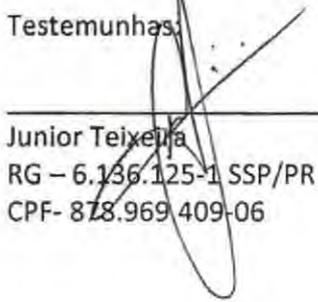
Sinop/MT, 15 de abril de 2013

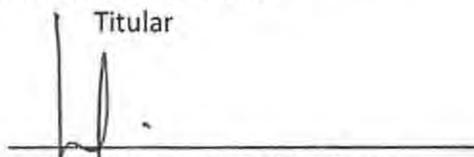
2º OFÍCIO  
SINOP-MT

 Silvana Galina  
SILVANA DAL RI GALINA

Titular

Testemunhas:

  
Junior Teixeira  
RG - 6.136.125-1 SSP/PR  
CPF - 878.969.409-06

  
Laura Cristiane de Farias Miotto  
RG - 8.615.524-9 SSP/PR  
CPF - 721.631.001-20

AL  
E  
M  
T  
AS

P.M.C.  
Fls. 242  
Rub.



Reconheço Fielmente como o Original  
Cidade: 09/04/20  
Shirley Vorechete  
Prefeitura Municipal de Cuiabá

Fls. P.M.G. 243  
Fol. 01

**2º** **2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiossinop.com.br - Tabelião Silvio Castro

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:  
[7LJbAw31] - SILVANA DAL RI GALINA

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo.AGJ72633 Cod. Ato 22  
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos-AtendANA>  
Dou.16. Sinop-MT, 17 de Abril de 2013. Valor R\$ 4,50

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SEKV.: 170

Alana  
ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANI OF. ESCRIV.

Alana Haubert Santolin  
OFICIAL ESCRIVENTE

*[Handwritten signatures and scribbles]*



**SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP**  
CNPJ 10.718.935/0001-61 Insc. Estadual 13.368.947-6  
Rua das Primaveras, nº 3380 – 2º andar  
CEP: 78.550-234 – Sinop/MT  
Fone: (66)3211-2372

PREGÃO Nº 012/2020

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. **MARCELO RICARDO SANTIAGO DE ARAUJO**, portador do RG n.º 336911646 e do CPF n.º 305.724.838-13, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 012/2020 na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sinop - MT, 07 de Abril de 2020.

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

*Silvana Dal Ri Galina*

**SILVANA DAL RI GALINA**  
Diretora

**SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP**

SG ARTIGOS F  
E PAPELARIA  
CNPJ: 10.718.935/0001-61

PM.C  
Fls. 244  
Rubr. *[assinatura]*

**SG ARTIGOS ESPORTIVOS  
E PAPELARIA**  
CNPJ: 10.718.935/0001-61

Selo da Comissão  
de Licitação - Sinop - MT  
Código Serenidade: 170152

**2º** **Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiossinop.com.br - Tabelã Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de  
**SILVANA DAL RI GALINA**

Selo BKM52359 Cod. Ato 22  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. NATHIELY

Dou fé Sinop-MT, 07 de Abril de 2020 Valor R\$ 6,80

*[assinatura]*  
MARI ALICE MUNHOZ - OF. ESCRIV.

*[assinaturas]*



**SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP**  
CNPJ 10.718.935/0001-61 Insc. Estadual 13.368.947-6  
Rua das Primaveras, nº 3380 - 2º andar  
CEP: 78.550-234 - Sinop/MT  
Fone: (66)3211-2372

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO N° 012/2020

### DECLARAÇÃO

SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 10.718.935/0001-61 e inscrição estadual n° 13.368.947-6, estabelecida Rua das Primaveras, nº 3380 - 2º andar, Centro, Sinop - MT, CEP 78550-234 DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

Sinop - MT, 07 de Abril de 2020.

SG ARTIGOS ESPORTIV.  
E PAPELARIA  
CNPJ: 10.718.935/0001-61



SILVANA DAL RI GALINA

Diretora

SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP

Fis	P.M. Co
Rub	245



**SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP**

CNPJ 10.718.935/0001-61 Insc. Estadual 13.368.947-6

Rua das Primaveras, nº 3380 - 2º andar

CEP: 78.550-234 - Sinop/MT

Fone: (66)3211-2372

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº 012/2020

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.718.935/0001-61, sediada no endereço Rua das Primaveras, nº 3380 - 2º andar, Sinop - MT telefone nº (66) 3211-2371, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sra. Silvana Dal Ri Galina, portadora da Carteira de Identidade nº 1654420 e do CPF nº 592.406.879-04, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop - MT, 07 de Abril de 2020.

SILVANA DAL RI GALINA

Diretora

SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP

SG ARTIGOS ESPORTIVOS  
E PAPELARIA  
CNPJ: 10.718.935/0001-61



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160001428-4	10.718.935/0001-61	24/03/2009	24/03/2009

Endereço Completo:

RUA DAS PRIMAVERAS 3380 20 ANDAR - BAIRRO SETOR COMERCIAL CEP 78550-234 - SINOP/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
592.406.879-04	SILVANA DAL RI GALINA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/03/2018

Número: 2001581

Ato	Evento(s)
002 - ALTERACAO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190045804-8	10.718.935/0002-42	AVENIDA DOS INGAS, 3205, BAIRRO JARDIM IMPERIAL, 78555-000, SINOP/MT
NADA MAIS#		

Cuiabá, 26 de Fevereiro de 2020 07:55

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000119089 e visualize a certidão)



20/028.234-4

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

MT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1562571863

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1562571863

NOME: **FERNANDO VENANCIO DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **21303665 SSP MT**

CPF: **049.155.311-04** DATA NASCIMENTO: **16/10/1993**

FILIAÇÃO: **JAIR DE OLIVEIRA**

**MARIA BATISTA VENANCIO**

PERMISSÃO: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **05738156351** VALIDADE: **09/01/2023** 1ª HABILITACAO: **22/03/2013**

OBSERVAÇÕES:

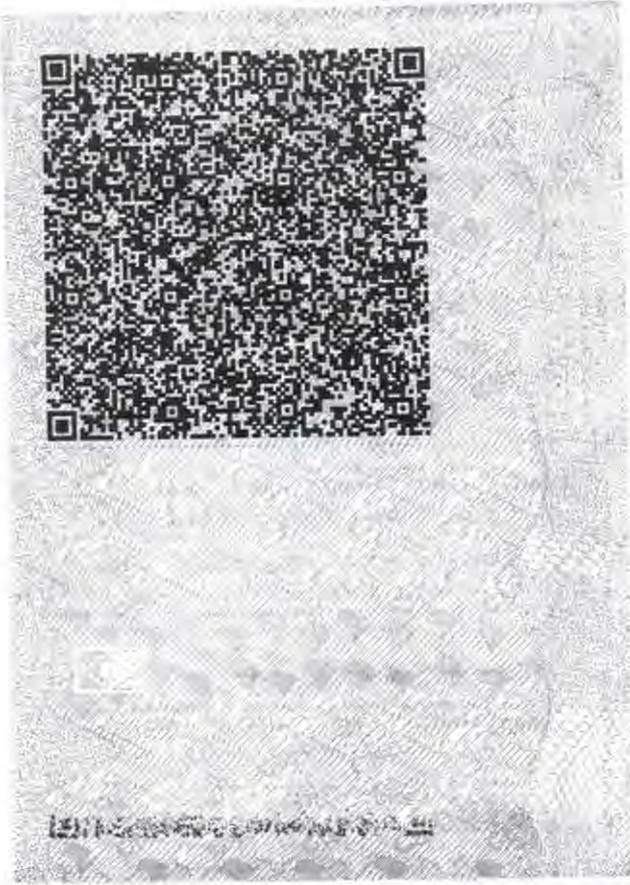
*Fernando Venancio de Oliveira*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SINOP, MT** DATA EMISSAO: **22/01/2018**

JANUARIA CARLOS DA SILVA ENFERMEIRO  
 Coordenador de Permutações - CENAC/MT  
 ASSINATURA DO EMISSOR

1636665216  
 MT513256388

MATO GROSSO



Selo de Controle Digital  
 2º Ofício - Sinop - Mato Grosso  
 Código Serventia: 170

**2º Ofício Extrajudicial**  
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
 Fone(66) 3651-4555 www.2oficiossinop.com.br - Tabelante Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original Dou Fé / Sinop-MT06 de Abril de 2020

Selo BKM51754. Cod.Ato. 06 - Valor R\$ 3,10  
<http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend.MAIARA

*Mauricio Ferraz*  
 MAURICIO FERRAZ - OF. ESCRIV

*Mariana Bortolas Demuzzi*  
 Oficial Escrevente

*[Handwritten mark]*

Fls. **P.M.C. 248**  
 Rus

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**ESPAÇO EM BRANCO**

*[Handwritten mark]*

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, datilografado e somente assinado, Estado de Mato Grosso, a Empresa SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI com numero do CNPJ: 07.809.456/0001-46 e inscrição estadual 133145751 com endereço na Rua das Nogueiras nº 182 Centro Sinop /MT representada neste ato pelo seu sócio proprietário(a) KARLA SMANIOTTO DAMACENA brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliado nesta cidade, portador da célula de identidade RG Nº 20180195 e do CPF Nº 028.771.441-19 e seu procurador SR. JOAO CARLOS DAMACENA brasileiro, casado, empresario, residente e domiciliado nesta cidade, portador da célula de identidade RG Nº 13/R 1155569 e do CPF Nº 425.848.769-49 substabeleci para Sr. FERNANDO VENANCIO DE OLIVEIRA brasileiro, casado, gerente geral, residente e domiciliado nesta cidade, portador da célula de identidade RG Nº 21303665 SSP MT e do CPF Nº 049.155.311-04 exclusivamente para representar a empresa em todos os órgãos Público, Estaduais e Municipais podendo o mesmo assinar propostas ofertar lances verbais e por escritos, impugnar resultados, assinar qualquer tipo de declaração especificadas para licitação recorrer ou desistir de recorrer, apresentar documentos, assinar contratos de fornecimentos em órgãos públicos ou privados.

Sinop 05 de fevereiro de 2019

*VENANCIO DE OLIVEIRA*  
*SR. JOAO CARLOS DAMACENA*

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI  
CNPJ: 07.809.456/0001-46  
JOAO CARLOS DAMACENA  
CPF: 425.848.769-49

Sala de Cartório  
2º Ofício Sinop - MT  
Código Serventia:

**2º**  
**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiodinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:  
[assinatura] - JOÃO CARLOS DAMACENA.....

Selo BFP65a17 Cod. Ato 22  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. VANESSA  
Dou fé Sinop-MT 05 de Fevereiro de 2019 Valor + Imp  
R\$6,63

*Mauricio Ferri*  
WILLIAM JHENNIFER MIRANDA PERICINI OF. ESCR. V.



*Mauricio Ferri*  
Oficial Escrevente

Sala de Cartório  
2º Ofício Sinop - MT  
Código Serventia:

**2º**  
**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiodinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 23 de Agosto de 2019.

Selo BHU58384. Cod. Ato 06 - Valor R\$ 3,00 +ISSQN  
<http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. BRUNO

*BRUNO*  
JULIANA BORTOLAS GENUZZI OF. ESCR. V.



P.M.C. 249  
Fto: \_\_\_\_\_  
Rua: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 PARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1216733751

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1216733751

NOME  
 KARLA SMANIOTTO DAMACENA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
 20180195 SSP MT

CPF  
 028.771.441-19

DATA NASCIMENTO  
 03/08/1996

FILIAÇÃO  
 JOAO CARLOS DAMACENA  
 MARLY SMANIOTTO  
 DAMACENA

PERMISSÃO  
 ACC  
 CRT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 06261578171

VALIDADE  
 07/09/2019

1ª HABILITAÇÃO  
 16/12/2014

OBSERVAÇÕES

*Karla S Damacena*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SINOP, MT

DATA EMISSÃO  
 05/01/2016

Fernando Martin Lopes  
 Diretor de Habilitação - Detran/MT  
 ASSINATURA DO EMISSOR

64465705158  
 MT624093875

DETRAN - MT (MATA GROSSA)

Selo de Controle Digital  
 2º Ofício - Sinop - MT  
 Código Serenata: 170

2º Ofício Extrajudicial  
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
 Fone: (66) 3531-4555 - www.2oficiosinop.com.br - Tabellá Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serenata e confere com o Original Doc. Fé. Sinop-MT01 de Fevereiro de 2019

Selo BFP60421. Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 2,94 +ISSQN  
 http://www.fantjus.br/selos - Aten: 1155 YAGO

*William*

WILLIANY JHENNIFER MIRANDA  
 PERICIN-OF.ESCREV.

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

P.M.C.  
 250

*[Handwritten signatures and marks]*

**ANEXO IV**

**PREGÃO Nº 012/2020**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) Fernando Venancio de oliveira Brasileiro, casado, Gerente Geral, Residente e domiciliado nesta Cidade, Portador da cédula de identidade Rg nº 21303665 SSP MT e do CPF nº 049.155.311-04 a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 012/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI , bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sinop 03 de abril de 2020.

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

*Karla S. Damacena*  
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI  
CNPJ: 07.809.456/0001-46  
KARLA SMANIOTTO DAMACENA  
CPF: 028.771.441-19

P.M.C. 251  
Fls. \_\_\_\_\_  
RUB. \_\_\_\_\_

Selo de Confiança  
2º Ofício - Sinop - MT  
Código Serenata: 170

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3534-4555 www.zoficio@sinop.com.br - Tabelião Maria Antonia Marques Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de  
KARLA SMANIOTTO DAMACENA

Selo BKM51750 Cod. Ato 22  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos-Atend.MAIARA>  
Dou fe Sinop-MT, 06 de Abril de 2020, Valor R\$ 6,80

*Mauricio Ferrri*  
MAURICIO FERRI - OF. ESCRIV.

*Juliana Bortolas Denuzzi*  
Oficial Escrevente



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600021124

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900116323

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

SINOP  
Local

11 Setembro 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data                      Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data                      Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

**P.M.C.**  
Fls. 252  
Rúbs. \_\_\_\_\_



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2181976 em 12/09/2019 da Empresa SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, Nire 51600021124 e protocolo 191525988 - 11/09/2019. Autenticação: 40192CA0DDE782BCC98A78DFA760C5841DA61E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/152,556-8 e o código de segurança s1cz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/152.558-8	MTP1900116323	11/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.771.441-19	KARLA SMANIOTTO DAMACENA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2181976 em 12/09/2019 da Empresa SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, Nire 51600021124 e protocolo 191525588 - 11/09/2019. Autenticação: 40192CA0DDE782BCC9BA78DFA760C5B41DA81E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/152.558-8 e o código de segurança s1cz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

# SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP

ATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07  
NIRE 51.600.021.124- CNPJ 07.809.456/0001-46

Pelo presente instrumento, a abaixo assinado:

**KARLA SMANIOTTO DAMACENA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da C. I. RG sob nº 2018019-5 SSP/MT e do CPF nº 028.771.441-19, natural da Cidade de Sinop/MT, onde nasceu no dia 03/08/1996, filha de João Carlos Damacena e Marly Smaniotto Damacena, residente e domiciliado na Rua das Nogueiras, nº 170, Apartamento nº 106, Setor Comercial, Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-240.

Titular da empresa denominada **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, com sede na Rua das Nogueiras, nº 182, Setor Comercial, Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-240, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob NIRE nº 51.600.021.124, e inscrita no CNPJ sob nº 07.809.456/0001-46, delibera de pleno e comum acordo ajustar o presente ato de alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** Fica alterado, neste ato, o endereço da empresa que passa a ser na **Avenida Governador Júlio Campos, nº 792, Setor Comercial, na Cidade de Sinop/MT, CEP 78550-276.**

**CLÁUSULA 2ª:** Retira-se a expressão "EPP" do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10, da Lei Complementar nº 155, de 27 de Outubro de 2016.

**CLÁUSULA 3ª:** A denominação Social da Empresa que era "SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP", fica alterado e de agora em diante, passa a ser:

**"SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI"**

**CLÁUSULA 4ª:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Sinop/MT.

**CLÁUSULA 5ª:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CLÁUSULA 6ª:** Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

**KARLA SMANIOTTO DAMACENA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da C. I. RG sob nº 2018019-5 SSP/MT e do CPF nº 028.771.441-19, natural da Cidade de Sinop/MT, onde nasceu no dia 03/08/1996, filha de João Carlos Damacena e Marly Smaniotto Damacena, residente e domiciliado na Rua das Nogueiras, nº 170, Apartamento nº 106, Setor Comercial, Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-240.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita na JUCEMAT sob NIRE nº 51.600.021.124 e CNPJ sob nº 07.809.456/0001-46, deliberam consolidar o ato constitutivo primitivo e suas alterações posteriores, passando o mesmo a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

### I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

**CLÁUSULA 1ª:** A empresa adota a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI e gira sob o nome empresarial de "SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI".

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2191976 em 12/09/2019 da Empresa SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, Nire 51600021124 e protocolo 191525588 - 11/09/2019. Autenticação: 40182CADDDE7828CC9BA78DFA760C5B41DA81E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/152.558-8 e o código de segurança s1cz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/8

**CLÁUSULA 2ª:** A empresa tem sede na Avenida Governador Júlio Campos, nº 792, Setor Comercial, na Cidade de Sinop/MT, CEP 78550-276.

**CLÁUSULA 3ª:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, sucursais, agências ou pontos de apoio, incorporar e/ou associar-se à outra empresa de seu interesse.

## II - DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA 4ª:** A empresa tem por objeto social:

CNAE	Ramo de Atividade
4663-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
4781-4/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;
4782-2/01	Comércio varejista de calçados.

**CLÁUSULA 5ª:** A empresa iniciou suas atividades no dia 30/01/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

## III - DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 6ª:** O capital Social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, que foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pela titular da empresa, ficando o capital social da empresa assim distribuído:

Titular	Part. %	Quotas	Valor em R\$
Karla Smaniotto Damacena	100%	70.000	R\$ 70.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>70.000</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

## IV - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA 7ª:** A empresa será administrada pela titular **KARLA SMANIOTTO DAMACENA**, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, e em todos os demais negócios sociais desta EIRELI, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, podendo, no entanto, de forma livre e desimpedidamente, onerar, gravar ou alienar bens imóveis da empresa.

**CLÁUSULA 8ª:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA 9ª:** A titular fixará um valor mensal a título de retirada pró-labore, observadas as regulamentações pertinentes.

**CLÁUSULA 10ª:** A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente EIRELI.

## V - DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA 11ª:** O exercício social coincidirá com o exercício civil, sendo que ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular da empresa procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

Página 2 de 3



**VI - DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA 12ª:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA 13ª:** Fica eleito o foro de Sinop/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Sinop/MT, 11 de Setembro de 2019

**KARLA SMANIOTTO DAMACENA**  
Titular/Administradora

	<b>P.M.C.</b>
Fls.	256
Ru	

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2181976 em 12/09/2019 da Empresa SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, Nire 51600021124 e protocolo 191525588 - 11/09/2019. Autenticação: 40192CA0DDE782BCC9BA78DFA760C5B41DA81E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/152.558-8 e o código de segurança s1cz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário-Geral

pág. 5/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/152.558-8	MTP1900116323	11/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.771.441-19	KARLA SMANIOTTO DAMACENA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso 0.050

P.M.C. 257  
Fls  
Rúbs

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2181976 em 12/09/2019 da Empresa SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, Nire 51600021124 e protocolo 191525588 - 11/09/2019. Autenticação: 40192CA0DDE782BCC9BA78DFA760C5B41DA81E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/152.558-8 e o código de segurança s1cz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, de nire 5160002112-4 e protocolado sob o número 19/152.558-8 em 11/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2181976, em 12/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Flávia De Paula Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.771.441-19	KARLA SMANIOTTO DAMACENA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.771.441-19	KARLA SMANIOTTO DAMACENA

Cuiabá, Quinta-feira, 12 de Setembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06



Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
023.524.391-40	FLAVIA DE PAULA SANTOS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.C.  
Fls 259  
Rui

Cuiabá, Quinta-feira, 12 de Setembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2181978 em 12/09/2019 da Empresa SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, Nire 51600021124 e protocolo 191525585 - 11/09/2019. Autenticação: 40192CA0DDE782BCC9BA78DFA760C5B41DA81E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/152.558-8 e o código de segurança s1cz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**AO**  
**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO**  
**E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2020**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

SINOP ARTIGOS esportivos eireli, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.809.456/0001-46, com sede à AV: Julio Campos nº 792 Centro , Cep: 78.550-276 Cidade Sinop , Estado Mato Grosso por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Inciso VII do art. 12 da Lei Estadual nº 12.337, de 10/07/2002, do edital, e para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**, declara que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

Sinop 09 de abril de 2020

*Karla S. Damacena*  
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRLEI  
KARLA SMANIOTTO DAMACENA  
RG:20180195  
CPF: 028.771.441-19  
CNPJ: 07.809.456/0001-46





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2020 16:16:29

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**  
CNPJ: **07.809.456/0001-46**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5046722

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações a MOVIDAS POR **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP**, portador do CNPJ **07.809.456/0001-46**, até a data de **02/04/2020**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

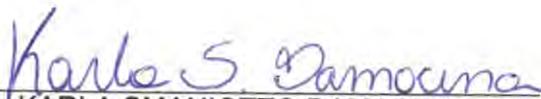


ANEXO XI

AO  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO  
E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020  
MENOR PREÇO POR ITEM

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ Nº. 07.809.456/0001-46  
sediada na av: Julio Campos nº. 792 bairro, Setor Comercial CEP 78.550-240 Município  
SINOP Estado do MATO GROSSO, através de seu representante legal abaixo assinado, em  
cumprimento ao solicitado no edital do Pregão Presencial nº 012/2020 Declara sob pena da  
lei, que não possui em seu quadro de servidores publicos do poder executivo municipal  
exercendo função técnicas, comerciais, de gerencia, administrativas ou tomada de decisão,  
nos termos do inciso III do art. 9º da lei nº 8.666/93 e inciso do artigo 144 da lei  
complementar nº 04/90,

SINOP, 09 de abril de 2020



KARLA SMANIOTTO DAMACENA  
RG: 2018019-5 SSP/MT  
CPF: 020.771.441-19  
CNPJ: 07.809.456/0001-46

P.M.C.	
Fis	463
Rub	





CNPJ: 35.942.214/0001-61  
Inscrição Estadual: 13.797.744-1  
Rua J, nº 37, Quadra 03, Bairro Araés, Cuiabá - MT, CEP: 78005-695  
E-mail | Skype: [aragaobrinquedos@hotmail.com](mailto:aragaobrinquedos@hotmail.com)  
Telefone | WhatsApp: (65) 9 9218-0864

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
REGISTRO DE PREÇOS TIPO: Menor Preço por Item  
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
DATA DA SESSÃO: 09/04/2020.  
HORÁRIO: 08h00min (horário local)

# PROPOSTA DE PREÇOS

Fls.	P.M.C.
Rub.	264

CNPJ: 35.942.214/0001-61  
ARAGÃO BRINQUEDOS E  
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.  
Rua J, nº 37 - Quadra 03  
Bairro: Araés - CEP 78005-695  
CUIABÁ - MT



CNPJ: 35.942.214/0001-61  
Inscrição Estadual: 13.797.744-1  
Rua J, nº 37, Quadra 03, Bairro Araés, Cuiabá - MT, CEP: 78005-695  
E-mail | Skype: [aragaobrinquedos@hotmail.com](mailto:aragaobrinquedos@hotmail.com)  
Telefone | WhatsApp: (65) 9 9218-0864

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
REGISTRO DE PREÇOS TIPO: Menor Preço por Item  
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
DATA DA SESSÃO: 09/04/2020.  
HORÁRIO: 08h00min (horário local)

#### ANEXO A PROPOSTA

A empresa **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ: 35.942.214/0001-61 – INSC. ESTADUAL: 13.797.744-1, estabelecida na Rua J, n. 37, Quadra 03, Bairro Araés, Cuiabá - MT, CEP: 78005-695, através de seu representante legal abaixo assinado, declara que

Tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as exigências do Edital.

Declara ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

CNPJ N. 35.942.214/0001-61  
INSCRIÇÃO ESTADUAL N. 13.797.744-1  
RAZÃO SOCIAL: ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
NOME DE FANTASIA: ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS  
DADOS BANCÁRIOS: SICREDI – AG: 0810 - C/C: 65.014-9.  
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO CÉSAR DE ARAGÃO  
CPF: 003.374.721-06

Cuiabá - MT, 9 de abril de 2020.

*Ricardo César de Aragão*

ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
RICARDO CÉSAR DE ARAGÃO  
RG: 152.4993-0-SSP-MT | CPF: 003.374.721-06  
REPRESENTANTE LEGAL



CNPJ: 35.942.214/0001-61  
ARAGÃO BRINQUEDOS E  
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.  
Rua J, nº 37 - Quadra 03  
Bairro: Araés - CEP 78005-695  
CUIABÁ - MT

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
Pregão 00012 / 2020

00000000 ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EPP

Participante: 00000000 ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EPP  
CNPJ/GPF: 35.942.214/0001-61

Endereço: RUA J QUADRA 03

Bairro: ARAES

Cidade: CUIABA

Menor Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Local de abertura:

Prazo de entrega: 09/04/2020

Condição de pagamento: CONFORME AQUISICAO DOS PRODUTOS E EMISSAO DE NOTA FISCAL

Objeto: 1 - AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E L

Lote:	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
	47899	ANTENA VOLEIBOL PVC	PANGUE	UNIDADE	4,0000	135,0000	0	540,0000
	47900	APITO CLASSIC 40 FOX	FOX	UNIDADE	30,0000	93,0000	0	2.790,0000
	47901	APITO ROCCO PARA MESARIO DE METAL	PENALTY	UNIDADE	5,0000	72,0000	0	360,0000
	47902	AROS DE FIXACAO BASQUETE		UNIDADE	4,0000	0,0000	0	0,0000
	47903	BALANCA DIGITAL COM VISOR LCD	MAX	UNIDADE	6,0000	0,0000	0	0,0000
	47904	BAMBOLE 75 CM MATERIAL PLASTICO	PENALTY	UNIDADE	50,0000	5,9800	0	299,0000
	47905	BANDEIRAS PARA ARBITRAGEM	PANGUE	UNIDADE	20,0000	126,0000	0	2.520,0000
	47906	BANDEIRINHAS DE ESCANTEIO		UNIDADE	20,0000	118,0000	0	2.360,0000
	47907	BARRA DE 1 METRO E 15 CM		UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
	47908	BARREIRA DE ATLETISMO 1 METRO E 10 CM		UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000
	47909	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO 45 CM		UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000
	47910	BLOCO DE PARTIDA OFICIAL		UNIDADE	2,0000	0,0000	0	0,0000
	47911	BOLA 50 FUTSAL DE INICIACAO BRANCA CONFECCIONADA EM PVC COM TAMANHO INFANTIL CATEGORIA SUB-13 FORRADA COM FIOS DE NYLON EM SISTEMA RADIAL COM MAIOR RESISTENCIA A DEFORMACAO E RUPTURA. 32 GOMOS, POSSUI CAMERA AIRBILITY MILO SLIP SYSTEM.	PENALTY	UNIDADE	15,0000	183,0000	0	2.745,0000

CNPJ: 35.942.214/0001-61  
ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EPP  
Rua J, nº 37 - Quadra 03  
Bairro: Araés - CEP 78005-695  
CUIABA

MT

P.M.C. 266  
Pis  
RUB

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Fis. 47913  
Rub. 26  
47912

47913	BOLA DE BORRACHA BOLA DE INICIACAO Nº 14 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 65-67 CM PESO 350-370 G	PENTAGOL	20,0000	65,0000	0	1,300,0000
47912	BOLA DE BORRACHA, BOLA DE INICIACAO Nº 12 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 57-59 CM PESO 250-270 G	PENTAGOL	20,0000	65,0000	0	1,300,0000
47914	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA Nº 10	STADIUM	10,0000	59,0000	0	590,0000
47915	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA Nº 4, CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, COM CIRCUNFERENCIA DE 64 - 66 CM, COM PESO DE 410-440 GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	20,0000	150,0000	0	3,000,0000
51378	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 61-64 CM PESO 420-440G CAMARA AIRBILIT TERMOTEC	PENALTY	25,0000	205,0000	0	5,125,0000
51379	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 68-70 CM PESO 420-440G CAMARA AIRBILIT TERMOTEC	PENALTY	25,0000	205,0000	0	5,125,0000
47916	BOLA DE HANDEBOL H1L MIRIM, NA COR AZUL E VERMELHA	STADIUM	30,0000	237,0000	0	7,110,0000
47917	BOLA DE VOLEI MEDICINEMBOL 2 KG BORRACHA	PENALTY	8,0000	189,0000	0	1,512,0000
47918	BOLA MEDICINIBOL 1 KG	PENALTY	5,0000	154,0000	0	770,0000
47919	BOLA MEDICINIBOL 3 KG	PENALTY	5,0000	195,0000	0	975,0000
47920	BOLA VOLEI DE PRAIA 65-67 CM/260-280 GR/ CAMARA ARBILITY/MICROFIBRA	PENALTY	10,0000	218,0000	0	2,180,0000
47921	BOLAS DE BASQUETEBOLE 6.7 OFICIAL CIRCUNFERENCIA: 72-74 CM. PESO 510-565G	PENALTY	30,0000	360,0000	0	10,800,0000
47922	BOLAS DE BASQUETEBOLE 7.5 OFICIAL CIRCUNFERENCIA: 75-78 CM. PESO 600-650G. CAMARA: AIRBILITY / MATRIZADA / MICROFIBRA	PENALTY	30,0000	380,0000	0	11,400,0000
47923	BOLAS DE BEACH SOCCER 68-69/420-450 GR TERMOTEC	PENALTY	5,0000	300,0000	0	1,500,0000
47924	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL Nº08 CIRCUNFERENCIA: 68-70 CM. PESO 410-450G. CAMARA: AIRBILITY / TERMOTEC / PU ULTRA 100	PENALTY	50,0000	240,0000	0	12,000,0000
47925	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY 68-69/425-445 GR TERMOTEC	PENALTY	15,0000	260,0000	0	3,900,0000
47926	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY GRAMA SINTETICA 68-69/425-445GR TERMOTEC	PENALTY	8,0000	216,0000	0	1,728,0000
47927	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 50-55 CM PESO 300-330G CAMARA AIRBILITY TERMOTEC	PENALTY	20,0000	186,0000	0	3,720,0000
47928	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 55-59 CM PESO 350-380G CAMARA AIRBILITY TERMOTEC	PENALTY	20,0000	188,0000	0	3,760,0000
47929	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 61-64 CM PESO 410-440G CAMARA AIRBILITY TERMOTEC	PENALTY	30,0000	205,0000	0	6,150,0000

*[Handwritten signature]*

47930	BOLAS DE HANDEBOL H2L CIRCUNFERENCIA 54-56 CM PESO 325-400G CAMARA AIRBILITY COSTURADA PU ULTRA GRIP NA COR AZUL E VERMELHA	PENALTY	UNIDADE	30,0000	250,0000	0	7.500,0000
47931	BOLAS DE HANDEBOL H3L CIRCUNFERENCIA 58 60 CM. PESO 425-475G. CAMARA AIRBILITY COSTURADA PU ULTRA GRIP NA COR AZUL E VERMELHO	PENALTY	UNIDADE	30,0000	280,0000	0	8.400,0000
47932	BOLAS DE VOLEIBOL OFICIAL CIRCUNFERENCIA: 65-67 CM. PESO 260-280G. CAMARA: AIRBILITY / MATRIZADA / MICROFIBRA	PENALTY	UNIDADE	50,0000	330,0000	0	16.500,0000
47933	BOLINHA PARA TENIS DE MESA, CONFECIONADO EM ACETADO DE CELULOIDE, COM 40 MM CINCO ESTRELAS PARA COMPETICAO	KLOPF	UNIDADE	200,0000	9,6000	0	1.920,0000
47934	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA ACO	STADIUM	UNIDADE	20,0000	66,0000	0	1.320,0000
47935	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLA	PANGUE	UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000
47936	CAMA ELÁSTICA (JUMP)	PANGUE	UNIDADE	10,0000	770,0000	0	7.700,0000
47937	CINTO DE TRACÃO DUPLO	PANGUE	UNIDADE	10,0000	330,0000	0	3.300,0000
47938	COLA PARA HANDEBOL (POTE 500G)	PANGUE	UNIDADE	3,0000	325,0000	0	975,0000
47939	COLCHÃO DE SALTO EM ALTURA 3.00 X 1.90 X 0.30	PANGUE	UNIDADE	1,0000	0,0000	0	0,0000
47940	COLCHONETE 0.90 X 0.40	PANGUE	UNIDADE	40,0000	71,0000	0	2.840,0000
47941	COLETE DUPLA FACE AZUL E AMARELO TAMANHO GRANDE (ADULTO)	TRB	UNIDADE	20,0000	40,0000	0	800,0000
47942	COLETE DUPLA FACE AZUL E VERMELHO TAMANHO MÉDIO (JUVENIL)	TRB	UNIDADE	20,0000	40,0000	0	800,0000
47943	COLETE DUPLA FACE LAMBRA VERMELHO E PRETO	TRB	UNIDADE	10,0000	30,0000	0	300,0000
47944	COLETE DUPLA FACE PRETO E LARANJA TAMANHO PEQUENO (INFANTIL)	TRB	UNIDADE	37,0000	37,0000	0	740,0000
47945	CONES 23 CM DE ALTURA EM PVC	MAX	UNIDADE	80,0000	18,0000	0	1.440,0000
47946	CONES 50 CM EM LISTAS COM FAIXAS AMARELAS	MAX	UNIDADE	80,0000	33,0000	0	2.640,0000
47947	CONES PRATO EM PVC	MAX	UNIDADE	80,0000	8,5000	0	680,0000
47948	CORDA 10 MM		UNIDADE	10,0000	0,0000	0	0,0000
47949	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO GRANDE (ADULTO)		UNIDADE	3,0000	0,0000	0	0,0000
47950	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO PEQUENO (INFANTIL)	VOLLO	UNIDADE	30,0000	98,0000	0	2.940,0000
47898	CRONOMETRO 10 TEMPOS PROFISSIONAL		UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000
47951	DARDO DE BAMBU FEMININO		UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000
47952	DARDO DE BAMBU MASCULINO		UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000
47953	DARDO DE FIBRA OFICIAL FEMININO		UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000

REC 268

47954	DARDO DE FIBRA OFICIAL MASCULINO	UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000
47955	DISCO FEMININO ATLETISMO 1 KG, 97 A 39 MM	UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000
47956	DISCO MASCULINO ATLETISMO 2 KG, 22 CM DIAM/ 44 A 46 MM	UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000
47957	ESCADA DE COORDENAÇÃO (AGILIDADE)	H SPORTES	10,0000	173,0000	0	1.730,0000
47958	FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER, 2 FITAS DE 28 METROS, 2 FITAS DE 37 METROS E 4 HASTES DE METAL	PANGUE	4,0000	190,0000	0	760,0000
47959	FITA DEMARCATÓRIA VÓLEI DE PRAIA PVC, COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO	PANGUE	6,0000	107,0000	0	642,0000
47960	JOGO DE ANILHA DE 4 KG	PANGUE	6,0000	137,0000	0	822,0000
47961	JOGO DE ANILHA DE 5 KG	PANGUE	6,0000	23,0000	0	138,0000
47962	JOGO DE CARTÕES DE FUTEBOL DE CAMPO	PANGUE	6,0000	23,0000	0	138,0000
47963	JOGO DE CARTÕES DE FUTSAL PLÁSTICO	PANGUE	10,0000	25,0000	0	250,0000
47964	JOGO DE CARTÕES PARA HANDEBOL, BASQUETE E VOLEI	PANGUE	20,0000	79,0000	0	1.580,0000
47965	JOGO DE XADREZ EM CUORVIN MEDINDO 40 X 40 CM	PANGUE	30,0000	0,0000	0	0,0000
47966	KIT BADMINTON, COMPOSIÇÃO DE 04 RAQUETES DE BADMINTON, 03 PETECAS DE NYLON E 01 REDE COM POSTE, KIT PROFISSIONAL MATERIAL EM ALUMINIO	KLOPF	10,0000	77,0000	0	770,0000
47967	KIT DE TÊNIS DE MESA, COMPOSTO BOLINHA, RAQUETE, REDE E SUPORTE PARA REDE: RAQUETE CONFECIONADA EM MADEIRA E FORRADA EM PU E BORRACHA, REDE EM NAILON E SUPORTE DE METAL	PANGUE	3,0000	193,0000	0	579,0000
47968	LUAVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHO GRANDE (ADULTO)	UNIDADE	3,0000	177,0000	0	531,0000
47969	LUAVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHO MÉDIO (JUVENIL)	UNIDADE	3,0000	175,0000	0	525,0000
47970	LUAVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHO PEQUENO (INFANTIL)	UNIDADE	900,0000	8,6000	0	7.740,0000
47971	MEDALHA 45MM OURO	VITORIA	900,0000	8,6000	0	1.650,0000
47972	MEDALHA 45MM PRATA	VITORIA	5,0000	330,0000	0	1.650,0000
47973	MESA DE DOMINO - XADREZ E CARTEADO - REDONDA	KLOPF	5,0000	330,0000	0	0,0000
47974	MESA DE TÊNIS DE MESA COMPLETO, REDE E SUPORTE COM PERNAS DE FERRO E RODÍZIOS 15MM DE MDF	KLOPF	5,0000	0,0000	0	0,0000
47975	PESO DE 3 KG ARREMESSO	UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000
47976	PESO DE 5 KG ARREMESSO	UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000

P.M.C.

47977	PETECA DE BADMINTON, MATERIAL PENA DE GANSO E BASE EM CORTIÇA PESO APROXIMADO 180 G, TUDO COM 12 UNIDADES PENA DE GANSO E BASE EM CORTIÇA	PANGUE	UNIDADE	30,0000	107,0000	0	3.210,0000
47978	PETECA PARA BADMINTON, PETECA BASE DE BORRACHA EXTENSÃO FEITA DE PENAS NATURAIS OU SINTÉTICAS	PANGUE	UNIDADE	30,0000	13,5000	0	405,0000
47979	PLACAR DE JOGO	VOLLO	UNIDADE	3,0000	270,0000	0	810,0000
47980	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA BASQUETE	PANGUE	UNIDADE	1,0000	250,0000	0	250,0000
47981	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL	PANGUE	UNIDADE	1,0000	240,0000	0	240,0000
47983	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTSAL	PANGUE	UNIDADE	1,0000	250,0000	0	250,0000
47984	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA HANDEBOL	PANGUE	UNIDADE	1,0000	250,0000	0	250,0000
47985	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA VOLEIBOL	PANGUE	UNIDADE	1,0000	250,0000	0	250,0000
47986	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MADEIRA CM COBERTURA DE CINCO FOLHAS, CABO CÔNCAVO, ESPONJA 1,5 MM, EFEITO 30/100, VELOCIDADE COMPOSIÇÃO: MADEIRA PESO LIQUIDO APROXIMADO 120G DIMENSÕES APROXIMADAS LXAXP 12X23X3 CM	KLOPF	UNIDADE	50,0000	38,0000	0	1.900,0000
47987	REDE DE BASQUETE OFICIAL EM FIO DE SEDA FIO 8 MM, SPITTER COM DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO DE 60 CM.	SPITTER	UNIDADE	6,0000	119,0000	0	714,0000
47988	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 02 FAIXAS, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 2MM COM PROTEÇÃO UV	PANGUE	UNIDADE	6,0000	288,0000	0	1.728,0000
47989	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 04 FAIXAS	PANGUE	UNIDADE	6,0000	360,0000	0	2.160,0000
47990	REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON 3 MM COM PROTEÇÃO UV MEDINDO 2,5 X 7,5 MALHA 12X12 MODELO EUROPEU	PANGUE	UNIDADE	8,0000	440,0000	0	3.520,0000
47991	REDE PARA GOL DE FUTEBOL SUIÇO, FIO EM SEDA 4 MM, POR 2,30 X 5,20 COM PROTEÇÃO UV	PANGUE	UNIDADE	6,0000	418,0000	0	2.508,0000
47992	REDE PARA GOL DE FUTSAL, EM FIO DE NYLON COM 4 MM, SENDO 2,10 X 3,20	PANGUE	UNIDADE	6,0000	335,0000	0	2.010,0000
47993	RELÓGIO MONITOR CARDIACO	PANGUE	UNIDADE	4,0000	0,0000	0	0,0000
47994	RELÓGIO PARA XADREZ DOIS TEMPOS	PANGUE	UNIDADE	6,0000	294,0000	0	1.764,0000
47995	SACO PARA CARRREGAR BOLAS	SPITTER	UNIDADE	12,0000	45,0000	0	540,0000
47996	TORNOZELEIRA 1,5 KG	PANGUE	UNIDADE	10,0000	63,0000	0	630,0000
47997	TORNOZELEIRA DE 1 KG	PANGUE	UNIDADE	35,0000	49,0000	0	1.715,0000
47998	TORNOZELEIRA DE 2 KG	PANGUE	UNIDADE	25,0000	68,0000	0	1.700,0000
47999	TRENA 20 M	PANGUE	UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000

Pls  
Ruls  
P.M.C.  
0270

48000	TRENA 50 M		UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000
48001	TROCADOR DE VÁLVULA		UNIDADE	3,0000	0,0000	0	0,0000
48002	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 118 CM	VITORIA	UNIDADE	20,0000	314,0000	0	6.280,0000
48003	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 45 CM	VITORIA	UNIDADE	10,0000	123,0000	0	1.230,0000
48004	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 85 CM	VITORIA	UNIDADE	20,0000	110,0000	0	2.200,0000
48005	UNIFORMES COMPLETOS PARA ÁRBITROS(CAMISETAS, TRB SHORTS E MEIAS PARA ADULTOS - TAM:G/GG)	TRB	UNIDADE	18,0000	210,0000	0	3.780,0000

Total por lote: R\$ 225.443,0000  
 Total geral: R\$ 225.443,0000

**CNPJ: 35.942.214/0001-67**  
**ARAGÃO-BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**  
 Rua J, nº 37 - Quadra 03  
 Bairro. Araés - CEP 78005-695  
**LCUIABA**  
 Carimbo/Assinatura  
 MT

Observações:

Validade: 09/04/2021

Prazo de entrega: 09/04/2020

Fls. **P.M.C. 271**  
 Rub. **271**



## PROPOSTA DE PREÇOS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.  
Ref.: Pregão Presencial nº 012/2020  
MENOR PREÇO POR ITEM

P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, com sede a Rua Clovis Huguene, N.º 70, Bairro Centro, Cidade Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 21.395.275/0001-41, Inscrição Estadual nº 13.563.300-1, e-mail [contato@lupsesportes.com.br](mailto:contato@lupsesportes.com.br), telefone/fax nº (65)3682-3026, por sua Proprietária e Representante Legal, PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE, casada, Comerciante, CPF nº 040.081.251-75, Carteira de Identidade nº 1994988-0 SSP/MT, vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, referentes ao Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto "... REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT...".

- 1 – Preço Global – R\$ 266.088,80 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
- 2 – Prazo de Entrega: ... Conforme Edital e/ou Termo de Referência;
- 3 – Prazo de validade da proposta: 60 (SESENTA) dias, a contar da data efetiva do certame em epígrafe;
- 4 – Garantia: Conforme termo de garantia do respectivo fabricante de cada produto, em caso de omissão de tal informação no produto, folder ou embalagem, assume-se o disposto no Código de Defesa do Consumidor;
- 5 – Condições de Pagamento: de acordo com o Edital;

**Declaramos** que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos, indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento, lucros, dividendos e demais despesas necessárias para a execução dos fornecimentos, caso venha ser declarada vencedora;

**Declaramos** que aceitamos os acréscimos ou supressões até limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas na proposta homologada, com base legal no § 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame;

**Declaramos que os produtos ofertados são de boa qualidade e de reconhecimento no mercado.**

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº 66309-3 Agência nº 7139-0 do Banco 001 - Banco do Brasil.

P.M.C.	
Fls	373
Kub	

Atenciosamente,

PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE  
Proprietária  
R.G 1994988-0 SSP/MT  
CPF 040.081.251-75

Várzea Grande/MT, 07 de Abril de 2020.

21.395.275/0001-41  
P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI-ME  
Av. Clovis Huguene 70  
Bairro: Centro  
CEP: 78.110-328  
Várzea Grande — MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS  
Pregão 00012 / 2020

P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Participante: 00000000 P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME  
 CNPJ / CPF: 21.395.275/0001-41 Nº: 0000000070  
 Endereço: RUA CLÓVIS HUGUENEY CEP: 78.110-328  
 Bairro: CENTRO Estado: MT  
 Cidade: VÁRZEA GRANDE

Apuração: por Item  
 Tipo de licitação: Menor Preço Data: 09/04/2020 Hora: 08:00  
 Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA Hora: 08:00

Prazo de entrega: 09/04/2020  
 Condição de pagamento: CONFORME AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Objeto: 1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Lote:	1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
Código	Descrição	Unidade	Marca		
47898	CRONOMETRO 10 TEMPOS PROFISSIONAL	30,0000	POKER	95,8800	2.876,4000
47899	ANTENA VOLEIBOL PVC	4,0000	MASTER	131,3200	525,2800
47900	APITO CLASSIC 40 FOX	30,0000	FOX	90,4300	2.712,9000
47901	APITO ROGCO PARA MESARIO DE METAL	5,0000	GOLD	70,7700	353,8500
47902	AROS DE FIXACAO BASQUETE	4,0000	PANGUÊ	144,1300	576,5200
47903	BALANCA DIGITAL COM VISOR LCD	6,0000	CAMRY	164,6200	987,7200
47904	BAMBOLE 75 CM MATERIAL PLASTICO	50,0000	DODÔ	5,9500	297,5000
47905	BANDEIRAS PARA ARBITRAGEM	20,0000	SCALIBU	123,0600	2.461,2000
47906	BANDEIRINHAS DE ESCANTEIO	20,0000	SCALIBU	118,1500	2.363,0000
47907	BARRA DE 1 METRO E 15 CM	20,0000	SCALIBU	48,9500	979,0000
47908	BARREIRA DE ATLETISMO 1 METRO E 10 CM	5,0000	PISTA E CAMPO	143,1200	715,6000
47909	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO SCALIBU 45 CM	5,0000	PISTA E CAMPO	53,9600	269,8000
47910	BLOCO DE PARTIDA OFICIAL	2,0000	UNIDADE	319,5100	639,0200
47911	BOLA 50 FUTSAL DE INICIACAO BRANCA PENALTY CONFECCIONADA EM PVC COM TAMANHO INFANTIL CATEGORIA SUB-13 FORRADA COM FIOS DE NYLON EM SISTEMA RADIAL COM MAIOR RESISTENCIA A DEFORMACAO E RUPTURA. 32 GOMOS, POSSUI CAMERA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM.	15,0000	UNIDADE	177,9400	2.669,1000

PM.C  
2274

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
CNPJ: 01.310.499/0001-04

UNIDADE	20,0000	64,1200	0	1,282,4000
47912 BOLA DE BORRACHA, BOLA DE INICIACAO Nº 12 PENALTY CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 57-59 CM PESO 250-270 G	20,0000	63,5900	0	1,271,8000
47913 BOLA DE BORRACHA BOLA DE INICIACAO Nº 14 PENALTY CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 65-67 CM PESO 350-370 G	10,0000	57,6900	0	576,9000
47914 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA Nº 10	20,0000	146,4500	0	2,929,0000
47915 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL Nº 4, PENALTY CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, COM CIRCUNFERENCIA DE 64 - 66 CM, COM PESO DE 410-440 GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	30,0000	230,4000	0	6,912,0000
47916 BOLA DE HANDEBOL H1L MIRIM, NA COR AZUL E PENALTY VERMELHA	8,0000	183,3600	0	1,466,8800
47917 BOLA DE VOLEI MEDICINEMBOL 2 KG BORRACHA MAGUSSY	5,0000	150,1600	0	750,8000
47918 BOLA MEDICINIBOL 1 KG MAGUSSY	5,0000	189,7600	0	948,8000
47919 BOLA MEDICINIBOL 3 KG MAGUSSY	10,0000	218,5500	0	2,185,5000
47920 BOLA VOLEI DE PRAIA 65-67 CM/260-280 GR/ CAMARA PENALTY ARBILITY/MICROFIBRA	30,0000	352,9500	0	10,588,5000
47921 BOLAS DE BASQUETEBOL 6.7 OFICIAL PENALTY CIRCUNFERENCIA: 72-74 CM. PESO 510-565G	30,0000	372,2600	0	11,167,8000
47922 BOLAS DE BASQUETEBOL 7.5 OFICIAL PENALTY CIRCUNFERENCIA: 75-78 CM. PESO 600-650G. CAMARA: AIRBILITY / MATRIZADA / MICROFIBRA	5,0000	293,4700	0	1,467,3500
47923 BOLAS DE BEACH SOCCER 68-69/420-450 GR TERMOTEC PENALTY BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL Nº08 PENALTY CIRCUNFERENCIA: 68-70 CM. PESO 410-450G. CAMARA: AIRBILITY / TERMOTEC / PU ULTRA 100	50,0000	239,8700	0	11,993,5000
47924 BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY 68-69/425-445 GR PENALTY TERMOTEC	15,0000	252,2100	0	3,783,1500
47925 BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY GRAMA SINTETICA PENALTY TERMOTEC	8,0000	209,9200	0	1,679,3600
47926 BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY 68-69/425-445GR TERMOTEC	20,0000	181,2700	0	3,625,4000
47927 BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 50-55 CM PESO PENALTY 300-330G CAMARA AIRBILITY TERMOTEC	20,0000	183,1400	0	3,662,8000
47928 BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 55-59 CM PESO PENALTY 350-380G CAMARA AIRBILITY TERMOTEC	30,0000	199,4300	0	5,982,9000
47929 BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 61-64 CM PESO PENALTY 410-440G CAMARA AIRBILITY TERMOTEC	30,0000	249,0100	0	7,470,3000
47930 BOLAS DE HANDEBOL H2L CIRCUNFERENCIA 54-56 CM PENALTY PESO 325-400G CAMARA AIRBILITY COSTURADA PU ULTRA GRIP NA COR AZUL E VERMELHA	30,0000	277,1900	0	8,315,7000
47931 BOLAS DE HANDEBOL H3L CIRCUNFERENCIA 58 60 CM. PENALTY PESO 425-475G. CAMARA AIRBILITY COSTURADA PU ULTRA GRIP NA COR AZUL E VERMELHO				

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten numbers and marks at the bottom of the page, including '47930' and '47931'.

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

47932	BOLAS DE VOLEIBOL OFICIAL CIRCUNFERENCIA: 65-67 PENALTY CM. PESO 260-280G. CAMARA: AIRBILITY / MATRIZADA / MICROFIBRA	UNIDADE	50,0000	327,7600	0	16.388,0000
47933	BOLINHA PARA TENIS DE MESA, CONFECCIONADO EM DONIC ACETADO DE CELULOIDE, COM 40 MM CINCO ESTRELAS PARA COMPETICAO	UNIDADE	200,0000	9,6000	0	1.920,0000
47934	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA ACAO	UNIDADE	20,0000	64,7500	0	1.295,0000
47935	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLA	UNIDADE	5,0000	111,7000	0	558,5000
47936	CAMA ELASTICA (JUNP)	UNIDADE	10,0000	754,5900	0	7.545,9000
47937	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO	UNIDADE	10,0000	320,3300	0	3.203,3000
47938	COLA PARA HANDEBOL (POTE 500G)	UNIDADE	3,0000	316,1300	0	948,3900
47939	COLCHAO DE SALTO EM ALTURA 3.00 X 1.90 X 0.30	UNIDADE	1,0000	11.402,3500	0	11.402,3500
47940	COLCHONETE 0,90 X 0,40	UNIDADE	40,0000	69,6500	0	2.786,0000
47941	COLETE DUPLA FACE AZUL E AMARELO TAMANHO PLAYFAIR GRANDE (ADULTO)	UNIDADE	20,0000	39,1800	0	783,6000
47942	COLETE DUPLA FACE AZUL E VERMELHO TAMANHO PLAYFAIR MÈDIO (JUVENIL)	UNIDADE	20,0000	41,3600	0	827,2000
47943	COLETE DUPLA FACE LAMBRA VERMELHO E PRETO	UNIDADE	10,0000	30,9300	0	309,3000
47944	COLETE DUPLA FACE PRETO E LARANJA TAMANHO PLAYFAIR PEQUENO (INFANTIL)	UNIDADE	20,0000	36,7800	0	735,6000
47945	CONES 23 CM DE ALTURA EM PVC	UNIDADE	80,0000	17,6200	0	1.409,6000
47946	CONES 50 CM EM LISTAS COM FAIXAS AMARELAS	UNIDADE	80,0000	32,0800	0	2.566,4000
47947	CONES PRATO EM PVC	UNIDADE	80,0000	8,3200	0	665,6000
47948	CORDA 10 MM	UNIDADE	10,0000	26,0100	0	260,1000
47949	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO REALTEX GRANDE (ADULTO)	UNIDADE	3,0000	74,5700	0	223,7100
47950	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO REALTEX PEQUENO (INFANTIL)	UNIDADE	3,0000	75,6300	0	226,8900
47951	DARDO DE BAMBU FEMININO	UNIDADE	5,0000	206,7000	0	1.033,5000
47952	DARDO DE BAMBU MASCULINO	UNIDADE	5,0000	200,1900	0	1.000,9500
47953	DARDO DE FIBRA OFICIAL FEMININO	UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000
47954	DARDO DE FIBRA OFICIAL MASCULINO	UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000
47955	DISCO FEMININO ATLETISMO 1 KG, 97 A 39 MM	UNIDADE	5,0000	135,7600	0	678,8000
47956	DISCO MASCULINO ATLETISMO 2 KG, 22 CM DIAM/ 44 A	UNIDADE	5,0000	160,0500	0	800,2500
47957	ESCADA DE COORDENAÇÃO (AGILIDADE) VOLLO 46 MM	UNIDADE	10,0000	168,5400	0	1.685,4000

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
CNPJ: 01.310.499/0001-04

1.751,8800

UNIDADE	4,0000	437,9700	0	1.751,8800
47958 FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER, 2 FITAS DE MASTER 28 METROS, 2 FITAS DE 37 METROS E 4 HASTES DE METAL	4,0000	190,1700	0	760,6800
47959 FITA DEMARCATÓRIA VÔLEI DE PRAIA PVC, COM MASTER GANCHOS PARA FIXAÇÃO	6,0000	103,9200	0	623,5200
47960 JOGO DE ANILHA DE 4 KG	6,0000	133,3800	0	800,2800
47961 JOGO DE ANILHA DE 5 KG	6,0000	22,9900	0	137,9400
47962 JOGO DE CARTÕES DE FUTEBOL DE CAMPO	6,0000	22,4700	0	134,8200
47963 JOGO DE CARTÕES DE FUTSAL PLÁSTICO	10,0000	24,9900	0	249,9000
47964 JOGO DE CARTÕES PARA HANDEBOL, BASQUETE E SCALIBU VÔLEI	20,0000	76,9000	0	1.538,0000
47965 JOGO DE XADREZ EM CUORVIN MEDINDO 40 X 40 CM	30,0000	282,9800	0	8.489,4000
47966 KIT BADMINTON, COMPOSIÇÃO DE 04 RAQUETES DE VOLLO BADMINTON, 03 PETECAS DE NYLON E 01 REDE COM POSTE, KIT PROFISSIONAL MATERIAL EM ALUMINIO	10,0000	75,1500	0	751,5000
47967 KIT DE TÊNIS DE MESA, COMPOSTO BOLINHA, SCALIBU RAQUETE, REDE E SUPORTE PARA REDE: RAQUETE CONFECCIONADA EM MADEIRA E FORRADA EM PU E BORRACHA, REDE EM MAILON E SUPORTE DE METAL	3,0000	187,5800	0	562,7400
47968 LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHO GRANDE POKER (ADULTO)	3,0000	172,2800	0	516,8400
47969 LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHO MÉDIO POKER (JUVENIL)	3,0000	170,6600	0	511,9800
47970 LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHO PEQUENO POKER (INFANTIL)	900,0000	8,3800	0	7.542,0000
47971 MEDALHA 45MM OURO	900,0000	8,3700	0	7.533,0000
47972 MEDALHA 45MM PRATA	5,0000	706,6500	0	3.533,2500
47973 MESA DE DOMINO - XADREZ E CARTEADO - REDONDA KLOPF	5,0000	1.208,9000	0	6.044,5000
47974 MESA DE TÊNIS DE MESA COMPLETO, REDE E SUPORTE KLOPF COM PERNAS DE FERRO E RODIZIOS 15 MM DE MDF	5,0000	163,9700	0	819,8500
47975 PESO DE 3 KG ARREMESSO	5,0000	201,3100	0	1.006,5500
47976 PESO DE 5 KG ARREMESSO	30,0000	0,0000	0	0,0000
47977 PETECA DE BADMINTON, MATERIAL PENA DE GANSO E BASE EM CORTIÇA PESO APROXIMADO 180 G, TUDO COM 12 UNIDADES PENA DE GANSO E BASE EM CORTIÇA	30,0000	13,3900	0	401,7000
47978 PETECA PARA BADMINTON, PETECA BASE DE SCALIBU BORRACHA EXTENSÃO FEITA DE PENAS NATURAIS OU SINTÉTICAS	3,0000	263,7600	0	791,2800
47979 PLACAR DE JOGO				

Fis  
Kuij  
47978  
47979

*[Handwritten signatures and initials]*

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

47980	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA BASQUETE	KIEF	UNIDADE	1,0000	245,1900	0	245,1900
47981	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL	KIEF	UNIDADE	1,0000	233,4700	0	233,4700
47983	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTSAL	KIEF	UNIDADE	1,0000	248,0200	0	248,0200
47984	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA HANDEBOL	KIEF	UNIDADE	1,0000	248,2000	0	248,2000
47985	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA VOLEIBOL	KIEF	UNIDADE	1,0000	248,2000	0	248,2000
47986	RAQUETE DE TENIS DE MESA, MADEIRA CM VOLLO COBERTURA DE CINCO FOLHAS, CABO CONCAVO, ESPONJA 1,5 MM, EFEITO 30/100, VELOCIDADE COMPOSIÇÃO: MADEIRA PESO LIQUIDO APROXIMADO 120G DIMENSÕES APROXIMADAS LXXP 12X23X3 CM		UNIDADE	6,0000	116,3100	0	697,8600
47987	REDE DE BASQUETE OFICIAL EM FIO DE SEDA FIO 8 MM, PANGUÊ COM DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO DE 60 CM.		UNIDADE	6,0000	279,4000	0	1.676,4000
47988	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 02 FAIXAS, MASTER CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 2MM COM PROTEÇÃO UV		UNIDADE	6,0000	405,5900	0	2.433,5400
47989	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 04 FAIXAS	MASTER	UNIDADE	6,0000	352,7400	0	2.116,4400
47990	REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO, PANGUÊ CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON 3 MM COM PROTEÇÃO UV MEDINDO 2,5 X 7,5 MALHA 12X12 MODELO EUROPEU		UNIDADE	8,0000	435,8200	0	3.486,5600
47991	REDE PARA GOL DE FUTEBOL SUÍÇO, FIO EM SEDA 4 MASTER MM, POR 2,30 X 5,20 COM PROTEÇÃO UV		UNIDADE	6,0000	328,9200	0	1.973,5200
47992	REDE PARA GOL DE FUTSAL, EM FIO DE NYLON COM 4 PANGUÊ MM, SENDO 2,10 X 3,20		UNIDADE	4,0000	234,7400	0	938,9600
47993	RELÓGIO MONITOR CARDIACO	ATRIO	UNIDADE	6,0000	285,9900	0	1.715,9400
47994	RELÓGIO PARA XADREZ DOIS TEMPOS	JAEHRIG	UNIDADE	12,0000	44,3000	0	531,6000
47995	SACO PARA CARREGAR BOLAS	MASTER	UNIDADE	10,0000	61,6100	0	616,1000
47996	TORNOZELEIRA 1,5 KG	KNOCKOUT	UNIDADE	35,0000	48,4400	0	1.695,4000
47997	TORNOZELEIRA DE 1 KG	KNOCKOUT	UNIDADE	25,0000	66,3000	0	1.657,5000
47998	TORNOZELEIRA DE 2 KG	KNOCKOUT	UNIDADE	5,0000	139,0800	0	695,4000
47999	TRENA 20 M	VONDER (FIBRA)	UNIDADE	5,0000	187,6400	0	938,2000
48000	TRENA 50 M	VONDER (FIBRA)	UNIDADE	3,0000	111,1800	0	333,5400
48001	TROCADOR DE VALVULA	POKER	UNIDADE	20,0000	313,9000	0	6.278,0000
48002	TROFEO DIVERSAS MODALIDADES 118 CM	JEBS	UNIDADE	10,0000	119,6300	0	1.196,3000
48003	TROFEO DIVERSAS MODALIDADES 45 CM	VITÓRIA	UNIDADE	20,0000	204,5800	0	4.091,6000
48004	TROFEO DIVERSAS MODALIDADES 85 CM	JEBS	UNIDADE	18,0000	204,0100	0	3.672,1800
48005	UNIFORMES COMPLETOS PARA ARBITROS(CAMISETAS, PLAYFAIR SHORTS E MEIAS PARA ADULTOS - TAM/G/GG)		UNIDADE	18,0000	204,0100	0	3.672,1800

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

	UNIDADE	25,0000	343,2800	0	8.582,0000
51378 BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 61-64 CM PESO MAGUSSY 420-440G CAMARA AIRBILT TERMOTEC	UNIDADE	25,0000	343,2800	0	8.582,0000
51379 BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 68-70 CM PESO MAGUSSY 420-440G CAMARA AIRBILT TERMOTEC	UNIDADE	25,0000	296,4600	0	7.411,5000
<b>Total por lote: R\$</b>					<b>266.088,8000</b>
<b>Total geral: R\$</b>					<b>266.088,8000</b>

**Observações:** Validade da Proposta: 60 dias; Prazo de Entrega: ... de acordo com o Edital/Termo de Referência; Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, despesas operacionais necessários à realização da entrega do objeto; Garantia: ... de acordo com o expresso no produto, folder, embalagem do produto, em caso de omissão de tal informação assume-se o disposto no Código de Defesa do Consumidor;

**Validade:**  
 Prazo de entrega: 16/07/2020  
 22/04/2020

PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE  
 Carimbo Assinatura  
 Proprietaria  
 RG 1994988-0 SSP/MT  
 CPF 040.081.251-75

**21.395.275/0001-41**  
 P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. ERELLANE  
 Av. Clovis Huguenev 70  
 Bairro: Centro  
 CEP: 78.110-328  
 Varzea Grande — MT

Fis. P.M.C. 279  
 Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS  
Pregão 00012 / 2020

Participante: 00000000 SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI  
CNPJ / CPF: 07.809.456/0001-46  
Endereço: AVENIDA JULIO CAMPOS  
Bairro: CENTRO  
Cidade: SINOP

Nº: 792  
CEP: 78.550-276  
Estado: MT

Apuração: por Item  
Data: 09/04/2020 Hora: 08:00  
Hora: 08:00

Menor Preço  
Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
Prazo de entrega: 09/04/2020  
Condição de pagamento: CONFORME AQUISICAO DOS PRODUTOS E EMISSAO DE NOTA FISCAL

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Lote: 1 - AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E L

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
47898	CRONOMETRO 10 TEMPOS PROFISSIONAL		UNIDADE	30,0000	98,8000	0	2.964,0000
47899	ANTENA VOLEIBOL PVC		UNIDADE	4,0000	135,0000	0	540,0000
47900	APITO CLASSIC 40 FOX		UNIDADE	30,0000	93,2000	0	2.796,0000
47901	APITO ROCCO PARA MESARIO DE METAL		UNIDADE	5,0000	72,9000	0	364,5000
47902	AROS DE FIXACAO BASQUETE		UNIDADE	4,0000	148,5000	0	594,0000
47903	BALANCA DIGITAL COM VISOR LCD		UNIDADE	6,0000	169,5000	0	1.017,0000
47904	BAMBOLE 75 CM MATERIAL PLASTICO		UNIDADE	50,0000	5,5000	0	275,0000
47905	BANDEIRAS PARA ARBITRAGEM		UNIDADE	20,0000	125,0000	0	2.500,0000
47906	BANDEIRINHAS DE ESCANTEIO		UNIDADE	20,0000	118,0000	0	2.360,0000
47907	BARRA DE 1 METRO E 15 CM		UNIDADE	20,0000	47,8000	0	956,0000
47908	BARREIRA DE ATLETISMO 1 METRO E 10 CM		UNIDADE	5,0000	146,5000	0	732,5000
47909	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO 45 CM		UNIDADE	5,0000	54,5000	0	272,5000
47910	BLOCO DE PARTIDA OFICIAL		UNIDADE	2,0000	325,0000	0	650,0000
47911	BOLA 50 FUTSAL DE INICIACAO BRANCA CONFECCIONADA EM PVC COM TAMANHO INFANTIL CATEGORIA SUB-13 FORRADA COM FIOS DE NYLON EM SISTEMA RADIAL COM MAIOR RESISTENCIA A DEFORMACAO E RUPTURA. 32 GOMOS. POSSUI CAMERA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM.		UNIDADE	15,0000	182,0000	0	2.730,0000

P.M.C. 281

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
**CNPJ: 01.310.499/0001-04**

47912	BOLA DE BORRACHA, BOLA DE INICIACAO Nº 12 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 57-59 CM PESO 250-270 G	UNIDADE	20,0000	65,0000	0	1.300,0000
47913	BOLA DE BORRACHA BOLA DE INICIACAO Nº 14 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 65-67 CM PESO 350-370 G	UNIDADE	20,0000	62,0000	0	1.240,0000
47914	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA Nº 10	UNIDADE	10,0000	55,0000	0	550,0000
47915	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL Nº 4, CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, COM CIRCUNFERENCIA DE 64 - 66 CM, COM PESO DE 410-440 GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNIDADE	20,0000	148,0000	0	2.960,0000
47916	BOLA DE HANDEBOL H1L MIRIM, NA COR AZUL E VERMELHA	UNIDADE	30,0000	235,0000	0	7.050,0000
47917	BOLA DE VOLEI MEDICINEMBOL 2 KG BORRACHA	UNIDADE	8,0000	185,0000	0	1.480,0000
47918	BOLA MEDICINIBOL 1 KG	UNIDADE	5,0000	150,0000	0	750,0000
47919	BOLA MEDICINIBOL 3 KG	UNIDADE	5,0000	190,0000	0	950,0000
47920	BOLA VOLEI DE PRAIA 65-67 CM/260-280 GR/ CAMARA ARBILITY/MICROFIBRA	UNIDADE	10,0000	215,0000	0	2.150,0000
47921	BOLAS DE BASQUETEBOL 6.7 OFICIAL CIRCUNFERENCIA: 72-74 CM. PESO 510-565G	UNIDADE	30,0000	360,0000	0	10.800,0000
47922	BOLAS DE BASQUETEBOL 7.5 OFICIAL CIRCUNFERENCIA: 75-78 CM. PESO 600-650G. CAMARA: AIRBILITY / MATRIZADA / MICROFIBRA	UNIDADE	30,0000	380,0000	0	11.400,0000
47923	BOLAS DE BEACH SOCCER 68-69/420-450 GR TERMOTEC	UNIDADE	5,0000	299,8000	0	1.499,0000
47924	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL Nº08 CIRCUNFERENCIA: 68-70 CM. PESO 410-450G. CAMARA: AIRBILITY / TERMOTEC / PU ULTRA 100	UNIDADE	50,0000	245,0000	0	12.250,0000
47925	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY 68-69/425-445 GR TERMOTEC	UNIDADE	15,0000	255,0000	0	3.825,0000
47926	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY GRAMA SINTETICA 68-69/425-445GR TERMOTEC	UNIDADE	8,0000	209,8000	0	1.678,4000
47927	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 50-55 CM PESO 300-330G.CAMARA AIRBILITY TERMOTEC	UNIDADE	20,0000	185,0000	0	3.700,0000
47928	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 55-59 CM PESO 350-380G CAMARA AIRBILITY TERMOTEC	UNIDADE	20,0000	185,0000	0	3.700,0000
47929	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 61-64 CM PESO 410-440G.CAMARA AIRBILITY TERMOTEC	UNIDADE	30,0000	199,8000	0	5.994,0000
47930	BOLAS DE HANDEBOL H2L CIRCUNFERENCIA 54-56 CM PESO 325-400G CAMARA AIRBILITY COSTURADA PU ULTRA GRIP NA COR AZUL E VERMELHA	UNIDADE	30,0000	254,0000	0	7.620,0000
47931	BOLAS DE HANDEBOL H3L CIRCUNFERENCIA 58 60 CM PESO 425-475G. CAMARA AIRBILITY COSTURADA PU ULTRA GRIP NA COR AZUL E VERMELHO	UNIDADE	30,0000	282,0000	0	8.460,0000

RMC  
282

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
**CNPJ: 01.310.499/0001-04**

47932	BOLAS DE VOLEIBOL OFICIAL CIRCUNFERENCIA: 65-67 CM. PESO 260-280G. CAMARA: AIRBILITY / MATRIZADA / MICROFIBRA	UNIDADE	50,0000	325,0000	0	16.250,0000
47933	BOLINHA PARA TENIS DE MESA, CONFECCIONADO EM ACETADO DE CELULOIDE, COM 40 MM CINCO ESTRELAS PARA COMPETICAO	UNIDADE	200,0000	9,5000	0	1.900,0000
47934	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA ACAO	UNIDADE	20,0000	65,0000	0	1.300,0000
47935	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLA	UNIDADE	5,0000	110,0000	0	550,0000
47936	CAMA ELASTICA (JUNP)	UNIDADE	10,0000	775,0000	0	7.750,0000
47937	CINTO DE TRACAO DUPLO	UNIDADE	10,0000	325,0000	0	3.250,0000
47938	COLA PARA HANDEBOL (POTE 500G)	UNIDADE	3,0000	319,8000	0	959,4000
47939	COLCHAO DE SALTO EM ALTURA 3,00 X 1,90 X 0,30	UNIDADE	1,0000	11.750,0000	0	11.750,0000
47940	COLCHONETE 0,90 X 0,40	UNIDADE	40,0000	69,8000	0	2.792,0000
47941	COLETE DUPLA FACE AZUL E AMARELO TAMANHO GRANDE (ADULTO)	UNIDADE	20,0000	38,8000	0	776,0000
47942	COLETE DUPLA FACE AZUL E VERMELHO TAMANHO MEDIO (JUVENIL)	UNIDADE	20,0000	38,8000	0	776,0000
47943	COLETE DUPLA FACE LAMBRA VERMELHO E PRETO	UNIDADE	10,0000	29,8000	0	298,0000
47944	COLETE DUPLA FACE PRETO E LARANJA TAMANHO PEQUENO (INFANTIL)	UNIDADE	20,0000	35,0000	0	700,0000
47945	CONES 23 CM DE ALTURA EM PVC	UNIDADE	80,0000	17,8000	0	1.424,0000
47946	CONES 50 CM EM LISTAS COM FAIXAS AMARELAS	UNIDADE	80,0000	29,8000	0	2.384,0000
47947	CONES PRATO EM PVC	UNIDADE	80,0000	8,2000	0	656,0000
47948	CORDA 10 MM	UNIDADE	10,0000	25,0000	0	250,0000
47949	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO GRANDE (ADULTO)	UNIDADE	3,0000	75,0000	0	225,0000
47950	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO PEQUENO (INFANTIL)	UNIDADE	3,0000	75,0000	0	225,0000
47951	DARDO DE BAMBU FEMININO	UNIDADE	5,0000	212,0000	0	1.060,0000
47952	DARDO DE BAMBU MASCULINO	UNIDADE	5,0000	205,0000	0	1.025,0000
47953	DARDO DE FIBRA OFICIAL FEMININO	UNIDADE	5,0000	285,0000	0	1.425,0000
47954	DARDO DE FIBRA OFICIAL MASCULINO	UNIDADE	5,0000	290,0000	0	1.450,0000
47955	DISCO FEMININO ATLETISMO 1 KG. 97 A 39 MM	UNIDADE	5,0000	135,0000	0	675,0000
47956	DISCO MASCULINO ATLETISMO 2 KG. 22 CM DIAM/ 44 A 46 MM	UNIDADE	5,0000	160,0000	0	800,0000
47957	ESCADA DE COORDENACAO (AGILIDADE)	UNIDADE	10,0000	172,0000	0	1.720,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
**CNPJ: 01.310.499/0001-04**

47958	FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER, 2 FITAS DE 28 METROS, 2 FITAS DE 37 METROS E 4 HASTES DE METAL	UNIDADE	4,0000	449,8000	0	1,799,2000
47959	FITA DEMARCATÓRIA VÔLEI DE PRAIA PVC, COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO	UNIDADE	4,0000	195,0000	0	780,0000
47960	JOGO DE ANILHA DE 4 KG	UNIDADE	6,0000	99,8000	0	598,8000
47961	JOGO DE ANILHA DE 5 KG	UNIDADE	6,0000	135,0000	0	810,0000
47962	JOGO DE CARTÕES DE FUTEBOL DE CAMPO	UNIDADE	6,0000	22,0000	0	132,0000
47963	JOGO DE CARTÕES DE FUTSAL PLÁSTICO	UNIDADE	6,0000	22,0000	0	132,0000
47964	JOGO DE CARTÕES PARA HANDEBOL, BASQUETE E VÔLEI	UNIDADE	10,0000	23,0000	0	230,0000
47965	JOGO DE XADREZ EM CUORVIN MEDINDO 40 X 40 CM	UNIDADE	20,0000	75,0000	0	1,500,0000
47966	KIT BADMINTON, COMPOSIÇÃO DE 04 RAQUETES DE BADMINTON, 03 PETECAS DE NYLON E 01 REDE COM POSTE, KIT PROFISSIONAL MATERIAL EM ALUMINIO	UNIDADE	30,0000	289,8000	0	8,694,0000
47967	KIT DE TÊNIS DE MESA, COMPOSTO BOLINHA, RAQUETE, REDE E SUPORTE PARA REDE: RAQUETE CONFECCIONADA EM MADEIRA E FORRADA EM PU E BORRACHA, REDE EM NAILON E SUPORTE DE METAL	UNIDADE	10,0000	75,0000	0	750,0000
47968	LÚVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHO GRANDE (ADULTO)	UNIDADE	3,0000	192,0000	0	576,0000
47969	LÚVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHO MÉDIO (JUVENIL)	UNIDADE	3,0000	175,0000	0	525,0000
47970	LÚVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHO PEQUENO (INFANTIL)	UNIDADE	3,0000	168,8000	0	506,4000
47971	MEDALHA 45MM OURO	UNIDADE	900,0000	8,6000	0	7,740,0000
47972	MEDALHA 45MM PRATA	UNIDADE	900,0000	8,6000	0	7,740,0000
47973	MESA DE DOMINO - XADREZ E CARTEADO - REDONDA	UNIDADE	5,0000	725,0000	0	3,625,0000
47974	MESA DE TÊNIS DE MESA COMPLETO, REDE E SUPORTE COM PERNAS DE FERRO E RODÍZIOS 15 MM DE MDF	UNIDADE	5,0000	1,205,0000	0	6,025,0000
47975	PESO DE 3 KG ARREMESSO	UNIDADE	5,0000	165,0000	0	825,0000
47976	PESO DE 5 KG ARREMESSO	UNIDADE	5,0000	199,8000	0	999,0000
47977	PÊTECA DE BADMINTON, MATERIAL PENA DE GANSO E BASE EM CORTIÇA PESO APROXIMADO 180 G, TUDO COM 12 UNIDADES PENA DE GANSO E BASE EM CORTIÇA	UNIDADE	30,0000	105,0000	0	3,150,0000
47978	PÊTECA PARA BADMINTON, PÊTECA BASE DE BORRACHA EXTENSÃO FEITA DE PENAS NATURAIS OU SINTÉTICAS	UNIDADE	30,0000	12,5000	0	375,0000
47979	PLACAR DE JOGO	UNIDADE	3,0000	268,8000	0	806,4000

Fls  
Rub

P.M.C.  
284

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

47980	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA BASQUETE	UNIDADE	1,0000	249,8000	0	249,8000
47981	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL	UNIDADE	1,0000	238,8000	0	238,8000
47983	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTSAL	UNIDADE	1,0000	248,8000	0	248,8000
47984	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA HANDEBOL	UNIDADE	1,0000	248,8000	0	248,8000
47985	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA VOLEIBOL	UNIDADE	1,0000	248,8000	0	248,8000
47986	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MADEIRA CM COBERTURA DE CINCO FOLHAS, CABO CÔNCAVO, ESPONJA 1.5 MM. EFEITO 30/100. VELOCIDADE COMPOSIÇÃO: MADEIRA PESO LIQUIDO APROXIMADO 120G DIMENSÕES APROXIMADAS LXXP 12X23X3 CM	UNIDADE	50,0000	36,6000	0	1,830,0000
47987	REDE DE BASQUETE OFICIAL EM FIO DE SEDA FIO 8 MM, COM DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO DE 60 CM.	UNIDADE	6,0000	118,8000	0	712,8000
47988	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 02 FAIXAS, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 2MM COM PROTEÇÃO UV	UNIDADE	6,0000	285,0000	0	1,710,0000
47989	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 04 FAIXAS	UNIDADE	6,0000	362,0000	0	2,172,0000
47990	REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON 3 MM COM PROTEÇÃO UV MEDINDO 2,5 X 7,5 MALHA 12X12 MODELO EUROPEU	UNIDADE	8,0000	445,5000	0	3,564,0000
47991	REDE PARA GOL DE FUTEBOL SUIÇO, FIO EM SEDA 4 MM, POR 2,30 X 5,20 COM PROTEÇÃO UV	UNIDADE	6,0000	415,5000	0	2,493,0000
47992	REDE PARA GOL DE FUTSAL, EM FIO DE NYLON COM 4 MM, SENDO 2,10 X 3,20	UNIDADE	6,0000	335,0000	0	2,010,0000
47993	RELÓGIO MONITOR CARDIACO	UNIDADE	4,0000	238,0000	0	952,0000
47994	RELÓGIO PARA XADREZ DOIS TEMPOS	UNIDADE	6,0000	285,0000	0	1,710,0000
47995	SACO PARA CARREGAR BOLAS	UNIDADE	12,0000	42,2000	0	506,4000
47996	TORNOZELEIRA 1,5 KG	UNIDADE	10,0000	62,5000	0	625,0000
47997	TORNOZELEIRA DE 1 KG	UNIDADE	35,0000	48,8000	0	1,708,0000
47998	TORNOZELEIRA DE 2 KG	UNIDADE	25,0000	65,0000	0	1,625,0000
47999	TRENA 20 M	UNIDADE	5,0000	138,8000	0	694,0000
48000	TRENA 50 M	UNIDADE	5,0000	189,8000	0	949,0000
48001	TROCADOR DE VALVULA	UNIDADE	3,0000	112,0000	0	336,0000
48002	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 118 CM	UNIDADE	20,0000	309,0000	0	6,180,0000
48003	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 45 CM	UNIDADE	10,0000	122,0000	0	1,220,0000
48004	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 85 CM	UNIDADE	20,0000	208,8000	0	4,176,0000
48005	UNIFORMES COMPLETOS PARA ÁRBITROS(CAMISETAS, SHORTS E MEIAS PARA ADULTOS - TAM:G/GG)	UNIDADE	18,0000	205,0000	0	3,690,0000

P/ls  
 Rub. 

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

	UNIDADE	25,0000	352,0000	0	8.800,0000
51378 BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 61-64 CM PESO 420-440G CAMARA AIRBILIT TERMOTEC	UNIDADE	25,0000	299,0000	0	7.475,0000
51379 BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA68-70 CM PESO 420-440G CAMARA AIRBILIT TERMOTEC					275.170,3000
<b>Total por lote: R\$</b>					<b>275.170,3000</b>
<b>Total geral: R\$</b>					<b>275.170,3000</b>

Observações:

Validade: 09/06/2020  
 Prazo de entrega: 09/06/2020

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS  
 CNPJ 07.809.456/0001-46  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.14.5751  
 TEL (66) 3531-4200  
 Carimbo/Assinatura

P.M. Co 286  
 Fls  
 Rub

*(Handwritten signatures and scribbles)*



**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**

CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1

RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT

TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm\_jdsinop@hotmail.com

**ANEXO I**

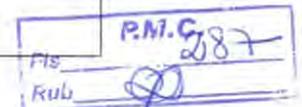
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Sessão Pública: 09/04/2020, às 08h00min.

Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

<b>Nome de Fantasia: JD ESPORTES</b>	
<b>Razão Social: SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI</b>	
<b>CNPJ: 07.809.456/0001-46</b>	<b>Optante pelo SIMPLES? SIM</b>
<b>Endereço: AV: JULIO CAMPOS Nº 792</b>	
<b>Bairro: CENTRO</b>	<b>Cidade: SINOP</b>
<b>CEP: 78.550-276</b>	<b>E-MAIL: financeirojd@outlook.com.br</b>
<b>Telefone: 66 3531-4200</b>	<b>Fax:</b>
<b>Banco: BRASIL</b>	<b>Conta Bancária: C/C 35857-6</b>
<b>Nome e n.º da Agência: AG: 4270-6 SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS</b>	



Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao item abaixo mencionado, **visando o fornecimento dos produtos:**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**

CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1

RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT

TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm\_jdsinop@hotmail.com

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Cronômetro 10 tempos profissional similar ou superior a marca CSR,POKER,SCALIBU	30	SCALIBU	98,80	2.964,00
02	Antena Voleibol PVC similar ou superior a marca MASTER REDESSPORT,	04	MASTER	135,00	540,00
03	Apito Classic 40 Fox similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	30	SCALIBU	93,20	2.796,00
04	Apito rocco para mesário de metal similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	05	FISIC FORM	72,90	364,50
05	Aros de fixação basquete similar ou superior a marca XALINGO,PHYSICUS	04	XALINGO	148,50	594,00
06	Balança digital com visor LCD similar ou superior a marca,CAMRY,SINCRO	06	LCD	169,50	1.017,00
07	Bambolê 75 cm, material plástico similar ou superior a marca FISIC FORM,NICK TOYS	50	FISIC FORM	5,50	275,00
08	Bandeiras para Arbitragem similar ou superior a marca SCALIBU,MITRAUD	20	SCALIBU	125,00	2.500,00
09	Bandeirinhas de escanteio similar ou superior a marca SCALIBU,MITRAUD	20	SCALIBU	118,00	2.360,00
10	Barra de 1 metro e 15 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	20	SCALIBU	47,80	956,00
11	Barreira de Atletismo 1 metro e 10 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	05	SCALIBU	146,50	732,50
12	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	05	SCALIBU	54,50	272,50
13	Bloco de partida oficial similar a marca PISTA E CAMPO	02	PISTA CAMPO	325,00	650,00
14	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior	15	PENALTY	182,00	2.730,00

Fls **PM-G 288**  
Fub



**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**

**CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1**

**RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT**

**TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm\_jdsinop@hotmail.com**

	resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmara Airbility miolo Slip System. Similar ou superior a marca PENALTY				
15	Bola de borracha, bola de iniciação no 12 confeccionada com borracha diâmetro 57-59 cm peso 250-270 g Similar ou superior a marca PENALTY	20	PENALTY	65,00	1.300,00
16	Bola de borracha, bola de iniciação no 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g Similar ou superior a marca PENALTY	20	PENALTY	62,00	1.240,00
17	Bola de futebol de campo bola no 10 Similar ou superior a marca PENALTY ,ADIDAS	10	PENALTY	55,00	550,00
18	Bola de Futebol de campo juvenil no 4, confeccionada em PU, costurada, com circunferência de 64 – 66 cm, com peso de 410-440 gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado Similar ou superior a marca PENALTY	20	PENALTY	148,00	2.960,00
19	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha Similar ou superior a marcaPENALTY	30	PENALTY	235,00	7.050,00
20	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha Similar ou superior a marcaPENALTY	08	PENALTY	185,00	1.480,00
21	Bola medicinibol 1 kg Similar ou superior a marcaPENALTY	05	PENALTY	150,00	750,00
22	Bola medicinibol 3 kg Similar ou superior a marcaPENALTY	05	PENALTY	190,00	950,00
23	Bola vôlei de praia 65-67 cm/260-280 gr/ camara arbility/microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	10	PENALTY	215,00	2.150,00
24	Bolas de Basquetebol 6.7 Oficial Circunferência: 72-74 cm. peso 510-565g. Câmara: airbility /	30	PENALTY	360,00	10.800,00

PM.C 289  
Fls.             
Rub.



**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**

CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1

RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT

TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm\_jdsinop@hotmail.com

	Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marcaPENALTY				
25	Bolas de Basquetebol 7.5 Oficial Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	30	PENALTY	380,00	11.400,00
26	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 grtermotec Similar ou superior a marca PENALTY	05	PENALTY	299,80	1.499,00
27	Bolas de Futebol de Campo Oficial no08 Circunferência: 68-70 cm. peso 410-450g. Câmara: airbility / termotec / PU Ultra 100% Similar ou superior a marca PENALTY	50	PENALTY	245,00	12.250,00
28	Bolas de futebol society 68-69/425-445 grtermotec Similar ou superior a marca PENALTY	15	PENALTY	255,00	3.825,00
29	Bolas de futebol society grama sintética 68-69/425-445gr termotec Similar ou superior a marca PENALTY	08	PENALTY	209,80	1.678,40
30	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility / Termotec Similar ou superior a marca PENALTY	20	PENALTY	185,00	3.700,00
31	Bolas de Futsal Circunferência: 55-59 cm. peso 350-380g. Câmara: airbility / Termotec Similar ou superior a marca PENALTY	20	PENALTY	185,00	3.700,00
32	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec Similar ou superior a marca PENALTY	30	PENALTY	199,80	5.994,00
33	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm. Peso 325-400g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha Similar ou	30	PENALTY	254,00	7.620,00



Handwritten signatures and scribbles in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

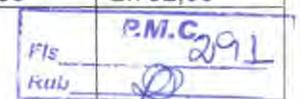
**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**

CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1

RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT

TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm\_jdsinop@hotmail.com

	superior a marca PENALTY				
34	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho Similar ou superior a marca PENALTY	30	PENALTY	282,00	8.460,00
35	Bolas de Voleibol Oficial Circunferência: 65-67 cm. peso 260-280g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	50	PENALTY	325,00	16.250,00
36	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulóide, com 40 mm cinco estrelas para competição Similar ou superior a marca BUTTERFLAY	200	BUTTERFLAY	9,50	1.900,00
37	Bomba de encher bola dupla ação Similar ou superior a marca PENALTY	20	PENALTY	65,00	1.300,00
38	Calibrador digital para bola C Similar ou superior a marca PENALTY	05	PENALTY	110,00	550,00
39	Cama elástica (jup) Similar ou superior a marca POLIMET	10	POLIMET	775,00	7.750,00
40	Cinto de Tração duplo Similar ou superior a marca PENALTY	10	PENALTY	325,00	3.250,00
41	Cola para Handebol (pote 500g) Similar ou superior a marca MAGUSSY	03	MAGUSSY	319,80	959,40
42	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30 Similar ou superior a marca AXS	01	AXS	11.750,00	11.750,00
43	Colchonete 0,90 x 0,40 Similar ou superior a marca GOLDEN	40	GOLDEN	69,80	2.792,00
44	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca PLAY FAIR, PLACAR	20	PLAY FAIR	38,80	776,00
45	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio	20	PLAY FAIR	38,80	776,00





**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**

CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1

RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT

TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm\_jdsinop@hotmail.com

	(juvenil) Similar ou superior a marca PLAY FAIR, PLACAR				
46	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil) Similar ou superior a marca PLAY FAIR, PLACAR	10	PLAY FAIR	29,80	298,00
47	Colete dupla face preto e laranja tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca PLAY FAIR, PLACAR	20	PLAY FAIR	35,00	700,00
48	Cones 23 cm de altura em PVC Similar ou superior a marca FISIC	80	FISIC FORM	17,80	1.424,00
49	Cones 50 cm em listas com faixas amarelas Similar ou superior a marca FISIC FORM	80	FISIC FORM	29,80	2.384,00
50	Cones Prato em PVC Similar ou superior a marca FISIC FORM	80	FISIC FORM	8,20	656,00
51	Corda 10 mm Similar ou superior a marca SCALIBU	10	SCALIBU	25,00	250,00
52	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca REALTEX	03	REALTEX	75,00	225,00
53	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca REALTEX	03	REALTEX	75,00	225,00
54	Dardo de bambu feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	05	SPORTIN	212,00	1.060,00
55	Dardo de Bambu masculino Similar ou superior a marca SPORTIN	05	SPORTIN	205,00	1.025,00
56	Dardo de fibra oficial feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	05	SPORTIN	285,00	1.425,00
57	Dardo de fibra oficial masculino Similar ou superior a marca SPORTIN	05	SPORTIN	290,00	1.450,00
58	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm Similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	05	PISTA CAMPO	135,00	675,00
59	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm Similar ou superior a marca PISTA E	05	PISTA CAMPO	160,00	800,00

P.M.C. 2022  
Fls. 092  
RUB. 0



**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**

CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1

RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT

TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm\_jdsinop@hotmail.com

	CAMPO				
60	Escada de coordenação (agilidade) Similar ou superior a marca SCALIBU	10	SCALIBU	172,00	1.720,00
61	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal Similar ou superior a marca MASTER	04	MASTER	449,80	1.799,20
62	Fita demarcatória Vôlei de Praia PVC, com ganchos para fixação Similar ou superior a marca MASTER	04	MASTER	195,00	780,00
63	Jogo de anilha de 4 kg Similar ou superior a marca FUNDEM, FINDIMIG	06	FUNDEM FINDIMIG	99,80	598,80
64	Jogo de anilha de 5 kg Similar ou superior a marca FUNDEM, FINDIMIG	06	FUNDEM FINDIMIG	135,00	810,00
65	Jogo de cartões de futebol de campo Similar ou superior a marca SCALIBU	06	SCALIBU	22,00	132,00
66	Jogo de cartões de futsal plástico Similar ou superior a marca SCALIBU	06	SCALIBU	22,00	132,00
67	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei Similar ou superior a marca SCALIBU	10	SCALIBU	23,00	230,00
68	Jogo de xadrez em cuorvin medindo 40 x 40 cm Similar ou superior a marca XALINGO	20	XALINGO	75,00	1.500,00
69	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio Similar ou superior a marca VOLLO	30	VOLLO	289,80	8.694,00
70	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal Similar ou	10	SCALIBU	75,00	750,00

P.M.C. 2013  
Fls. 203  
Rub. [assinatura]

[assinaturas]

**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**

CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1

RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT

TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm\_jdsinop@hotmail.com

	superior a marca SCALIBU				
71	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca POKER	03	POKER	192,00	576,00
72	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil) Similar ou superior a marca POKER	03	POKER	175,00	525,00
73	Luva para goleiro de futsal tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca POKER	03	POKER	168,80	506,40
74	Medalha 45MM OURO Similar ou superior a marca VITORIA	900	VITORIA	8,60	7.740,00
75	Medalha 45MM PRATA Similar ou superior a marca VITORIA	900	VITORIA	8,60	7.740,00
76	Mesa de domino – xadrez e carteadado - redonda Similar ou superior a marca KLOPF	05	KLOPF	725,00	3.625,00
77	Mesa de tênis de mesa completo, rede e suporte com pernas de ferro e rodízios 15 mm de mdf Similar ou superior a marca KLOPF	05	KLOPF	1.205,00	6.025,00
78	Peso de 3 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	05	SPORTIN	165,00	825,00
79	Peso de 5 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	05	SPORTIN	199,80	999,00
80	Peteca de badminton, material pena de gancho e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de gancho e base em cortiça Similar ou superior a marca FISIC FORM	30	FISIC FORM	105,00	3.150,00
81	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas Similar ou superior a marca FISIC FORM	30	FISIC FORM	12,50	375,00
82	Placar de jogo Similar ou superior a marca VOLLO	03	VOLLO	268,80	806,40
83	Prancheta Magnética para	01	SCALIBU	249,80	249,80



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

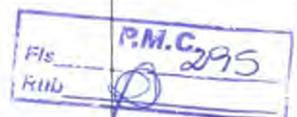
**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**

CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1

RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT

TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm\_jdsinop@hotmail.com

	basquete Similar ou superior a marca SCALIBU				
84	Prancheta Magnética para futebol Similar ou superior a marca SCALIBU	01	SCALIBU	238,80	238,80
85	Prancheta Magnética para futsal Similar ou superior a marca SCALIBU	01	SCALIBU	248,80	248,80
86	Prancheta Magnética para handebol Similar ou superior a marca SCALIBU	01	SCALIBU	248,80	248,80
87	Prancheta Magnética para voleibol Similar ou superior a marca SCALIBU	01	SCALIBU	248,80	248,80
88	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso liquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm Similar ou superior a marca SCALIBU	50	SCALIBU	36,60	1.830,00
89	Rede de Basquete oficial em fio de seda fio 8 mm, com diâmetro de 40 cm e comprimento de 60 cm. Similar ou superior a marca MASTER, REDESPORT	06	MASTER	118,80	712,80
90	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV Similar ou superior a marca MASTER, REDESPORT	06	MASTER	285,00	1.710,00
91	Rede de Voleibol Oficial 04 faixas Similar ou superior a marca MASTER, REDESPORT	06	MASTER	362,00	2.172,00
92	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12 modelo europeu Similar ou superior a marca MASTER, REDESPORT	08	MASTER	445,50	3.564,00



**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**

CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1

RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT

TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm\_jdsinop@hotmail.com

93	Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção UV Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	06	MASTER	415,50	2.493,00
94	Rede para Gol de Futsal, em fio de nylon com 4 mm, sendo 2,10 x 3,20 Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	06	MASTER	335,00	2.010,00
95	Relógio monitor cardíaco Similar ou superior a marca MULTILASER	04	MULTILASER	238,00	952,00
96	Relógio para xadrez dois tempos Similar ou superior a marca JAEHRING	06	JAEHRING	285,00	1.710,00
97	Saco para carregar bolas Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	12	MASTER	42,20	506,40
98	Tornozeleira 1,5 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	10	FISIC FORM	62,50	625,00
99	Tornozeleira de 1 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	35	FISIC FORM	48,80	1.708,00
100	Tornozeleira de 2 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	25	FISIC FORM	65,00	1.625,00
101	Trena 20 m Similar ou superior a marca VONDER	05	VONDER	138,80	694,00
102	Trena 50 m Similar ou superior a marca VONDER	05	VONDER	189,80	949,00
103	Trocador de válvula Similar ou superior a marca PENALTY	03	PENALTY	112,00	336,00
104	Trofeu diversas modalidades 118 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	20	VITORIA	309,00	6.180,00
105	Trofeu diversas modalidades 45 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	10	VITORIA	122,00	1.220,00
106	Trofeu diversas modalidades 85 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	20	VITORIA	208,80	4.176,00
107	Uniformes completos para Árbitros(camisetas, shorts e	18	PLAIR FAIR	205,00	3.690,00





**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**

**CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1**

**RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT**

**TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm\_jdsinop@hotmail.com**

	meias para Adultos – Tam:G/GG) Similar ou superior a marca PLACAR,PLAY FAIR,PENALTY				
108	Bola de futsal circunferencia 61- 64cm peso 420-440g	25	PENALTY	352,00	8.800,00
109	Bola de futsal circunferencia 68- 70cm peso 420-440g	25	PENALTY	299,00	7.475,00
<b>PREÇO TOTAL</b>					<b>R\$ 275.170,30</b>

Prazo máximo de entrega de 30 (trinta ) dias;

A validade da proposta é de 30 (trinta ) dias;

Declaramos que dispomos de toda a infraestrutura para atender as exigências e cumprir com os compromissos firmados em conformidade com a proposta.

Sinop 09 abril de 2020



**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**

**CNPJ 07.809.456/0001-46**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.314.575-1**

**TEL (66) 3531-4200**

**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**

**CNPJ: 07.809.456/0001-46**



**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**

CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1  
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT  
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm\_jdsinop@hotmail.com

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS  
CNPJ 07.809.456/0001-46  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.314.575-1  
TEL (66) 3531-4200

Fls.	P.M.C. 298
Rub.	

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
Pregão 00012 / 2020

00000000 SG ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP

10.718.935/0001-61

RUA DAS PRIMAVERAS

CENTRO

SINOP

Nº: 0000003380

CEP: 78.550-234

Estado: MT

Apuração: por Item

Data: 09/04/2020 Hora: 08:00

Hora: 08:00

Menor Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

09/04/2020

CONFORME AQUISICAO DOS PRODUTOS E EMISSAO  
DE NOTA FISCAL

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBJETO: 1 - AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E L

Lote:	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
1	47898	CRONOMETRO 10 TEMPOS PROFISSIONAL	VOLLO	UNIDADE	30,0000	98,3500	0	2.950,5000
	47899	ANTENA VOLEIBOL PVC	SPITTER	UNIDADE	4,0000	134,7000	0	538,8000
	47900	APITO CLASSIC 40 FOX	ZONA LIVRE	UNIDADE	30,0000	92,7600	0	2.782,8000
	47901	APITO ROCCO PARA MESARIO DE METAL	ZONA LIVRE	UNIDADE	5,0000	72,5900	0	362,9500
	47902	AROS DE FIXACAO BASQUETE	KITSPORT	UNIDADE	4,0000	247,8900	0	991,5600
	47903	BALANCA DIGITAL COM VISOR LCD	ZONA LIVRE	UNIDADE	6,0000	168,8600	0	1.013,1600
	47904	BAMBOLE 75 CM MATERIAL PLASTICO	CEMAR	UNIDADE	50,0000	5,9500	0	297,5000
	47905	BANDEIRAS PARA ARBITRAGEM	PENALTY	UNIDADE	20,0000	126,2300	0	2.524,6000
	47906	BANDEIRINHAS DE ESCANTEIO	ZONA LIVRE	UNIDADE	20,0000	117,5700	0	2.351,4000
	47907	BARRA DE 1 METRO E 15 CM	POLIMET	UNIDADE	20,0000	111,8700	0	2.237,4000
	47908	BARREIRA DE ATLETISMO 1 METRO E 10 CM	PISTA E CAMPO	UNIDADE	5,0000	436,8100	0	2.184,0500
	47909	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO PISTA E CAMPO 45 CM	PISTA E CAMPO	UNIDADE	5,0000	55,3500	0	276,7500
	47910	BLOCO DE PARTIDA OFICIAL	PISTA E CAMPO	UNIDADE	2,0000	327,7400	0	655,4800
	47911	BOLA 50 FUTSAL DE INICIACAO BRANCA PENALTY CONFECCIONADA EM PVC COM TAMANHO INFANTIL CATEGORIA SUB-13 FORRADA COM FIOS DE NYLON EM SISTEMA RADIAL COM MAIOR RESISTENCIA A DEFORMACAO E RUPTURA. 32 GOMOS, POSSUI CAMERA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM.		UNIDADE	15,0000	182,5200	0	2.737,8000

Fls. 300  
Rub. P.M.C.

*(Handwritten signatures and initials)*

47912	BOLA DE BORRACHA, BOLA DE INICIACAO N° 12 PENALTY CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 57-59 CM PESO 250-270 G	UNIDADE	20,0000	65,7600	0	1.315,2000
47913	BOLA DE BORRACHA BOLA DE INICIACAO N° 14 PENALTY CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 65-67 CM PESO 350-370 G	UNIDADE	20,0000	65,2200	0	1.304,4000
47914	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA N° 10 PENALTY	UNIDADE	10,0000	59,1700	0	591,7000
47915	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL N° 4, PENALTY CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, COM CIRCUNFERENCIA DE 64 - 66 CM, COM PESO DE 410-440 GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNIDADE	20,0000	210,4700	0	4.209,4000
47916	BOLA DE HANDEBOL H1L MIRIM, NA COR AZUL E PENALTY VERMELHA	UNIDADE	30,0000	236,3400	0	7.090,2000
47917	BOLA DE VOLI MEDICINEMBOL 2 KG BORRACHA VOLLO	UNIDADE	8,0000	188,0800	0	1.504,6400
47918	BOLA MEDICINIBOL 1 KG VOLLO	UNIDADE	5,0000	154,0200	0	770,1000
47919	BOLA MEDICINIBOL 3 KG VOLLO	UNIDADE	5,0000	194,6500	0	973,2500
47920	BOLA VOLI DE PRAIA 65-67 CM/260-280 GR/ CAMARA PENALTY AIRBILITY/MICROFIBRA	UNIDADE	10,0000	332,3500	0	3.323,5000
47921	BOLAS DE BASQUETEBOL 6.7 OFICIAL PENALTY CIRCUNFERENCIA: 72-74 CM. PESO 510-565G	UNIDADE	30,0000	362,0500	0	10.861,5000
47922	BOLAS DE BASQUETEBOL 7.5 OFICIAL PENALTY CIRCUNFERENCIA: 75-78 CM. PESO 600-650G. CAMARA: AIRBILITY / MATRIZADA / MICROFIBRA	UNIDADE	30,0000	381,8500	0	11.455,5000
47923	BOLAS DE BEACH SOCCER 68-69/420-450 GR TERMOTEC PENALTY	UNIDADE	5,0000	301,0300	0	1.505,1500
47924	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL N°08 PENALTY CIRCUNFERENCIA: 68-70 CM. PESO 410-450G. CAMARA: AIRBILITY / TERMOTEC / PU ULTRA 100	UNIDADE	50,0000	246,0500	0	12.302,5000
47925	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY 68-69/425-445 GR PENALTY TERMOTEC	UNIDADE	15,0000	258,7000	0	3.880,5000
47926	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY GRAMA SINTETICA PENALTY 68-69/425-445GR TERMOTEC	UNIDADE	8,0000	215,3200	0	1.722,5600
47927	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 50-55 CM PESO PENALTY 300-330G CAMARA AIRBILITY TERMOTEC	UNIDADE	20,0000	185,9400	0	3.718,8000
47928	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 55-59 CM PESO PENALTY 350-380G CAMARA AIRBILITY TERMOTEC	UNIDADE	20,0000	187,8600	0	3.757,2000
47929	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 61-64 CM PESO PENALTY 410-440G CAMARA AIRBILITY TERMOTEC	UNIDADE	30,0000	204,5700	0	6.137,1000
47930	BOLAS DE HANDEBOL H2L CIRCUNFERENCIA 54-56 CM PENALTY PESO 325-400G CAMARA AIRBILITY COSTURADA PU ULTRA GRIP NA COR AZUL E VERMELHA	UNIDADE	30,0000	255,4200	0	7.662,6000
47931	BOLAS DE HANDEBOL H3L CIRCUNFERENCIA 58 60 CM. PENALTY PESO 425-475G. CAMARA AIRBILITY COSTURADA PU ULTRA GRIP NA COR AZUL E VERMELHO	UNIDADE	30,0000	284,3300	0	8.529,9000

Fls. 301  
RUB. P.M.C.

47932	BOLAS DE VOLEIBOL OFICIAL CIRCUNFERENCIA: 65-67 PENALTY CM. PESO 260-280G. CAMARA: AIRBILITY / MATRIZADA / MICROFIBRA	UNIDADE	50,0000	336,2100	0	16.810,5000
47933	BOLINHA PARA TENIS DE MESA, CONFECIONADO EM BUTTERFLY ACETADO DE CELULOIDE, COM 40 MM CINCO ESTRELAS PARA COMPETICAO	UNIDADE	200,0000	17,2500	0	3.450,0000
47934	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA ACAO	UNIDADE	20,0000	66,4100	0	1.328,2000
47935	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLA	UNIDADE	5,0000	209,9900	0	1.049,9500
47936	CAMA ELASTICA (JUNP)	UNIDADE	10,0000	774,0400	0	7.740,4000
47937	CINTO DE TRACAO DUPLA	UNIDADE	10,0000	328,5800	0	3.285,8000
47938	COLA PARA HANDEBOL (POTE 500G)	UNIDADE	3,0000	324,2800	0	972,8400
47939	COLCHAO DE SALTO EM ALTURA 3,00 X 1,90 X 0,30	UNIDADE	1,0000	11.696,2200	0	11.696,2200
47940	COLCHONETE 0,90 X 0,40	UNIDADE	40,0000	71,4400	0	2.857,6000
47941	COLETE DUPLA FACE AZUL E AMARELO TAMANHO LAMBRA GRANDE (ADULTO)	UNIDADE	20,0000	40,1800	0	803,6000
47942	COLETE DUPLA FACE AZUL E VERMELHO TAMANHO LAMBRA MEDIO (JUVENIL)	UNIDADE	20,0000	42,4200	0	848,4000
47943	COLETE DUPLA FACE LAMBRA VERMELHO E PRETO	UNIDADE	10,0000	31,7300	0	317,3000
47944	COLETE DUPLA FACE PRETO E LARANJA TAMANHO LAMBRA PEQUENO (INFANTIL)	UNIDADE	20,0000	37,7300	0	754,6000
47945	CONES 23 CM DE ALTURA EM PVC	UNIDADE	80,0000	18,0700	0	1.445,6000
47946	CONES 50 CM EM LISTAS COM FAIXAS AMARELAS	UNIDADE	80,0000	32,9000	0	2.632,0000
47947	CONES PRATO EM PVC	UNIDADE	80,0000	8,5300	0	682,4000
47948	CORDA 10 MM	UNIDADE	10,0000	26,6700	0	266,7000
47949	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO REALTEX GRANDE (ADULTO)	UNIDADE	3,0000	76,4900	0	229,4700
47950	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO REALTEX PEQUENO (INFANTIL)	UNIDADE	3,0000	77,5800	0	232,7400
47951	DARDO DE BAMBU FEMININO	UNIDADE	5,0000	212,0200	0	1.060,1000
47952	DARDO DE BAMBU MASCULINO	UNIDADE	5,0000	205,3400	0	1.026,7000
47953	DARDO DE FIBRA OFICIAL FEMININO	UNIDADE	5,0000	7.341,4100	0	36.707,0500
47954	DARDO DE FIBRA OFICIAL MASCULINO	UNIDADE	5,0000	8.722,5200	0	43.612,6000
47955	DISCO FEMININO ATLETISMO 1 KG, 97 A 39 MM	UNIDADE	5,0000	209,5300	0	1.047,6500
47956	DISCO MASCULINO ATLETISMO 2 KG, 22 CM DIAMETRO 44 A PISTA E CAMPO 46 MM	UNIDADE	5,0000	331,8900	0	1.659,4500
47957	ESCALADA DE COORDENACAO (AGILIDADE)	UNIDADE	10,0000	172,8800	0	1.728,8000

47958	FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER, 2 FITAS DE SPITTER 28 METROS, 2 FITAS DE 37 METROS E 4 HASTES DE METAL	UNIDADE	4,0000	449,2600	0	1.797,0400
47959	FITA DEMARCATÓRIA VÔLEI DE PRAIA PVC, COM SPITTER GANCHOS PARA FIXAÇÃO	UNIDADE	4,0000	195,0600	0	780,2400
47960	JOGO DE ANILHA DE 4 KG	FUSARI	6,0000	106,5900	0	639,5400
47961	JOGO DE ANILHA DE 5 KG	FUSARI	6,0000	136,8100	0	820,8600
47962	JOGO DE CARTÕES DE FUTEBOL DE CAMPO	ZONA LIVRE	6,0000	23,5800	0	141,4800
47963	JOGO DE CARTÕES DE FUTSAL PLÁSTICO	ZONA LIVRE	6,0000	23,0400	0	138,2400
47964	JOGO DE CARTÕES PARA HANDEBOL, BASQUETE E ZONA LIVRE VÔLEI	UNIDADE	10,0000	25,6300	0	256,3000
47965	JOGO DE XADREZ EM CUORVIN MEDINDO 40 X 40 CM	BOTICELLI	20,0000	78,8800	0	1.577,6000
47966	KIT BADMINTON, COMPOSIÇÃO DE 04 RAQUETES DE VOLLO BADMINTON, 03 PETECAS DE NYLON E 01 REDE COM POSTE, KIT PROFISSIONAL MATERIAL EM ALUMINIO	UNIDADE	30,0000	290,2700	0	8.708,1000
47967	KIT DE TÊNIS DE MESA, COMPOSTO BÓLinha, VOLLO RAQUETE, REDE E SUPORTE PARA REDE: RAQUETE CONFECCIONADA EM MADEIRA E FORRADA EM PU E BORRACHA, REDE EM NYLON E SUPORTE DE METAL	UNIDADE	10,0000	109,0400	0	1.090,4000
47968	LUA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHO GRANDE PENALTY (ADULTO)	UNIDADE	3,0000	192,4100	0	577,2300
47969	LUA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHO MÍDIO PENALTY (JUVENIL)	UNIDADE	3,0000	176,7200	0	530,1600
47970	LUA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHO PEQUENO PENALTY (INFANTIL)	UNIDADE	3,0000	175,0600	0	525,1800
47971	MEDALHA 45MM OURO	REMA	900,0000	8,5900	0	7.731,0000
47972	MEDALHA 45MM PRATA	REMA	900,0000	8,5800	0	7.722,0000
47973	MESA DE DOMINO - XADREZ E CARTEADO - REDONDA	KLOPF	5,0000	724,8500	0	3.624,2500
47974	MESA DE TÊNIS DE MESA COMPLETO, REDE E SUPORTE KLOPF COM PERNAS DE FERRO E RODÍZIOS 15 MM DE MDF	UNIDADE	5,0000	1.202,9300	0	6.014,6500
47975	PESO DE 3 KG ARREMESSO	PISTA E CAMPO	5,0000	168,1900	0	840,9500
47976	PESO DE 5 KG ARREMESSO	PSITA E CAMPO	5,0000	206,5000	0	1.032,5000
47977	PETÊÇA DE BADMINTON, MATERIAL PENA DE GANSO E VOLLO BASE EM CORTICA PESO APROXIMADO 180 G, TUDO COM 12 UNIDADES PENA DE GANSO E BASE EM CORTIÇA	UNIDADE	30,0000	107,0900	0	3.212,7000
47978	PETÊÇA PARA BADMINTON, PETECA BASE DE ZONA LIVRE BORRACHA EXTENSÃO FEITA DE PENAS NATURAIS OU SINTÉTICAS	UNIDADE	30,0000	13,7300	0	411,9000
47979	PLACAR DE JOGO	UNIDADE	3,0000	270,5600	0	811,6800

Fis  
Rub  
P.M.C.  
303

47980	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA BASQUETE	KIEF	UNIDADE	1,0000	251,5000	0	251,5000
47981	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL	KIEF	UNIDADE	1,0000	239,4800	0	239,4800
47983	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTSAL	KIEF	UNIDADE	1,0000	254,7100	0	254,7100
47984	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA HANDEBOL	KIEF	UNIDADE	1,0000	254,6000	0	254,6000
47985	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA VOLEIBOL	KIEF	UNIDADE	1,0000	254,6000	0	254,6000
47986	RAQUÊTE DE TÊNIS DE MESA, MADEIRA CM VOLLO COBERTURA DE CINCO FOLHAS, CABO CÔNCAVO, ESPONJA 1,5 MM. EFEITO 30/100. VELOCIDADE COMPOSIÇÃO: MADEIRA PESO LIQUIDO APROXIMADO 120G DIMENSÕES APROXIMADAS LXXP 12X23X3 CM	CM VOLLO	UNIDADE	50,0000	56,6000	0	2.830,0000
47987	REDE DE BASQUETE OFICIAL EM FIO DE SEDA FIO 8 MM, SPITTER COM DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO DE 60 CM.	SPITTER	UNIDADE	6,0000	119,3100	0	715,8600
47988	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 02 FAIXAS, SPITTER CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 2MM COM PROTEÇÃO UV	FAIXAS, SPITTER	UNIDADE	6,0000	286,5900	0	1.719,5400
47989	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 04 FAIXAS SPITTER	SPITTER	UNIDADE	6,0000	361,8300	0	2.170,9800
47990	REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO, SPITTER CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON 3 MM COM PROTEÇÃO UV MEDINDO 2,5 X 7,5 MALHA 12X12 MODELO EUROPEU	CAMPO, SPITTER	UNIDADE	8,0000	447,0500	0	3.576,4000
47991	REDE PARA GOL DE FUTEBOL SUIÇO, FIO EM SEDA 4 SPITTER MM, POR 2,30 X 5,20 COM PROTEÇÃO UV	4 SPITTER	UNIDADE	6,0000	416,0300	0	2.496,1800
47992	REDE PARA GOL DE FUTSAL, EM FIO DE NYLON COM 4 SPITTER MM, SENDO 2,10 X 3,20	4 SPITTER	UNIDADE	6,0000	337,3900	0	2.024,3400
47993	RELÓGIO MONITOR CARDÍACO		UNIDADE	4,0000	0,0000	0	0,0000
47994	RELÓGIO PARA XADREZ DOIS TEMPOS JAEHRING	JAEHRING	UNIDADE	6,0000	293,3500	0	1.760,1000
47995	SACO PARA CARRREGAR BOLAS SPITTER	SPITTER	UNIDADE	12,0000	45,4400	0	545,2800
47996	TORNOZELEIRA 1,5 KG KNOCKOUT	KNOCKOUT	UNIDADE	10,0000	63,2000	0	632,0000
47997	TORNOZELEIRA DE 1 KG KNOCKOUT	KNOCKOUT	UNIDADE	35,0000	49,6900	0	1.739,1500
47998	TORNOZELEIRA DE 2 KG KNOCKOUT	KNOCKOUT	UNIDADE	25,0000	68,0000	0	1.700,0000
47999	TRENA 20 M VONDER	VONDER	UNIDADE	5,0000	142,6600	0	713,3000
48000	TRENA 50 M VONDER	VONDER	UNIDADE	5,0000	192,4700	0	962,3500
48001	TROCADOR DE VALVULA PENALTY	PENALTY	UNIDADE	3,0000	199,9800	0	599,9400
48002	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 118 CM VITORIA	VITORIA	UNIDADE	20,0000	312,4300	0	6.248,6000
48003	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 45 CM VITORIA	VITORIA	UNIDADE	10,0000	122,7100	0	1.227,1000
48004	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 85 CM VITORIA	VITORIA	UNIDADE	20,0000	209,8500	0	4.197,0000
48005	UNIFORMES COMPLETOS PARA ARBITROS/CAMISETAS, KANXA SHORTS E MEIAS PARA ADULTOS - TAM:G/GG	KANXA	UNIDADE	18,0000	209,2600	0	3.766,6800

Fis  
Ful  
P.M.C.  
[Handwritten signature]

51378	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 61-64 CM PESO PENALTY 420-440G CAMARA AIRBILIT TERMOTEC	UNIDADE	25,0000	352,1300	0	8.803,2500
51379	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA68-70 CM PESO PENALTY 420-440G CAMARA AIRBILIT TERMOTEC	UNIDADE	25,0000	304,1000	0	7.602,5000
Total por lote: R\$						365.036,5600
Total geral: R\$						365.036,5600

Observações: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG 4270-6 CC 49697-9. DADOS COMPLEMENTARES:  
E-MAIL: SGARTIGOS@OUTLOOK.COM TELEFONE: (66) 3211-2372.

*Silvia Gal*  
SG ARTIGOS ESPORTIVOS  
E PAPELARIA  
CNPJ: 10.718.935/0001-61

Carimbo/Assinatura

Validade:  
Prazo de entrega:

Fis. P.M.C. 305  
Rub. *(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 1927660350

PROIBIDO PLASTIFICAR 1927660350

NOME: **KARLA SMANIOTTO DAMACENA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **20180195 SSP MT**

CPF: **028.771.441-19** DATA NASCIMENTO: **03/08/1996**

FILIAÇÃO: **JOAO CARLOS DAMACENA**

**MARLY SMANIOTTO DAMACENA**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: **06261578171** VALIDADE: **03/10/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **16/12/2014**

OBSERVAÇÕES:

*Karla S Damacena*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SINOP, MT** DATA EMISSÃO: **08/10/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 26602089917  
 MT642159904

MATO GROSSO



Selo do Cartório  
 2º Ofício Sinop  
 Código Serenista

**2º** **2º Ofício Extrajudicial**  
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelã Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT07 de Abril de 2020.

Selo BKM52176. Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 3,10  
<http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend NATHIEL

*[Signature]*  
 JULIANA BORTOLAS DE NUZZI - OF. ESCRIVÃO

*Juliana Cristina de Paula Silva*  
 TABELÃ SUBSTITUTA

**ESPAÇO EM BRANCO**

**P.M.C.**  
 Fis. *[Signature]*  
 Rub. *[Signature]*

**ESPAÇO EM BRANCO**

*[Handwritten signatures and marks]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51600021124

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900116323

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SINOP  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

11 Setembro 2019  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

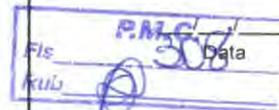
SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da

Turma

OBSERVAÇÕES

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2181976 em 12/09/2019 da Empresa SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, Nire 51600021124 e protocolo 191525588 - 11/09/2019. Autenticação: 40192CA0DDE782BCC9BA78DFA760C5B41DA81E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/152.558-8 e o código de segurança s1cz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/152.558-8	MTP1900116323	11/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.771.441-19	KARLA SMANIOTTO DAMACENA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Fls 309 P.M.C.  
Fol.           

**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**  
**CNPJ 07.809.456/0001-46**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.314.575-1**  
**TEL (66) 3531-4200**



# SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP

ATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07  
NIRE 51.600.021.124- CNPJ 07.809.456/0001-46

Pelo presente instrumento, a abaixo assinado:

**KARLA SMANIOTTO DAMACENA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da C. I. RG sob nº 2018019-5 SSP/MT e do CPF nº 028.771.441-19, natural da Cidade de Sinop/MT, onde nasceu no dia 03/08/1996, filha de João Carlos Damacena e Marly Smaniotto Damacena, residente e domiciliado na Rua das Nogueiras, nº 170, Apartamento nº 106, Setor Comercial, Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-240.

Titular da empresa denominada **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, com sede na Rua das Nogueiras, nº 182, Setor Comercial, Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-240, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob NIRE nº 51.600.021.124, e inscrita no CNPJ sob nº 07.809.456/0001-46, delibera de pleno e comum acordo ajustar o presente ato de alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** Fica alterado, neste ato, o endereço da empresa que passa a ser na **Avenida Governador Júlio Campos, nº 792, Setor Comercial, na Cidade de Sinop/MT, CEP 78550-276.**

**CLÁUSULA 2ª:** Retira-se a expressão "EPP" do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10, da Lei Complementar nº 155, de 27 de Outubro de 2016.

**CLÁUSULA 3ª:** A denominação Social da Empresa que era "SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP", fica alterado e de agora em diante, passa a ser:

**"SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI"**

**CLÁUSULA 4ª:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Sinop/MT.

**CLÁUSULA 5ª:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CLÁUSULA 6ª:** Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

**KARLA SMANIOTTO DAMACENA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da C. I. RG sob nº 2018019-5 SSP/MT e do CPF nº 028.771.441-19, natural da Cidade de Sinop/MT, onde nasceu no dia 03/08/1996, filha de João Carlos Damacena e Marly Smaniotto Damacena, residente e domiciliado na Rua das Nogueiras, nº 170, Apartamento nº 106, Setor Comercial, Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-240.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita na JUCEMAT sob NIRE nº 51.600.021.124 e CNPJ sob nº 07.809.456/0001-46, deliberam consolidar o ato constitutivo primitivo e suas alterações posteriores, passando o mesmo a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

### I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

**CLÁUSULA 1ª:** A empresa adota a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI e gira sob o nome empresarial de "**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**".

Página 1 de 3

P.M.C. 310	
Fis	
Rub	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2181976 em 12/09/2019 da Empresa SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, Nire 51600021124 e protocolo 191525588 - 11/09/2019. Autenticação: 40192CA0DDE782BCC9BA78DFA760C5B41DA81E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/152.558-8 e o código de segurança s1cz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

**CLÁUSULA 2ª:** A empresa tem sede na Avenida Governador Júlio Campos, nº 792, Setor Comercial, na Cidade de Sinop/MT, CEP 78550-276.

**CLÁUSULA 3ª:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, sucursais, agências ou pontos de apoio, incorporar e/ou associar-se à outra empresa de seu interesse.

## II - DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA 4ª:** A empresa tem por objeto social:

CNAE	Ramo de Atividade
4663-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
4781-4/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;
4782-2/01	Comércio varejista de calçados.

**CLÁUSULA 5ª:** A empresa iniciou suas atividades no dia 30/01/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

## III - DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 6ª:** O capital Social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, que foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pela titular da empresa, ficando o capital social da empresa assim distribuído:

Titular	Part. %	Quotas	Valor em R\$
Karla Smaniotto Damacena	100%	70.000	R\$ 70.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>70.000</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

## IV - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA 7ª:** A empresa será administrada pela titular **KARLA SMANIOTTO DAMACENA**, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, e em todos os demais negócios sociais desta EIRELI, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, podendo, no entanto, de forma livre e desimpedidamente, onerar, gravar ou alienar bens imóveis da empresa.

**CLÁUSULA 8ª:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA 9ª:** A titular fixará um valor mensal a título de retirada pró-labore, observadas as regulamentações pertinentes.

**CLÁUSULA 10ª:** A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente EIRELI.

## V - DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA 11ª:** O exercício social coincidir com o exercício civil, sendo que ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular da empresa procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.



**VI - DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA 12ª:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA 13ª:** Fica eleito o foro de Sinop/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Sinop/MT, 11 de Setembro de 2019

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS  
CNPJ 07.809.456/0001-46  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.314.575-1  
TEL (65) 3533-4200  
MIRLA SMANOTTO DAMACENA  
Titular / Administradora

312  
RUI  
PAC.

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2181976 em 12/09/2019 da Empresa SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, Nire 51600021124 e protocolo 191525588 - 11/09/2019. Autenticação: 40192CA0DDE782BCC9BA78DFA760C5B41DA81E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/152.558-8 e o código de segurança s1cz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/152.558-8	MTP1900116323	11/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.771.441-19	KARLA SMANIOTTO DAMACENA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



P.M.C. 313  
Fls. \_\_\_\_\_  
Fol. \_\_\_\_\_

**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**  
**CNPJ 07.809.456/0001-46**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.314.575-1**  
**TEL (66) 3531-4200**

Página 1 de 1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, de nire 5160002112-4 e protocolado sob o número 19/152.558-8 em 11/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2181976, em 12/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Flavia De Paula Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.771.441-19	KARLA SMANIOTTO DAMACENA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.771.441-19	KARLA SMANIOTTO DAMACENA

Cuiabá. Quinta-feira, 12 de Setembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

*[Handwritten signature]*

Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06

**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**  
**CNPJ 07.809.456/0001-46**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.314.575-1**  
**TEL (66) 3531-4200**

Página 1 de 1

**P.M.C.**  
 Fls. 314  
 RuL [Handwritten]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2181976 em 12/09/2019 da Empresa SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, Nire 51600021124 e protocolo 191525588 - 11/09/2019. Autenticação: 40192CA0DDE782BCC9BA78DFA760C5B41DA81E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/152.558-8 e o código de segurança s1cz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
023.524.391-40	FLAVIA DE PAULA SANTOS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Cuiabá, Quinta-feira, 12 de Setembro de 2019

P.M.G.  
Fls. 015  
Rub. *[Handwritten mark]*





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160002112-4	07.809.456/0001-46	30/01/2006	30/01/2006

Endereço Completo:

AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS 792 - BAIRRO SETOR COMERCIAL CEP 78550-276 - SINOP/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CALCADOS E DO VESTUARIO E DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Função
028.771.441-19	KARLA SMANIOTTO DAMACENA	xxxxxxx		TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/09/2019

Número: 2181976

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

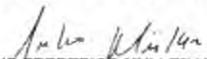
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP	5120096729-2	51600021124	xx	TRANSFORMACAO
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP	xxxxxxx	2181976	xx	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 03 de Abril de 2020 13:09

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000206191 e visualize a certidão)



20/043.238-9

Página 1 de 1





Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2019

Ano Calendário: 2018

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2018 a 31/12/2018

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	07.809.456/0001-46
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
30/01/2006	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
17/10/2019 16:49:36
Número do Recibo
02.07.19290.0266219-0
Autenticação
07126.90555.94691.56256

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS  
CNPJ 07.809.456/0001-46  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.314.575-1  
TEL (66) 3537-4200



**Declaração das Informações Socioeconômicas e Fiscais**  
Ano-Calendário: 2018

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2018 a 31/12/2018**

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 07.809.456/0001-46  
 Nome empresarial: SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI  
 CPF responsável: 028.771.441-19  
 Código de acesso: 687268323190  
 Data de Abertura da Matriz: 30/01/2006  
 Período de Opção: 01/01/2017  
 Tipo Declaração: Retificadora  
 Situação Especial Tipo do evento: Data do Evento:  
 Inclusão administrativa: Administração tributária: UF:

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

**2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica**

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	12
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	12
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 131º da resolução CGSN nº 94 de 29/11/2011, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

**2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios**

CPF do sócio: 028.771.441-19  
 Nome: KARLA SMANIOTTO DAMACENA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 10.494,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	100,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 0,00

**3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos**

Estabelecimento: 07.809.456/0001-46 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 1.371.650,34
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 1.534.263,53
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 270.337,34
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 198.238,15
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 1.344.115,39
Aquisições no mercado interno	R\$ 1.344.115,39
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 1.778,63
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.407.778,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 26.922,11
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 721.821,96

Pág. 1  
**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**  
**CNPJ 07.809.456/0001-46**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.314.575-1**  
**TEL (66) 3531-4200**

Fls. **P.M.C. 318**  
 Rubr. 

## Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
BA	R\$ 200.319,19
CE	R\$ 55.814,04
ES	R\$ 17.723,40
GO	R\$ 13.613,05
MG	R\$ 116.945,93
MS	R\$ 17.215,15
PB	R\$ 161.570,92
PR	R\$ 94.003,47
RJ	R\$ 23.252,74
RO	R\$ 1.522,80
RS	R\$ 79.076,93
SC	R\$ 85.884,97
SP	R\$ 489.719,96

## Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
BA	R\$ 6.846,96
CE	R\$ 1.110,15
GO	R\$ 595,82
MG	R\$ 2.682,19
PA	R\$ 949,80
PB	R\$ 5.960,64
PR	R\$ 1.294,88
RJ	R\$ 298,32
RO	R\$ 800,00
RS	R\$ 2.613,31
SC	R\$ 764,94
SP	R\$ 6.190,99

[ ] Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração

Dados referentes ao Município

[ ] O Estabelecimento incorreu em pelo menos uma das hipóteses abaixo

## 4. Resumo da Declaração

## PA - 01/2018

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 107.764,25	R\$ 7.258,61	R\$ 7.258,61

Estabelecimento: 07.809.456/0001-46 UF: MT

Município: SINOP

Anexo I - Comércio, Seção II - Receitas decorrentes da revenda de mercadorias sujeitas a substituição tributária, exceto as receitas decorrentes de exportação, Tabela 1 - Substituição tributária somente do ICMS

Receita Bruta informada R\$ 107.764,25

## PA - 02/2018

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 141.331,59	R\$ 9.563,57	R\$ 9.563,57

Estabelecimento: 07.809.456/0001-46 UF: MT

Município: SINOP

Anexo I - Comércio, Seção II - Receitas decorrentes da revenda de mercadorias sujeitas a substituição tributária, exceto as receitas decorrentes de exportação, Tabela 1 - Substituição tributária somente do ICMS

Receita Bruta informada R\$ 141.331,59

## PA - 03/2018

Página 2

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS  
CNPJ 07.809.456/0001-46  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.314.575-1  
TEL. (66) 3531-4200

Fls. P.M.C. 319  
Rua

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 229.284,85	R\$ 15.728,19	R\$ 15.728,19

**Estabelecimento: 07.809.456/0001-46 UF: MT**

**Município: SINOP**

Anexo I - Comércio, Seção II - Receitas decorrentes da revenda de mercadorias sujeitas a substituição tributária, exceto as receitas decorrentes de exportação, Tabela 1 - Substituição tributária somente do ICMS

Receita Bruta informada R\$ 229.284,85

**PA - 04/2018**

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 221.179,53	R\$ 15.381,70	R\$ 15.381,70

**Estabelecimento: 07.809.456/0001-46 UF: MT**

**Município: SINOP**

Anexo I - Comércio, Seção II - Receitas decorrentes da revenda de mercadorias sujeitas a substituição tributária, exceto as receitas decorrentes de exportação, Tabela 1 - Substituição tributária somente do ICMS

Receita Bruta informada R\$ 221.179,53

**PA - 05/2018**

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 262.828,81	R\$ 18.212,33	R\$ 18.212,33

**Estabelecimento: 07.809.456/0001-46 UF: MT**

**Município: SINOP**

Anexo I - Comércio, Seção II - Receitas decorrentes da revenda de mercadorias sujeitas a substituição tributária, exceto as receitas decorrentes de exportação, Tabela 1 - Substituição tributária somente do ICMS

Receita Bruta informada R\$ 262.828,81

**PA - 06/2018**

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 310.642,90	R\$ 21.610,26	R\$ 21.610,26

**Estabelecimento: 07.809.456/0001-46 UF: MT**

**Município: SINOP**

Anexo I - Comércio, Seção II - Receitas decorrentes da revenda de mercadorias sujeitas a substituição tributária, exceto as receitas decorrentes de exportação, Tabela 1 - Substituição tributária somente do ICMS

Receita Bruta informada R\$ 310.642,90

**PA - 07/2018**

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 227.080,76	R\$ 15.864,48	R\$ 15.864,48

**Estabelecimento: 07.809.456/0001-46 UF: MT**

**Município: SINOP**

Anexo I - Comércio, Seção II - Receitas decorrentes da revenda de mercadorias sujeitas a substituição tributária, exceto as receitas decorrentes de exportação, Tabela 1 - Substituição tributária somente do ICMS

Receita Bruta informada R\$ 227.080,76

**PA - 08/2018**

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 272.458,77	R\$ 18.996,88	R\$ 18.996,88

**Estabelecimento: 07.809.456/0001-46 UF: MT**

**Município: SINOP**

Anexo I - Comércio, Seção II - Receitas decorrentes da revenda de mercadorias sujeitas a substituição tributária, exceto as receitas decorrentes de exportação, Tabela 1 - Substituição tributária somente do ICMS

Receita Bruta informada R\$ 272.458,77

**PA - 09/2018**

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos

Página 3

**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**  
**CNPJ 07.809.456/0001-46**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.314.575-1**  
**TEL (66) 3531-4200**

<b>P.M.C.</b>	
Fls.	320
Ruiz	

R\$ 232.264,18

R\$ 16.335,81

R\$ 16.335,81

**Estabelecimento: 07.809.456/0001-46 UF: MT****Município: SINOP**

Anexo I - Comércio, Seção II - Receitas decorrentes da revenda de mercadorias sujeitas a substituição tributária, exceto as receitas decorrentes de exportação, Tabela 1 - Substituição tributária somente do ICMS

Receita Bruta informada

R\$ 232.264,18

**PA - 10/2018**

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 142.327,47	R\$ 10.110,72	R\$ 10.110,72

**Estabelecimento: 07.809.456/0001-46 UF: MT****Município: SINOP**

Anexo I - Comércio, Seção II - Receitas decorrentes da revenda de mercadorias sujeitas a substituição tributária, exceto as receitas decorrentes de exportação, Tabela 1 - Substituição tributária somente do ICMS

Receita Bruta informada

R\$ 142.327,47

**PA - 11/2018**

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 140.255,72	R\$ 9.830,19	R\$ 9.830,19

**Estabelecimento: 07.809.456/0001-46 UF: MT****Município: SINOP**

Anexo I - Comércio, Seção II - Receitas decorrentes da revenda de mercadorias sujeitas a substituição tributária, exceto as receitas decorrentes de exportação, Tabela 1 - Substituição tributária somente do ICMS

Receita Bruta informada

R\$ 140.255,72

**PA - 12/2018**

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 270.522,92	R\$ 19.046,55	R\$ 19.046,55

**Estabelecimento: 07.809.456/0001-46 UF: MT****Município: SINOP**

Anexo I - Comércio, Seção II - Receitas decorrentes da revenda de mercadorias sujeitas a substituição tributária, exceto as receitas decorrentes de exportação, Tabela 1 - Substituição tributária somente do ICMS

Receita Bruta informada

R\$ 270.522,92

**5. Receita Bruta de Meses anteriores:**

PA	Receita Bruta
01/2017	84.009,49
02/2017	67.114,86
03/2017	148.059,79
04/2017	243.233,64
05/2017	238.795,54
06/2017	283.925,96
07/2017	239.671,33
08/2017	216.181,82
09/2017	163.497,13
10/2017	234.086,45
11/2017	110.278,72
12/2017	64.052,32

**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**  
**CNPJ 07.809.456/0001-46**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.314.575-1**  
**TEL (66) 3531-4200**

Fls **P.M.C.**  
 Ruú **321**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1562571863  
PROIBIDO PLASTIFICAR  
1562571863

NOME  
**FERNANDO VENANCIO DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**21303665 SSP MT**

CPF: **049.155.311-04** DATA NASCIMENTO: **16/10/1993**

FILIAÇÃO  
**JAIR DE OLIVEIRA**  
**MARIA BATISTA VENANCIO**

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. RAB: **AD**

Nº REGISTRO: **05738156351** VALIDADE: **09/01/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **22/03/2013**

OBSERVAÇÕES

*Fernando Venancio de Oliveira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SINOP, MT** DATA EMISSÃO: **22/01/2018**

Joselma Carneiro Silva Espírito Santo  
Diretora de Habilitação - Detran/MT  
ASSINATURA DO EMISSOR

16366685216  
MT613266388

MATO GROSSO



Selo de Controle Digital  
2º Ofício - Sinop - MT  
Código Serventia: 170 L

**2º** **2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone (66) 3531-4535 www.2oficiosinop.com.br - Tabela Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT06 de Abril de 2020.

Selo BKM51753. Cod Ato. 08 - Valor R\$ 3,10  
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. MAIARA



*Mauricio Ferri*

MAURICIO FERRI - OF. ESCRIV.

*Juliana Bortolas Denuzzi*  
Oficial Escrevente

**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**  
**CNPJ 07.809.456/0001-46**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.314.575-1**  
**TEL (66) 3531-4200**

**P.M.C.**  
Fls. 322  
Rub. 9

**ESPAÇO EM BRANCO**

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5046722

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações a MOVIDAS POR **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP**, portador do **CNPJ 07.809.456/0001-46**, até a data de 02/04/2020.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.809.456/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2006 ✓
NOME EMPRESARIAL SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR JULIO CAMPOS	NÚMERO 792	COMPLEMENTO *****
CEP 78.550-276	BAIRRO/DISTRITO SETOR COMERCIAL	MUNICÍPIO SINOP
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTITUICAO@ORTEC.SRV.BR	
TELEFONE (66) 3531-4200		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2020 às 15:40:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS  
CNPJ 07.809.456/0001-46  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.314.575-1  
TEL (66) 3531-4200

P.M.C  
Fls. 324  
Ru0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.314.575-1		CNPJ 07.809.456/0001-46		Data Início Atividade - SEFAZ 31/01/2006	
NOME EMPRESARIAL SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)					
LOGRADOURO AV GOVERNADOR JULIO CAMPOS			NÚMERO 792	COMPLEMENTO	
CEP 78550-276	BAIRRO SETOR COMERCIAL		MUNICÍPIO SINOP		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTITUICAO@ORTEC.SRV.BR			TELEFONE (66) 3531-4200		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2006		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 31/03/2020 às 14:42:17 (data e hora de Cuiabá)					

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS  
CNPJ 07.809.456/0001-46  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.314.575-1  
TEL (66) 3531-4200

Fls. P.M.C. 325  
Ruv.



# SINOP

PREFEITURA

## ALVARÁ TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Nº 4421/2020

DAM EXIGÍVEL

Razão/Contribuinte

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Denominação Comercial

JD ESPORTES E MAGAZINE

CPF/CNPJ

07.809.456/0001-46

Inscrição Municipal

13110

Inscrição Estadual

13314575-1

Data Reg. Abertura

14/02/2006

Data Validade

31/12/2020

Endereço

GOV. JULIO CAMPOS

Número

792

Bairro

SETOR COMERCIAL

Cidade / UF

SINOP/MT

CEP

78550276

Complemento

Atividade Econômica Principal

4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Atividade Econômica Secundária

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

Horário Funcionamento

Nº Funcionários

12

Área Ocupada

1613,03

Observações

### MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

7 de Abril de 2020.

Responsável pela Análise

KARINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA



A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço  
[http://www.gp.srv.br:80/tributario\\_sinop/servico/talvara\\_validacao](http://www.gp.srv.br:80/tributario_sinop/servico/talvara_validacao)

AUTENTICAÇÃO

Av. das Embaúbas, 1386 - Centro, Sinop - MT - CEP: 78550-000  
Fone: (66) 3517-5200





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**  
CNPJ: **07.809.456/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:50 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: **A42D.6EF9.D9C8.A456**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS  
CNPJ 07.809.456/0001-46  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.314.575-1  
TEL (66) 3531-4200

	P.M.C.
Fls	327
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CPEND Nº 0028273350

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 31/03/2020 Hora da emissão: 14:46:39

Nome/denominação do sujeito passivo: **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** ✓  
CNPJ: 07.809.456/0001-46

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.314.575-1 - SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **29/04/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T9KBU9722BMAA2AL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DAS EMBAUBAS, SETOR COMERCIAL  
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

102416/2020

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CPF/CNPJ

07.809.456/0001-46

Inscrição Municipal

13110

Inscrição Estadual

13314575-1

Início da Atividade

Endereço

GOV. JULIO CAMPOS

Número

792

Complemento

Bairro

SETOR COMERCIAL

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78550276

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

SINOP - , 31 de Março de 2020.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **CERTIDÃO NEGATIVA**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9974860b72487b184d4b32a52986e7f

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 30/04/2020



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço  
[https://www.gp.srv.br/tributario\\_sinop/servlet/consulta\\_certidao](https://www.gp.srv.br/tributario_sinop/servlet/consulta_certidao)





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.809.456/0001-46

**Razão Social:** SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

**Endereço:** AV GOVERNADOR JULIO CAMPOS 792 / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT / 78550-276

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2020 a 14/07/2020

**Certificação Número:** 2020031701510972339000

Informação obtida em 31/03/2020 15:49:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS  
CNPJ 07.809.456/0001-46  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.314.575-1  
TEL (66) 3537-4200





CONSELHO NACIONAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.809.456/0001-46

Certidão nº: 7497096/2020

Expedição: 31/03/2020, às 15:50:24

Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.809.456/0001-46**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

	P.M.C.
Fls	331
Rub	0

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**  
**CNPJ 07.809.456/0001-46**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.314.575-1**  
**TEL (66) 3531-4200**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000  
(066) 35463100 - FAX 546 3100  
CLÁUDIA-MT

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.809.456/0001-46 e inscrição estadual sob n.º 13.314.575-1, estabelecida a Rua Das Nogueiras, n.º. 182, bairro Centro, cidade de Sinop/MT, forneceu para esta entidade, Prefeitura Municipal de Cláudia, inscrita no CNPJ. N.º 01.310.499/0001-04, situada na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Cláudia/MT, os produtos abaixo especificados:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

Atestamos ainda que tal produtos foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cláudia/MT, 27 de Agosto de 2019.

Fis P.M.C. 332  
Fub

  
ANA PAULA FELDHAUS DIEL  
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda

Ana Paula F. Diel  
Sec. Mun. de Finanças  
Decreto 01/2017

**01.310.499/0001-04**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CLÁUDIA  
AV. GASPAR DUTRA, S/N - CENTRO CÍVICO  
CEP 78.540-000  
CLÁUDIA - MATO GROSSO



Recebemos de SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado  
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - AV. MARAVILHA SN, SN - PRAÇA DA BIBLIA - Feliz Natal - MT.  
Emissão: 30/01/2020 Valor Total: R\$ 10.620,20

NF-e

Nº 2303

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

GOVERNADOR JULIO CAMPO, 792  
CENTRO - Sinop - MT  
Fone: (66) 3531-4200 CEP: 78550-276

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 2303  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5120 0107 8094 5600 0146 5500 1000 0023 0311 8589 4789

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
\*\*VENDA DE MERCADORIA\*\*

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151.200.005.968.032 30/01/2020 17:11:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
133145751

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

07.809.456/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL		CNPJ / CPF 01.614.088/0001-02	DATA DA EMISSÃO 30/01/2020
ENDEREÇO AV. MARAVILHA SN, SN	BAIRRO / DISTRITO PRAÇA DA BIBLIA	CEP 78885-000	DATA DA SAÍDA 30/01/2020
MUNICÍPIO Feliz Natal	UF MT	TELEFONE / FAX 35852700	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 18:11:17

FORMA DE PAGAMENTO

INSCRIÇÃO Credito Loja	VALOR 10620,20
---------------------------	-------------------

FATURAS

Numero	001
Vencimento	09/02/2020
Valor R\$	10.620,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	10.620,20	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.620,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA I-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	RB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
97	UN					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
211768	MESA P/TENIS MESA 004 (15 MM-MDP) PROCOPIO	95064000	0500	5405	UN	2,00	789,00	1578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117510	KIT PING PONG SCALIBU 2110 RAQ/BOL/REDE/SUP	95064000	0500	5405	UN	2,00	59,90	119,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0990	BOLA FUTSAL PENALTY MAX 1000 TERMOTEC 541062	95066200	0500	5405	UN	10,00	319,00	3190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9181	BOLA BASKET PENALTY 7.6 MICROFIBRA	95066200	0500	5405	UN	6,00	368,00	2208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212647	REDE VOLLEY PANGUE 567 4L ALG F4	56081100	0500	5405	UN	1,00	410,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150226	BOLA VOLLEY PENALTY 7.0 PRO 5211351450	95066200	0500	5405	UN	4,00	138,70	554,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212901	BOLA FUT. CPO DAL PONTE NITRO C/C	95066200	0500	5405	UN	10,00	107,00	1070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
064055	BOLA FUT. CPO WINNER Nº 4	95066200	0500	5405	UN	4,00	93,00	372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219048	BOLA FUT CPO DAL PONTE TERMOTEC PU MASTER 314	95066200	0500	5405	UN	6,00	107,00	642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162047	CONE 23CM GOLDEN	95069100	0500	5405	UN	30,00	8,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125477	BAMBOLE 63 CMT FISIC FORM	95069900	0500	5405	UN	20,00	2,88	57,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
058604	BOMBA PENALTY BIG (GRANDE) DOUBLE ACTION C/BICO	84142000	0500	5405	UN	2,00	89,00	178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: 554,70 Federal e 1.805,44 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 0C3829	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
--	----------------------------

Recebemos de SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL - AVENIDA CURITIBA Nº 94, 94 - CENTRO - União do Sul - MT.  
Emissão: 24/01/2020 Valor Total: R\$ 2.952,00

NF-e

Nº 2283

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

### SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

GOVERNADOR JULIO CAMPO, 792  
CENTRO - Sinop - MT  
Fone: (66) 3531-4200 CEP: 78550-276

### DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA

Nº 2283  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5120 0107 8094 5600 0146 5500 1000 0022 8314 4708 7643

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
\*\*VENDA DE MERCADORIA\*\*

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151.200.004.526.038 24/01/2020 10:41:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133145751

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

07.809.456/0001-46

### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

CNPJ / CPF

01.614.538/0001-59

DATA DA EMISSÃO

24/01/2020

ENDEREÇO

AVENIDA CURITIBA Nº 94, 94

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78543-000

DATA DA SAÍDA

24/01/2020

MUNICÍPIO

União do Sul

UF

MT

TELEFONE / FAX

0663540

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

11 41-00

### FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO

Adito Loja

VALOR

2.952,00

### FATURAS

Número 001  
Vencimento 03/02/2020  
Valor R\$ 2.952,00

### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.952,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.952,00

### TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1-DESTINATARIO				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12	UN				

### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	C80SN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
209182	BOLA FUT CPO PENALTY 8 S11 R2 VI	95066200	0500	5405	UN	4,00	329,00	1316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126322	BOLA FUT CPO PENALTY DIGITAL TERM.	95066200	0500	5405	UN	4,00	250,00	1000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1055	BOLA FUT CPO WINNER Nº 4	95066200	0500	5405	UN	4,00	159,00	636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Trib aprox R\$: 397,04 Federal e 501,84 Estadual  
Fonte: IBPT CA7GI3

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAZ  
Fls 334  
Rub

Recebemos de SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado  
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - AV. GASPAR DUTRA, P3 - CENTRO - Cláudia - MT.  
Emissão: 23/11/2019 Valor Total R\$ 1.916,48

NF-e

Nº 2203

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

GOVERNADOR JULIO CAMPO, 792  
CENTRO - Sinop - MT  
Fone: (66) 3531-4200 CEP: 78550-276

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 2203  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5119 1107 8094 5600 0146 5500 1000 0022 0319 1842 3486

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151.190.063.371.806 23/11/2019 08:47:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO

\*\*VENDA DE MERCADORIA\*\*

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133145751

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

07.809.456/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ / CPF

01.310.499/0001-04

DATA DA EMISSÃO

23/11/2019

ENDEREÇO

AV. GASPAR DUTRA, P3 CASO PERDIDO

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78540-000

DATA DA SAÍDA

23/11/2019

MUNICÍPIO

Cláudia

UF

MT

TELEFONE / FAX

35463122

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:46:00

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO

Adito Loja

VALOR

1916,48

FATURAS

Número 001  
Vencimento 03/12/2019  
Valor R\$ 1.916,48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.916,48	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.916,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	1-DESTINATARIO				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
59	UN				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
180897	MEDALHA REMA 106 OURO GRAV.	95069900	0500	5102	UN	26,00	8,99	233,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180898	MEDALHA REMA 106 PRATA GRAV.	95069900	0500	5102	UN	26,00	8,99	233,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
594	BOLA FUT. CPO PENALTY 8 S11 R1 IV 5412971080	95066200	0500	5102	UN	7,00	207,00	1449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$: 285,67 Federal e 325,81 Estadual  
Fonte: IBPT CA7G13

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Fls. P.M.C. 335  
Ruj

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME E EPP**

**AO**  
**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO**  
**E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2020**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.809.456/0001-46, com sede à Av: Julio Campos nº792 Centro Cidade Sinop, Estado Mato Grosso por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) KARLA SMANIOTTO DAMACENA, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 20180195, e do CPF nº. 028.771.441-19, e de seu contador Sr.(a) JUNIOR TEIXEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 6.136.125-1, e CPF nº. 878.969.409-06.

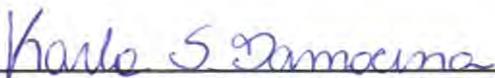
Declara em cumprimento ao solicitado no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020** sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

( ) Microempresa, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

( X ) Empresa de Pequeno Porte, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Sinop 09 de abril de 2020

  
\_\_\_\_\_  
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRLEI  
KARLA SMANIOTTO DAMACENA  
RG:20180195  
CPF: 028.771.441-19  
CNPJ: 07.809.456/0001-46

  
\_\_\_\_\_  
JUNIOR TEIXEIRA  
CRC /MT 007382/00-7

<b>P.M.C.</b>	
Fis	336
RUB	


**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**AO**  
**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO**  
**E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2020**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

SINOP ARTIGOS esportivos eireli, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.809.456/0001-46, com sede à AV: Julio Campos nº 792 Centro , Cep: 78.550-276 Cidade Sinop , Estado Mato Grosso por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Inciso VII do art. 12 da Lei Estadual nº 12.337, de 10/07/2002, do edital, e para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**, declara que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

Sinop 09 de abril de 2020

**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**  
**CNPJ 07.809.456/0001-46**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.314.575-1**  
**TEL (66) 3531-4200**

Karla S. Damacena  
**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRLEI**  
**KARLA SMANIOTTO DAMACENA**  
**RG:20180195**  
**CPF: 028.771.441-19**  
**CNPJ: 07.809.456/0001-46**

FILE	337
RUBO	

ANEXO VIII

AO  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO  
E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020  
MENOR PREÇO POR ITEM

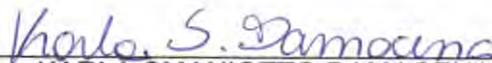
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ Nº. **07.809.456/0001-46**  
sediada na AV: Julio Campos nº 792, bairro, Setor Comercial CEP 78550-276 Município  
Sinop, Estado do Mato Grosso, através de seu representante legal abaixo assinado, com  
cumprimento ao solicitado no edital da licitação Declara, sob as penas do art. 299 do Código  
Penal, de que terá disponibilidade de entrega dos materiais esportivos, caso venha vencer o  
certame e realizará as entregas nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de  
referência.

O referido é verdade e dou fé.

Sinop, 09 de abril de 2020

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS  
CNPJ 07.809.456/0001-46  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.314.575-1  
TEL (66) 3531-4200

Fls.	P.M.C. 338
Rua	

  
KARLA SMANIOTTO DAMACENA  
RG: 2018019-5 SSP/MT  
CPF: 020.771.441-19  
CNPJ: 07.809.456/0001-46





ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO  
E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020  
MENOR PREÇO POR ITEM

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ Nº. 07.809.456/0001-46  
sediada na av: Julio Campos nº. 792 bairro, Setor Comercial CEP 78.550-240 Município  
SINOP Estado do MATO GROSSO, através de seu representante legal abaixo assinado,  
com cumprimento ao solicitado no edital de licitação Declara sob pena da lei que:  
Esta apta a tomar do processo licitatorio, tendo em vista inexistir contra a mesma declaração  
de inidoneidade emitida por órgão de administração publica federal, estadual, municipal ou do  
distrito federal.

SINOP, 09 de abril de 2020

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS  
CNPJ 07.809.456/0001-46  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.314.575-1  
TEL (66) 3531-4200

  
KARLA SMANIOTTO DAMACENA  
RG: 2018019-5 SSP/MT  
CPF: 020.771.441-19  
CNPJ: 07.809.456/0001-46

  
  
  
  
  
P.M.C.  
Fls. 339  
Rubrica

ANEXO XI

AO  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO  
E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020  
MENOR PREÇO POR ITEM

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ Nº. 07.809.456/0001-46  
sediada na av: Julio Campos nº. 792 bairro, Setor Comercial CEP 78.550-240 Município  
SINOP Estado do MATO GROSSO, através de seu representante legal abaixo assinado, em  
cumprimento ao solicitado no edital do Pregão Presencial nº 012/2020 Declara sob pena da  
lei, que não possui em seu quadro de servidores publicos do poder executivo municipal  
exercendo função técnicas, comerciais, de gerencia, administrativas ou tomada de decisão,  
nos termos do inciso III do art. 9º da lei nº 8.666/93 e inciso do artigo 144 da lei  
complementar nº 04/90,

SINOP, 09 de abril de 2020

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS  
CNPJ 07.809.456/0001-46  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.314.575-1  
TEL (66) 3531-4200

*Karla S. Damocena*

KARLA SMANIOTTO DAMACENA  
RG: 2018019-5 SSP/MT  
CPF: 020.771.441-19  
CNPJ: 07.809.456/0001-46



**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS**

**AO**  
**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO**  
**E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº.012/2020**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ Nº. 07.809.456/0001-46  
sediada na av: Julio Campos nº. 792 bairro, Setor Comercial CEP 78.550-276 Município  
Sinop, Estado de Mato Grosso por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento  
ao solicitado no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020, REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº. 012/2020**. Declara, sob as penas da lei que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer  
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso  
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação  
determinada pela Lei nº 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual  
exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão,  
(inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação acima citada; na forma do  
§ 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar  
com o Poder Público de qualquer esfera e, que se compromete a comunicar a ocorrência de  
qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o  
encerramento da licitação.

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC  
123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta  
deverá ser mencionada, como ressalva na supracitada declaração.

Sinop, 09 de abril de 2020

**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**  
**CNPJ 07.809.456/0001-46**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.314.575-1**  
**TEL (66) 3531-4200**

*Karla S. Damacena*  
KARLA SMANIOTTO DAMACENA  
RG: 2018019-5 SSP/MT  
CPF: 020.771.441-19  
CNPJ: 07.809.456/0001-46





CNPJ: 35.942.214/0001-61  
Inscrição Estadual: 13.797.744-1  
Rua J, nº 37, Quadra 03, Bairro Araés, Cuiabá - MT, CEP: 78005-695  
E-mail | Skype: [aragaobrinquedos@hotmail.com](mailto:aragaobrinquedos@hotmail.com)  
Telefone | WhatsApp: (65) 9 9218-0864

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
REGISTRO DE PREÇOS TIPO: Menor Preço por Item  
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
DATA DA SESSÃO: 09/04/2020.  
HORÁRIO: 08h00min (horário local)

# HABILITAÇÃO

P.M.C.	
Fis.	343
Rub.	

CNPJ: 35.942.214/0001-61  
ARAGÃO BRINQUEDOS E  
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.  
Rua J, nº 37 - Quadra 03  
Bairro: Araés - CEP 78005-695  
CUIABÁ - MT

**ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Folha: 01

CNPJ/MF Nº. 35.942.214/0001-61  
NIRE nº. 5120168149-0 em 08/01/2020

**BALANÇO DE ABERTURA 2020**

Valores Expressos em Reais

ATIVO	2020	PASSIVO	2020
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>50.000,00</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
Caixa	50.000,00	Obrigações Fiscais	0,00
		Fornecedores	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>50.000,00</b>
Sala Comercial	0,00	Capital Social Integralizado	50.000,00
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>50.000,00</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>50.000,00</b>

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL** em 20 de fevereiro de 2020, cujas somas do **ATIVO** e **PASSIVO** totalizam R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

CUIABÁ/MT, 20 de Fevereiro de 2020

*Ricardo Cesar de Aragão*

RICARDO CESAR DE ARAGÃO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF. 003.374.721-06  
RG. Nº 15249930 SSP/MT

*Ederaldo José P. de Lima*  
Contador  
CRC/MT 18176

EDERALDO JOSE PEREIRA DE LIMA  
CONTADOR  
CRC/MT 046176/O  
CPF 738.122.691-04  
RG 1723000-4 SSP/MT

Sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; a empresa é optante pelo Simples Nacional, ficando dispensado do arquivamento do livro Diário na Junta Comercial; declaramos que a Sociedade nao possui Conselho Fiscal instalado e que a sociedade nao possui Auditoria Independente.

Fis **P.M.C. 344**  
Rub



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2020 17:57:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1497705

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/04/2021 17:55:16 (hora local)**.

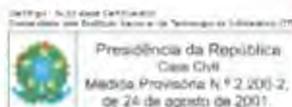
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 121380604201753120157-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef2b119e47d5423d305d01ba25d6e1c23744fc8145d508929ed8fcd35856dbd24163634d39ec5b1d3e126f44619243b26c6152b29b5576db55b96d5857da3639



P.M.C.  
 Fls. 345  
 Rub. [assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5049811

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que revendo os registros, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 2 ANOS NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, portador do CNPJ 35.942.214/0001-61, até a data de 06/04/2020.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Criminais número **5049811** emitida via Internet às **14:48** do dia **06/04/2020** em nome de **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** e CPF/CNPJ: **35.942.214/0001-61**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA.**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Fis	<b>P.M.C.</b>
Rub	<b>347</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.942.214/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R J	NÚMERO 37	COMPLEMENTO QUADRA03
-------------------	--------------	-------------------------

CEP 78.005-695	BAIRRO/DISTRITO ARAES	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	--------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARAGAOBRINQUEDOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 8107-2440
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2020 às 10:03:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

Fis	R.M.C. 348
Rub	



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.942.214/0001-61</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>09/01/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</b> <b>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</b> <b>46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R J</b>		NÚMERO <b>37</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA03</b>	
CEP <b>78.005-695</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ARAES</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>	UF <b>MT</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARAGAOBRINQUEDOS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(65) 8107-2440</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/01/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2020 às 10:03:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.942.214/0001-61</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>09/01/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b> <b>46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R J</b>	NÚMERO <b>37</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA03</b>
CEP <b>78.005-695</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ARAES</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>
UF <b>MT</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARAGAOBRINQUEDOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(65) 8107-2440</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/01/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2020 às 10:03:40 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.942.214/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/01/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R J</b>	NÚMERO <b>37</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA03</b>
CEP <b>78.005-695</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ARAES</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARAGAOBRINQUEDOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(65) 8107-2440</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/01/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2020 às 10:03:40 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.797.744-1	CNPJ 35.942.214/0001-61	Data Início Atividade - SEFAZ 09/01/2020 ✓
NOME EMPRESARIAL ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos ✓		

P.M.C. 352	
Fis	
Rub	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

	P.M.C.
Fis	353
Rub	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4623-1/08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria persianas e cortinas
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Fis 354  
Rub 0  
P.M.C.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8550-3/02 - Serviços auxiliares à educação 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R J		NÚMERO 37	COMPLEMENTO QUADRA03
CEP 78005-695	BAIRRO ARAES	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO POTENCIABRINQUEDOSCBA@GMAIL.COM		TELEFONE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2020	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 18/02/2020 às 17:27:54 (data e hora de Cuiabá)			

P.M.C.  
Fis 355  
Rub



PREFEITURA DE

Cuiabá

# ALVARÁ/2020

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



86829111394632020090107134

CM

183127

CNPJ/CPF

35.942.214/0001-61

Identificador

303311

Razão Social

ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Nome Fantasia

ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS

Atividade Principal

4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Atividade Secundária

4752-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 4679-6/99 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral  
 4773-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 4759-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriomen  
 4683-4/00 - Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo  
 4686-9/01 - Comercio atacadista de papel e papelão em bruto  
 4693-1/00 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agr  
 4623-1/08 - Comercio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondiciona  
 4649-4/04 - Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
 4511-1/03 - Comercio por atacado de automóveis, caminhonetes e utilitários novos e usados  
 4632-0/01 - Comercio atacadista de cereias e leguminosas beneficiados  
 4641-9/03 - Comercio atacadista de artigos de armário  
 4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática  
 4663-0/00 - Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças  
 4669-9/99 - Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes

Localização

Rua J (LOT MIGUEL SUTIL), 37 - QUADRA 03 - DOS ARAES

Data Abertura Empresa

09/01/2020

Area Utilizada/m²

50

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

09/01/2020

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

13/01/2020 -

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.44.046.0096.001

Inscr. Estadual

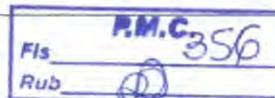
00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51201681490

Ressalva

APROVADO PARA ENDEREÇO FISCAL

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO  
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADECARLOS CAETANO  
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIROJUARES SILVEIRA SAMANIEGO  
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 13 de Janeiro de 2020.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)



PREFEITURA DE

# Cuiabá

## PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2020

Nº Certidão

303311

CNPJ/CPF

35942214000161

CM

183127

Status do CM

ATIVO

Razão Social

ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Data de Emissão

13/01/2020

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2020

Validação

15/01/2020

Protocolo Nº

96381



86829111394632020090107134

Fis	P.M.C
Rub	357

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA —  
CNPJ: 35.942.214/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:13:27 do dia 10/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2020. ➤

Código de controle da certidão: **723D.DC87.B188.FC43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<b>P.M.C.</b>	
Fis	358
Rub	0



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

CND Nº 0028317778

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/04/2020** Hora da emissão: **08:33:46**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** —  
CNPJ: **35.942.214/0001-61**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **30/06/2020**. —

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2AKAM9L2KKTMB2MA**

P.M.C. 359	
Fis	
Rub	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO
360844/2020	417565	2020
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	GERAL
735214188	LANCAMENTOS DIVERSOS - 392841	



15012020359422140001610010174536084487040020417565

NOME  
ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CPF/CNPJ  
35.942.214/0001-61

RG/INSCR. ESTADUAL  
00000000000

ENDEREÇO  
Rua J (LOT MIGUEL SUTIL), 37 - QUADRA03

BAIRRO  
DOS ARAES

FINALIDADE  
Comprovante

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.



Cuiabá/MT, quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

  
Cezar Fabrino Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município


Certidão válida até Cuiabá/MT, 14 de Abril de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PROCURADIA DE

# Cuiabá

## PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Tipo	Ano	Nº Certidão
NEGATIVA	2020	360844

CNPJ/CPF	Inscrição	Status Inscrição
35942214000161	392841	ATIVO

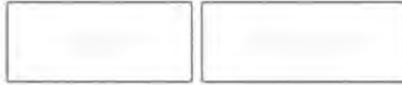
Razão Social
ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
15/01/2020	VALIDA ATÉ 14/04/2020	15/01/2020	96380



Fis 361  
 Rub 361

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.942.214/0001-61

**Razão Social:** ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

**Endereço:** R J 37 QUADRA 03 / ARAES / CUIABA / MT / 78005-695

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2020 a 13/07/2020

**Certificação Número:** 2020031603221028224039

Informação obtida em 06/04/2020 09:31:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 35.942.214/0001-61

Certidão n°: 965242/2020

Expedição: 10/01/2020, às 12:20:44

Validade: 07/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 35.942.214/0001-61, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

	P.M.C.
Fls	363
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA DE CAMPO VERDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 ESPORTES E LAZER

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.942.214/0001-61, estabelecida na Rua J, nº 37 - Quadra 03, Bairro Araés, na cidade de Cuiabá - MT, CEP 78005-695, nos forneceu os produtos abaixo mencionados conforme Nota Fiscal nº 000005:

Descrição do produto	UN	Qtde
COLETE ESPORTIVO - TRB (TAMANHO M)	UN	120
COLETE ESPORTIVO - TRB (TAMANHO M)	UN	60
COLETE ESPORTIVO - TRB (TAMANHO M)	UN	80
BOLA HAND SUECIA H3L ULTRA GRIP - PENALTY	UN	10

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade - MT, 8 de abril de 2020.

Fis **P.M.C. 364**  
 Rub

**MARCELO VIEIRA DE MORAES**  
 SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Rua: Fernando de Sá, nº 120 - Centro - Campo Verde - MT  
 CEP: 78840-000 - Fone: (67) 3419-1756

**Autenticação Digital**  
 O presente documento eletrônico foi assinado digitalmente pelo Sr. MARCELO VIEIRA DE MORAES, CPF nº 030.111.111-11, em 08/04/2020 às 10:30:20.  
 O documento eletrônico e o conteúdo nele estão de acordo com o original.

**Cód. Autenticação: 121380804201029570480-1; Data: 08/04/2020 10:30:20**

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JY71731-V0HC;  
 Valor Total do Ator: R\$ 4.56

Validar Assinatura de Matrícula: Confira os dados do ato em: <https://sistema.digital.spb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2020 10:33:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1498516

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/04/2021 10:30:20 (hora local)**.

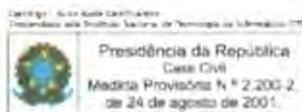
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 121380804201029570490-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b653962ebaa0b4e896ee9775cc0a064b709faba6b3d17b356866834d5cfc179354163634d39ec5b1d3e126f44619243b2d2d40880cd30217c05c60142b1eafed3



P.M.C.  
 Fls. 365  
 Rub.

RECEBEMOS DE Aragão Brinquedos e Artigos Esportivos Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
Nº 000005  
Série 1

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor



**Aragão Brinquedos e Artigos Esportivos Ltda**  
Rua J, 37, Araés  
78.005-695 - Cuiabá - MT  
Fone (65) 99218-0864 - aragaobrinquedos@hotmail.com

**DANFE**

Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica

0-Entrada  
1-Saída 1

Nº 000005

SERIE: 1  
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

5120 0435 9422 1400 0161 5500 1000 0000 0513 2186 3297

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 151200018936844 02/04/2020 15:42:00
Inscrição Estadual 13.797.744-1	Inscr.est.do subst.trib. CNPJ 35.942.214/0001-61

**Destinatário/Remetente**

Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT	CNPJ/CPF 24.950.495/0001-88	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 02/04/2020
Endereço PRACA DOS TRES PODERES, 3	Bairro CPO. REAL II	CEP 78.840-000	Data saída 02/04/2020
Município Campo Verde	Fone/Fax (66) 3419-1244	UF MT	Hora saída 16:42:29

**Faturas**

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

**Cálculo do imposto**

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor total dos produtos 3.395,50
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00
				Valor total da nota 3.395,50

**Transportador/Volumes transportados**

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

**Itens da nota fiscal**

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	COLETE ESPORTIVO - TRB (TAMANHO M)	61103000	0400	5.102	UN	120,00	6,78	813,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	COLETE ESPORTIVO - TRB (TAMANHO P)	61103000	0400	5.102	UN	60,00	6,77	406,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	COLETE ESPORTIVO - TRB (TAMANHO G)	61103000	0400	5.102	UN	80,00	6,78	542,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	BOLA HAND SUECIA H3L ULTRA GRIP - PENALTY	95066200	0400	5.102	UN	10,00	163,33	1.633,30	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

**Cálculo do ISSQN**

Inscrição Municipal 183127	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
-------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**Dados adicionais**

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 719,84 (21,20%) Federais R\$ 142,61 (4,20%) Estaduais R\$ 577,23 (17,00%) . Fonte IBPT.  NAD 663.2.1/2020 PEDIDO DE FORNECIMENTO 2083/2020 SECRETARIA DE ESPORTE E LASER DADOS BANCÁRIOS: SICREDI   AG 0810   65014-9	Reservado ao fisco
---	--------------------

02/04/2020 16:42:48





CNPJ: 35.942.214/0001-61  
Inscrição Estadual: 13.797.744-1  
Rua J, nº 37, Quadra 03, Bairro Araés, Cuiabá - MT, CEP: 78005-695  
E-mail | Skype: [aragaobrinquedos@hotmail.com](mailto:aragaobrinquedos@hotmail.com)  
Telefone | WhatsApp: (65) 9 9218-0864

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "C"**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
REGISTRO DE PREÇOS TIPO: Menor Preço por Item  
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
DATA DA SESSÃO: 09/04/2020.  
HORÁRIO: 08h00min (horário local)

A pessoa jurídica **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ: 35.942.214/0001-61 – INSC. ESTADUAL: 13.797.744-1, estabelecida na Rua J, n. 37, Quadra 03, Bairro Áreas, Cuiabá - MT, CEP: 78005-695, através de seu representante legal, abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que: Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá - MT, 9 de abril de 2020.

*Ricardo César de Aragão*

**ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

RICARDO CÉSAR DE ARAGÃO

RG: 152.4993-0-SSP-MT | CPF: 003.374.721-06

REPRESENTANTE LEGAL

P.M.C.	
Fls	367
Rub	

CNPJ: 35.942.214/0001-61  
ARAGÃO BRINQUEDOS E  
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.  
Rua J, nº 37 - Quadra 03  
Bairro: Araés - CEP 78005-695  
CUIABÁ - MT



CNPJ: 35.942.214/0001-61  
Inscrição Estadual: 13.797.744-1  
Rua J, nº 37, Quadra 03, Bairro Araés, Cuiabá - MT, CEP: 78005-695  
E-mail | Skype: [aragaobrinquedos@hotmail.com](mailto:aragaobrinquedos@hotmail.com)  
Telefone | WhatsApp: (65) 9 9218-0864

ANEXO VII - DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
REGISTRO DE PREÇOS TIPO: Menor Preço por Item  
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
DATA DA SESSÃO: 09/04/2020.  
HORÁRIO: 08h00min (horário local)

A pessoa jurídica ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 35.942.214/0001-61 – INSC. ESTADUAL: 13.797.744-1, estabelecida na Rua J, n. 37, Quadra 03, Bairro Áreas, Cuiabá - MT, CEP: 78005-695, através de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, que recebeu todos os documentos, tem conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá - MT, 9 de abril de 2020.

*Ricardo César de Aragão*

ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
RICARDO CÉSAR DE ARAGÃO  
RG: 152.4993-0-SSP-MT | CPF: 003.374.721-06  
REPRESENTANTE LEGAL

P.M.C.	
Fls	368
Rub	

CNPJ: 35.942.214/0001-61  
ARAGÃO BRINQUEDOS E  
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.  
Rua J, nº 37 - Quadra 03  
Bairro: Araés - CEP 78005-695  
CUIABÁ - MT



CNPJ: 35.942.214/0001-61  
Inscrição Estadual: 13.797.744-1  
Rua J, nº 37, Quadra 03, Bairro Araés, Cuiabá - MT, CEP: 78005-695  
E-mail | Skype: [aragaobrinquedos@hotmail.com](mailto:aragaobrinquedos@hotmail.com)  
Telefone | WhatsApp: (65) 9 9218-0864

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "E"

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
REGISTRO DE PREÇOS TIPO: Menor Preço por Item  
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
DATA DA SESSÃO: 09/04/2020.  
HORÁRIO: 08h00min (horário local)

A pessoa jurídica ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 35.942.214/0001-61 - INSC. ESTADUAL: 13.797.744-1, estabelecida na Rua J, n. 37, Quadra 03, Bairro Áreas, Cuiabá - MT, CEP: 78005-695, através de seu representante legal, abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá - MT, 9 de abril de 2020.

*Ricardo César de Aragão*

ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

RICARDO CÉSAR DE ARAGÃO

RG: 152.4993-0-SSP-MT | CPF: 003.374.721-06

REPRESENTANTE LEGAL



CNPJ: 35.942.214/0001-61  
ARAGÃO BRINQUEDOS E  
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.  
Rua J, nº 37 - Quadra 03  
Bairro: Araés - CEP 78005-695  
CUIABÁ - MT



CNPJ: 35.942.214/0001-61  
Inscrição Estadual: 13.797.744-1  
Rua J, nº 37, Quadra 03, Bairro Araés, Cuiabá - MT, CEP: 78005-695  
E-mail | Skype: [aragaobrinquedos@hotmail.com](mailto:aragaobrinquedos@hotmail.com)  
Telefone | WhatsApp: (65) 9 9218-0864

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “F”**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
REGISTRO DE PREÇOS TIPO: Menor Preço por Item  
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
DATA DA SESSÃO: 09/04/2020.  
HORÁRIO: 08h00min (horário local)

A pessoa jurídica **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ: 35.942.214/0001-61 – INSC. ESTADUAL: 13.797.744-1, estabelecida na Rua J, n. 37, Quadra 03, Bairro Áreas, Cuiabá - MT, CEP: 78005-695, através de seu representante legal, abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que: Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá - MT, 9 de abril de 2020.

*Ricardo César de Aragão*

**ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

RICARDO CÉSAR DE ARAGÃO

RG: 152.4993-0-SSP-MT | CPF: 003.374.721-06

REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 35.942.214/0001-61  
ARAGÃO BRINQUEDOS E  
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.  
Rua J, nº 37 - Quadra 03  
Bairro: Araés - CEP 78005-695  
CUIABÁ - MT

R.M.C. 370  
Fl:   
Rub:   
*[Handwritten signature]*



CNPJ: 35.942.214/0001-61  
Inscrição Estadual: 13.797.744-1  
Rua J, nº 37, Quadra 03, Bairro Araés, Cuiabá - MT, CEP: 78005-695  
E-mail | Skype: [aragaobrinquedos@hotmail.com](mailto:aragaobrinquedos@hotmail.com)  
Telefone | WhatsApp: (65) 9 9218-0864

ANEXO XI - DECLARAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
REGISTRO DE PREÇOS TIPO: Menor Preço por Item  
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
DATA DA SESSÃO: 09/04/2020.  
HORÁRIO: 08h00min (horário local)

A pessoa jurídica **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ: 35.942.214/0001-61 – INSC. ESTADUAL: 13.797.744-1, estabelecida na Rua J, n. 37, Quadra 03, Bairro Áreas, Cuiabá - MT, CEP: 78005-695, através de seu representante legal, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 12/2020, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de peçoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Cuiabá - MT, 9 de abril de 2020.

*Ricardo César de Aragão*

ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
RICARDO CÉSAR DE ARAGÃO  
RG: 152.4993-0-SSP-MT | CPF: 003.374.721-06  
REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 35.942.214/0001-61  
ARAGÃO BRINQUEDOS E  
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.  
Rua J, nº 37 - Quadra 03  
Bairro: Araés - CEP 78005-695  
CUIABÁ - MT

Fis. P.M.C. 371  
Rub.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120168149-0	35.942.214/0001-61	09/01/2020	09/01/2020

Endereço Completo:

RUA J 37 QUADRA03 - BAIRRO ARAES CEP 78005-695 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, ALOJAMENTOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000030221 e visualize a certidão)



20/023.749-7

Página 1 de 2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PERIFERICOS, OBRAS DE ALVENARIA

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração  INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
003.374.721-06	RICARDO CESAR DE ARAGAO	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/01/2020

Número: 51201681490

Ato 090 - CONTRATO

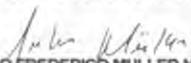
Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2020 17:03

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



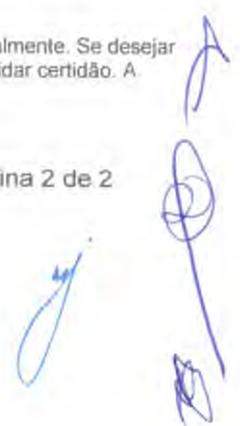
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000030221 e visualize a certidão)



20/023.749-7

Página 2 de 2





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.942.214/0001-61**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:41:07 do dia 06/04/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **MTFL060420094107**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura manuscrita]

22/03/2020

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 35942214000161

LIMPAR

Data da consulta: 22/03/2020 19:31:50

Data da última atualização: 20/03/2020 12:00:14

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

TIPO DA SANÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

UF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

DETALHAR

Nenhum registro encontrado

Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

P.M.C. 375



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/03/2020 às 19:38) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.942.214/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E77.E8E2.E47B.6706 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

	P.M.C
Fis	376
Rub	



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019 ✓

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 21.395.275/0001-41  
Nome empresarial: P MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
Data de abertura no CNPJ: 10/11/2014  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

21.395.275/0002-22 UF: MT

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 040.081.251-75

Nome: PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%



Número da Declaração: 213952752019001  
Autenticação: 21212.39016.52417.75414

Número do Recibo: 02.07.20035.0119511-7  
Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio  
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital  
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 21.395.275/0001-41 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 1.424.465,00

Aquisições no mercado interno R\$ 1.424.465,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 306.663,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 1.731.128,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

P.M.C. 379  
Fls R\$ 0,00  
Rub

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 213952752019001  
Autenticação: 21212.39016.52417.75414

Número do Recibo: 02.07.20035.0119511-7

Página 2

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 21.395.275/0002-22 UF: MT

P.M.C. 380  
Fis.             
Rub.           

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 306.663,00

Número da Declaração: 213952752019001  
Autenticação: 21212.39016.52417.75414

Número do Recibo: 02.07.20035.0119511-7

Página 3

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 306.663,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-



Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Número da Declaração: 213952752019001  
Autenticação: 21212.39016.52417.75414

Número do Recibo: 02.07.20035.0019511-7

Página 4

Data e Horário da transmissão da Declaração: 04/02/2020 11:30:44

Número do Recibo: 02.07.20035.0119511-7

Autenticação: 21212.39016.52417.75414

	P.M.C.
Fls	382
Rub	0

Número da Declaração: 213952752019001  
Autenticação: 21212.39016.52417.75414

Número do Recibo: 02.07.20035.0119511-7  
Página 5

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial <b>P MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>	CNPJ da Matriz <b>21.395.275/0001-41</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>10/11/2014</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
Regime de Apuração <b>Competência</b>	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração <b>21.395.275/0002-22</b>	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração <b>04/02/2020 11:30:44</b>
Número do Recibo <b>02.07.20035.0119511-7</b>
Autenticação <b>21212.39016.52417.75414</b>

<b>P.M.C</b>	
Fis	<b>383</b>
Rub	

## Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 06/04/2020

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 21.395.275/0001-41

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 10/11/2014

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

	P.M.C.
Fis.	384
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5047153

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações em **DESFAVOR** de **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, portador do CNPJ 21.395.275/0001-41, até a data de 02/04/2020.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

	<b>P.M.C.</b>
Fls	385
Rub	



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.395.275/0001-41 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/11/2014
NOME EMPRESARIAL P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUPES SPORTS ARTIGOS ESPORTIVOS.	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CLOVIS HUGUENEY	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
CEP 78.110-328	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LUPESPORTES.COM.BR	
TELEFONE (65) 3682-3026		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. -

Emitido no dia **14/03/2020** às **16:54:19** (data e hora de Brasília). ✓

P.M.C. 386  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.563.300-1	CNPJ 21.395.275/0001-41	Data Início Atividade - SEFAZ 11/12/2014	
NOME EMPRESARIAL <b>P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME</b> ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) <b>LUPES SPORTS ARTIGOS ESPORTIVOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA-PRINCIPAL 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4120-4/00 - Construção de edifícios 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO <b>R CLOVIS HUGUENEY</b>	NÚMERO 70	COMPLEMENTO	
CEP 78110-328	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@lupesportes.com.br		TELEFONE (65) 3682-3026	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2014	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 10/01/2020 às 08:10:15 (data e hora de Cuiabá)			





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



# ALVARÁ

2020

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE  
10LW1J

DATA DE EMISSÃO  
09/01/2020

VALIDADE  
31/12/2020 ✓

### DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 39218	C.M.C. 36904	C.P.F. / C.N.P.J. 21.395.275/0001-41	INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/12/2014
NOME RAZÃO SOCIAL P.MOREIRA LIMA E SERVIÇOS EIRELI -ME ✓			
NOME FANTASIA LUPES SPORTS ESPORTIVOS			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE RUA - CLOVIS HUGNEY, 70, Quadra: 0000, Lote: 0000 - CEP:78110328 Loteamento: Bairro: CENTRO			

### ATIVIDADES DA EMPRESA

4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS  
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

P.M.C. 388  
Fls.             
Rub.           

### OBSERVAÇÕES

<b>REGIME FISCAL</b>
Isento

<b>ÁREA UTILIZADA</b>
235,00

<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	Fechado	Fechado

<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>
401.0131.0188.0012

<b>PUBLICIDADE EM M<sup>2</sup></b>
1.00

<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
*****

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.  
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 21.395.275/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

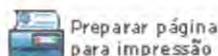
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:27:40 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/08/2020.

Código de controle da certidão: **4CF0.AAD5.6CAC.8ED7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



P.M.C.	
Fls	389
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0028314136**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **04/04/2020** Hora da emissão: **10:18:52** ✓

Nome/denominação do sujeito passivo: **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME** —  
CNPJ: **21.395.275/0001-41**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.563.300-1 - P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

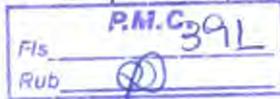


A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **30/06/2020**. ✓

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TAKTA992L2TTU2BK**

		<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT</b></p> <p align="center"><b>SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA</b></p>		
<p>CND 27908 / 2020</p>				
<p><b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO</b></p>				
<p><b>Tipo do Contribuinte</b> Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica <b>Inscrição:</b> 9219000 <b>Código:</b> 173469</p>				
<p><b>Contribuinte</b> P.MOREIRA LIMA E SERVIÇOS EIRELI -ME</p>		<p><b>C.N.P.J./C.P.F.</b> 21395275000141</p>	<p><b>Situação Cadastral</b> Ativo</p>	
<p><b>Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP</b> RUA - CLOVIS HUGNEY, Nº: 70, , Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78.110-328</p>				
<p><b>Bairro:</b>CENTRO</p>		<p><b>Cidade:</b>VARZEA GRANDE</p>		
<p><b>Data Expedição</b> 04/04/2020</p>	<p><b>Validade</b> 04/05/2020</p>	<p><b>Nº Protocolo</b> 0</p>	<p><b>Data Protocolo</b> 04/04/2020</p>	
<p><b>N.º De Autenticidade:</b> 9FD.21A.4A0.60C</p>				
<p>Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.</p> <p>Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.</p>				
<div style="text-align: right;">  </div>				
<p>***** ***** ***** ***** ***** *****</p>				
<p>Certidão emitida as 11:26:40 do dia 04/04/2020</p>				
<p>A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado. <a href="http://www.varzeagrande.mt.gov.br">http://www.varzeagrande.mt.gov.br</a></p>				
<p>Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</p>				
<p><b>Observação:</b></p>				

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.395.275/0001-41**Razão Social:** P MOREIRA LIMA COM E SERV EIRELE ME —**Endereço:** RUA CLOVIS HUGUENEY 70 / CENTRO / VARZEA GRANDE / MT / 78110-328

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2020 a 07/07/2020 —**Certificação Número:** 2020031005155495817806

Informação obtida em 04/04/2020 11:23:30 —

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.395.275/0001-41

Certidão nº: 4777188/2020

Expedição: 17/02/2020, às 16:48:05

Validade: 14/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.395.275/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

	P.M.C.
Fls	393
Rub	

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JANGADA** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Paço Julio Domingos de Campos, inscrita no CNPJ/MF 24.772.147/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Valdecir Kemer**, Brasileiro, Casado, Técnico Agrícola, portador da RG. 11/R-2. 143.843 SSP/SC data de exp 21-01-1986, e CPF/MF nº 777.850.969-53, residente e domiciliado na Rua 03 Bairro Centro, do Município Jangada- MT, **ATESTA**, para devidos fins, que a empresa **P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ/MF n.º **21.395.275/0001-41** e Inscrição Estadual **13563300-1**, estabelecida à **RUA CLÓVIS HUGUENEY, 70 - CENTRO, VÁRZEA GRANDE/MT, CEP 78110-328**, mantém relações comerciais com esta prefeitura para fornecimento de material esportivo em geral, tais como **bolas, uniformes, equipamentos para prática de esportes, material para atletismo, troféus** dentre outros, conforme Pregão Presencial nº 008/2015 por registro de preços.

Atestamos ainda até o presente momento, o fiel cumprimento no fornecimento dos materiais com eficiência e pontualidade perante esta Prefeitura não havendo, portanto, fatos que desabone sua capacidade técnica.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Fls	P.M.C 3928
Rub	①

Jangada/MT, 22 de Março de 2016

  
\_\_\_\_\_  
VALDECIR KEMER  
Prefeito Municipal



ANEXO VI

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – ITEM 8.1, IV, “C”

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 21.395.275/0001-41, inscrição estadual nº 13.563300-1, estabelecida a Rua Clovis Huguenev, 70, bairro Centro, Município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP 78110-328, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999 O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande – MT, 06 de Abril de 2020.

PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE  
Proprietária  
R.G 1994988-0 SSP/MT  
CPF 040.081.251-75

Fls	P.M.C. 395
Rub	

21.395.275/0001-41

P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI/ME

Av. Clovis Huguenev 70

Bairro: Centro

CEP: 78.110-328

Várzea Grande

MT



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – ITEM 8.1, IV, “D”

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 21.395.275/0001-41, inscrição estadual nº 13.563300-1, estabelecida a Rua Clovis Hugueneu, 70, bairro Centro, Município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP 78110-328, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Recebeu todos os documentos, tem conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concorda com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande – MT, 06 de Abril de 2020.

PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE  
Proprietária  
R.G 1994988-0 SSP/MT  
CPF 040.081.251-75

Fis	P.M.C. 396
Rub	

21.395.275/0001-41  
P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI - ME

Av. Clovis Hugueneu 70  
Bairro: Centro  
CEP: 78.110-328

Várzea Grande

MT



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – ITEM 8.1, IV, “E”

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 21.395.275/0001-41, inscrição estadual nº 13.563300-1, estabelecida a Rua Clovis Huguene, 70, bairro Centro, Município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP 78110-328, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande – MT, 06 de Abril de 2020.

Fls.	P.M.C. 397
Rub	

21.395.275/0001-41

P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI-ME

Av. Clovis Huguene, 70

Bairro: Centro

CEP: 78.110-328

Várzea Grande

MT

PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

Proprietária

R.G 1994988-0 SSP/MT

CPF 040.081.251-75



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – ITEM 8.1, IV, “F”

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 21.395.275/0001-41, inscrição estadual nº 13.563300-1, estabelecida a Rua Clovis Hugueneu, 70, bairro Centro, Município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP 78110-328, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande – MT, 06 de Abril de 2020.

P.M.C.	
Fls	398
Rub	

21.395.275/0001 MT  
P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRL  
Av. Clovis Hugueneu  
Bairro: Centro  
CEP: 78.110-328

Várzea Grande

PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

Proprietária

R.G 1994988-0 SSP/MT

CPF 040.081.251-75



## ANEXO XI

### DECLARAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 21.395.275/0001-41, inscrição estadual nº 13.563300-1, estabelecida a Rua Clovis Huguene, 70, bairro Centro, Município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP 78110-328, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 12/2020**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Várzea Grande – MT, 06 de Abril de 2020.

P.M.C.	
Fis	399
Rub	

21.395.275/0001-41

P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI-ME

Av. Clovis Huguene 70

Bairro: Centro

CEP: 78.110-328

Várzea Grande

MT

PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

Proprietária

R.G 1994988-0 SSP/MT

CPF 040.081.251-75



## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP – ITEM 4.4.1, “e”

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 21.395.275/0001-41, inscrição estadual nº 13.563300-1, estabelecida a Rua Clovis Huguene, 70, bairro Centro, Município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP 78110-328, por intermédio de sua Sócia Proprietária Sra. PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE, portadora da Carteira de Identidade nº 1994988-0 SSP/MT e do CPF nº 040.081.251-75, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como **microempresa**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA – ME  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande – MT, 06 de Abril de 2020.

PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

Proprietária

R.G 1994988-0 SSP/MT

CPF 040.081.251-75

**P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** - CNPJ 21.395.275/0001-41 / INSC. ESTADUAL 13.563300-1  
Rua Clóvis Huguene, Nº 70 – Centro - Várzea Grande – MT / CEP 78.110-328 Telefone: (65) 3682-3026 / Fax: (65) 3682-7767  
Email: [contato@lupsesportes.com.br](mailto:contato@lupsesportes.com.br) / Site: [www.lupsesportes.com.br](http://www.lupsesportes.com.br)

21.395.275/0001-41

P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI-ME

Av. Clovis Huguene 70

Bairro: Centro

CEP: 78.110-328

Várzea Grande

MT

Fls.	PM.C. 100
Rub.	

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI**  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 10.718.935/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI
NIRE	51600014284
CNPJ	10.718.935/0001-61
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO, BALANÇO E DRE
Município	SINOP
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/03/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5442

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO, BALANÇO E DRE
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5442
Data de inicio	01/01/2019 ✓
Data de término	31/12/2019 ✓

Fls	<b>P.M.C</b> 402
Rub	0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.E3.72.61.75.34.20.A8.43.52.6B.E1.ED.EC.DD.0F.A7.7D.F4.8C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 51600014284	<b>CNPJ</b> 10.718.935/0001-61
<b>NOME EMPRESARIAL</b> SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Balancetes Diários e Balanços	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2019 a 31/12/2019
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO, BALANÇO E DRE	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 11
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 3.72.61.75.34.20.A8.43.52.6B.E1.ED.EC.DD.0F.A7.7D.F4.8C	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	87896940906	JUNIOR TEIXEIRA:87896940906	257710327666054034 619568538813812697 211171585125	23/05/2019 a 23/05/2020	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10718935000161	SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI:10718935000161	280530896192367796 009555216962030427 459486034057	18/11/2019 a 18/11/2020	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

42.E3.72.61.75.34.20.A8.43.52.6B.E1.E  
D.EC.DD.0F.A7.7D.F4.8C-0

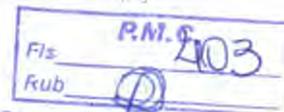
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/04/2020 às 17:06:43

1E.25.74.CE.78.87.44.8D  
4B.86.38.54.DB.26.C2.30

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 10.718.935/0001-61

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

## Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.274.564,24	R\$ 2.251.996,23
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.102.690,68	R\$ 2.082.751,70
DISPONÍVEL		R\$ 844.559,46	R\$ 598.971,57
CAIXA		R\$ 844.559,46	R\$ 598.971,57
CAIXA GERAL		R\$ 844.559,46	R\$ 598.971,57
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 232.479,19
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 232.479,19
CLIENTES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 232.479,19
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 596.998,95	R\$ 597.509,30
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 595.000,00	R\$ 595.000,00
DAMAGAL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME		R\$ 595.000,00	R\$ 595.000,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 1.998,95	R\$ 2.509,30
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.998,95	R\$ 0,00
ADIDAS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.509,30
ESTOQUE		R\$ 657.590,73	R\$ 650.250,10
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS - MATRIZ		R\$ 615.656,67	R\$ 650.250,10
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 615.656,67	R\$ 650.250,10
MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS - MATRIZ		R\$ 6.666,98	R\$ 0,00
MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 6.666,98	R\$ 0,00
MERCADORIAS DE TERCEIROS EM PODER DA EMPRESA - FILIAL		R\$ 35.267,08	R\$ 0,00
MERCADORIAS DE TERCEIROS		R\$ 35.267,08	R\$ 0,00
OUTRAS DISPONIBILIDADES		R\$ 3.541,54	R\$ 3.541,54
DEMONSTRAÇÃO DE IMOB. TERCEIRO		R\$ 3.541,54	R\$ 3.541,54
BENS DE TERCEIROS		R\$ 3.541,54	R\$ 3.541,54
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 171.873,56	R\$ 169.244,53
IMOBILIZADO - MATRIZ		R\$ 3.481,99	R\$ 31.038,69
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 33.392,65	R\$ 33.392,65
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 33.392,65	R\$ 33.392,65
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 34.000,00
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 34.000,00
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (29.910,66)	R\$ (36.353,96)
(-) (-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (29.910,66)	R\$ (33.392,65)
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (2.961,31)
IMOBILIZADO - FILIAL		R\$ 168.391,57	R\$ 138.205,84
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 178.506,98	R\$ 178.506,98
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 178.506,98	R\$ 178.506,98
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E		R\$ (10.115,41)	R\$ (48.301,14)

P.M.C. 2104  
Fls \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 10.718.935/0001-61

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

## Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 2.610.720,89	R\$ 2.538.685,97
VENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ		R\$ 2.585.220,89	R\$ 2.525.685,97
SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		R\$ (0,00)	R\$ 3.000,00
SERVIÇOS PRESTADO - FILIAL		R\$ 25.500,00	R\$ 10.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (304.453,70)	R\$ (272.977,87)
(-) (-) DEVOUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ		R\$ (125.274,81)	R\$ (96.275,32)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (179.178,89)	R\$ (176.702,55)
(-) CMV		R\$ (1.227.923,81)	R\$ (1.168.241,95)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS - MATRIZ		R\$ (1.227.923,81)	R\$ (1.168.241,95)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (644.181,41)	R\$ (716.221,45)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - MATRIZ		R\$ (327.637,31)	R\$ (325.008,67)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (220.486,99)	R\$ (220.624,14)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (26.400,00)	R\$ (26.400,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (20.692,13)	R\$ (19.932,48)
(-) FÉRIAS		R\$ (26.255,96)	R\$ (32.796,54)
(-) FGTS		R\$ (19.840,11)	R\$ (20.374,91)
(-) MULTA RESCISORIA		R\$ (13.962,12)	R\$ (4.880,60)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - FILIAL		R\$ (51.635,34)	R\$ (80.224,28)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (40.477,16)	R\$ (62.264,99)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (3.812,18)	R\$ (6.462,24)
(-) FÉRIAS		R\$ (3.325,15)	R\$ (4.731,92)
(-) FGTS		R\$ (4.020,85)	R\$ (6.765,13)
(-) DESPESAS GERAIS - MATRIZ		R\$ (152.200,73)	R\$ (159.714,06)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (4.450,00)	R\$ (6.000,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (19.692,03)	R\$ (7.050,34)
(-) TELEFONE		R\$ (8.374,11)	R\$ (12.003,20)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (7.592,50)	R\$ (976,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (88.882,00)	R\$ (101.152,24)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (6.678,48)	R\$ (6.443,30)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (14.804,81)	R\$ (14.383,35)
(-) CONSERVACAO E MANUTENCAO		R\$ (1.726,80)	R\$ (11.705,63)
(-) DESPESAS GERAIS - FILIAL		R\$ (18.273,05)	R\$ (54.109,42)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (2.422,64)	R\$ (847,45)
(-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (70,00)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (10.115,41)	R\$ (38.185,73)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (35,00)	R\$ (1.996,00)
(-) ALUGUEL		R\$ (900,00)	R\$ (1.800,00)
(-) ASSISTENCIA CONTÁBIL		R\$ (4.800,00)	R\$ (11.210,24)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - MATRIZ		R\$ (97.987,04)	R\$ (99.865,09)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (3.304,67)	R\$ (2.814,16)
(-) ICMS		R\$ (94.682,37)	R\$ (97.050,93)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - FILIAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.107,04)

P.M. R\$ 405  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Rub \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5045544

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **10 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP, portador do CNPJ 10.718.935/0001-61, até a data de 01/04/2020.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: [sec.tjmt.jus.br](http://sec.tjmt.jus.br), no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

P.M.C. 206	
Fis	
Rub	



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.718.935/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/03/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R DAS PRIMAVERAS</b>	NÚMERO <b>3380</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 2</b>
CEP <b>78.550-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR COMERCIAL</b>	MUNICÍPIO <b>SINOP</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(66) 3531-2368</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/03/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

**P.M.G.**  
Fls. **407**  
Rub. **0**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2020 às 11:40:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual <b>13.368.947-6</b>	CNPJ <b>10.718.935/0001-61</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>26/03/2009</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA <b>2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)</b>			
LOGRADOURO <b>RUA DAS PRIMAVERAS</b>		NÚMERO <b>3380</b>	COMPLEMENTO <b>2 ANDAR</b>
CEP <b>78550-000</b>	BAIRRO <b>SETOR COMERCIAL</b>	MUNICÍPIO <b>SINOP</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ortec@ortec.srv.br</b>		TELEFONE <b>(66) 3531-2368</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/05/2009</b>	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL <b>NÃO</b>	
Emitido no dia 20/02/2020 às 09:23:07 (data e hora de Cuiabá)			





# ALVARÁ TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Nº 991/2020

DAM EXIGÍVEL

Razão/Contribuinte SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EI RELI - EPP ✓				
Denominação Comercial XXX				
CPF/CNPJ 10.718.935/0001-61	Inscrição Municipal 15214	Inscrição Estadual 133689476	Data Reg. Abertura 30/03/2009	Data Validade 31/12/2020 ✓
Endereço RUA DAS PRIM AVERAS, Nº 3380, 2º ANDAR				Número 3380
Bairro SETOR COMERCIAL		Cidade / UF SINOP/MT		CEP 78550234
Complemento 2º ANDAR				
Atividade Econômica Principal 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS				
Atividade Econômica Secundária				
<p>ESTABELECIMENTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO E NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS SEMA/VISA/ANP/AGER</p> <p>DECLARO ESTAR CIENTE DA IMEDIATA CASSAÇÃO DESTE ALVARÁ EM CASO DE DESCUMPRIMENTO ACERCA DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE PROTEGEM ADOLESCENTES TRABALHADOR</p>				
Horário Funcionamento		Nº Funcionários 11	Área Ocupada 150,00	
Observações COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA///// -				

Fls. P.M.C. 409  
Rub. 00

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

28 de Janeiro de 2020.

Responsável pela Análise:  
AGATA FERREIRA DA ROCHA

Agata F. Costa  
Tributação



A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço  
[http://www.pp.srv.br:80/tributario\\_sinop/servlet/talvara\\_validacao](http://www.pp.srv.br:80/tributario_sinop/servlet/talvara_validacao)

AUTENTICAÇÃO

Av. das Embaúbas, 1386 - Centro, Sinop - MT - CEP: 78550-000  
Fone: (66) 3517-5200



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI**  
CNPJ: **10.718.935/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:25:04 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: **9AB2.ABA1.D887.1A2A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	<b>P.M.F.</b>
Fls	<b>410</b>
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0028342202**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/04/2020** Hora da emissão: **11:00:10**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI**  
CNPJ: **10.718.935/0001-61**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.368.947-6 - SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

P.M.C. / 2020	
Fis	
Rub	

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TAK229229TB9T292**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DAS EMBAUBAS, SETOR COMERCIAL  
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

103412/2020

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP ✓

CPF/CNPJ

10.718.935/0001-61

Inscrição Municipal

15214

Inscrição Estadual

133689476

Início da Atividade

Endereço

RUA DAS PRIMAVERAS, Nº 3380, 2º ANDAR

Número

3380

Complemento

2º ANDAR

Bairro

SETOR COMERCIAL

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78550234

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS  
LICITACAO

SINOP - , 8 de Abril de 2020. ✓

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **CERTIDÃO NEGATIVA**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3a6c8173a6f184cc5447ffce4f1897b8

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 08/05/2020



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço  
[https://www.gp.srv.br/tributario\\_sinop/servlet/consulta\\_certidao](https://www.gp.srv.br/tributario_sinop/servlet/consulta_certidao)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.718.935/0001-61  
**Razão Social:** SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA ✓  
**Endereço:** RUA DAS PRIMAVERAS 3380 ANDAR 2 / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT / 78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2020 a 12/07/2020 ✓

**Certificação Número:** 2020031503460272741926

Informação obtida em 08/04/2020 12:12:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.718.935/0001-61

Certidão nº: 5020789/2020

Expedição: 20/02/2020, às 09:32:50

Validade: 17/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.718.935/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Fls	P.M.C. 414
Rub	

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Escola Estadual Nilza de Oliveira Pipino, localizada na Rua dos Lírios, 460, Centro, com inscrição no CNPJ sob nº 01.568.144/0001-01 atesta para os devidos que a empresa **SG Artigos Esportivos e Papelaria Eireli – EPP**, com sede na Rua das Primaveras, 3380 2º andar forneceu os produtos relacionados abaixo em 2018, sendo cumpridora dos prazos firmados na contratação e fornecido os produtos de maneira satisfatória, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

### Relação de Produtos:

- BOLA FUTSAL PENALTY MATIS 500 C/C
- BOLA FUTSAL PENALTY BAREX 500 C/C GERAL UN
- BOLINHA P/ PING PONG VOLLO GERAL UN
- BOLA VOLLEY PENALTY MG 3500
- RAQ. P/ PING PONG VOLLO FORCE 1000 GERAL UN
- BOLA VOLLEY POKER TRAINING GERAL UN
- KIT BADMINTON VOLLO 4 RAQ. 3 PET. RE. SU PTO/CZA UM

Atestamos também que a referida empresa e seus administradores tem conhecimento técnico no ramo de comércio de artigos esportivos, sendo uma loja tradicional no ramo em que atua.

Caso seja necessário confirmar as informações acima, pode-se entrar em contato pelo telefone (066) 3531-2173 ou pelo e-mail [snp.ee.nilzaopipino@seduc.mt.gov.br](mailto:snp.ee.nilzaopipino@seduc.mt.gov.br)

E por ser verdade assinamos a presente declaração.

Fis	P.M.C. 215
Rub	0

Sinop, 16/09/2019

*Eliseu Mano Est*

Escola Estadual Nilza de Oliveira Pipino

E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO  
Dec. de Criação nº 767/76  
Port. de Credenciamento nº 217/09  
Autorização Ens. Fund. e  
Médio Ato nº 170/14

*[Handwritten signatures and initials]*



**SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP**

CNPJ 10.718.935/0001-61 Insc. Estadual 13.368.947-6

Rua das Primaveras, nº 3380 - 2º andar

CEP: 78.550-234 - Sinop/MT

Fone: (66)3211-2372

ANEXO III

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº 012/2020

**DECLARAÇÃO**

A empresa SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 10.718.935/0001-61 e inscrição estadual nº 13.368.947-6, estabelecida Rua das Primaveras, nº 3380 - 2º andar, Centro, Sinop - MT, CEP78550-234, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Sinop - MT, 07 de Abril de 2020.

*Silvana Dal Ri Galina*

**SILVANA DAL RI GALINA**

Diretora

**SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP**

**SG ARTIGOS ESPORTIVOS  
E PAPELARIA  
CNPJ: 10.718.935/0001-61**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP**  
CNPJ 10.718.935/0001-61 Insc Estadual 13.368.947-6  
Rua das Primaveras, n° 3380 - 2° andar  
CEP: 78.550-234 - Sinop/MT  
Fone: (66)3211-2372

VII

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO N° 012/2020

### DECLARAÇÃO

SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.718.935/0001-61 e inscrição estadual n° 13.368.947-6, estabelecida Rua das Primaveras, n° 3380 - 2º andar, Centro, Sinop - MT, CEP 78550-234 DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

P.A.T.C.	
Fis.	117
Rub	0

Sinop - MT, 07 de Abril de 2020.

**SILVANA DAL RI GALINA**  
Diretora

**SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP**

**SG ARTIGOS ESPORTIVOS  
E PAPELARIA**  
CNPJ: 10.718.935/0001-61



**SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP**  
CNPJ 10.718.935/0001-61 Insc Estadual 13.368.947-6  
Rua das Primaveras, nº 3380 - 2º andar  
CEP: 78.550-234 - Sinop/MT  
Fone: (66)3211-2372

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 012/2020

### DECLARAÇÃO

A empresa SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 10.718.935/0001-61 e inscrição estadual nº 13.368.947-6, estabelecida Rua das Primaveras, nº 3380 - 2º andar, Centro, Sinop - MT, CEP78550-234, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop - MT, 07 de Abril de 2020.

P.M. 012/2020	
Fls	418
Rub	0

**SILVANA DAL RI GALINA**

Diretora

**SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP**

**SG ARTIGOS ESPORTIVOS  
E PAPELARIA  
CNPJ: 10.718.935/0001-61**



**SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP**  
CNPJ 10.718.935/0001-61 Insc. Estadual 13.368.947-6  
Rua das Primaveras, nº 3380 - 2º andar  
CEP: 78.550-234 - Sinop/MT  
Fone: (66)3211-2372

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 012/2020

### DECLARAÇÃO

A signatária SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 10.718.935/0001-61 e inscrição estadual nº 13.368.947-6, estabelecida Rua das Primaveras, nº 3380 - 2ª andar, Centro, Sinop - MT, CEP 78550-234, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop - MT, 07 de Abril de 2020.

P.M.C. 419	
Fis	
Rub	

**SILVANA DAL RI GALINA**  
Diretora  
SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP

SG ARTIGOS ESPORTIV..  
E PAPELARIA  
CNPJ: 10.718.935/0001-61



**SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP**

CNPJ 10.718.935/0001-61 Insc Estadual 13.368.947-6

Rua das Primaveras, nº 3380 - 2º andar

CEP: 78.550-234 - Sinop/MT

Fone: (66)3211-2372

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº 012/2020

**DECLARAÇÃO**

A empresa SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.718.935/0001-61, sediada no endereço Rua das Primaveras, nº 3380 - 2º andar, Centro, Sinop - MT, CEP 78550-234, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 012/2020, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Sinop - MT, 07 de Abril de 2020.

**SILVANA DAL RI GALINA**

Diretora

**SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP**

**SG ARTIGOS ESPORTIVOS  
E PAPELARIA  
CNPJ: 10.718.935/0001-61**



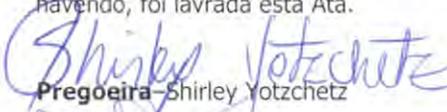


ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

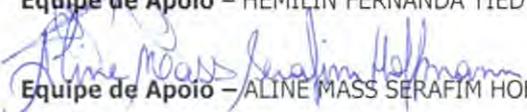
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 R.P.**

Aos nove dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e vinte, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2020, de 02/01/2020 e as Srª Hemilin Fernanda Tiedt e Aline Mass Serafim Hoffmann – Equipe de Apoio, e o Srº. José Ruy de Araújo- Fiscal de Contrato, ao objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 04 (quatro) empresas, interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.942.214.0001.61, representada pelo Sr. SERGIO ARAGÃO JUNIOR, portador do CPF nº 016.949.502-71 e RG nº.32450044 SSP/MT. **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.718.935/0001-61, representada pelo Sr. MARCELO RICARDO SANTIAGO DE ARAUJO, portador do CPF nº 305.724.838-13 e RG nº.336911646 SSP/SP. **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.809.456/0001-46, representada pelo Sr. FERNANDO VENANCIO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 049.155.311-04 e RG nº.21303665 SSP/MT. E a empresa, **P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ Nº. 21.395.275/0001-41, representada pelo Sr. RUBENS PAULINO DAS DORES, portador do CPF Nº. 882.468.176-04 e RG nº.4.391.103 SSP/MG. Logo após rubricaram-se os envelopes contendo suas propostas, e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistoriaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas onde as mesmas apresentaram propostas para os itens. A pregoeira solicitou que as empresas abajassem os valores, as mesmas ofertaram valores conforme Mapa Comparativo em Anexo. Sangrando-se vencedora todas as empresas, a pregoeira então aceitou o valor, visto que estava abaixo do valor de referência do edital. Na abertura da documentação das empresas, foi constatado que as empresas estavam com as documentações conforme solicitado em edital, tornando-se habilitadas para este certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **012/2020 R.P.**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação ao participante retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

  
Pregoeira - Shirley Yotzchetz

Equipe de Apoio - HEMILIN FERNANDA TIEDT

  
Equipe de Apoio - ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

Fiscal de contrato: JOSÉ RUY DE ARAÚJO

EMPRESA PARTICIPANTE:

  
**ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**  
SERGIO ARAGÃO JUNIOR

  
**SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI-EPP**  
MARCELO RICARDO SANTIAGO DE ARAUJO

  
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C. 222	
Fls.	
Rub.	





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**  
FERNANDO VENANCIO DE OLIVEIRA

**P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**  
RUBENS PAULINO DAS DORES

	<b>P.M.C.</b>
Fls	423
Rub	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

## Mapa Comparativo

Na data de 09/04/2020 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregão Presencial N° 12/2020, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

11 001 GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

**OBJETO:**

**AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

4270 – SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	CPF/CNPJ: 07.809.456/0001-46	R\$ 275.170,300
81659 – P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS	CPF/CNPJ: 21.395.275/0001-41	R\$ 266.088,800
81663 – SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA E	CPF/CNPJ: 10.718.935/0001-61	R\$ 365.036,560
83000 – ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPOR	CPF/CNPJ: 35.942.214/0001-61	R\$ 225.443,000

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

Fls. 524  
Rub. P.M. 12/20

**83000 ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 35.942.214/0001-61**

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	47900	APITO CLASSIC 40 FOX	FOX	UNIDADE	82,000	30,000	2.460,000
2	47905	BANDEIRAS PARA ARBITRAGEM	PENALTY	UNIDADE	114,000	20,000	2.280,000
3	47913	BOLA DE BORRACHA BOLA DE INICIA	PENTAGOL	UNIDADE	61,000	20,000	1.220,000
4	47922	BOLAS DE BASQUETEBOL 7.5 OFICIA	PENALTY	UNIDADE	365,000	30,000	10.950,000
5	47925	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY 68-69/4	PENALTY	UNIDADE	251,000	15,000	3.765,000
6	47927	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA	PENALTY	UNIDADE	180,000	20,000	3.600,000
7	47928	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA	PENALTY	UNIDADE	182,000	20,000	3.640,000
8	47930	BOLAS DE HANDEBOL H2L CIRCUNFE	PENALTY	UNIDADE	239,000	30,000	7.170,000
9	47940	COLCHONETE 0.90 X 0.40	PANGUE	UNIDADE	68,000	40,000	2.720,000
10	47941	COLETE DUPLA FACE AZUL E AMAREL	TRB	UNIDADE	29,000	20,000	580,000
11	47942	COLETE DUPLA FACE AZUL E VERMEL	TRB	UNIDADE	29,000	20,000	580,000
12	47943	COLETE DUPLA FACE LAMBRA VERMEL	TRB	UNIDADE	29,000	10,000	290,000
13	47944	COLETE DUPLA FACE PRETO E LARANJ	TRB	UNIDADE	29,000	20,000	580,000
14	47957	ESCADA DE COORDENAÇÃO (AGILIDA	H SPORTES	UNIDADE	145,000	10,000	1.450,000
15	47979	PLACAR DE JOGO	VOLLO	UNIDADE	245,000	3,000	735,000
16	47986	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MADEI	KLOPF	UNIDADE	31,000	50,000	1.550,000
17	47988	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 02 FAIX	PANGUE	UNIDADE	260,000	6,000	1.560,000
18	47991	REDE PARA GOL DE FUTEBOL SUÍCO.	PANGUE	UNIDADE	389,000	6,000	2.334,000
19	48005	UNIFORMES COMPLETOS PARA ÁRBIT	TRB	UNIDADE	195,000	18,000	3.510,000

**TOTAL DO VENCEDOR 50.974,000**

**81659 P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME 21.395.275/0001-41**

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	47908	BARREIRA DE ATLETISMO 1 METRO E	PISTA E CAMPO	UNIDADE	143,120	5,000	715,600
2	47910	BLOCO DE PARTIDA OFICIAL	PISTA E CAMPO	UNIDADE	315,000	2,000	630,000
3	47914	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA N	PENALTY	UNIDADE	54,500	10,000	545,000
4	51379	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA6	MAGUSSY	UNIDADE	280,000	25,000	7.000,000

Endereço: Avenida Gaspar Dutra Nº: 787- Bairro: Centro -CLAUDIA- MT

CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100

*(Handwritten signatures and initials)*



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtd	Total
5	47917	BOLA DE VOLEI MEDICINEMBOL 2 KG	MAGUSSY	UNIDADE	179.000	8.000	1.432.000
6	47921	BOLAS DE BASQUETEBOL 6.7 OFICIA	PENALTY	UNIDADE	345.000	30.000	10.350.000
7	47924	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO OFICI	PENALTY	UNIDADE	237.000	50.000	11.850.000
8	47931	BOLAS DE HANDEBOL H3L CIRCUNFE	PENALTY	UNIDADE	270.000	30.000	8.100.000
9	47935	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLA	POKER	UNIDADE	109.000	5.000	545.000
10	47937	CINTO DE TRACÃO DUPLO	KNOCKOUT	UNIDADE	310.000	10.000	3.100.000
11	47939	COLCHÃO DE SALTO EM ALTURA 3.00	PISTA E CAMPO	UNIDADE	11.398.000	1.000	11.398.000
12	47948	CORDA 10 MM	RIOMAR	UNIDADE	18.900	10.000	189.000
13	47898	CRONOMETRO 10 TEMPOS PROFISSIO	POKER	UNIDADE	80.000	30.000	2.400.000
14	47951	DARDO DE BAMBU FEMININO	PISTA E CAMPO	UNIDADE	160.000	5.000	800.000
15	47955	DISCO FEMININO ATLETISMO 1 KG,	PISTA E CAMPO	UNIDADE	133.000	5.000	665.000
16	47959	FITA DEMARCATÓRIA VÓLEI DE PRAI	MASTER	UNIDADE	140.000	4.000	560.000
17	47964	JOGO DE CARTÕES PARA HANDEBOL,	SCALIBU	UNIDADE	20.000	10.000	200.000
18	47967	KIT DE TÊNIS DE MESA, COMPOSTO	SCALIBU	UNIDADE	58.000	10.000	580.000
19	47969	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAM	POKER	UNIDADE	158.000	3.000	474.000
20	47972	MEDALHA 45MM PRATA	VITÓRIA	UNIDADE	5.000	900.000	4.500.000
21	47975	PESO DE 3 KG ARREMESSO	UNIBRÁS	UNIDADE	150.000	5.000	750.000
22	47976	PESO DE 5 KG ARREMESSO	UNIBRÁS	UNIDADE	195.000	5.000	975.000
23	47981	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEB	KIEF	UNIDADE	220.000	1.000	220.000
24	47987	REDE DE BASQUETE OFICIAL EM FIO	PANGUÉ	UNIDADE	98.000	6.000	588.000
25	47990	REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMP	PANGUÉ	UNIDADE	430.000	8.000	3.440.000
26	47993	RELÓGIO MONITOR CARDÍACO	ATRIO	UNIDADE	234.740	4.000	938.960
27	47995	SACO PARA CARREGAR BOLAS	MASTER	UNIDADE	40.000	12.000	480.000
28	47997	TORNOZELEIRA DE 1 KG	KNOCKOUT	UNIDADE	47.300	35.000	1.655.500
29	48000	TRENA 50 M	VONDER (FIBRA)	UNIDADE	177.000	5.000	885.000
30	48001	TROCADOR DE VÁLVULA	POKER	UNIDADE	109.900	3.000	329.700
31	48003	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 45	VITÓRIA	UNIDADE	104.900	10.000	1.049.000

**TOTAL DO VENCEDOR**

77.344,760

81663 SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA FIRELI EPP

10 718 935/0001-61

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtd	Total
1	47899	ANTENA VOLEIBOL PVC	SPITTER	UNIDADE	123.500	4.000	494.000
2	47903	BALANCA DIGITAL COM VISOR LCD	ZONA LIVRE	UNIDADE	147.000	6.000	882.000
3	47907	BARRA DE 1 METRO E 15 CM	POLIMET	UNIDADE	47.000	20.000	940.000
4	47909	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE F	PISTA E CAMPO	UNIDADE	53.000	5.000	265.000
5	47911	BOLA 50 FUTSAL DE INICIACAO BRA	PENALTY	UNIDADE	175.500	15.000	2.632.500
6	47926	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY GRAMA	PENALTY	UNIDADE	207.000	8.000	1.656.000
7	47929	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA	PENALTY	UNIDADE	195.500	30.000	5.865.000
8	47932	BOLAS DE VOLEIBOL OFICIAL CIRCUN	PENALTY	UNIDADE	320.000	50.000	16.000.000
9	47936	CAMA ELÁSTICA (JUNP)	STAR	UNIDADE	754.000	10.000	7.540.000
10	47956	DISCO MASCULINO ATLETISMO 2 KG	PISTA E CAMPO	UNIDADE	159.000	5.000	795.000
11	47961	JOGO DE ANILHA DE 5 KG	FUSARI	UNIDADE	109.000	6.000	654.000
12	47963	JOGO DE CARTÕES DE FUTSAL PLÁST	ZONA LIVRE	UNIDADE	16.000	6.000	96.000
13	47973	MESA DE DOMINO - XADREZ E CARTE	KLOPF	UNIDADE	698.000	5.000	3.490.000
14	47994	RELÓGIO PARA XADREZ DOIS TEMPO	JAHRING	UNIDADE	278.000	6.000	1.668.000
15	47996	TORNOZELEIRA 1.5 KG	KNOCKOUT	UNIDADE	58.000	10.000	580.000
16	47998	TORNOZELEIRA DE 2 KG	KNOCKOUT	UNIDADE	63.000	25.000	1.575.000
17	47999	TRENA 20 M	VONDER	UNIDADE	137.000	5.000	685.000
18	48002	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 11	VITORIA	UNIDADE	288.000	20.000	5.760.000

**TOTAL DO VENCEDOR**

51.577,500

Endereço: Avenida Gaspar Dutra Nº: 787- Bairro: Centro -CLAUDIA- MT

CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

4270 SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS FIRELI

07 809 456/0001-46

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	47901	APITO ROCCO PARA MESARIO DE ME	FISIC FORM	UNIDADE	65.000	5.000	325.000
2	47902	AROS DE FIXACAO BASQUETE	XALINGO	UNIDADE	131.000	4.000	524.000
3	47904	BAMBOLE 75 CM MATERIAL PLASTIC	FISIC FORM	UNIDADE	4.990	50.000	249.500
4	47906	BANDEIRINHAS DE ESCANTEIO	SCALIBU	UNIDADE	110.000	20.000	2.200.000
5	47912	BOLA DE BORRACHA, BOLA DE INICIA	PENALTY	UNIDADE	62.400	20.000	1.248.000
6	47915	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENI	PENALTY	UNIDADE	145.800	20.000	2.916.000
7	51378	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 6	PENALTY	UNIDADE	341.000	25.000	8.525.000
8	47916	BOLA DE HANDEBOL H1L MIRIM, NA C	PENALTY	UNIDADE	229.000	30.000	6.870.000
9	47918	BOLA MEDICINIBOL 1 KG	PENALTY	UNIDADE	149.000	5.000	745.000
10	47919	BOLA MEDICINIBOL 3 KG	PENALTY	UNIDADE	180.000	5.000	900.000
11	47920	BOLA VOLEI DE PRAIA 65-67 CM/260-	PENALTY	UNIDADE	215.000	10.000	2.150.000
12	47923	BOLAS DE BEACH SOCCER 68-69/420-	PENALTY	UNIDADE	287.000	5.000	1.435.000
13	47933	BOLINHA PARA TENIS DE MESA, CON	BUTTERFAIR	UNIDADE	9.500	200.000	1.900.000
14	47934	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA ACA	PENALTY	UNIDADE	44.000	20.000	880.000
15	47938	COLA PARA HANDEBOL (POTE 500G)	MAGUSSY	UNIDADE	310.000	3.000	930.000
16	47945	CONES 23 CM DE ALTURA EM PVC	FISIC FORM	UNIDADE	15.900	80.000	1.272.000
17	47946	CONES 50 CM EM LISTAS COM FAIXA	FISIC FORM	UNIDADE	25.500	80.000	2.040.000
18	47947	CONES PRATO EM PVC	FISIC FORM	UNIDADE	4.000	80.000	320.000
19	47949	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSA	REALTEX	UNIDADE	65.000	3.000	195.000
20	47950	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSA	REALTEX	UNIDADE	65.000	3.000	195.000
21	47952	DARDO DE BAMBU MASCULINO	SPORTIN	UNIDADE	170.000	5.000	850.000
22	47953	DARDO DE FIBRA OFICIAL FEMININ	SPORTIN	UNIDADE	285.000	5.000	1.425.000
23	47954	DARDO DE FIBRA OFICIAL MASCULIN	SPORTIN	UNIDADE	290.000	5.000	1.450.000
24	47958	FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH SOC	MASTER	UNIDADE	405.000	4.000	1.620.000
25	47960	JOGO DE ANILHA DE 4 KG	FUNDEM FINDIMI	UNIDADE	80.000	6.000	480.000
26	47962	JOGO DE CARTÕES DE FUTEBOL DE C	SCALIBU	UNIDADE	17.000	6.000	102.000
27	47965	JOGO DE XADREZ EM CUORVIN MEDI	XALINGO	UNIDADE	68.000	20.000	1.360.000
28	47966	KIT BADMINTON, COMPOSIÇÃO DE O	VOLLO	UNIDADE	235.000	30.000	7.050.000
29	47968	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAM	POKER	UNIDADE	185.000	3.000	555.000
30	47970	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAM	POKER	UNIDADE	155.000	3.000	465.000
31	47971	MEDALHA 45MM OURO	VITORIA	UNIDADE	7.800	900.000	7.020.000
32	47974	MESA DE TÊNIS DE MESA COMPLETO,	KLOPF	UNIDADE	1.100.000	5.000	5.500.000
33	47977	PETECA DE BADMINTON, MATERIAL P	FISIC FORM	UNIDADE	95.000	30.000	2.850.000
34	47978	PETECA PARA BADMINTON, PETECA B	FISIC FORM	UNIDADE	8.000	30.000	240.000
35	47980	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA BASQ	SCALIBU	UNIDADE	230.000	1.000	230.000
36	47983	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTS	SCALIBU	UNIDADE	210.000	1.000	210.000
37	47984	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA HAND	SCALIBU	UNIDADE	210.000	1.000	210.000
38	47985	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA VOLEI	SCALIBU	UNIDADE	209.000	1.000	209.000
39	47989	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 04 FAIX	MASTER	UNIDADE	238.000	6.000	1.428.000
40	47992	REDE PARA GOL DE FUTSAL, EM FIO D	MASTER	UNIDADE	255.000	6.000	1.530.000
41	48004	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 85	VITORIA	UNIDADE	200.000	20.000	4.000.000

TOTAL DO VENCEDOR

74.603,500



Endereço: Avenida Gaspar Dutra Nº: 787- Bairro: Centro -CLAUDIA- MT

CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeiro

	P.M. 207
Fls	
Rub	



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI**

CPF/CNPJ: **10.718.935/0001-61**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:36:38 do dia 13/04/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: YCKD130420153638

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.**  
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

**ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO**

*Pregão Presencial nº 01212020 - Material Esportivo.*

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
3. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo;
4. Após conferência, carimbar documento anterior à homologação do Prefeito.

	<i>LEITE</i>	<i>DRAGÃO</i>	<i>LUPS</i>	<i>SG</i>	<i>SINOP</i>
<b>Credenciamento</b>	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG e CPF	✓	✓	✓	✓	✓
Contrato Social		✓	✓	✓	✓
Termo Credenciamento		✓	✓	✓	✓
Decl. Concordância c/ Edital		✓	✓	✓	✓
ME e EPP Prerrogativas		✓	✓	✓	
<b>Propostas</b>	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Razão Social	✓	✓	✓	✓	✓
Endereço		✓	✓	✓	✓
Telefone		✓	✓	✓	✓
Número da conta		✓	✓	✓	✓
e-mail (se possível)		✓	✓	✓	✓
Validade ≥ 60 dias		✓	✓	✓	* 30 DIAS
<b>Habilitação</b>	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG autenticada dos sócios					✓
RG Procurador e Procuração*					✓
Registro Comercial					✓
Estat./Contrato Social					✓
Doc. Eleição S/A*					✓
Inscrição Contrato					✓

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
DATA DA SESSÃO: 09/04/2020.  
HORÁRIO: 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)

PROPOSTA DE PREÇOS								
VIMOS ATRAVÉS DESTA, APRESENTAR PROPOSTA REALINHADA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2020, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR UNIT/EXT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL/EXT
3	Apto Classic 40 Fox similar ou superior a marca FISC FORM SCALIBU	UND	FOX	30	R\$ 82,00	oitenta e dois reais	R\$ 2.460,00	dois mil, quatrocentos e sessenta reais
8	Bandeiras para Arbitragem similar ou superior a marca SCALIBU, MITRAUD	UND	PENALTY	20	R\$ 114,00	cento e quatorze reais	R\$ 2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais
16	Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 em peso 350-370 g Similar ou superior a marca PENALTY	UND	PENALTY	20	R\$ 61,00	sessenta e um reais	R\$ 1.220,00	mil duzentos e vinte reais
25	Bolas de Basquetebol 7.5 Oficial Circunferência: 75-78 cm, peso 600-650g, Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	UND	PENALTY	30	R\$ 365,00	trezentos e sessenta e cinco reais	R\$ 10.950,00	dez mil, novecentos e cinquenta reais
28	Bolas de futebol society 68-69/425-445 gramotec Similar ou superior a marca PENALTY	UND	PENALTY	15	R\$ 251,00	duzentos e cinquenta e um reais	R\$ 3.765,00	três mil, setecentos e sessenta e cinco reais
30	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm, peso 300-330g, Câmara: airbility / Termotec Similar ou superior a marca PENALTY	UND	PENALTY	20	R\$ 180,00	cento e oitenta reais	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
31	Bolas de Futsal Circunferência: 55-59 cm, peso 350-380g, Câmara: airbility / Termotec Similar ou superior a marca PENALTY	UND	PENALTY	20	R\$ 182,00	cento e oitenta e dois reais	R\$ 3.640,00	três mil, seiscentos e quarenta reais
33	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm, Peso 325-400g, Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha Similar ou superior a marca PENALTY	UND	PENALTY	30	R\$ 239,00	duzentos e trinta e nove reais	R\$ 7.170,00	sete mil, cento e setenta reais
33	Colchonete 0,90 x 0,40 Similar ou superior a marca GOLDEN	UND	PANGUE	40	R\$ 68,00	sessenta e oito reais	R\$ 2.720,00	dois mil, setecentos e vinte reais
44	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca PLAY FAIR, PLACAR	UND	TRB	20	R\$ 29,00	vinte e nove reais	R\$ 580,00	quinhentos e oitenta reais
45	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil) Similar ou superior a marca PLAY FAIR, PLACAR	UND	TRB	20	R\$ 29,00	vinte e nove reais	R\$ 580,00	quinhentos e oitenta reais
46	Colete dupla face laranja vermelho e preto Similar ou superior a marca PLAY FAIR, PLACAR	UND	TRB	10	R\$ 29,00	vinte e nove reais	R\$ 290,00	duzentos e noventa reais
47	Colete dupla face preto e laranja tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca PLAY FAIR, PLACAR	UND	TRB	20	R\$ 29,00	vinte e nove reais	R\$ 580,00	quinhentos e oitenta reais

**ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**  
 CNPJ: 35.942.214/0001-61 | Inscrição Estadual: 13.797.744-1  
 Rua J, nº 37, Quadra 03, Bairro Araés, Goiabá - MT, CEP: 78005-695  
 E-mail: | Skype: | WhatsApp: 31000000000  
 Telefone: (61) 3519-0218, 0824

Fls. 429  
 Rub. 00

P.M.C. 429



# ARAGÃO

## Brinquedos e Artigos Esportivos

00	Escada de coordenação (agilidade) Similar ou superior a marca SCALIBU	UND	II-SPORTES	10	RS 145,00	cento e quarenta e cinco reais	RS 1.450,00	mil quatrocentos e cinquenta reais
82	Placar de jogo Similar ou superior a marca VOLLO	UND	VOLLO	3	RS 245,00	duzentos e quarenta e cinco reais	RS 735,00	setecentos e trinta e cinco reais
88	Raquete de tênis de mesa, madeira em cobertura de cinco folhas, Cabo cônico, esponja 1,5 mm, Efeito 30/100, Velocidade composição: madeira peso líquido aproximado 120g dimensões aproximadas 1xAXP 12x23x3 cm Similar ou superior a marca SCALIBU	UND	KLOPF	50	RS 31,00	trinta e um reais	RS 1.550,00	mil quinhentos e cinquenta reais
90	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV Similar ou superior a marca MASTER, REDESPORT	UND	PANGUE	6	RS 260,00	duzentos e sessenta reais	RS 1.560,00	mil quinhentos e sessenta reais
93	Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção UV Similar ou superior a marca MASTER, REDESPORT	UND	PANGUE	6	RS 389,00	trezentos e oitenta e nove reais	RS 2.334,00	dois mil, trezentos e trinta e quatro reais
107	Uniformes completos para Arbitros (camisetas, shorts e meias para Adultos - Tam: G/GG) Similar ou superior a marca PLACAR, PLAY FAIR, PENALTY	UND	TRB	18	RS 195,00	cento e noventa e cinco reais	RS 3.510,00	três mil, quinhentos e dez reais

**VALOR TOTAL LOTE:** **RS 50.974,00**  
cinquenta mil, novecentos e setenta e quatro reais

**OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:**  SIM ( X )  NÃO ( - )

**DECLARAÇÕES:**

Declaramos que estão inclusas nos preços do MATERIAL todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

Validade da Proposta: (conforme edital)  
 Prazo de Pagamento: (conforme edital)  
 Prazo de Garantia dos Produtos: (conforme edital)  
 Local de Entrega dos Produtos: (conforme edital)  
 Condições de Entrega: (conforme edital)  
 Prazo de Entrega: (conforme edital)

**DADOS BANCARIOS:** **SICREDI** **AGENCIA: 0810** **CONTA CORRENTE: 65014-9.**  
 Cuiabá/MT, 9 de abril de 2020.

CNPJ: 35.942.214/0001-61  
 ARAGÃO BRINQUEDOS E  
 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.  
 Rua J, nº 37 - Quadra 03  
 Bairro: Araés - CEP 78005-695  
 CUIABÁ

RICARDO  
 CESAR DE  
 ARAGAO:00  
 337472106

Assinado de forma digital por RICARDO CESAR DE ARAGAO:00337472106  
 Dados: 2020.04.11 09:22:10 -0400

ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 RICARDO CÉSAR DE ARAGÃO  
 CPF 003.374.721-06  
 RG 1524993-0-SSP-MT

Fls. **P.M. 430**  
 Rub. 

**ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**  
 CNPJ: 35.942.214/0001-61 | Inscrição Estadual: 13.797.744-1  
 Rua J, nº 37 - Quadra 03 - Bairro Araés - Cuiabá - MT, CEP 78005-695  
 E-mail: | Skype: aragao.brinquedos@zhuimail.com  
 Telefone | WhatsApp: (65) 9 9218-0864



## PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.  
Ref.: **Pregão Presencial nº 012/2020**  
MENOR PREÇO POR ITEM

P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, com sede a Rua Clovis Hugueney, N.º 70, Bairro Centro, Cidade Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 21.395.275/0001-41, Inscrição Estadual nº 13.563.300-1, e-mail [contato@lupsesportes.com.br](mailto:contato@lupsesportes.com.br), telefone/fax nº (65)3682-3026, por sua Proprietária e Representante Legal, PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE, casada, Comerciante, CPF nº 040.081.251-75, Carteira de Identidade nº 1994988-0 SSP/MT, vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, referentes ao Pregão Presencial em epigrafe, que tem como objeto "... REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT...".

- 1 - Preço Global - R\$ 77.344,76 (SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
- 2 - Prazo de Entrega: ... Conforme Edital e/ou Termo de Referência;
- 3 - Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias, a contar da data efetiva do certame em epigrafe;
- 4 - Garantia: Conforme termo de garantia do respectivo fabricante de cada produto, em caso de omissão de tal informação no produto, folder ou embalagem, assume-se o disposto no Código de Defesa do Consumidor;
- 5 - Condições de Pagamento: de acordo com o Edital;

**Declaramos** que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos, indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento, lucros, dividendos e demais despesas necessárias para a execução dos fornecimentos, caso venha ser declarada vencedora;

**Declaramos** que aceitamos os acréscimos ou supressões até limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas na proposta homolada, com base legal no § 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame;

**Declaramos que os produtos ofertados são de boa qualidade e de reconhecimento no mercado.**

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº 66309-3 Agência nº 7139-0 do Banco 001 - Banco do Brasil.

Atenciosamente,

PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE  
Proprietária  
R.G 1994988-0 SSP/MT  
CPF 040.081.251-75

Fis.	P.M.G. 431
Rub.	00

Várzea Grande/MT, 10 de Abril de 2020.

**[21.395.275/0001-41]**

P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI - ME

Av. Clovis Hugueney 70

Bairro: Centro

CEP: 78.110-328

**[Várzea Grande - MT]**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS  
Pregão 00012 / 2020

P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Participante: 00000000 P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME  
 CNPJ / CPF: 21.395.275/0001-41 Nº: 0000000070  
 Endereço: RUA CLÓVIS HUGUENEY CEP: 78.110-328  
 Centro VÁRZEA GRANDE Estado: MT  
 Apuração: por Item

Data: 09/04/2020 Hora: 08:00  
 Hora: 08:00

Menor Preço  
 Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
 Prazo de entrega: 09/04/2020  
 Condição de pagamento: CONFORME AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Objeto: 1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
47899	ANTENA VOLEIBOL PVC		4,0000	0,0000	0	0,0000
47900	APITO CLASSIC 40 FOX		30,0000	0,0000	0	0,0000
47801	APITO ROCCO PARA MESARIO DE METAL		5,0000	0,0000	0	0,0000
47802	AROS DE FIXAÇÃO BASQUETE		4,0000	0,0000	0	0,0000
47903	BALANÇA DIGITAL COM VISOR LCD		6,0000	0,0000	0	0,0000
47804	BAMBOLE 75CM MATERIAL PLÁSTICO		50,0000	0,0000	0	0,0000
47905	BANDEIRAS PARA ARBITRAGEM		20,0000	0,0000	0	0,0000
47906	BANDEIRINHAS DE ESCANTEIO		20,0000	0,0000	0	0,0000
47907	BARRA DE 1 METRO E 15 CM	PISTA E CAMPO	5,0000	0,0000	0	0,0000
47908	BARREIRA DE ATLETISMO 1 METRO E 10 CM		2,0000	315,0000	0	630,0000
47909	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO 45 CM	PISTA E CAMPO	15,0000	0,0000	0	0,0000

47910 BLOCO DE PARTIDA OFICIAL  
 47911 BOLA 50 FUTSAL DE INIGIACAO BRANCA CONFECCIONADA EM PVC COM TAMANHO INFANTIL CATEGORIA SUB-13 FORRADA COM FIOS DE NYLON EM SISTEMA RADIAL COM MAIOR RESISTENCIA A DEFORMACAO E RUPTURA: 32 GOMOS, POSSUI CAMERA AIRBILITY MICRO SLIP SYSTEM.

*[Handwritten signature]*

Rubrica: P.M.C. 432

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

UNIDADE	0,0000	0	0,0000
47913 BOLA DE BORRACHA BOLA DE INICIACAO Nº 14 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 65-67 CM PESO 350-370 G	20,0000	0	0,0000
47912 BOLA DE BORRACHA BOLA DE INICIACAO Nº 12 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 57-59 CM PESO 250-270 G	20,0000	0	0,0000
47914 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA Nº 4	20,0000	0	0,0000
47915 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL Nº 4, CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, COM CIRCUNFERENCIA DE 64 - 66 CM, COM PESO DE 410-440 GR, CAMARA AIRBILITY, MILO SLIP SYSTEM REMOVIVEL LUBRIFICADO	25,0000	0	0,0000
51378 BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 61-64 CM PESO 420-440G CAMARA AIRBILIT TERMOTEC	25,0000	0	7,0000,0000
51379 BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 68-70 CM PESO VAGUSSY 420-440G CAMARA AIRBILIT TERMOTEC	30,0000	0	0,0000
47916 BOLA DE HANDEBOL HIL MIRIM NA COR AZUL E VERMELHA	8,0000	0	1,432,0000
47917 BOLA DE VOLEI MEDICINEMBOL 2 KG BORRACHA MAGUSSY	5,0000	0	0,0000
47918 BOLA MEDICINIBOL 1 KG	5,0000	0	0,0000
47919 BOLA MEDICINIBOL 3 KG	10,0000	0	0,0000
47920 BOLA VOLEI DE PRAIA 65-67 CM/260-280 GR/ CAMARA ARILITY/MICROFIBRA	30,0000	0	10,350,0000
47921 BOLAS DE BASQUETEBOLE 6.7 CIRCUNFERENCIA: 72-74 CM, PESO 510-565G	30,0000	0	0,0000
47922 BOLAS DE BASQUETEBOLE 7.5 CIRCUNFERENCIA: 75-78 CM, PESO 600-650G, CAMARA AIRILITY / MATRIZADA / MICROFIBRA	5,0000	0	0,0000
47923 BOLAS DE BEACH SOCCER 68-69/420-450 GR TERMOTEC	50,0000	0	237,0000
47924 BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL Nº08 PENALTY CIRCUNFERENCIA: 68-70 CM, PESO 410-450G, CAMARA AIRILITY / TERMOTEC / PU ULTRA 100	15,0000	0	0,0000
47925 BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY 68-69/425-445 GR TERMOTEC	8,0000	0	0,0000
47926 BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY GRAMA SINTETICA TERMOTEC	20,0000	0	0,0000
47927 BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 50-55 CM PESO 68-69 425-445GR TERMOTEC	20,0000	0	0,0000
47928 BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 55-59 CM PESO 300-330G CAMARA AIRBILITY TERMOTEC	30,0000	0	0,0000
47929 BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 55-59 CM PESO 350-380G CAMARA AIRBILITY TERMOTEC	30,0000	0	0,0000
47930 BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 61-64 CM PESO 410-440G CAMARA AIRBILITY TERMOTEC	30,0000	0	0,0000

47926  
47927  
47928  
47929  
47930

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

UNIDADE	30,0000	0,0000	0	0,0000
47930 BOLAS DE HANDEBOL H2L CIRCUNFERENCIA 54-56 CM PESO 325-400G CAMARA AIRBILITY COSTURADA PU ULTRA GRIP NA COR AZUL E VERMELHA	30,0000	0,0000	0	0,0000
47931 BÓLAS DE HANDEBÓL. H2L CIRCUNFERÊNCIA 58 60 CM. PENALTY	270,0000	0	0	8,100,0000
47932 BÓLAS DE HANDEBÓL. H2L CIRCUNFERÊNCIA 58 60 CM. PENALTY	50,0000	0,0000	0	0,0000
47933 BÓLAS DE HANDEBÓL. H2L CIRCUNFERÊNCIA 58 60 CM. PENALTY	200,0000	0,0000	0	0,0000
47934 BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇAO	20,0000	0,0000	0	0,0000
47935 CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLA	5,0000	109,0000	0	545,0000
47936 CAMA ELASTICA (JUNP)	10,0000	0,0000	0	0,0000
47937 CINTO DE TRACAO DUPL0	10,0000	310,0000	0	3,100,0000
47938 COLA PARA HANDEBOL (POTE 500G)	3,0000	0,0000	0	0,0000
47939 COLCHAO DE SALT0 EM ALTURA 3.00 X 1.90 X 0.30	1,0000	11,398,0000	0	1,398,0000
47940 COLCHONETE 0.90 X 0.40	40,0000	0,0000	0	0,0000
47941 COLETE DUPLA FACE AZUL E AMARELO TAVANHO	20,0000	0,0000	0	0,0000
47942 COLETE DUPLA FACE AZUL E VERMELHO TAVANHO	10,0000	0,0000	0	0,0000
47943 COLETE DUPLA FACE PRETO E LARANJA TAVANHO	20,0000	0,0000	0	0,0000
47944 COLETE DUPLA FACE PRETO E VERMELHO TAVANHO	80,0000	0,0000	0	0,0000
47945 CONES 23 CM DE ALTURA EM PVC	80,0000	0,0000	0	0,0000
47946 CONES 50 CM EM LISTAS COM FAIXAS AMARELAS	80,0000	0,0000	0	189,0000
47947 CONES PRATO EM PVC	10,0000	18,9000	0	0,0000
47948 CONES PRATO EM PVC	3,0000	0,0000	0	0,0000
47949 CORDA 10 MM	3,0000	0,0000	0	0,0000
47950 COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FÚTAL TAVANHO	30,0000	80,0000	0	2,400,0000
47951 COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FÚTAL TAVANHO	5,0000	150,0000	0	500,0000
47952 COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FÚTAL TAVANHO	5,0000	0,0000	0	0,0000
47953 CROMOMETRO 10 TEMPOS PROFISSIONAL	5,0000	0,0000	0	0,0000
47954 CROMOMETRO 10 TEMPOS PROFISSIONAL	5,0000	0,0000	0	0,0000
47955 CORDO DE BAMB0 FEMININO	5,0000	0,0000	0	0,0000
47956 CORDO DE BAMB0 MASCULINO	5,0000	0,0000	0	0,0000
47957 CORDO DE FIBRA OFICIAL FEMININO	5,0000	0,0000	0	0,0000

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

47954	DARDO DE FIBRA OFICIAL MASCULINO					0,0000			0,0000
47955	DISCO FEMININO ATLETISMO 1 KG, 97 A 39 MM				5,0000	0,0000	0	0	0,0000
47956	DISCO MASCULINO ATLETISMO 2 KG, 22 CM DIAM/ 44 A 46 MM				5,0000	133,0000	0	0	665,0000
47957	ESCADA DE COORDENAÇÃO (AGILIDADE)				5,0000	0,0000	0	0	0,0000
47958	FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH SÓGGER, 2 FITAS DE 28 METROS, 2 FITAS DE 37 METROS E 4 HASTES DE METAL				10,0000	0,0000	0	0	0,0000
47959	FITA DEMARCATÓRIA VOLEI DE PRAIA PVC, COM MASTER				4,0000	0,0000	0	0	0,0000
47960	GANCHOS PARA FIXAÇÃO				4,0000	140,0000	0	0	560,0000
47961	JOGO DE ANILHA DE 4 KG				6,0000	0,0000	0	0	0,0000
47962	JOGO DE ANILHA DE 5 KG				6,0000	0,0000	0	0	0,0000
47963	JOGO DE CARTÕES DE FUTEBOL DE CAMPO				6,0000	0,0000	0	0	0,0000
47964	JOGO DE CARTÕES DE FUTEBOL PLÁSTICO				6,0000	0,0000	0	0	0,0000
47965	JOGO DE CARTÕES PARA HANDEBOL, BASQUETE E SCALIBU				6,0000	0,0000	0	0	0,0000
47966	JOGO DE XADREZ EM QUORVIN MEDINDO 40 X 40 CM				10,0000	20,0000	0	0	0,0000
47967	KIT DE TENIS DE MESA, COMPÓSITO BOLINHA, SCALIBU				30,0000	0,0000	0	0	0,0000
47968	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHO MEDIO POKER (ADULTO)				10,0000	58,0000	0	0	580,0000
47969	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHO PEQUENO (JUVENIL)				3,0000	0,0000	0	0	0,0000
47970	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHO GRANDE (INFANTIL)				3,0000	158,0000	0	0	474,0000
47971	MEDALHA 45MM OURO				3,0000	0,0000	0	0	0,0000
47972	MEDALHA 45MM PRATA				3,0000	0,0000	0	0	0,0000
47973	MESA DE DOMINO - XADREZ E CARTEADO - REDONDA				900,0000	0,0000	0	0	4,500,0000
47974	MESA DE TENIS DE MESA COMPLETO, REDE E SUPORTE COM PERNAS DE FERRO E RODIZIOS 15 MM DE MDF				900,0000	5,0000	0	0	0,0000
47975	PESO DE 3 KG ARREMESSO				5,0000	0,0000	0	0	0,0000
47976	PESO DE 5 KG ARREMESSO				5,0000	0,0000	0	0	0,0000

Rub  
 47975  
 47976

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

UNIDADE

47977	PETECA DE BADMINTON, MATERIAL PENNA DE GANSCO E BASE EM CORTIÇA PESO APROXIMADO 180 G, TUDO COM 12 UNIDADES PENNA DE GANSCO E BASE EM CORTIÇA	30,0000	0,0000	0	0,0000
47978	PETECA PARA BADMINTON, PETECA BASE DE BORRACHA EXTENSÃO FEITA DE PENNAS NATURAIS OU SINTÉTICAS	30,0000	0,0000	0	0,0000
47979	PLACAR DE JOGO	3,0000	0,0000	0	0,0000
47980	PRANCHE TA MAGNÉTICA PARA BASQUETE KIEF	1,0000	0,0000	0	0,0000
47981	PRANCHE TA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL	1,0000	0,0000	0	0,0000
47983	PRANCHE TA MAGNÉTICA PARA FUTSAL	1,0000	0,0000	0	0,0000
47984	PRANCHE TA MAGNÉTICA PARA HANDEBOL	50,0000	0,0000	0	0,0000
47985	PRANCHE TA MAGNÉTICA PARA VOLEIBOL	50,0000	0,0000	0	0,0000
47986	RAQUETE DE TENIS DE MESA, MADEIRA CM COBERTURA DE CINCO FOLHAS CABO CONCAVO, ESPONJA 1,5 MM, EFEITO 30/100, VELOCIDADE COMPOSICAO, MADEIRA PESO LIQUIDO APROXIMADO 120G DIMENSÕES APROXIMADAS XAXP 12X23X3 CM	6,0000	98,0000	0	588,0000
47987	REDE DE BASQUETE OFICIAL EM FIO DE SEDA FIO 8 MM, PANGUE COM DIAMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO DE 60 CM.	6,0000	0,0000	0	0,0000
47988	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 02 FAIXAS, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 2MM COM PROTEÇÃO UV	6,0000	430,0000	0	2.580,0000
47989	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 04 FAIXAS	6,0000	0,0000	0	0,0000
47990	REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO, PANGUE CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON 3 MM COM PROTEÇÃO UV MEDINDO 2,5 X 7,5 MALHA 12X12	6,0000	0,0000	0	0,0000
47991	MODELO EUROPEU REDE PARA GOL DE FUTEBOL SUIÇO, FIO EM SEDA 4 MM POR 2,30 X 5,20 COM PROTEÇÃO UV	6,0000	0,0000	0	0,0000
47992	REDE PARA GOL DE FUTSAL EM FIO DE NYLON COM 4 MM SENDO 2 10 X 3,20	6,0000	0,0000	0	0,0000
47993	RELOGIO MONITOR CARDIACO	4,0000	256,7400	0	938,9600
47994	RELOGIO PARA VADREZ DOIS TEMPOS	6,0000	0,0000	0	0,0000
47995	SACO PARA CARREGAR BOLAS	6,0000	0,0000	0	0,0000
47996	TORNOZELEIRA 1,5 KG	12,0000	40,0000	0	480,0000
47997	TORNOZELEIRA DE 1 KG	10,0000	0,0000	0	0,0000
47998	TORNOZELEIRA DE 2 KG	35,0000	47,3000	0	1.655,5000
47999	TORNOZELEIRA DE 2 KG	25,0000	0,0000	0	0,0000
47999	TRENA 20 M	5,0000	0,0000	0	0,0000

Fls. 436  
 Rub. 0

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
48000	TRENA 50 M	VONDER (FIBRA)	5,0000	177,0000	0	885,0000
48001	TROCADOR DE VÁLVULA	POKER	3,0000	109,9000	0	329,7000
48002	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 118 CM	VITORIA	20,0000	0,0000	0	0,0000
48003	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 45 CM		10,0000	104,9000	0	1,049,0000
48004	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 85 CM		20,0000	0,0000	0	0,0000
48005	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 118 CM		18,0000	0,0000	0	0,0000
	UNIFORMES COMPLETOS PARA ARBITROS(CAMISETAS, SHORTS E MEIAS PARA ADULTOS - TAM:G/GG)					
	<b>Total por lote: R\$</b>					<b>77.344,7600</b>
	<b>Total geral: R\$</b>					<b>77.344,7600</b>

Observações: Validade da Proposta: 60 dias; Prazo de Entrega: ... de acordo com o Edital(Termo de Referência; Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, despesas operacionais necessários à realização da entrega do objeto; Garantia: ... de acordo com o expresso no produto



Carimbo/Assinatura

**121.395.275/0001-47**  
 P. MORESALIM VALDESERVI BIRELAME  
 Av. Clóvis Huguoney 70  
 Bairro: Centro  
 CEP: 78.110-328  
 M<sup>TE</sup>  
 Maréa Grande

Fls PM.C  
 Rub 2137



**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**

CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1

RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT

TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm\_jdsinop@hotmail.com

**ANEXO I**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Sessão Pública: 09/04/2020, às 08h00min.

Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

<b>Nome de Fantasia: JD ESPORTES</b>	
<b>Razão Social: SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI</b>	
<b>CNPJ: 07.809.456/0001-46</b>	<b>Optante pelo SIMPLES? SIM</b>
<b>Endereço: AV: JULIO CAMPOS Nº 792</b>	
<b>Bairro: CENTRO</b>	<b>Cidade: SINOP</b>
<b>CEP: 78.550-276</b>	<b>E-MAIL: financeirojd@outlook.com.br</b>
<b>Telefone: 66 3531-4200</b>	<b>Fax:</b>
<b>Banco: BRASIL</b>	<b>Conta Bancária: C/C 35857-6</b>
<b>Nome e n.º da Agência: AG: 4270-6 SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS</b>	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao itemabaixo mencionado, **visando o fornecimento dos produtos:**

**PROPOSTA DE PREÇOS**



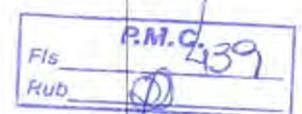
**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**

CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1

RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT

TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm\_jdsinop@hotmail.com

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Apito rocco para mesário de metal similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	05	FISIC FORM	65,00	325,00
02	Aros de fixação basquete similar ou superior a marca XALINGO,PHYSICUS	04	XALINGO	131,00	524,00
03	Bambolê 75 cm, material plástico similar ou superior a marca FISIC FORM,NICK TOYS	50	FISIC FORM	4,99	249,50
04	Bandeiras para Arbitragem similar ou superior a marca SCALIBU,MITRAUD	20	SCALIBU	110,00	2.200,00
05	Bola de borracha, bola de iniciação no 12confeccionada com borracha diâmetro 57-59 cm peso 250-270 g Similar ou superior a marca PENALTY	20	PENALTY	62,40	1.248,00
06	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha Similar ou superior a marcaPENALTY	30	PENALTY	229,00	6.870,00
07	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha Similar ou superior a marcaPENALTY	08	PENALTY	185,00	1.480,00
08	Bola medicinibol 1 kg Similar ou superior a marcaPENALTY	05	PENALTY	149,00	745,00
09	Bola medicinibol 3 kg Similar ou superior a marcaPENALTY	05	PENALTY	180,00	900,00
10	Bola vôlei de praia 65-67 cm/260-280 gr/ camara arbility/microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	10	PENALTY	215,00	2.150,00
11	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 grtermotec Similar ou superior a marca PENALTY	05	PENALTY	287,00	1.435,00
12	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulóide, com 40 mm cinco estrelas para competição Similar ou superior a marca BUTTERFLAY	200	BUTTERFLAY	9,50	1.900,00
13	Bomba de encher bola dupla ação Similar ou superior a marca	20	PENALTY	44,00	880,00





### SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS

CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1

RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT

TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm\_jdsinop@hotmail.com

	PENALTY				
14	Cola para Handebol (pote 500g) Similar ou superior a marca MAGUSSY	03	MAGUSSY	310,00	930,00
15	Cones 23 cm de altura em PVC Similar ou superior a marca FISIC	80	FISIC FORM	15,90	1.272,00
16	Cones 50 cm em listas com faixas amarelas Similar ou superior a marca FISIC FORM	80	FISIC FORM	25,50	2.040,00
17	Cones Prato em PVC Similar ou superior a marca FISIC FORM	80	FISIC FORM	4,00	320,00
18					
19	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca REALTEX	03	REALTEX	65,00	195,00
20	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca REALTEX	03	REALTEX	65,00	195,00
21	Dardo de bambu feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	05	SPORTIN	170,00	850,00
22	Dardo de fibra oficial feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	05	SPORTIN	285,00	1.425,00
23	Dardo de fibra oficial masculino Similar ou superior a marca SPORTIN	05	SPORTIN	290,00	1.450,00
24	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal Similar ou superior a marca MASTER	04	MASTER	405,00	1.620,00
25	Jogo de anilha de 4 kg Similar ou superior a marca FUNDEM, FINDIMIG	06	FUNDEM FINDIMIG	80,00	480,00
26	Jogo de cartões de futebol de campo Similar ou superior a marca SCALIBU	06	SCALIBU	17,00	102,00
27	Jogo de xadrez em corvin medindo 40 x 40 cm Similar ou superior a marca XALINGO	20	XALINGO	68,00	1.360,00
28	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03	30	VOLLO	235,00	7.050,00

Fis P.M.C. 2410  
Rub [assinatura]

**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**

CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1

RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT

TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm\_jdsinop@hotmail.com

29	petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio Similar ou superior a marca VOLLO				
	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca POKER	03	POKER	185,00	555,00
30	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (infantil) Similar ou superior a marca POKER	03	POKER	155,00	465,00
31	Medalha 45MM OURO Similar ou superior a marca VITORIA	900	VITORIA	7,80	7.020,00
32	Mesa de tênis de mesa completo, rede e suporte com pernas de ferro e rodízios 15 mm de mdf Similar ou superior a marca KLOPF	05	KLOPF	1.100,00	5.500,00
33	Peteca de badminton, material pena de ganso e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de ganso e base em cortiça Similar ou superior a marca FISIC FORM	30	FISIC FORM	95,00	2.850,00
34	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas Similar ou superior a marca FISIC FORM	30	FISIC FORM	8,00	240,00
35	Prancheta Magnética para basquete Similar ou superior a marca SCALIBU	01	SCALIBU	230,00	230,00
36	Prancheta Magnética para futsal Similar ou superior a marca SCALIBU	01	SCALIBU	210,00	210,00
37	Prancheta Magnética para handebol Similar ou superior a marca SCALIBU	01	SCALIBU	210,00	210,00
38	Prancheta Magnética para voleibol Similar ou superior a marca SCALIBU	01	SCALIBU	209,00	209,00
39	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV Similar ou	06	MASTER	255,00	1.530,00

Fis  
Rub

P.M.C. 2/4/1



**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS**

CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1

RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT

TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm\_jdsinop@hotmail.com

	superior a marca MASTER,REDESPORT				
40	Trofeu diversas modalidades 85 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	20	VITORIA	200,00	4.000,00
41	Bola de futsal circunferencia 61- 64cm peso 420-440g	25	PENALTY	341,00	8.525,00
PREÇO TOTAL					R\$74.603,50

Prazomáximodeentregade 30 (trinta )dias;

A validadedapropostaéde30(trinta )dias;

Declaramosquedisposmosdetodaainfraestruturaparaatenderas  
exigênciasecumprircomoscompromissosfirmadossemconformidadecoma proposta.

Sinop 09 abril de 2020

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI  
CNPJ: 07.809.456/0001-46

Fls. P.M. 242  
Rub. 00



PORTARIA Nº 265/2020

DATA: 13 de Abril de 2020.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização da Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 01 (um) ano e de outras providências.

ALTANIR KÜRTEK, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Claudia-MT, no decorrer deste exercício de 2020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

**- PREGOEIRA:**

NOME: HAMILTON ESTANISLAU THIERY      CPF: 041.620.821.54

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da Licitação, modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Claudia-MT, no decorrer deste exercício de 2020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- 1º - Aline Cass Serafim
- 2º - Maria Aparecida Bueno
- 3º - Edineia Vainiceli

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a realização da adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir as principais regras do direito público, em especial, as regras e determinações previstas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições em contrário às especificadas Portaria SAC 2020 de 01 de Abril de 2020.

Claudia-MT, 13 de Abril de 2020

ALTANIR KÜRTEK  
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRE - SE

R.M.C. 443  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

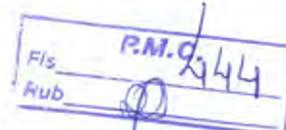
O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI-EPP, SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI e P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 22 de Abril de 2020.



**Antônio Kurten**  
Prefeito Municipal



**Remilin Fernanda Tiedt**  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 002/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda - MT torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de **TOMADA DE PREÇO nº 002/2020**, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: **EDUARDO DA SILVA FERNANDES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO - ME CNPJ 22.303.601/00001-05**, com o valor global de **R\$ 73.407,01** (Setenta e três mil quatrocentos e sete reais e um centavo), cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REESTRUTURAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE CARLINDA/MT**.

Carlinda - MT, em 22 de Abril de 2020.

Thais Goularte Francisco  
Presidente da C.P.L.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM COM TRAÇÃO 4X2 EQUIPADO COM BAU REFRIGERADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 882617/2019 PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – SUDECO PARA O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/05/2020.**

**HORÁRIO: 08h às 18h (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.titl.gov.br**

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº, Cx. Postal 45, Centro, CEP 78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 22 de Abril de 2020.

DEISE DIONE MUTSCHALL  
PREGOEIRA OFICIAL

Publicou-se

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 118/2020**

**SUMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Fica **CONCEDIDO** Licença Prêmio a servidora **ERICA MARCELE FURLAN DE PEDRI DE CAMPOS** lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo;

**Artigo 2º:** A licença a ser gozada se refere ao quinquênio ininterrupto de exercício que será concedida da seguinte forma:

**Quinquênio 2014/2019:**  
**Período de gozo: 04 de maio a 01 de agosto de 2020.**

**Artigo 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º:** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 22 de abril de 2020

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

ATO

**EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDORES**

O Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Fazenda, para cumprimento do que determina o Parágrafo único do Art. 125 e Art. 135 ambos do Código Tributário Municipal, torna público que o devedor abaixo indicado, foi regularmente intimado de sua inscrição em dívida ativa, através da CDA nº 476/ISSQN/2020. Vencidos todos os prazos estipulados na legislação municipal sem que houvesse a dívida lisa da prescrição, está apurado a certeza, a liquidez e exigibilidade da Certidão de Dívida Ativa acima mencionada, estando o crédito do Município apto a ser cobrado em juízo com a ação de execução fiscal.

DEVEDOR: COMPANHIA ENERGETICA SINOP S/A.

Cláudia(MT), 16 de Abril de 2020.

**Andréia Teolide Schneider Sielski**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO**

**GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI-EPP, SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI e P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 22 de Abril de 2020.

**Altamir Kurten**  
Prefeito Municipal

**Shirley Yotzchetz**  
Pregoeira

**LEGISLAÇÃO**

**LEI Nº 788, DE 16 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e da Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 24.104,00 (Vinte e quatro mil, quatro e quatro reais) nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão de Dotações e Fontes de Recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE  
SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0009 - Infraestrutura e Serviço do Desenvolvimento do Município

Projeto/Atividade: 2065 - Enfrentamento da Emergência – COVID19  
Natureza de Despesa:  
Código Reduzido (496) 9371.70.0000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 24.104,00  
Fonte de Recurso: 0146 074000- Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID19.....R\$ 24.104,00  
Total do Crédito Adicional Especial - Sec. De SAÚDE.....R\$ 24.104,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação destinados ao município através da Portaria do Ministério da Saúde Nº 480/2020 de 23 de março de 2020 para atender às ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e em conformidade do inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Nos casos de novos repasses do SUS para a mesma finalidade e/ou remanejamento, fica o Poder Executivo autorizado a proceder, via decreto, com inclusões ou reforços orçamentários por excesso de arrecadação (fonte 0.1.46.000000, fonte 0.1.42.000000) e ou Remanejamento/ Inclusão (fonte 0.1.02.000000) e ainda inclusão de novos elementos de despesas dentro da mesma ação, aberto no Artigo 1º, até o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos destinados a atender as alterações orçamentárias a que se refere o caput, serão oriundos de recursos próprios destinados à saúde, bem como de outros repasses Estaduais e Federais exclusivamente para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar e inserir no PPA -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 16 de abril de 2020

ALTAMIR KÜRTEEN

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDORES**

O Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Fazenda, para cumprimento do que determina o Parágrafo único do Art. 125 e Art. 135 ambos do Código Tributário Municipal, torna público que o devedor abaixo indicado, foi regularmente intimado de sua inscrição em dívida ativa, através da CDA nº 476/ISSQN/2020. Vencidos todos os prazos estipulados na legislação municipal sem que houvesse a devida ilusão da presunção, está apurado a certeza, a liquidez e exigibilidade da Certidão de Dívida Ativa acima mencionada, estando o crédito do Município apto a ser cobrado em juízo com a ação de execução fiscal.

DEVEDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S/A.

Cláudia(MT), 16 de Abril de 2020.

Andréia Teófilo Schneider Sielski

Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, considerando que não houve nenhuma empresa interessada no certame, fica prorrogado para o dia **07 de Maio de 2020, às 08h00min** o recebimento das propostas para abertura do Pregão

Presencial, para a contratação supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 22 de Abril de 2020.

**ALTAMIR KURTEEN**

Prefeito Municipal

**HEMILIN FERNANDA TIEDT**

Pregoeira

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 -  
REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 -  
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI-EPP, SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI e P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Cláudia/MT, 22 de Abril de 2020.

**Altamir Kurteen**

Prefeito Municipal

**Shirley Yotzchetz**

Pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

362858/2020

PROCESSO

419847

2020

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735214188

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 392841



27012020359422140001610010174536285887715520419847

NOME

ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CPF/CNPJ

35.942.214/0001-61

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua J (LOT MIGUEL SUTIL), 37 - QUADRA03

BAIRRO

DOS ARAES

FINALIDADE

Comprovante

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

  
Cezar Fabrício Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 26 de Abril de 2020.



A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 012/2020 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 23 DE Abril DE 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Hemilin Fernanda Tiedt**  
Pregoeira

Fis.	P.M. Cláudia
Rub.	248

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 23 de Abril de 2020.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio  
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 R.P

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S<sup>a</sup>., apreciando os autos, homologue o mesmo o objeto ao vencedor, para que surta os efeitos legais.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**Renilin Fernanda Tiedt**  
Pregoeira

	P.M.C
Fis	449
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 R.P.**

*Objeto:* **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 23 de Abril de 2020.



**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

Fls.	P.M.C. 150
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.942.214/0001-61 e Inscrição Estadual n.º 13.797.744-1 estabelecida a Rua J n.º 37, Quadra 03, bairro Áreas, Cuiabá/MT, CEP: 78.005-695, neste ato representada pelo Sr.º **Ricardo César De Aragão**, portador do CIRG n.º 152.4993-0 SSP/MT e CIC n.º 003.374.721-06, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

- 1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Apito Classic 40 Fox similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	UND	FOX	30	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
8	Bandeiras para Arbitragem similar ou superior a marca SCALIBU, MITRAUD	UND	PENALTY	20	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
16	Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g Similar ou superior a marca PENALTY	UND	PENALTY	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
25	Bolas de Basquetebol 7.5 Oficial Circunferência: 75-78 cm, peso 600-650g. Câmara: airbilty / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	UND	PENALTY	30	R\$ 365,00	R\$ 10.950,00

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

P.M.C. ASI

RICARDO CESAR DE ARAGÃO:0033747210  
033747210



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

28	Bolas de futebol society 68-69/425-445 grtermotec Similar ou superior a marca PENALTY	UND	PENALTY	15	R\$ 251,00	R\$ 3.765,00
30	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility / Termotec Similar ou superior amarca PENALTY	UND	PENALTY	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
31	Bolas de Futsal Circunferência: 55-59 cm. peso 350-380g. Câmara: airbility / Termotec Similar ou superior a marca PENALTY	UND	PENALTY	20	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00
33	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm. Peso 325-400g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha Similar ou superior a marca PENALTY	UND	PENALTY	30	R\$ 239,00	R\$ 7.170,00
43	Colchonete 0,90 x 0,40Similar ou superior a marca GOLDEN	UND	PANGUE	40	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
44	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca PLAY FAIR,PLACAR	UND	TRB	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
45	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil) Similar ou superior a marca PLAY FAIR,PLACAR	UND	TRB	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
46	Colete dupla face lambrã vermelho e preto Similar ou superior a marca PLAY FAIR,PLACAR	UND	TRB	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
47	Colete dupla face preto e laranja tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca PLAY FAIR,PLACAR	UND	TRB	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
60	Escada de coordenação (agilidade) Similar ou superior a marca SCALIBU	UND	H SPORTES	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
82	Placar de jogo Similar ou superior a marca VOLLO	UND	VOLLO	3	R\$ 245,00	R\$ 735,00
88	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso liquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm Similar ou superior a marca SCALIBU	UND	KLOPF	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00

Prefeitura Municipal de Cláudia

RICARDO  
CESAR DE  
ARAGAO:0  
03374721

Assinado de forma  
digital por  
RICARDO CESAR  
DE  
ARAGAO:03374  
72100  
14.000.000-0001





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

90	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV Similar ou superior a marca MASTER, REDESPOET	UND	PANGUE	6	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
93	Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção UV Similar ou superior a marca MASTER, REDESPOET	UND	PANGUE	6	R\$ 389,00	R\$ 2.334,00
107	Uniformes completos para Árbitros (camisetas, shorts e meias para Adultos - Tam:G/GG) Similar ou superior a marca PLACAR, PLAY FAIR, PENALTY	UND	TRB	18	R\$ 195,00	R\$ 3.510,00

**TOTAL: R\$ 50.974,00 (Cinquenta mil e novecentos e setenta e quatro reais).**

1.2 Os materiais esportivos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/04/2020 até 23/04/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais esportivos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

Prefeitura Municipal de Cláudia

RICARDO  
CESAR DE  
ARAGÃO: 2106  
00337472

Fls **P.M.C.** 453  
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

#### 5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

Prefeitura Municipal de Cláudia

RICARDO  
CESAR DE  
ARAGAO:0  
03374721





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;  
5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.  
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.  
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.  
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

- 7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).  
7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".  
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:  
a) advertência por escrito;  
b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;  
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;  
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.  
7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.  
7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.  
7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **CLÁUSULA OITAVA**

Prefeitura Municipal de Cláudia

RICARDO Assessoria  
CESAR DE Forma Jurídica  
ARAGAO:0 RICARDO CESAR  
03374721 ARAGAO:03374721

Fis	P.M. Cláudia
Rub	ASS



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

### DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

Prefeitura Municipal de Cláudia

RICARDO  
CESAR DE  
ARAGÃO:0  
03374721





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

Prefeitura Municipal de Cláudia

RICARDO  
CESAR DE  
ARAGÃO:0  
03374721

P.M.C.	
Fls.	457
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DOORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020** e a proposta da empresa **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 23 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
Altamir Kurten  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia

RICARDO  
CESAR DE  
ARAGÃO  
03374721





ESTADO DE MATO GROSSO

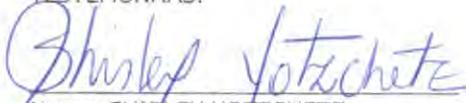
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

RICARDO Assinado de forma  
digital por RICARDO  
CESAR DE CESAR DE  
ARAGÃO:003674721  
ARAGÃO:00  
Dados: 2020.04.23  
12:02:36 -04'00'

ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP  
Ricardo César De Aragão  
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ  
CPF: 018.905.239-25

  
Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN  
CPF: 022.412.561-37

Prefeitura Municipal de Cláudia

  
  
Fls P.M.C. 259  
Rub 

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, ao fornecimento de **MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 012/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 23 de Abril de 2020.



**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Fis	P.M. 9160
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.395.275/0001-41 e Inscrição Estadual n.º 13.563.300-1, estabelecida a Rua Clovis Hugueney, n.º 70, bairro Centro, Varzea Grande/MT, CEP: 78.110-328, neste ato representada pela Sr. **Patricia Moreira De Lima Rezende**, portadora do CIRG n.º 1994988-0 SSP/MT e CIC n.º 040.081.251-75, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

- 1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

item	TCE	material	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	349705-4	Cronômetro 10 tempos profissional similar ou superior a marca CSR,POKER,SCALIBU	Uni	30	POKER	80,00	2.400,00
11	274641-7	Barreira de Atletismo 1 metro e 10 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	Uni	5	PISTA E CAMPO	143,12	715,60
13	353588-6	Bloco de partida oficial similar a marca PISTA E CAMPO	Uni	2	PISTA E CAMPO	315,00	630,00
17	13889	Bola de futebol de campo bola nº 10 Similar ou superior a marca PENALTY ,ADIDAS	Uni	10	PENALTY	54,50	545,00
20	0006509	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni	8	MAGUSSY	179,00	1.432,00

*Almeida*  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_  
P.M.C. 461  
Prefeitura Municipal de Cláudia



## ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

24	440942-6	Bolas de Basquetebol 6.7 Oficial Circunferência: 72-74 cm. peso 510-565g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni	30	PENALTY	345,00	10.350,00
27	174817-3	Bolas de Futebol de Campo Oficial nº08 Circunferência: 68-70 cm. peso 410-450g. Câmara: airbility / termotec / PU Ultra 100% Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	50	PENALTY	237,00	11.850,00
34	409809-9	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	PENALTY	270,00	8.100,00
38	284056-1	Calibrador digital para bola Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	5	POKER	109,00	545,00
39	194858-0	Cama elástica (junp)Similar ou superior a marca POLIMET	Uni	10			
40	.0000676	Cinto de Tração duplo Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	10	KNOCKOUT	310,00	3.100,00
42	219967-0	Colchão de salto em altura3.00 x 1.90 x 0.30 Similar ou superior a marca AXS	Uni	1	PISTA E CAMPO	11.398,00	11.398,00
51	144260-0	Corda 10 mmSimilar ou superior a marca SCALIBU	MT	10	RIOMAR	18,90	189,00
54	188660-6	Dardo de bambu feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	PISTA E CAMPO	160,00	800,00
58	281163-4	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm Similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni	5	PISTA E CAMPO	133,00	665,00
62	261331-0	Fita demarcatória Vôlei de Praia PVC, com ganchos para fixaçãoSimilar ou superior a marca MASTER	Uni	4	MASTER	140,00	560,00
67	27059-8	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	10	SCALIBU	20,00	200,00
70	0008350	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal Similar ou	Par	10	SCALIBU	58,00	580,00

Aline  
Prefeitura Municipal de Cláudia



## ESTADO DE MATO GROSSO

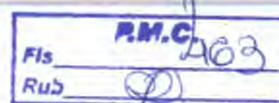
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

		superior a marca SCALIBU					
72	149719-7	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil) Similar ou superior a marca POKER	Par	3	POKER	158,00	474,00
75	21076-5	Medalha 45MM PRATA Similar ou superior a marca VITORIA	UNI	900	VITÓRIA	5,00	4.500,00
78	0000637	Peso de 3 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	UNIBRÁS	150,00	750,00
79	0000638	Peso de 5 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	UNIBRÁS	195,00	975,00
84	0006199	Prancheta Magnética para futebol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1	KIEF	220,00	220,00
89	357636-1	Rede de Basquete oficial em fio de seda fio 8 mm, com diâmetro de 40 cm e comprimento de 60 cm. Similar ou superior a marca MASTER, REDESPO	Par	6	PANGUE	98,00	588,00
92	0006914	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12 modelo europeu Similar ou superior a marca MASTER, REDESPO	Par	8	PANGUE	430,00	3.440,00
95	392683-4	Relógio monitor cardíaco Similar ou superior a marca MULTILASER	Uni	4	ATRIO	234,74	938,96
97	22246-1	Saco para carregar bolas Similar ou superior a marca MASTER, REDESPO	Uni	12	MASTER	40,00	480,00
99	183374-0	Tornezeira de 1 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	35	KNOCKOUT	47,30	1.655,50
102	00015365	Trena 50 m Similar ou superior a marca VONDER	Uni	5	VONDER	177,00	885,00
103	00015366	Trocador de válvula Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	3	POKER	109,90	329,70
105	198960-0	Trofeu diversas modalidades 45 cm Similar ou superior a marca VITORIA, REMA	Uni	10	VITÓRIA	104,90	1.049,00
109	.00014022	Bola de futsal circunferencia 68-70cm peso 420-440g	und	25	MAGUSSY	280,00	7.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 77.344,76</b>

1.2 Os materiais esportivos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cláudia-MT.

*Aline*  
Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/04/2020 até 23/04/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais esportivos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

*Almeida*

Fis	P.M.C.
Rub	164

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - DO MUNICÍPIO:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

#### **5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

Fl:	465
Rub:	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**7.1** De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

**7.1.1A** multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

**7.2** Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**7.3** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.3.1** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço,

*Aline*  
Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

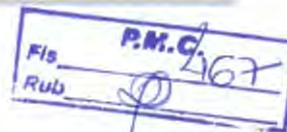
9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

*Aline*  
Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**



13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020** e a proposta da empresa **P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 23 de Abril de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Altamir Kurten  
Prefeito Municipal

**P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**  
Patricia Moreira De Lima Rezende  
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

21.395.275/0001-42  
R. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI ME

Av. Clovis Huguene y 70  
Bairro: Centro  
CEP: 78.110-328

Várzea Grande

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ  
CPF: 018.905.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN  
CPF: 022.412.561-37

P.M.C.	
Fis	469
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT,

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, ao fornecimento de **MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 012/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 23 de Abril de 2020.



**ALTAMIR KURTÉN**  
PREFEITO MUNICIPAL

	<b>P.M.C.</b>
Fls	470
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.809.456/0001-46 e Inscrição Estadual n.º 13.314.575-1, estabelecida a Avenida Governador Júlio Campos, n.º. 792, bairro Setor Comercial, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pela Sr.ª Karla Smaniotto Damacena, portadora do CIRG n.º 20180195 SSP/MT e CIC n.º 028.771.441-19, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

- 1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Apito rocco para mesário de metal similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	05	FISIC FORM	65,00	325,00
02	Aros de fixação basquete similar ou superior a marca XALINGO,PHYSICUS	04	XALINGO	131,00	524,00
03	Bambolê 75 cm, material plástico similar ou superior a marca FISIC FORM,NICK TOYS	50	FISIC FORM	4,99	249,50
04	Bandeiras para Arbitragem similar ou superior a marca SCALIBU,MITRAUD	20	SCALIBU	110,00	2.200,00
05	Bola de borracha, bola de iniciação no 12 confeccionada com borracha diâmetro 57-59 cm peso 250-270 g Similar ou	20	PENALTY	62,40	1.248,00

Prefeitura Municipal de Cláudia



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

	superior a marca PENALTY				
06	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha Similar ou superior a marcaPENALTY	30	PENALTY	229,00	6.870,00
07	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha Similar ou superior a marcaPENALTY	08	PENALTY	185,00	1.480,00
08	Bola medicinibol 1 kg Similar ou superior a marcaPENALTY	05	PENALTY	149,00	745,00
09	Bola medicinibol 3 kg Similar ou superior a marcaPENALTY	05	PENALTY	180,00	900,00
10	Bola vôlei de praia 65-67 cm/260-280 gr/ camara arbility/microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	10	PENALTY	215,00	2.150,00
11	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 grtermotec Similar ou superior a marca PENALTY	05	PENALTY	287,00	1.435,00
12	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulóide, com 40 mm cinco estrelas para competição Similar ou superior a marca BUTTERFLAY	200	BUTTERFLAY	9,50	1.900,00
13	Bomba de encher bola dupla ação Similar ou superior a marca PENALTY	20	PENALTY	44,00	880,00
14	Cola para Handebol (pote 500g) Similar ou superior a marca MAGUSSY	03	MAGUSSY	310,00	930,00
15	Cones 23 cm de altura em PVC Similar ou superior a marca FISIC	80	FISIC FORM	15,90	1.272,00
16	Cones 50 cm em listas com faixas amarelasSimilar ou superior a marca FISIC FORM	80	FISIC FORM	25,50	2.040,00
17	Cones Prato em PVCSimilar ou superior a marca FISIC FORM	80	FISIC FORM	4,00	320,00
18					
19	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto)Similar ou superior a marca REALTEX	03	REALTEX	65,00	195,00
20	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil)Similar ou superior a marca REALTEX	03	REALTEX	65,00	195,00
21	Dardo de bambu feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	05	SPORTIN	170,00	850,00

Prefeitura Municipal de Cláudia

*Almeida*

**P.M.G.**  
Fis  
Rub  
195,00

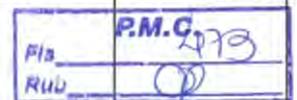


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

22	Dardo de fibra oficial Feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	05	SPORTIN	285,00	1.425,00
23	Dardo de fibra oficial Masculino Similar ou superior a marca SPORTIN	05	SPORTIN	290,00	1.450,00
24	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal Similar ou superior a marca MASTER	04	MASTER	405,00	1.620,00
25	Jogo de anilha de 4 kg Similar ou superior a marca FUNDEM, FINDIMIG	06	FUNDEM FINDIMIG	80,00	480,00
26	Jogo de cartões de futebol de campo Similar ou superior a marca SCALIBU	06	SCALIBU	17,00	102,00
27	Jogo de xadrez em cuorvin medindo 40 x 40 cm Similar ou superior a marca XALINGO	20	XALINGO	68,00	1.360,00
28	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio Similar ou superior a marca VOLLO	30	VOLLO	235,00	7.050,00
29	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca POKER	03	POKER	185,00	555,00
30	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (infantil) Similar ou superior a marca POKER	03	POKER	155,00	465,00
31	Medalha 45MM OURO Similar ou superior a marca VITORIA	900	VITORIA	7,80	7.020,00
32	Mesa de tênis de mesa completo, rede e suporte com pernas de ferro e rodízios 15 mm de mdf Similar ou superior a marca KLOPF	05	KLOPF	1.100,00	5.500,00
33	Peteca de badminton, material pena de ganso e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de ganso e base em cortiça Similar ou superior a marca FISIC FORM	30	FISIC FORM	95,00	2.850,00
34	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita	30	FISIC FORM	8,00	240,00



Prefeitura Municipal de Cláudia

*Aline*



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

	de penas naturais ou sintéticas Similar ou superior a marca FISIC FORM				
35	Prancheta Magnética para basquete Similar ou superior a marca SCALIBU	01	SCALIBU	230,00	230,00
36	Prancheta Magnética para Futsal Similar ou superior a marca SCALIBU	01	SCALIBU	210,00	210,00
37	Prancheta Magnética para Handebol Similar ou superior a marca SCALIBU	01	SCALIBU	210,00	210,00
38	Prancheta Magnética para Voleibol Similar ou superior a marca SCALIBU	01	SCALIBU	209,00	209,00
39	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV Similar ou superior a marca MASTER, REDESPO	06	MASTER	255,00	1.530,00
40	Troféu diversas modalidades 85 cm Similar ou superior a marca VITORIA, REMA	20	VITORIA	200,00	4.000,00
41	Bola de futsal circunferência 61-64cm peso 420-440g	25	PENALTY	341,00	8.525,00
TOTAL					R\$ 74.603,50

1.2 Os materiais esportivos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

Fls	P.M.C. 274
Rua	00

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/04/2020 até 23/04/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

  
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais esportivos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - DO MUNICÍPIO:**

P.M.C.	
Fis	475
Rub	27

*Alive*

Prefeitura Municipal de Cláudia

*[Handwritten mark]*



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

### 5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

P.M.C.	
Fis	276
Ruô	07

- 7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- 7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
- 7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
  - a) advertência por escrito;
  - b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

*Almeida*

Prefeitura Municipal de Cláudia

*[Handwritten mark]*



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**7.3** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.3.1** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

P.M./C.	
Fis.	477
Ruô	0

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de

*Ative*

Prefeitura Municipal de Cláudia

*(Handwritten mark)*



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

P.M.C.	
Fis	478
Rub	

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

*Alvine*

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

	<b>P.M.C.</b>
Fls	479
Rub	00

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020** e a proposta da empresa **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Adine*

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 23 de Abril de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**Altamir Kurten**  
**Prefeito Municipal**

**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**  
Karla Smaniotto Damacena  
**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ  
CPF: 018.905.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN  
CPF: 022.412.561-37

**P.M.C.**  
Fis. 480  
Rub. 00

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, ao fornecimento de **MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 012/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 23 de Abril de 2020.



**ALTAMIR KURTÉN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Fis	<b>P.M.C/2481</b>
Rub	<b>00</b>

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.718.935/0001-61 e Inscrição Estadual n.º 13.368.947-6, estabelecida a Rua Das Primaveras, n.º. 3380, bairro Setor Comercial, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pela Sr.ª. **Silvana Dal Ri Galina**, portadora do CIRG n.º 1.654.420 SESP/SC e CIC n.º 592.406.879-04, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

- 1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

item	TCE	material	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	410524-9	Antena Voleibol PVC similar ou superior a marca MASTER REDESPORT,	Par	4	SPITTER	123,50	494,00
6	217586-0	Balança digital com visor LCD similar ou superior a marca,CAMRY,SINCRO	Uni	6	ZONA LIVRE	147,00	882,00
10	27396-1	Barra de 1 metro e 15 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	Uni	20	POLIMET	47,00	940,00
12	386158-9	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	Uni	5	PISTA E CAMPO	53,00	265,00



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

14	154466-7	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmara Airbility miolo Slip System. Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	15	PENALTY	175,50	2.632,50
29	00015089	Bolas de futebol society grama sintética 68-69/425-445gr termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	8	PENALTY	207,00	1.656,00
32	42898-1	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	PENALTY	195,50	5.865,00
35	32087-0	Bolas de Voleibol Oficial Circunferência: 65-67 cm. peso 260-280g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	50	PENALTY	320,00	16.000,00
39	194858-0	Cama elástica (junp) Similar ou superior a marca POLIMET	Uni	10	STAR	754,00	7.540,00
59	281162-6	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm Similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni	5	PISTA E CAMPO	159,00	795,00
63	243062-2	Jogo de anilha de 4 kg Similar ou superior a marca FUNDEM, FINDIMIG	Uni	6	FUSARI	109,00	654,00
66	233038-5	Jogo de cartões de futsal plástico Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	6	ZONA LIVRE	16,00	96,00
76	362571-0	Mesa de domino - xadrez e carteadado - redonda Similar ou superior a marca KLOPF	Uni	5	KLOPF	698,00	3.490,00
96	219986-6	Relógio para xadrez dois tempos Similar ou superior a marca JAEHRING	Uni	6	JAEHRING	278,00	1.668,00
98	00015364	Tornozeleira 1,5 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	10	KNOCKOUT	58,00	580,00
100	183376-6	Tornozeleira de 2 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	25	KNOCKOUT	63,00	1.575,00
101	48242-0	Trena 20 m Similar ou superior a marca VONDER	Uni	5	VONDER	137,00	685,00
104	202193-5	Trofeu diversas modalidades 118 cm Similar ou superior a marca VITORIA, REMA	Uni	20	VITORIA	288,00	5.760,00

Aline  
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

									R\$
									51.577,50

1.2 Os materiais esportivos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/04/2020 até 23/04/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais esportivos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA ENTREGA E DO PRAZO**

P.M.C. 284	
Fis	
Rub	

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - DO MUNICÍPIO:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

#### **5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

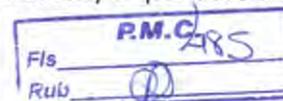
### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

*Aline*



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

**7.1** De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

**7.1.1A** multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

**7.2** Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- advertência por escrito;
- aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**7.3** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.3.1** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**8.1.1** - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

**8.2** - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

**8.2.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

P.M.C.	
Fis	486
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

*Aline*

P.M.C. 2187	
Fis	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

- 10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO**

- 11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

*Aline*  
Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020** e a proposta da empresa **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 23 de Abril de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**Altamir Kurten**  
**Prefeito Municipal**

**SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI**

**Silvana Dal Ri Galina**  
**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ  
CPF: 018.905.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN  
CPF: 022.412.561-37



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

AV. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI-EPP**, ao fornecimento de **MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 012/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 23 de Abril de 2020.



**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Fls	P.M. 290
Rub	00

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **TRANSMAI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 43.179.225/0001-60

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato Administrativo **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO ELETROCARDIOGRAFO EMAI – EX-03 (3CANAIS E 12DERIVAÇÕES) O NOVO ELETROCARDIOGRAFO EMAI MODELO EX-03, INCORPORA A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA EM REPRESENTAÇÃO GRÁFICA ONDE AS CURVAS E OS DADOS SÃO PROCESSADOS ATRAVÉS DE UM SOFISTICADO TRATAMENTO DE IMAGENS REALÇANDO ASSIM A SUA APRESENTAÇÃO.FORNECE REGISTROS DE ALTA QUALIDADE ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS MAIS EXIGENTES PROFISSIONAIS DA ÁREA EM APOIO A UM PERFEITO DIAGNÓSTICO. INDISPENSÁVEL EM CONSULTÓRIOS, CLINICAS E HOSPITAIS PARA UMA PRECISA INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DO ELETROCARDIOGRAMA DO PACIENTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA ESTADO MATO GROSSO.**

**VALOR:** R\$ 5.876,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** à Partir de 07/04/2020.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conf. NF

**DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2020

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PREGOEIRA

Poder Executivo – Castanheira-MT

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020

Texto:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 18/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO:** DISPENSA n.º 10/2020

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Castanheira

**FORNECEDOR REGISTRADO:** **OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 55.983.274/0001-30.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato Administrativo **AQUISIÇÃO DE UM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, DESENVOLVIDO PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS EM UNIDADES DE CUIDADOS INTENSIVOS, PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO CIRÚRGICO E TODOS OS AMBIENTES HOSPITALARES ONDE É NECESSÁRIA A MONITORAÇÃO DOS PARÂMETROS VITAIS DO PACIENTE.**

**VALOR:** R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** a partir de 08.04.2020

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conf. NF

**DATA DE ASSINATURA:** 08/04/2020

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

Poder Executivo – Castanheira-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 263/GP/2020 EM, 23 DE ABRIL DE 2020.

Portaria nº 263/GP/2020

Em, 23 de abril de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

**CONCEDER** – Ao Servidor Público Municipal efetivo Sr.º **ISLAN FERNANDES PRINS**, portador do RG nº 1588088 e CPF nº 011.635.511-55, no cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, indenização de 10 (dez) dias de férias e gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período 01/02/2017 a 01/02/2018, conforme Ofício 167/SME/2020, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria lerá inicio em 20/04/2020 e término em 09/05/2020, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 11/05/2020.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 20/04/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de abril de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

#### SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUÁ E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor do SAAE-CG (Sistema Autônomo De Água e Esgoto Chapada Dos Guimarães/MT), Senhor Jodemilson Da Silva Souza, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 131.112,00 (Cento Trinta Hum Mil, Cento Doze Reais), tendo como objeto o Fornecimento De Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10, Etanol Comum), Para Abastecimento Da Frota do SAAE-CG (Sistema Autônomo De Água e Esgoto Chapada Dos Guimarães/MT), a Serem Fornecidos Diariamente Em Bombas De Combustível Instaladas No Perimetro Urbano de Chapada Dos Guimarães/MT. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor da empresa AUTO POSTO ALDEIA VELHA EIRELI – CNPJ: 04.022.033/0001-93, no prazo de execução de 120 (Cento Vinte) dias, com justificativa nos autos do processo, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto do art. 24 da Lei 8.666/93 do supracitado diploma legal.

Chapada Dos Guimarães/MT, 17 De Abril de 2020.

**Jodemilson Da Silva Souza**

Diretor SAAE-CG

Fis. P.M.C. 291  
Kub

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N° 403.786.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.718.935/0001-61 e Inscrição Estadual n.º 13.368.947-6, estabelecida a Rua Das Primaveras, n.º. 3380, bairro Setor Comercial, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pela Sr. **Silvana Dal Ri Galina**, portadora do CIRG n.º 1.654.420 SESP/SC e CIC n.º 592.406.879-04, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

Item TCE	material	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	410524-9 Antena Voleibol PVC similar ou superior a marca MASTER REDESPOET.	Par	4	SPITTER	123,50	494,00
6	217586-0 Balança digital com visor LCD similar ou superior a marca,CAMRY,SINCRO	Uni	6	ZONA LIVRE	147,00	882,00
10	27396-1 Barra de 1 metro e 15 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	Uni	20	POLIMET	47,00	940,00
12	386158-9 Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	Uni	5	PISTA E CAMPO	53,00	265,00
14	154466-7 Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, torrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmara Airbility miolo Slip System. Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	15	PENALTY	175,50	2.632,50
29	00015089 Bolas de futebol society grama sintética 68-69/425-445gr termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	8	PENALTY	207,00	1.656,00
32	42898-1 Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	PENALTY	195,50	5.865,00
35	32087-0 Bolas de Voleibol Oficial Circunferência: 65-67 cm. peso 260-280g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	50	PENALTY	320,00	16.000,00
39	194858-0 Cama elástica (jump)Similar ou superior a marca POLIMET	Uni	10	STAR	754,00	7.540,00
59	281162-6 Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm Similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni	5	PISTA E CAMPO	159,00	795,00
63	243062-2 Jogo de anilha de 4 kg Similar ou superior a marca FUNDEM,FINDIMIG	Uni	6	FUSARI	109,00	654,00
66	233038-5 Jogo de cartões de futsal plástico Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	6	ZONA LIVRE	16,00	96,00
76	362571-0 Mesa de domino – xadrez e carteadado - redonda Similar ou superior a marca KLOPF	Uni	5	KLOPF	698,00	3.490,00
96	219986-6 Relógio para xadrez dois tempos Similar ou superior a marca JAEHRING	Uni	6	JAEHRING	278,00	1.668,00
98	00015364 Tornozeleira 1,5 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	10	KNOCKOUT	58,00	580,00
100	183376-6 Tornozeleira de 2 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	25	KNOCKOUT	63,00	1.575,00
101	48242-0 Trena 20 m Similar ou superior a marca VONDER	Uni	5	VONDER	137,00	685,00
104	202193-5 Trofeu diversas modalidades 118 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni	20	VITORIA	288,00	5.760,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 51.577,50</b>

1.2 Os materiais esportivos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cláudia-MT.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/04/2020 até 23/04/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA



**DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais esportivos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA QUARTA****DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

**CLÁUSULA QUINTA****DAS OBRIGAÇÕES****5.1 - DO MUNICÍPIO:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado;

**5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

**CLÁUSULA SEXTA****DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o livro recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA****DAS PENALIDADES**

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## CLÁUSULA OITAVA

### DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA NONA

##### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### DO ORÇAMENTO

11.1 - As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

##### VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

##### DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020 e a proposta da empresa SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

##### DO FORO



Assinado Digitalmente

15,1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 23 de Abril de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

**SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI**

Silvana Dal Ri Galina

**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.809.456/0001-46 e Inscrição Estadual n.º 13.314.575-1, estabelecida a Avenida Governador Júlio Campos, n.º. 792, bairro Setor Comercial, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pela Sr.º Karla Smianotto Damacena, portadora do CIRG n.º 20180195 SSP/MT e CIC n.º 028.771.441-19, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
01	Apito rocco para mesário de metal similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	05	FISIC FORM	65,00	325,00
02	Aros de fixação basquete similar ou superior a marca XALINGO, PHYSICUS	04	XALINGO	131,00	524,00
03	Bambolê 75 cm, material plástico similar ou superior a marca FISIC FORM, NICK TOYS	50	FISIC FORM	4,99	249,50
04	Bandeiras para Arbitragem similar ou superior a marca SCALIBU, MITRAUD	20	SCALIBU	110,00	2.200,00
05	Bola de borracha, bola de iniciação no 12 confeccionada com borracha diâmetro 57-59 cm peso 250-270 g Similar ou superior a marca PENALTY	20	PENALTY	62,40	1.248,00
06	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha Similar ou superior a marca PENALTY	30	PENALTY	229,00	6.870,00
07	Bola de Vôlei medicinelbol 2 kg borracha Similar ou superior a marca PENALTY	08	PENALTY	185,00	1.480,00
08	Bola medicinelbol 1 kg Similar ou	05	PENALTY	149,00	745,00

Fis  
Rub

P.M. Cláudia

	superior a marcaPENALTY				
09	Bola medicinibol 3 kg Similar ou superior a marcaPENALTY	05	PENALTY	180,00	900,00
10	Bola vôlei de praia 65-67 cm/260-280 gr/ camara arblity/microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	10	PENALTY	215,00	2.150,00
11	Bolas de beach soccer 69-69/420-450 grtermotec Similar ou superior a marca PENALTY	05	PENALTY	287,00	1.435,00
12	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulósido, com 40 mm cinco estrelas para competição Similar ou superior a marca BUTTERFLAY	200	BUTTERFLAY	9,50	1.900,00
13	Bomba de encher bola dupla ação Similar ou superior a marca PENALTY	20	PENALTY	44,00	880,00
14	Cola para Handebol (pote 500g) Similar ou superior a marca MAGUSSY	03	MAGUSSY	310,00	930,00
15	Cones 23 cm de altura em PVC Similar ou superior a marca FISIC	80	FISIC FORM	15,90	1.272,00
16	Cones 50 cm em listas com faixas amarelas Similar ou superior a marca FISIC FORM	80	FISIC FORM	25,50	2.040,00
17	Cones Prato em PVC Similar ou superior a marca FISIC FORM	80	FISIC FORM	4,00	320,00
18					
19	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca REALTEX	03	REALTEX	65,00	195,00
20	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca REALTEX	03	REALTEX	65,00	195,00
21	Dardo de bambu feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	05	SPORTIN	170,00	850,00
22	Dardo de fibra oficial Feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	05	SPORTIN	285,00	1.425,00
23	Dardo de fibra oficial Masculino Similar ou superior a marca SPORTIN	05	SPORTIN	290,00	1.450,00
24	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal Similar ou superior a marca MASTER	04	MASTER	405,00	1.620,00
25	Jogo de anilha de 4 kg Similar ou superior a marca FUNDEM, FINDIMIG	06	FUNDEM FINDIMIG	80,00	480,00
26	Jogo de cartões de futebol de campo Similar ou superior a marca SCALIBU	06	SCALIBU	17,00	102,00
27	Jogo de xadrez em cuorvin medindo 40 x 40 cm Similar ou superior a marca XALINGO	20	XALINGO	68,00	1.360,00
28	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio Similar ou superior a marca VOLLO	30	VOLLO	235,00	7.050,00
29	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca POKER	03	POKER	185,00	555,00
30	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (infantil) Similar ou superior a marca POKER	03	POKER	155,00	465,00
31	Medalha 45MM OURO Similar ou superior a marca VITORIA	900	VITORIA	7,80	7.020,00
32	Mesa de tênis de mesa completo, rede e suporte com pernas de ferro e rodízios 15 mm de mdf Similar ou superior a marca KLOPF	05	KLOPF	1.100,00	5.500,00
33	Peteca de badminton, material pena de ganço e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de ganço e base em cortiça Similar ou superior a marca FISIC FORM	30	FISIC FORM	95,00	2.850,00
34	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas Similar ou superior a marca FISIC FORM	30	FISIC FORM	8,00	240,00
35	Prancheta Magnética para basquete Similar ou superior a marca SCALIBU	01	SCALIBU	230,00	230,00

P.M.C. 497

Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

36	Prancheta Magnética para Futsal Similar ou superior a marca SCALIBU	01	SCALIBU	210,00	210,00
37	Prancheta Magnética para Handebol Similar ou superior a marca SCALIBU	01	SCALIBU	210,00	210,00
38	Prancheta Magnética para Voleibol Similar ou superior a marca SCALIBU	01	SCALIBU	209,00	209,00
39	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV Similar ou superior a marca MASTER, REDESPORT	06	MASTER	255,00	1.530,00
40	Troféu diversas modalidades 85 cm Similar ou superior a marca VITORIA, REMA	20	VITORIA	200,00	4.000,00
41	Bola de futsal circunferência 61-64cm peso 420-440g	25	PENALTY	341,00	8.525,00
TOTAL					R\$ 74.603,50

1.2 Os materiais esportivos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cláudia-MT.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/04/2020 até 23/04/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais esportivos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

## CLÁUSULA QUINTA

P.M. 498  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**DAS OBRIGAÇÕES****5.1 - DO MUNICÍPIO:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

**5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

**CLÁUSULA SEXTA****DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA****DAS PENALIDADES**

- 7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- 7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
- 7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- (d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
- 7.3.1 Em se tratando do adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
- 7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA OITAVA****DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.



8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA NONA

##### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.



**CLÁUSULA DÉCIMA****DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA****DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta dos recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA****VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA****DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2020** e a proposta da empresa **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA****DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 23 de Abril de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Karla Smaniello Damacena

**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA****TESTEMUNHAS:**

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.005.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2020****PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2020**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N° 403.786.169-00,

doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.395.275/0001-41 e Inscrição Estadual n.º 13.563.300-1, estabelecida a Rua Clovis Hugueney, n.º 70, bairro Centro, Varzea Grande/MT, CEP: 78.110-328, neste ato representada pela Sr.ª **Patricia Moreira De Lima Rezende**, portadora do CIRG n.º 1994988-0 SSP/MT e CIC n.º 040.081.251-75, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

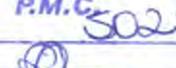
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

Item TCE	material	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	349705-4 Cronômetro 10 tempos profissional similar ou superior a marca CSR,POKER,SCALIBU	Uni	30	POKER	80,00	2.400,00
11	274641-7 Barreira de Atletismo 1 metro e 10 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	Uni	5	PISTA E CAMPO	143,12	715,60
13	353588-6 Bloco de partida oficial similar a marca PISTA E CAMPO	Uni	2	PISTA E CAMPO	315,00	630,00
17	13889 Bola de futebol de campo bola nº 10 Similar ou superior a marca PENALTY ,ADIDAS	Uni	10	PENALTY	54,50	545,00
20	0006509 Bola de Vôlei medicamentosa 2 kg borracha Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni	8	MAGUSSY	179,00	1.432,00
24	440942-6 Bolas de Basquetebol 6.7 Oficial Circunferência: 72-74 cm. peso 510-565g. Câmara: airbilty / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni	30	PENALTY	345,00	10.350,00
27	174817-3 Bolas de Futebol de Campo Oficial nº08 Circunferência: 68-70 cm. peso 410-450g. Câmara: airbilty / termotec / PU Ultra 100% Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	50	PENALTY	237,00	11.850,00
34	409809-9 Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbilty / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	PENALTY	270,00	8.100,00
38	284056-1 Calibrador digital para bola Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	5	POKER	109,00	545,00
39	194858-0 Cama elástica (jup) Similar ou superior a marca POLIMET	Uni	10			
40	0000676 Cinto de Tração dupla Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	10	KNOCKOUT	310,00	3.100,00
42	219967-0 Colchão de salto em altura3.00 x 1.90 x 0.30 Similar ou superior a marca AXS	Uni	1	PISTA E CAMPO	11.398,00	11.398,00
51	144260-0 Corda 10 mm Similar ou superior a marca SCALIBU	MT	10	RIOMAR	18,90	189,00
54	188660-6 Dardo de bambu feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	PISTA E CAMPO	160,00	800,00
58	281163-4 Disco Feminino Atletismo 1 kg. 97 a 39 mm Similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni	5	PISTA E CAMPO	133,00	665,00
62	261331-0 Fita demarcatória Vôlei de Praia PVC, com ganchos para fixação Similar ou superior a marca MASTER	Uni	4	MASTER	140,00	560,00
67	27059-8 Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	10	SCALIBU	20,00	200,00
70	0008350 Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal Similar ou superior a marca SCALIBU	Par	10	SCALIBU	58,00	580,00
72	149719-7 Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil) Similar ou superior a marca POKER	Par	3	POKER	158,00	474,00
75	21076-5 Medalha 45MM PRATA Similar ou superior a marca VITORIA	UNI	900	VITÓRIA	5,00	4.500,00
78	0000637 Peso de 3 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	UNIBRAS	150,00	750,00
79	0000638 Peso de 5 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	UNIBRAS	195,00	975,00
84	0006199 Prancheta Magnética para futebol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1	KIEF	220,00	220,00
89	357636-1 Rede de Basquete oficial em fio de seda fio 8 mm, com diâmetro de 40 cm e comprimento de 60 cm. Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par	6	PANGUE	98,00	588,00
92	0006914 Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12 modelo europeu Similar ou superior a marca MAS-TER,REDESPORT	Par	8	PANGUE	430,00	3.440,00
95	392683-4 Relógio monitor cardíaco Similar ou superior a marca MULTILASER	Uni	4	ATRIO	234,74	938,96
97	22246-1 Saco para carregar bolas Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Uni	12	MASTER	40,00	480,00
99	183374-0 Tornozeleira de 1 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	35	KNOCKOUT	47,30	1.655,50
102	00015365 Trena 50 m Similar ou superior a marca VONDER	Uni	5	VONDER	177,00	885,00
103	00015366 Trocador de válvula Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	3	POKER	109,90	329,70
105	198960-0 Trofeu diversas modalidades 45 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni	10	VITÓRIA	104,90	1.049,00
109	00014022 Bola de futsal circunferencia 68-70cm peso 420-440g	und	25	MAGUSSY	280,00	7.000,00
VALOR TOTAL						RS 77.344,76

1.2 Os materiais esportivos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cláudia-MT.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Fls. **P.M.C. 302**  
Rub. 

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/04/2020 até 23/04/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais esportivos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DAS OBRIGAÇÕES**

##### **5.1 - DO MUNICÍPIO:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

##### **5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



Assinado Digitalmente.

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 - O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.



8.8 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que calza direito de recurso.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a julgo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

##### **DAS COMUNICAÇÕES**



Assinado Digitalmente

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2020 e a proposta da empresa P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

##### DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 23 de Abril de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Patrícia Moreira De Lima Rezende

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2020

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N° 403.786.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.942.214/0001-61 e Inscrição Estadual n.º 13.797.744-1 estabelecida a Rua J n.º 37, Quadra 03, bairro Áreas, Cuiabá/MT, CEP: 78.005-695, neste ato representada pelo Sr. Ricardo César De Aragão, portador do CIRG n.º 152.4993-0 SSP/MT e CIC n.º 003.374.721-06, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Apito Classic 40 Fox similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	UND	FOX	30	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
8	Bandeiras para Arbitragem similar ou superior a marca SCALIBU, MITRAUD	UND	PENALTY	20	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
16	Bola de borracha, bola de iniciação n° 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g Similar ou superior a marca PENALTY	UND	PENALTY	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00

P.M.C.  
Fls. 506  
Rub. 

25	Bolas de Basquetebol 7.5 Oficial Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	UND	PENALTY	30	R\$ 365,00	R\$ 10.950,00
28	Bolas de futebol society 68-69/425-445 grtermotec Similar ou superior a marca PENALTY	UND	PENALTY	15	R\$ 251,00	R\$ 3.765,00
30	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility / Termotec Similar ou superior a marca PENALTY	UND	PENALTY	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
31	Bolas de Futsal Circunferência: 55-59 cm. peso 350-380g. Câmara: airbility / Termotec Similar ou superior a marca PENALTY	UND	PENALTY	20	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00
33	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm. Peso 325-400g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha Similar ou superior a marca PENALTY	UND	PENALTY	30	R\$ 239,00	R\$ 7.170,00
43	Colchonete 0,90 x 0,40 Similar ou superior a marca GOLDEN	UND	PANGUE	40	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
44	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca PLAY FAIR, PLACAR	UND	TRB	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
45	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil) Similar ou superior a marca PLAY FAIR, PLACAR	UND	TRB	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
46	Colete dupla face lambra vermelho e preto Similar ou superior a marca PLAY FAIR, PLACAR	UND	TRB	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
47	Colete dupla face preto e laranja tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca PLAY FAIR, PLACAR	UND	TRB	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
60	Escada de coordenação (agilidade) Similar ou superior a marca SCALIBU	UND	H SPOR-TES	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
82	Placar de jogo Similar ou superior a marca VOLLO	UND	VOLLO	3	R\$ 245,00	R\$ 735,00
88	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso líquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm Similar ou superior a marca SCALIBU	UND	KLOPF	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
90	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV Similar ou superior a marca MASTER, REDESPOORT	UND	PANGUE	6	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
93	Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção UV Similar ou superior a marca MASTER, REDESPOORT	UND	PANGUE	6	R\$ 389,00	R\$ 2.334,00
107	Uniformes completos para Árbitros (camisetas, shorts e meias para Adultos - Tam: G/GG) Similar ou superior a marca PLACAR, PLAY FAIR, PENALTY	UND	TRB	18	R\$ 195,00	R\$ 3.510,00

**TOTAL: R\$ 50.974,00 (Cinqüenta mil e novecentos e setenta e quatro reais).**

1.2 Os materiais esportivos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cláudia-MT.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/04/2020 até 23/04/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais esportivos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

- 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - DO MUNICÍPIO:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, a detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

#### **5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DAS PENALIDADES**

- 7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Claudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- 7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
- 7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
- 7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.



7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será procedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA NONA

##### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço o registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua reificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

##### **DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020** e a proposta da empresa **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

##### **DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 23 de Abril de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

**ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**

Ricardo César De Aragão

**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25



Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.777/2020 DE 21 DE MARÇO DE 2020

## GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.777/2020 DE 21 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (2019-NCOV) A SEREM ADOTADOS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT, usando da atribuição que lhe confere o art.5º, e 64, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a primeira confirmação de diagnóstico de Coronavírus no âmbito do Estado de Mato Grosso e a necessidade de atualização das medidas de enfrentamento à pandemia em curso;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 407, de 16 de março de 2020, e do Decreto 413, de 18 de março de 2020, e Decreto 419, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** ainda do Decreto Municipal nº. 1.775 de 17 de março de 2020, que estabelece ações a serem implementadas no Município de Cocalinho que visa a contenção da propagação do novo Coronavírus e a objetivo a proteção da coletividade.

## D E C R E T A:

**Art. 1º-** Este decreto dispõe sobre as medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Cocalinho-MT.

**Art. 2º-** Fica proibida qualquer forma de aglomeração de pessoas em locais públicos ou privados, inclusive em eventos, festas, feiras, igrejas, templos, reuniões em praças, ginásios e campos esportivos, academias, e demais modalidades esportivas coletivas, e atividades congêneres.

§ 1º - Fica autorizado o funcionamento apenas das atividades privadas essenciais e que possam ser exercidas com respeito ao distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas em comércio de alimentos, medicamentos e postos de combustível.

§ 2º - Os bares, restaurantes, lanchonetes, distribuidora de bebidas e similares deverão atender exclusivamente no sistema de delivery ou pronta entrega, ficando proibido o consumo no local.

§ 3º - Fica proibido o comércio e a venda de produtos por ambulantes, inclusive os que possuem ponto fixo.

§ 4º - O descumprimento das regras deste artigo ensejará a aplicação de penalidades civis, criminais e administrativas cabíveis, inclusive interdição compulsória pelos Órgãos Municipais Sanitários e Tributários.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afiliação, revogando-se as disposições em contrário.

Cocalinho-MT, em 21 de março de 2020.

DALVA MARIA DE LIMA PERES

PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA DO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

ERRATA DO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

Essa publicação está na edição do(s) dia(s):05 de fevereiro de 2020.

## ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020

## LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020,

Cocalinho, 23 de abril de 2020.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

## ONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2020

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2020

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.145/0001-27, neste ato representado pelo seu titular, a Prefeita Municipal, Sr.ª DALVA MARIA DE LIMA PERES, Brasileira, Casada, Professora, portador da CI nº. 1.982.506 e inscrito no CPF sob o nº. 556.892.561-53, residente e domiciliado à Avenida Araguaia, nº. , Setor Centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado o Senhora ROSILENE SALES DA SILVA CPF. 557.115.881-68 e Rg sob o número 3913643 2ª via DGPC/GO e inscrita no conselho nacional de técnicos em radiologia Sob o nº 0448IT, residente e domiciliado, neste município de Cocalinho - MT, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a prestação de serviços de Técnico em Radiologia, segundo as cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme Dispensa de Licitação nº 011/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviço como Técnico em Radiologia, para o período de quatro meses Justifica-se a contratação tendo em vista que não temos Técnico em radiologia efetivos para atender a demanda, e já foram convocados todos os aprovados no processo seletivo nº 01/2018 e as vagas não foram supridas no pregão presencial nº 001/2020, assim é necessário essa prestação de serviço que perdurará até a conclusão do concurso público em andamento.

## CLAUSULA SEGUNDA – DA JORNADA

2.1. – O Contratado cumprirá jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, estando a disposição da secretaria municipal de saúde, até o término do contrato 025 de 2020

## CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. - O valor global estimado para a execução do contrato é de R\$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais) a ser pago de conformidade mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde ou por quem esta indicar.

5.1.1 – O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

## CLÁUSULA SETIMA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

7.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, alocados na dotação orçamentária:

Cod Rod 278

Unidade: 07.001-Fundo Municipal de Saúde

